

Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.426

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRÔNICO

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Sefa divulga balanço da execução orçamentária

Quadra de esportes

A Prefeitura de Alenquer avisa que abrirá licitação para construir uma quadra coberta poliesportiva com 1.252 metros quadrados, no município. A abertura das propostas para os interessados será no dia 16 de abril.

(Caderno 3 - Pág. 3)

Contrato da Cosanpa

A Companhia de Saneamento do Pará contrata a empresa Tigre S/A para o fornecimento de materiais hidráulicos em PVC destinados ao sistema de abastecimento de água do município de Ananindeua.

(Caderno 2 - Pág. 10)



226-0556

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (II)

Lauro Sodré recebia o governo do Estado com elevadas dívidas externa e interna fundadas, e dívidas flutuantes. Todas provenientes de empréstimos externos contratados com os banqueiros Seligman Brothers de Londres, respectivamente em 1901, 1907 e 1910. E ainda, a operação financeira de 1915 conhecida sob a designação de "The State of Pará Funding Loan".

A receita estadual muito abaixo da arrecadada face à crise da borracha, entre outras, foi severamente comprometida durante aqueles anos. Para garantia dos aludidos empréstimos, foram dadas as rendas do Estado, inclusive a receita da Estrada de Ferro de Bragança e do abastecimento de água, além de uma hipoteca especial de todos os impostos de exportação. Muitas obras foram realizadas com o dinheiro daqueles empréstimos, entre elas a conclusão da Estrada de Ferro de Bragança.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Através da portaria nº 0250/01, a Secretaria Executiva da Fazenda divulga a execução orçamentária do Estado, realizada e registrada no Siafem pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, relativa ao bimestre

Licença ambiental

A Companhia de Habitação do Pará informa que recebeu da Sectam a licença ambiental para implantação do conjunto habitacional Anísio Teixeira I e II, localizado na Rodovia Augusto Montenegro.

(Caderno 3 - Pág. 2)

Mecanização agrícola

A Sagri assina convênio com a Prefeitura de Eldorado dos Carajás para a introdução do processo de mecanização agrícola no município, em uma área de 250 hectares. O objetivo é modernizar as práticas culturais, especialmente com as culturas de milho, arroz e feijão.

(Caderno 1 - Pág. 4)

janeiro/fevereiro de 2001. As informações sobre o balanço orçamentário e as demonstrações da execução orçamentária estão disponíveis na Internet através do endereço www.sefa.pa.gov.br.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Concurso Bidú Sayão

A Secretaria Executiva da Cultura contrata a empresa São Paulo Imagemdata para criação, divulgação e montagem do II Concurso Internacional de Canto Bidú Sayão.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Aquisição de livros

A Universidade do Estado do Pará publica carta convite para aquisição de acervo bibliográfico (livros) para atender o Campus III da instituição. A abertura das propostas será no dia 11 de abril e o edital já está à disposição dos interessados.

(Caderno 2 - Pág. 12)



ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

III DELEGADO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
CLEMENTE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANDEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
PROTEÇÃO SOCIAL
MÁRIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
MÁRIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEFFA KAYATHI
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
OBRAS PÚBLICAS
CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA FEGADO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAIME BENTES
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESALUSIA MARTINS CORREIA CATIVO BOBA
SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
JUSTIÇA
MÁRIA DE LOURDES SILVA DA SILVA
ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
POLÍCIA CIVIL
LAURISTON JOSÉ LINA GOES
POLÍCIA MILITAR
CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHELIA FIGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Extratos de Portaria Cad.3-Pág.1

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portaria Cad.1-Pág.4
Contrato Cad.1-Pág.4

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Licença Ambiental Cad.3-Pág.2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Aviso aos Acionistas Cad.2-Pág.10
Extrato Contratual Cad.2-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Errata Cad.2-Pág.10
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.10
Portarias Cad.2-Pág.10
Contrato Cad.2-Pág.10

DEFENSORIA PÚBLICA
Portarias Cad.3-Pág.2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Aviso Cad.2-Pág.15

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.2-Pág.12

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Comunicação Cad.2-Pág.16

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
Portarias Cad.3-Pág.2
Termo de Distrato Cad.3-Pág.2
Extrato de Termo Aditivo Cad.3-Pág.2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Homologação Cad.3-Pág.1
Tomada de Pregos Cad.3-Pág.1

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Portaria Cad.3-Pág.2
Termo de Distrato Cad.3-Pág.2

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.3-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR
Decreto Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.3-Pág.1
Atos Administrativos Cad.3-Pág.2

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.3-Pág.1

PARTICULARES
Asmip Cad.3-Pág.2
Empresa Petur Kaempfen Cad.3-Pág.3
Portuense Cad.3-Pág.3
Rio Tiraximin Cad.3-Pág.3
Mafra Cad.3-Pág.4
Tapon Corona Cad.3-Pág.6
Jarcel Cad.3-Pág.6
Jari Celulose Cad.3-Pág.6
Jari Energética Cad.3-Pág.6
Colpa Cad.3-Pág.6
Cosipar Cad.3-Pág.6
Conselho Regional de Medicina Cad.3-Pág.6
Agropecuária Noll Cad.3-Pág.6
Primat Cad.3-Pág.6
Yamada Cad.3-Pág.6
Aliciana Tecidos Cad.3-Pág.6
Refrigerantes Garoto Cad.3-Pág.7
Santa Ana Agropecuária Cad.3-Pág.7
Camargo Corrêa Cad.3-Pág.7
Prango Medeiros Cad.3-Pág.8
Sindicato dos Trabalhadores de Clobes Cad.3-Pág.8
Recreativos do Pará Cad.3-Pág.8
Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais do Município de Cametá Cad.3-Pág.8
Palmasa Cad.3-Pág.8
Centenor Cad.3-Pág.8
Pará Indústrias Reunidas Cad.3-Pág.8
Quimifarma Cad.3-Pág.8

POLÍCIA MILITAR
Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.10

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte Cad.3-Pág.3
Prefeitura Municipal de Itaituba Cad.3-Pág.3
Prefeitura Municipal de Alenquer Cad.3-Pág.3

Prefeitura Municipal de Tracuateua Cad.3-Pág.7

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Termo Aditivo Cad.3-Pág.1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.4
Contratos Cad.1-Pág.4
Errata Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.14
Anexo Balanço Orçamentário Cad.2-Pág.1
Editais Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos de Empenho Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.9
Aviso Cad.1-Pág.9
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Portarias Cad.1-Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Erratas Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Renovação de Contrato Cad.1-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.13
Termo de Rescisão Cad.1-Pág.13
Retificação Cad.1-Pág.13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.2-Pág.13
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.16
Prorrogação Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Portarias Cad.2-Pág.11

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Aviso de Carta Convite Cad.2-Pág.12
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.12
Portarias Cad.2-Pág.13
Editais Cad.2-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.2-Pág.13

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 021/01 Cad.2-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 038/01 Cad.2-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 39/01 Cad.2-Pág.10

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente Cad.2-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 20/01 Cad.2-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 046/01 Cad.2-Pág.7

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 033/01 Cad.2-Pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO
Termo Aditivo Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Acórdãos Cad.2-Pág.16
Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.13
13º VTB de Belém Cad.1-Pág.14
12º VTB de Belém Cad.1-Pág.7
9º VTB de Belém Cad.1-Pág.1
7º VTB de Belém Cad.1-Pág.1
6º VTB de Belém Cad.2-Pág.4
5º VTB de Belém Cad.2-Pág.4
4º VTB de Belém Cad.2-Pág.3
3º VTB de Belém Cad.1-Pág.3
1º VTB de Belém Cad.1-Pág.6
Corregedoria Regional Cad.1-Pág.13
Notas Cad.1-Pág.15
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.12
Relação 18/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.4
Relação 24/01 - 3ª Turma Cad.1-Pág.2
Relação 23/01 - 2ª Turma Cad.1-Pág.10

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o cumprimento de decisão liminar referida nos autos do Processo Judicial nº 20001117046-5, em tramitação perante a 17ª Vara Cível da Capital; Considerando os termos do Parecer nº 622/00 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO na função de Auxiliar Técnico, lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de agosto de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0114/2001-SCCG, DE 29/03/2001.
NOME DO SERVIDOR : Eulalia Romana da Paixão
CARGO : Assessor de Gabinete I
MATRÍCULA : 0003018-017
VALOR : R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0115/2001-SCCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0497/99-CCG, de 20 de maio de 1999, e

CONSIDERANDO o memorando s/nº/2001-GG datado de 20 de março do corrente ano,
RESOLVE:

Interromper por necessidade de serviço, a contar de 16/03/2001, as férias da servidora DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, concedidas através da portaria nº 0068/2001-SCCG de 22/02/2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.404 de 23/02/2001.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de março de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0116/2001-SCCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

NOME : ELISEU TAVARES DIAS
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Moju
Objetivo : A. serviço do Governo do Estado
Período : 30/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0117/2001-SCCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

NOME : MARCUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO ATAIDE
Cargo : Assistente de Gabinete/DAS-2
Nº de Diárias : 01 (uma)
Origem : Belém
Destino : Abacetetuba
Objetivo : A. serviço do Governo do Estado
Período : 31/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00325/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 072/2001 - GS,

RESOLVE:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 27 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00326/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RITA DE CARVALHO NERY VANETTA do cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00327/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA ISABEL LUCENA do cargo em comissão de Diretor de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00328/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, CHÊNIA ELFRISA TORTOLA BURLAMAQUI do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00329/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ICLÉIA COSTA NINA do cargo em comissão de Subsecretário, Código GEP-DAS-011.6, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00330/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO MIRANDA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Estudo e Avaliação, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00331/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIVONE SADECK GUIMARÃES do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Programa e Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00332/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Orçamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00333/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear ICLÉIA COSTA NINA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Ensino, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00334/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear MAURÍCIO BERMAN, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00335/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear TADEU OLIVER GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00336/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0469/01-GS,



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Alarco
CEP: 06.090-120 - Belém - Pará
FONE: 246-7886 - Fax: 246-2082
Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação do Diário e 3

dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS e MEMORANDOS

Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas

imprescindivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET: <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: www.ioepa.com.br

RESOLVE:

nomear LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00337/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear MAURO ALEXANDRE FOLHA GOMES COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Estado de Educação, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00338/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GARCIA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Programa e Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00339/2001-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0469/01-GS,

RESOLVE:

nomear MARIVONE SADECK GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Orçamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2001/2282-PG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001-CMG. OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA VEÍCULOS, À SERVIÇO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CONTRATO Nº 001/01-CMG.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO.

CNPJ: 05.054.861.0001-76.

CONTRATADA: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA

CNPJ: 83.328.997/0001-30

VALOR: Estimado mensalmente em: R\$ 31.732,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Próprios da Casa Militar.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 04 122 0125 2901 - Manutenção de Serviços de Transportes, 04 122 0135 2417 - Apoio Logístico para Atuação Governamental, 04 122 0135 2653 - Gerência de Segurança Institucional.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2001

TERMO INICIAL: 22.03.2001

TERMO FINAL: 22.12.2001

ORDENADOR DE DESPESAS: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

FORO: Belém-PA

Belém - Pa, 29 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM RG - 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0049/2001-CMG, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de 1º de abril de 2001, o servidor temporário CLÁUDIO GIMERSON COLLIERE, ocupante da carga de Piloto de Aeronaves, Padrão "C", matrícula funcional nº 5798906-014, lotado neste Órgão.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de março de 2001.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Cesar Augusto Brasil Meira
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2001NE00347

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x R.M SAMPAIO

COMÉRCIO E ENGENHARIA - CNPJ N.º 01.572.530/0001-77

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES DA

QUADRA COBERTA E ARQUIBANCADAS EM CONCRETO ARMADO A SER

EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE VIGIA/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.

TERMO INICIAL: 28.03.01

TERMO FINAL: 04.04.01

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.450,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS

E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.459051

DATA: 28.03.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

EMPENHO N.º 2001NE00348

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PILASTRA

ENGENHARIA S/C LTDA. - CNPJ N.º 02.693.030/0001-56

OBJETO: RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS "C" E "H" DO CONJUNTO NOVA

MARAMBAIA - GLEBA I, EM BELÉM/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.

TERMO INICIAL: 28.03.01

TERMO FINAL: 27.04.01

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.034,82 (DOZE MIL, TRINTA E

QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0130.1030.0000.001.349050

DATA: 28.03.01

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Empresa Alpha Serviços Especializados de Segurança Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de segurança e vigilância armada em 01 (um) posto de trabalho na guarita da sede da SAGRI.

VALOR: R\$ 35.556,84 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2900

Elemento de Despesa: 3490-37

VIGÊNCIA: A partir de 1º de abril à 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MARILENE REGINA DE SOUZA SANTOS

Sócia-Gerente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sr. Alvimar Sales Botelho.

OBJETO: O Locador dá em locação à Locatária o imóvel de sua propriedade, no Município de Eldorado dos Carajás, para funcionamento da ULSAV.

VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2453

Elemento de Despesa: 3490-36

VIGÊNCIA: A partir de 1º de abril à 31 de dezembro de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ALVIMAR SALES BOTELHO

LOCADOR

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 107/2001, entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Curuçá.

Publicado no DOE nº 29.424 de 28.03.2001

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 1º de abril de 2001.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 27 de março de 2001.

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 113/2001, entre a Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Bujari.

Publicado no DOE nº 29.424 de 28.03.2001

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 1º de abril de 2001.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 27 de março de 2001.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 116/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás.

OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

DOMICIANO BEZERRA SOARES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 117/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.

OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 há, modernizando as práticas culturais, especialmente com as culturas do milho, arroz e feijão.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ADINEI CAMPOS RODRIGUES

Prefeito Municipal



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 3624/01 DE 22/03/01

NOME: RAIMUNDA DE JESUS FREITAS

MATRICULA: 0226149/016

CARGO/LOT: SERV.REF./EE. CACIO F. SOBRAL/BELÉM

PERÍODO: 27/11/00 A 14/01/01

PORTARIA Nº: 3609/01 DE 22/03/01

NOME: MARIA DO CARMO COSTA

MATRICULA: 0207098/012

CARGO/LOT: PROF./EE. CALDEIRA C. BRANCO/BELÉM

PERÍODO: 01/02/01 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 3610/01 DE 22/03/01

NOME: RISETTE MARTINHA PAMPLONA DA SILVA

MATRICULA: 0466778/011

CARGO/LOT: PROF./EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELÉM

PERÍODO: 26/12/00 A 14/01/01

PORTARIA Nº: 3611/01 DE 22/03/01

NOME: PAULO GUILHERME CARDOSO FERREIRA

MATRICULA: 0468746/017

CARGO/LOT: VIGIA REFI/ERC. C. SOCIAL AUXILIO/BELÉM

PERÍODO: 30/01/01 A 11/02/01

PORTARIA Nº: 3612/01 DE 22/03/01

NOME: OSCAR AUGUSTO LIMA DA COSTA

MATRICULA: 0379212/011

CARGO/LOT: AG. ADM./EE. CAMILO SÁLGADO/BELÉM

PERÍODO: 24/01/01 A 07/02/01

PORTARIA Nº: 3651/01 DE 22/03/01

NOME: VIRGINIA DENAZARÉ LIMA MAGNO

MATRICULA: 0758094/017

CARGO/LOT: SERV.REF./EE. ALB. C. M. KLATAU/ANANINDEUA

PERÍODO: 07/12/00 A 29/12/00

PORTARIA Nº: 3613/01 DE 22/03/01

NOME: ODÍLIA MARIA MORENO SANTOS

MATRICULA: 0300314/015

CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS/EE. A. KLATAU/ANANINDEUA

PERÍODO: 15/01/01 A 31/01/01

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 3615/01 DE 22/03/01
 NOME: TEREZINHA DE JESUS CAPELA DA COSTA
 MATRICULA: 0314285/013
 CARGO/LOT: AG. PORT./ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM
 PERÍODO: 08/01/01 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 3616/01 DE 22/03/01
 NOME: SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5393051/015
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. PROF. E. S. FERREIRA/BELÉM
 PERÍODO: 11/01/01 A 20/01/01

PORTARIA Nº: 3617/01 DE 22/03/01
 NOME: SÔNIA MARIA BEZERRA POJO
 MATRICULA: 5441277/021
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
 PERÍODO: 01/02/01 A 16/03/01

PORTARIA Nº: 3618/01 DE 22/03/01
 NOME: RAMIRO NOGUEIRA LOBATO
 MATRICULA: 5433649/024
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PROF. JOSÉ A. MAIA/BELÉM
 PERÍODO: 12/01/01 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 3619/01 DE 22/03/01
 NOME: INÁCIO SANTO DO RASÁRIO
 MATRICULA: 5709814/012
 CARGO/LOT: VIGIA/EE. BENJAMIN CONSTAT/BELÉM
 PERÍODO: 04/01/01 A 04/02/01

PORTARIA Nº: 3620/01 DE 22/03/01
 NOME: JOSEANE DIRTO CAMPOS
 MATRICULA: 5325617/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
 PERÍODO: 11/12/00 A 08/02/01

PORTARIA Nº: 3621/01 DE 22/03/01
 NOME: RAIMUNDA SUELI DAS NEVES MENDONÇA
 MATRICULA: 3220745/022
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. INST. DE EDUC. DO PARÁ/BELÉM
 PERÍODO: 02/01/01 A 08/01/01

PORTARIA Nº: 3622/01 DE 22/03/01
 NOME: TEREZINHA DE LOURDES RODRIGUES
 MATRICULA: 5051550/017
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
 PERÍODO: 13/11/00 A 23/12/00

PORTARIA Nº: 3623/01 DE 22/03/01
 NOME: HELENA SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 0733415/015
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. BRASÍLIA/ICOARACI
 PERÍODO: 19/09/00 A 21/09/00

PORTARIA Nº: 3602/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA DOMINGAS DE JESUS SILVA
 MATRICULA: 0517879/019
 CARGO/LOT: PROFAD.2/EE. LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/02/01 A 16/02/01

PORTARIA Nº: 3603/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA IZAUARA PANTOJA BAIA
 MATRICULA: 6332480/010
 CARGO/LOT: SERV./EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI
 PERÍODO: 03/01/01 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 3604/01 DE 22/03/01
 NOME: RAMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
 MATRICULA: 5530652/016
 CARGO/LOT: PROF./EE. GELMIREZ M. E. SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 29/11/00 A 13/12/00

PORTARIA Nº: 3605/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA
 MATRICULA: 0338842/014
 CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PE. BENEDITO CHAVES/BELÉM
 PERÍODO: 18/12/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 3607/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE MIRANDA MENDES
 MATRICULA: 6008453/022
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 05/01/01

PORTARIA Nº: 3607/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DE MIRANDA MENDES
 MATRICULA: 6008453/022
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. CRISTO REDENTOR/ANANINDEUA
 PERÍODO: 05/01/01 A 26/01/01

PORTARIA Nº: 3608/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA D'ARCELY NASCIMENTO VONGRAP DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0490300/029
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. PROG. M. E. SILVA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 28/11/00 A 05/12/00

PORTARIA Nº: 3654/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA LÚCIA DA CRUZ PEREIRA
 MATRICULA: 5546273/015
 CARGO/LOT: MEREND./ERC. C. COM. BIRA BARBOSA/BELÉM
 PERÍODO: 23/01/01 A 21/02/01

PORTARIA Nº: 3562/01 DE 21/03/01
 NOME: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA
 MATRICULA: 0461229/017
 CARGO/LOT: PROFAD.4/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
 PERÍODO: 12/01/01 A 02/02/01

PORTARIA Nº: 3561/01 DE 21/03/01
 NOME: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA
 MATRICULA: 0461229/017
 CARGO/LOT: PROFAD.4/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
 PERÍODO: 11/12/00 A 24/12/00

PORTARIA Nº: 3527/01 DE 20/03/01
 NOME: HELOISA HELENA CAMPOS COSTA
 MATRICULA: 0332343/014
 CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI
 PERÍODO: 05/01/01 A 19/01/01

PORTARIA Nº: 33520/01 DE 20/03/01
 NOME: MANOEL ALFREDO DA SILVA
 MATRICULA: 0730866/012
 CARGO/LOT: SERV./EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
 PERÍODO: 10/01/01 A 22/02/01

PORTARIA Nº: 3661/01 DE 23/03/01
 NOME: ELIENE FERNANDES DIAS
 MATRICULA: 0668338/010
 CARGO/LOT: SERV.REF.1/EE. ACY B. PEREIRA/MARABÁ
 PERÍODO: 12/01/01 A 12/04/01

PORTARIA Nº: 3658/01 DE 23/03/01
 NOME: CORINA BARROSO FEITOSA
 MATRICULA: 0776882/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. NOSSA SRA. FÁTIMA/MARABÁ
 PERÍODO: 06/06/00 A 05/08/00

PORTARIA Nº: 3546/01 DE 21/03/01
 NOME: TELMA AUXILIADORA DO AMARAL
 MATRICULA: 0248452/014
 CARGO/LOT: AG. ADM./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
 PERÍODO: 01/01/01 A 28/02/01

PORTARIA Nº: 3547/01 DE 21/03/01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA
 MATRICULA: 0474010/011
 CARGO/LOT: PROF./EE. R. MOREIRA/VITÓRIA DO XINGÓ
 PERÍODO: 01/08/00 A 25/01/01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
 PORTARIA Nº: 3626/01 DE 22/03/01
 NOME: ODÍLIA MARIA MORENO SANTOS
 MATRICULA: 0300314/015
 CARGO/LOT: INSP. ALUNOS/EE. A.C.M. KLATAU/ANANINDEUA
 PERÍODO: 01/02/01 A 15/02/01

PORTARIA Nº: 3625/01 DE 22/03/01
 NOME: KILSIA DO SOCORRO MOURA DA ROCHA
 MATRICULA: 5441960/022
 CARGO/LOT: PROFAD.4/ERC. 14 DE ABRIL/BELÉM
 PERÍODO: 08/01/01 A 08/03/01

PORTARIA Nº: 3569/01 DE 21/03/01
 NOME: VERÔNICA ROSILDA BARROS LIMA
 MATRICULA: 0461660/019
 CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
 PERÍODO: 13/01/01 A 13/04/01

PORTARIA Nº: 3662/01 DE 23/01/01
 NOME: ONEI VIANA AFOONSO
 MATRICULA: 0973297/010
 CARGO/LOT: PROF./EE. FRANCISCO DE O. LIRA/MARABÁ
 PERÍODO: 29/01/01 A 29/04/01

PORTARIA Nº: 3660/01 DE 23/03/01
 NOME: CORINA BARROSO FEITOSA
 MATRICULA: 0776882/018
 CARGO/LOT: PROF./EE. NOSSA SRA. FÁTIMA/MARABÁ
 PERÍODO: 05/11/00 A 04/01/01

PORTARIA Nº: 3659/01 DE 21/03/01
 NOME: CORINA BARROSO FEITOSA
 MATRICULA: 0776882/012
 CARGO/LOT: PROF./EE. NOSSA SRA. DE FÁTIMA/MARABÁ
 PERÍODO: 06/08/00 A 04/11/00

PORTARIA Nº: 3550/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 055
 NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0367060/015
 CARGO/LOT: PROF./EE. MARIA PIA S. AMARAL/CASTANHAL
 PERÍODO: 28/01/01 A 23/03/01

PORTARIA Nº: 3548/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 090
 NOME: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO PINTO DA SILVA
 MATRICULA: 0217271/013
 CARGO/LOT: SERV./EE. PROF. TEIXEIRA/CURUÇÁ
 PERÍODO: 04/02/01 A 04/05/01

PORTARIA Nº: 3549/01 DE 21/03/01
 NOME: TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 0533106/013
 CARGO/LOT: PROF./EE. ERNESTINA TENDY/CASTANHAL
 PERÍODO: 23/12/00 A 20/02/01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA Nº: 3568/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 042
 NOME: VERA LUCIA BRAZÃO RIBEIRO
 MATRICULA: 5193001/025
 CARGO/LOT: PROF./ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM
 PERÍODO: 02/02/01 A 03/03/01 - 04/03/01 A 15/03/01

PORTARIA Nº: 3563/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 029
 NOME: EDNA LÚCIA GRANDIDIER RODRIGUES
 MATRICULA: 5531993/010
 CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM
 PERÍODO: 13/02/01 A 13/03/01

PORTARIA Nº: 3564/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 015
 NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA
 MATRICULA: 0839370/014
 CARGO/LOT: ADM. ESC./DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
 PERÍODO: 20/02/01 A 06/03/01

PRORROGAÇÃO L/ASSISTÊNCIA
 PORTARIA Nº: 3433/01 DE 19/03/01
 Nº DE DIA: 061
 NOME: LEILA DO CARMO COELHO CORREA
 MATRICULA: 5112699/020
 CARGO/LOT: PROF./DEPTO. EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
 PERÍODO: 24/11/00 A 23/01/01

PORTARIA Nº: 3566/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 015
 NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA
 MATRICULA: 0839370/014
 CARGO/LOT: ADM. ESC./DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
 PERÍODO: 07/03/01 A 21/03/01

PORTARIA Nº: 3567/01 DE 21/03/01
 Nº DE DIA: 091
 NOME: PAULO FERNANDO RAPOSO DE MIRANDA
 MATRICULA: 0337196/012
 CARGO/LOT: PROF./CENTRO DE ENSINO SUPERIOR/BELÉM
 PERÍODO: 24/01/01 A 24/04/01

LICENÇA REPOUSO
 PORTARIA Nº: 3664/01 DE 23/03/01
 NOME: CLEONICE DA SILVA TEIXEIRA
 MATRICULA: 0413704/016
 CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
 PERÍODO: 27/02/01 A 26/06/01

PORTARIA Nº: 3633/01 DE 22/03/01
 NOME: SIMONE CRISTINA CONTENTE GONÇALVES
 MATRICULA: 5801435/012
 CARGO/LOT: PROF./EE. D. PEDRO II/BELÉM
 PERÍODO: 03/01/01 A 02/05/01

PORTARIA Nº: 3634/01 DE 22/03/01
 NOME: MARIA HELENA DE AMORIM GILETT
 MATRICULA: 0468878/016
 CARGO/LOT: PROF./EE. PROF. ALB. O. LIMA/BELÉM
 PERÍODO: 11/01/01 A 10/05/01

PORTARIA Nº: 3635/01 DE 22/03/01
 NOME: RITA DE CÁSSIA REIS ROSA FIGUEIREDO

MATRICULA: 5786304/014
CARGO/LOT: PROF./EE. ACÁCIO F. SOBRAL/BELÉM
PERÍODO: 28/11/00 A 27/03/01

PORTARIA Nº: 3636/01 DE 22/03/01
NOME: DEBÓRA QUEIROZ DE ASSIS
MATRICULA: 0241482/011
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. ALEX. Z. ASSUNÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 02/01/01 A 01/05/01

PORTARIA Nº: 3637/01 DE 22/03/01
NOME: AMILZES DE NAZARÉ MATOS MONTEIRO
MATRICULA: 525838/027
CARGO/LOT: SUP. ESC./EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 31/01/01 A 30/05/01

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 3629/01 DE 22/03/01
NOME: MARIA IZABEL NASCIMENTO ROSO DANIN
MATRICULA: 0298581/010
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. MARCO J. NETO/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 15178/00 DE 17/07/00, QUE CONC. (045) DIAS DE FÉRIAS NO PER. DE 03/07/00 A 16/08/00, REF. AO EXERCÍCIO DE 2000.

PORTARIA Nº: 3630/01 DE 22/03/01
NOME: FRANCISCO DOS SANTOS MORAES
MATRICULA: 5715679/011
CARGO/LOT: VIGIA/ERC. CASINHA FELIZ II/ANANINDEUA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 22159/00 DE 24/11/00, QUE CONC. (030) DIAS DE FÉRIAS NO PER. DE 03/01/00 A 01/02/00, REF. AO EXERC. DE 2000.

RETIIFICAR
PORTARIA Nº: 161-B/01 DE 22/03/01
NOME: VILMA REIS DA SILVA
MATRICULA: 5525179/011
CARGO/LOT: ESCR. DAT./EE. TEMISTÓCLES ARAÚJO/BELÉM
RETI. NA PORT. COLETIVA Nº 6465/99 DE 20/05/99, QUE CONC. (030) DIAS DE FÉRIAS NO PER. DE 01/07/99 A 30/07/99, O EXERC. DE 1999 PARA 1998.

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 255/01 DE 12/03/01
NOME: EDIVALDO JOSÉ FRANCO
MATRICULA: 5454646/016
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. BENEDITA MOTA SÁ/AVEIRO

PORTARIA Nº: 256/01 DE 12/03/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA BRAZ
MATRICULA: 5268729/016
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO MELO/AVEIRO

PORTARIA Nº: 257/01 DE 12/03/01 (COLETTVA)
NOME: AUGUSTA DIAS DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 0763195/010
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº: 258/01 DE 12/03/01
NOME: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ALVES
MATRICULA: 0229385/017
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO

PORTARIA Nº: 259/01 DE 12/03/01
NOME: JOANA BRITO DA SILVA
MATRICULA: 5454778/015
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/AVEIRO

PORTARIA Nº: 20/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMÉ LIMA
MATRICULA: 5482003/018
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 21/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA BARROSO DE SOUZA
MATRICULA: 5349575/013
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 22/01 DE 15/03/01
NOME: CLÉRIA MESQUITA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5349486/011
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 23/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA NEUZA DUARTE OLIVEIRA
MATRICULA: 5482046/015
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 24/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA NIREZ LOPES DE SOUZA
MATRICULA: 5480604/019
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 25/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA DA PENHA FONTOURA S. COELHO
MATRICULA: 0520870/015
PERÍODO: 01/04/01 A 15/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 26/01 DE 15/03/01
NOME: VERA LÚCIA GLYN DE ALMEIDA
MATRICULA: 5480485/016
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 27/01 DE 15/03/01
NOME: TEREZA MARQUES AGUIAR
MATRICULA: 0649031/010
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 28/01 DE 15/03/01
NOME: JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS
MATRICULA: 5349583/015
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: 17 URE DE CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 29/01 DE 15/03/01
NOME: MARIZETE BRAGA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5229553/010
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ LAGE MAIA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 30/01 DE 15/03/01
NOME: ANGELINA AUGUSTA DE LIMA
MATRICULA: 5218519/010
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. IGARAPÉ-AÇÚ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 31/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA JOSÉ SÁ
MATRICULA: 0520829/019
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 32/01 DE 15/03/01
NOME: NARCIZA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 5480540/010
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM ALMEIDA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 35/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS M. ABREU
MATRICULA: 5482011/010
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MARIA DE NAZARÉ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 39/01 DE 15/02/01
NOME: MARIA GOMES DE LIMA
MATRICULA: 5223458/014
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. PIRI/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 40/01 DE 15/03/01
NOME: FRANCISCA DUARTE DE LIMA
MATRICULA: 538038/011
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. INDUAZINHO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 42/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA M. DE SOUZA
MATRICULA: 5482089/012
PERÍODO: 01/04/01 A 30/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 43/01 DE 15/03/01
NOME: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
MATRICULA: 0650404/017
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. SANTA LUZIA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 44/01 DE 15/03/01
NOME: MARIA LÚCIA DOS S. CASTRO
MATRICULA: 5395526/019
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOAQUIM DE SOUZA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 45/01 DE 15/03/01
NOME: ANTONIA AMILEDA ANDRE ARAÚJO
MATRICULA: 5349540/018
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AÇAITEUA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 46/01 DE 15/03/01
NOME: ANTONIETA SOARES DOS SANTOS
MATRICULA: 0648850/014
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 47/01 DE 15/03/01
NOME: ELVIRÁ RODRIGUES DA SILVA CASTRO
MATRICULA: 5480299/010
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 48/01 DE 15/03/01
NOME: RAIMUNDA SOUZA DE MORAES
MATRICULA: 0650307/013
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 49/01 DE 15/03/01
NOME: EDITH RIBEIRO SOARES
MATRICULA: 0650170/016
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3498/01 DE 29/03/01
NOME: VILMA REIS DA SILVA
MATRICULA: 5525179/011
PERÍODO: 03/07/00 A 01/08/00
ANO: 1999
UNIDADE: EE. TEMISTOCLES ARAÚJO/BELÉM

PORTARIA Nº: 50/01 DE 15/03/01
NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA NASCIMENTO
MATRICULA: 0649562/013
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 51/01 DE 06/02/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS N. RODRIGUES
MATRICULA: 0649210/010
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 52/01 DE 06/02/01
NOME: MARIA PIEDADE CARNEIRO MARQUES
MATRICULA: 0649201/011
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 54/01 DE 06/02/01
NOME: FRANCISCA DIOMAR SOUZA BIUTO
MATRÍCULA: 5218446/012
PERÍODO: 01/05/01 A 30/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 55/01 DE 06/02/01
NOME: MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0650315/015
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 56/01 DE 06/02/01
NOME: MARIA SILDENE MONTEIRO DA ROSA
MATRÍCULA: 5482020/019
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 57/01 DE 06/02/01
NOME: NAZARÉ CASTRO DE MOURA
MATRÍCULA: 0649163/019
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. OSVALDO CRUZ/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 185/01 DE 16/03/01
NOME: MARIA ALDENORA DOS SANTOS ABREU
MATRÍCULA: 0411469/015
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/STA. L. DO PARÁ

PORTARIA Nº: 186/01 DE 16/03/01
NOME: RAIMUNDA DAZINHA DE OLIVEIRA SOUSA
MATRÍCULA: 0508071/018
PERÍODO: 01/06/01 A 15/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FLORENTINA DAMASCENO/STA. LUZIA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 010/01 DE 19/03/01
NOME: MARIA JOSSE ROSA
MATRÍCULA: 5568749/013
PERÍODO: 01/03/01 A 14/04/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 044/01 DE 19/03/01
NOME: MARIA ODETE DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 0670731/018
PERÍODO: 02.5.01 A 15.06.01
ANO: 2000
UNIDADE: EEFM. DA SILVA NUNES/PARAGOMINAS

PORTARIA Nº: 045/01 DE 20.03.01
NOME: ANTONIO JUCA VIDAL
MATRÍCULA: 5236592/019
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. PE. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 046/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA ALDENORA ANDRADE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0586510/010
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. PE. MARNI CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 047/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA SOUSA DA SILVA
MATRÍCULA: 6308929/010
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. PE. MARNO CONTTI/RIO MARIA

PORTARIA Nº: 048/01 DE 20.03.01
NOME: ANTONIO BARBOSA
MATRÍCULA: 0587109/011
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 019/01 DE 20.03.01
NOME: LUISA LEONISA FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0586781/012
PERÍODO: 01.5.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 050/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA NUBINEUDA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5318378/019
PERÍODO: 01.05.01 A 30.5.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 051/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6016367/019
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 052/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA: 0199338/014
PERÍODO: 01.05.01 A 30.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 053/01 DE 20.03.01
NOME: IRANETE MARIA LAURINDO DE SOUSA
MATRÍCULA: 6308910/019
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 054/01 DE 20.03.01
NOME: JOÃO MOTA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 6005578/023
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 055/01 DE 20.03.01
NOME: MANOEL REINALDO FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA: 6035213/015
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 056/01 DE 20.03.01
NOME: TEREZA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0586790/011
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 057/01 DE 20.03.01
NOME: MARIA DA GRAÇAS PEREIRA LIMA VERDE
MATRÍCULA: 0588113/019
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. MARINO CONTTI/MÃE DO RIO

PORTARIA Nº: 058/01 DE 20.03.01
NOME: ANTONIO MOREIRA DE HOLANDA
MATRÍCULA: 0588261/011
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 059/01 DE 20.03.01
NOME: FILOMENA DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0496022/019
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. HILDEBERTO REIS/AURORA DO PARÁ

PORTARIA Nº: 021/01 DE 08.02.01
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DOS REIS
MATRÍCULA: 0584673/016
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. FRANC. N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 027/01 DE 09.02.01
NOME: MERI ANTONIO NEMER FERREIRA
MATRÍCULA: 0585459/010
PERÍODO: 02.05.01 A 15.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. FRANC. N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 019/01 DE 07.02.01
NOME: JOÃO CORRÊA
MATRÍCULA: 5503310/012
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. PRETEX. DA C. ALVARENGA/FRAINHA

PORTARIA Nº: 018/01 DE 07.02.01
NOME: JOSÉ MARIA COELHO
MATRÍCULA: 0590100/018
PERÍODO: 01.06.01 A 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEFM. FRANC. N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 244/00 DE 20.02.01
NOME: MARIA MARTA GARCIA SANTANA
MATRÍCULA: 5108110/011
CARGO/LOT: PROF/EE. RUI BARBOSA/TUCURUI
PERÍODO: 01.08.00 A 01.10.00

PORTARIA Nº: 761/01 DE 02.03.01
NOME: ADEMIR JOSÉ DE LIMA CORRÊA
MATRÍCULA: 0503584/010
CARGO/LOT: PROF/EEEF. LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA
PERÍODO: 02.10.00 A 01.12.00

PORTARIA Nº: 180/01 DE 20.03.01
NOME: ARIEDA DE MORAES ALEXANDRE
MATRÍCULA: 0599395/013
CARGO/LOT: EMEF. CONEGO LUIZ VARELA/ABAETETUBA
PERÍODO: 12.02.01 A 21.02.01

PORTARIA Nº: 022/01 DE 12.03.01
NOME: ALICE LOBATO GUEDES
MATRÍCULA: 0647683/010
CARGO/LOT: SERV/13. URE/BREVES
PERÍODO: 12.02.01 A 03.03.01

PORTARIA Nº: 488/01 DE 11.12.00
NOME: ARNALDINO A. CONCEIÇÃO GOMES
MATRÍCULA: 20255728/020
CARGO/LOT: VIGIA/ERC.EFM.S. FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 18.11.00 A 18.12.00

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº: 011/01 DE 09.01.01
NOME: ARNALDINO A. CONCEIÇÃO GOMES
MATRÍCULA: 2025728/020
CARGO/LOT: VIGIA/ERC.EFM.S. FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 19.12.00 A 07.01.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº: 186/01 DE 19.03.01
Nº DE DIAS: 30
NOME: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 0650668/015
CARGO/LOT: PROF/EEEF. OSVALDO CRUZ/CAP. POÇO
PERÍODO: 08.02.01 A 09.03.01

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 171/01 DE 09.03.01
NOME: MARIA ILZA SERRÃO CARDOSO
MATRÍCULA: 5783402/011
CARGO/LOT: PROF/ERC.EFM.S. FRANC. XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 04.02.01 A 03.06.01

PORTARIA Nº: 002/01 DE 08.03.01
NOME: MARIA GERTRUDES CONCEIÇÃO SANTOS
MATRÍCULA: 5545528/011
CARGO/LOT: PROF/ERCEP. INST. STELLA MARIS/SOURÉ
PERÍODO: 13.02.01 A 12.06.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 224/01 DE 12.03.01
NOME: ELDA PINHEIRO PEREIRA LOPES
MATRÍCULA: 0268178/020
PERÍODO: 01.06.01 A 15.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 225/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
NOME: ENILCE ROSE DE JESUS MARTINS E OUTROS
MATRÍCULA: 0272906/012
PERÍODO: 01.06.01 A 03.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 226/01 DE 12.03.01
NOME: ANA MARILDA COELHO
MATRÍCULA: 6314023/013
PERÍODO: 01.06.01 A 15.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 227/01 DE 12.03.01
 NOME: EDUARDO SIQUEIRA BATISTA
 MATRÍCULA: 552663/013
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA UÍÇA MARTINS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 228/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA DO SOCORRO TAPAJÓS SANTOS
 MATRÍCULA: 0262765/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MORAESSARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 229/01 DE 12.03.01
 NOME: GIONETE GALVÃO SILVA
 MATRÍCULA: 0266817/015
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MORAESSARMENTO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 230/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: ANAILZA DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0270580/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. NSRA APARECIDA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 232/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA DAS DORES ALVES RESENDE
 MATRÍCULA: 5326271/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. N. SRA DE GUADALUPE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 233/01 DE 12.03.01
 NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
 MATRÍCULA: 0268313/018
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: NAES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 134/01 DE 12.03.01
 NOME: LEONILDA SILVA FERREIRA
 MATRÍCULA: 0262781/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. OLINDO DO C. NEVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 235/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA
 MATRÍCULA: 5366488/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. OLINDO DO C. NEVES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 236/01 DE 12.03.01
 NOME: RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES CUNHA
 MATRÍCULA: 0265322/013
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 237/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: GEISE MARIA NETA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5120233/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 238/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: CAROLINA MARCELINA SANTOS E OUTROS
 MATRÍCULA: 0261742/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PEDRO A. CABRAL/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 239/01 DE 12.03.01
 NOME: ANTONIA BENTES BATISTA
 MATRÍCULA: 0251232/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PLÁCIDO DE CASTRO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 240/01 DE 12.03.01
 NOME: JOSÉ GODINHO ANDRADE
 MATRÍCULA: 5395852/015

PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. RICHARD HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 421/01 DE 12.03.01
 NOME: ALBA DOS SANTOS SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0227870/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 242/01 DE 12.03.01
 NOME: DUCILENEMARIA MANO SANTOS
 MATRÍCULA: 0266213/013
 PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 243/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA LUIZA DO ROSÁRIO DIAS
 MATRÍCULA: 0246484/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. DIOCESANA SÃO FRANCISCO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 245/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: DIONÍSIO VITOR GÓES E OUTROS
 MATRÍCULA: 5669855/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 246/01 DE 12.03.01
 NOME: ROSILDA PEDROSO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0261092/013
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 247/01 DE 12.03.01
 NOME: RAIMUNDA SANTANA PEREIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0261840/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. SÃO RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 248/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: JURANDIR PAULO DE SOUSA DOS SANTOS E OUTROS
 MATRÍCULA: 5391296/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. RDO NONATO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 249/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA
 MATRÍCULA: 0780812/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 250/01 DE 12.03.01
 NOME: IZERAITA PERDIGÃO JENNINGS
 MATRÍCULA: 5377021/017
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 951/01 DE 12.03.01
 NOME: IZANILMA PERDIGÃO JENNINGS
 MATRÍCULA: 6314406/014
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 525/01 DE 12.03.01
 NOME: MARLÚCIA MAGALHÃES DE CRISTO
 MATRÍCULA: 5120268/018
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 253/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DE SOUZA ALMEIDA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5368731/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. EDUARDO ANGELIM/AVEIRO

PORTARIA Nº: 254/01 DE 12.03.01
 NOME: RAIMUNDO DE ARRUDA SOUSA
 MATRÍCULA: 5406420/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MARIA DA SILVA NUNES/AVEIRO

PORTARIA Nº: 073/01 DE 02.02.01
 NOME: MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS
 MATRÍCULA: 0170810/020
 PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 201/01 DE 12.03.01
 NOME: ANGELA MARIA PANTOJA CARDOSO
 MATRÍCULA: 5377099/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 5ª URE/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 202/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0263168/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 203/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: MARIA DE FÁTIMA SOARES VINENTE E OUTROS
 MATRÍCULA: 5317533/013
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: EE. ALMTE SOARES DUTRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 204/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: FERNANDA SOUSA DE AQUINO E OUTROS
 MATRÍCULA: 0270350/019
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 205/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA LUIZA BATISTA DE FÁRIAS
 MATRÍCULA: 5297656/014
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ALVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 206/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: ANA NEIDE SILVA SOUSA
 MATRÍCULA: 0764612/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANTONIO B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 207/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: FRANCISCO HÉLIO FROTA DE SOUSA E OUTROS
 MATRÍCULA: 5401186/012
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANTONIO B. B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 208/01 DE 12.03.01
 NOME: DARLICE MARIA RODRIGUES XAVIER
 MATRÍCULA: 5120578/010
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. DOM TIAGO RYAN/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 209/01 DE 12.03.01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO CAMPOS
 MATRÍCULA: 07647728/015
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. EZEQUIEL MÔNICO DE MATOS

PORTARIA Nº: 210/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
 NOME: AZAMOR TEIXEIRA FERREIRA E OUTROS
 MATRÍCULA: 0271012/016
 PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. FELISBELO J. SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 211/01 DE 12.03.01
 NOME: ARLENE BATISTA PEREIRA
 MATRÍCULA: 0258644/017

PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 212/01 DE 12.03.01
NOME: MARIA ALBINA VIEIRA TAVARES DE CASTRO
MATRÍCULA: 0260967/015
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 213/01 DE 12.03.01
NOME: JOAQUIM CELSO PEREIRA ALVES
MATRÍCULA: 5301408/014
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 214/01 DE 12.03.01
NOME: MARIA CELESTE PEREIRA
MATRÍCULA: 0263508/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 215/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
NOME: ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO E OUTROS
MATRÍCULA: 5247802/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 206/01 DE 12.03.01
NOME: ANA PINTO GALÚCIO
MATRÍCULA: 5297460/016
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 217/01 DE 12.03.01
NOME: DANIEL FRANCISCO DE LIMA
MATRÍCULA: 0269018/012
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JADER F. BARBALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 218/01 DE 12.03.01
NOME: MARIA DIVA VEIGA DA ROCHA
MATRÍCULA: 6319319/010
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JADER F. BARBALHO/SANTARÉM

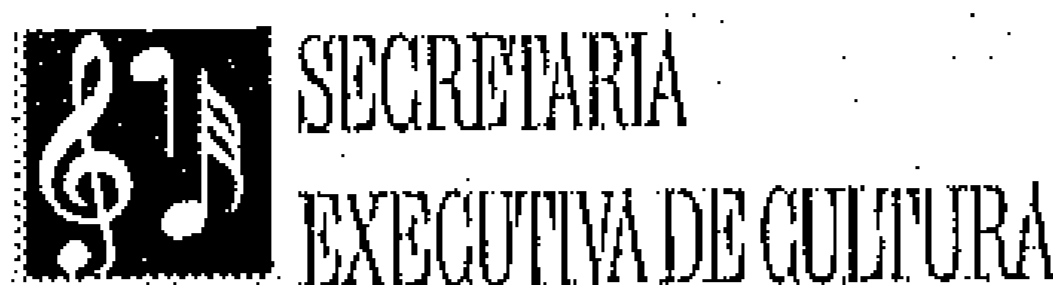
PORTARIA Nº: 219/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
NOME: MARIA RAIMUNDA BATISTA DIAS E OUTROS
MATRÍCULA: 0265969/012
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 220/01 DE 12.03.01 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCO FERREIRA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 6330070/012
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JOSÉ ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 221/01 DE 12.03.01
NOME: MARIA ALICE PEREIRA
MATRÍCULA: 0227811/011
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALICE G. PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 222/01 DE 12.03.01
NOME: LEONEL DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6390110/011
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JÚLIA G. PASSARINHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 223/01 DE 12.03.01
NOME: VANDALICE DE ANDRADE SENA
MATRÍCULA: 5376823/010
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JÚLIO G. PASSARINHO/SANTARÉM



Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Arq. JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica, para contratação da empresa SÃO PAULO IMAGEMDATA, para a criação, divulgação e montagem para a realização do II Concurso Internacional de Canto Bido São, tudo nos termos do Processo Administrativo interno nº 3582/2001-FCPTN, tramitando neste órgão. Em, 28 de Março de 2001.
JAIME BIBAS
Secretário Adjunto
RATIFICO a presente Inexigibilidade de licitação pelas razões acima expostas. Em, 28 de Março de 2001.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves



Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING Nº 016/2000-SESPA/REFORSUS/PA.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS/PA.
A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010-GAB/SESPA de 06.03.01, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do Local Shopping nº 016/2001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS/PA, julga como vencedoras pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas, e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.
Firmas Vencedoras:
PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ITEMS: 03, 04, 07, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 32 e 40
Valor Total de R\$ 38.677,00;
HARDEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ITEMS: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 18, 21, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 41
Valor Total de R\$ 33.454,50.
Belém, 12 de Março de 2001
A Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

LOCAL SHOPPING Nº 026/2000-SESPA/REFORSUS/PA.
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DR. MARCELO CÂNDIA/PA.
A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 010-GAB/SESPA de 06.03.01, no exercício de suas atribuições legais e após análise e homologação das propostas do Local Shopping nº 026/2001 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente/Mobiliário - CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO EM DERMATOLOGIA SANITÁRIA DR. MARCELO CÂNDIA/PA, julga como vencedoras pelo critério de menor preço por item as empresas abaixo mencionadas, e de acordo com as instruções contidas no citado Edital.
Firmas Vencedoras:
PROMÁQUINAS LTDA.
ITEMS: 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27
Valor Total de R\$ 53.277,00;
CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ITEMS: 04 e 07.
Valor Total de R\$ 657,00;
IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ITEMS: 06 Valor Total de R\$ 4.720,00.
Belém, 12 de Março de 2001
A Comissão.

RESUMO DE PORTARIAS

REMOÇÃO PORTARIA Nº 0177/28.03.2001

NOME: REGINALDO PEREIRA DA SILVA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DF/DAF
REMOÇÃO: GT - ORÇAMENTO/DAF

PORTARIA Nº 0176/28.03.2001

NOME: EDIVANA RIBEIRO TAVARES
CARGO: DACTILOGRAFO
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE TREINAMENTO/DRH
REMOÇÃO: 7/UM PONTA DE PEDRAS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 30.03.2001
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos, no Protocolo da C.P.L., no horário de 8:00 às 13:00 horas, o Edital do CONVITE Nº 002/SESPA/2001, conforme abaixo:
CONVITE Nº 002/SESPA/2001
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS, PARA SUPRIR O 2º TRIMESTRE DE 2001;
DATA DA ABERTURA: 06.04.2001;
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ, Belém-Pa., 29 de Março de 2001.
À COMISSÃO.

PORTARIA Nº 020 DE 29 DE MARÇO 2001

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, RESOLVE
Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo empenho e eficiência demonstrados durante a realização da V Conferência Estadual de Saúde, no período de 11 a 14 de março de 2001.
Juscélino José da Silva
Irene Andrade Pena
Regina de Nazaré Souza Costa
Mauro Roberto Campos Ferreira
Evanilde Sena dos Santos
Marlin Soares
Selma Wânia Santos Regateiro
Edilene Maria Caldas dos Santos
Michel de Souza Corrêa
Rosicleia da Silva Souza
Fernanda Maria de Oliveira Costa
Darlene Cruz de Albuquerque
Maria Solange Valcarr
Elvira de Jesus Pantoja Tavares
Raimunda de Novaes Nunes
Lucidivalva Ferreira Gonçalves
Marlene Cruz de Albuquerque
Márcio da Costa Marinho
Iracema Gomes da Silva
Rosina Belch Pinheiro
Márcia Goretti Falcão de Moraes
Andréa Cynthia da Cruz Macedo
Iracema da Cunha Chiapetta
Josiel Pinto de Andrade
Simone Helena Rayol Ferreira
Odinéia da Conceição de Lima Silva
Fernanda Lobato Lara
Elizabeth Gouveia Alfaia
Jaqueline Rocha Cabral
Sirley da Costa Garcia
Lucidivalva Lobo das Neves
Orlando Flor Freitas
Benedita Cunha Menineia
Claudomiro Reis
Raimundo Nonato dos Santos
Carlos Figueiró Gomes
Ana Maria Pires Mendes
Ana do Carmo Ferreira
Francisco Corrêa Barbosa
Creuza Almeida Santos
José Walfredo Alves
Afonso Carmona Leite
Osmar Ferreira Neves
Fernando Augusto da Silva Scerni
Raimundo Leonardo Vieira Ramos
Antônio Rubens de Jesus Mendes Bastos
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 29 de março de 2001.
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
Secretário Executivo de Saúde Pública



Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

ERRATA 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/98

Partes: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social e Xerox Comércio e Indústria Ltda
Onde se lê: Termo Aditivo
Leia-se: 4º Termo Aditivo

ERRATA

Instrumentos de Cooperação Técnica nº 001/01
Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social
e a Escola Agrícola Federal de Castanhal com participação da Cooperativa-
Escola dos Alunos da EAF de Castanhal.
Onde se lê: 23.01.01 a 31.05.01
Leia-se: 23.03.01 a 31.05.01



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Billencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 2186 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 14016 - MARCELO CÉLIO MIRANDA, MF 5064104-010, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 1570 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP-Fem RG 19602 - ROSEMIRA DO VALE PANTOJA, MF 5388953-018, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de agosto de 2000. CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.710 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 2180 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 18970 - VALDIR FERREIRA DA SILVA, MF 5335230-013, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 2178 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Cabo QPMP RG 11221 - WALDEMIR MARQUES EVANGELISTA, MF 3357732-017, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de novembro de 2000. SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 2309 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
Considerando que FRANCISLEY DE NAZARÉ MAGALHÃES BARROS, solicita

através do Proc.º 1999/115676, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante do referido processo.
RESOLVE:

Reificar os proventos de FRANCISLEY DE NAZARÉ MAGALHÃES BARROS, Mat.º 0680486-013, aposentado no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, fixados na Port.º 3687 de 20.12.98-SEAD, sob o Acórdão nº 27.388 de 11.02.99-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

PORTARIA Nº 0324 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, EUCLIDES GENUINO FERREIRA, Mat.º 0285951-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Rurópolis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

PORTARIA Nº 0436 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA IVEINA DE AZEVEDO, Mat.º 0280836-010, no cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Itaituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.710 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 0069 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARLENE ROSA CARDOSO MEDEIROS, Mat.º 0306231-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Marituba.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.710 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 0062 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA CÉLIA DOS REIS BARBOSA, Mat.º 0350915-013, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 0092 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ZIMAR BORGES DE SOUSA, Mat.º 0658880-017, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Quatipuru.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 1562 DE 23 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, AGUIA MADALENA RODRIGUES DA MEMÓRIA CARDOSO, Mat.º 0184500-038, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Capital ERC "Centro Comunitário do Umarizal".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de agosto de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

PORTARIA Nº 2398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ELVIRA LACERDA RODRIGUES SOARES, Mat.º 0482960-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 2239 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, EUNICE NUNES GOMES, Mat.º 0091561-019, na função de Mecanógrafo, Nível II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 1846 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Mat.º 0352446-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Capital ERC "Coração de Jesus".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 2304 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, LEONILDES PINHEIRO DA ROCHA, Mat.º 0450200-010, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital "E.E.E.F. Jarbas Passarinho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

PORTARIA Nº 2363 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DEBUZA GONCALVES SILVA, Mat.º 0570307-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Soure.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 2236 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA INEZ TAVARES MEDEIROS, Mat.nº 0222895-019, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-TP-1.102, Ref.1, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Iritua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.711 de 20.03.2001.

PORTARIA Nº 1884 DE 03 DE OUTUBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.130, § 1º, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA LÚCIA BARBOSA RODRIGUES, Mat.nº 0258776-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-101, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.698 de 13.03.2001.

AUTORIZAR E CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0882 DE 29 DE MARÇO DE 2001

Nº de diárias: 03 (três) a cada servidor; Nome dos servidores / Matrícula / Cargo / Destino: Hamilton de Oliveira e Silva / 5083656-016 / Motorista; Destino / Meio: Afonso Maria Freitas Mesquita / 5392390-015 / Motorista / Ipixuna e Ourém; Período: 28 a 30-03-2001; Motivo: a serviço desta Secretaria.

PORTARIA Nº 0841, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os cargos e número de vagas discriminados na Cláusula II e a classificação final de que trata a Cláusula VI do Edital do Concurso Público C-69.
RESOLVE:
HOMOLOGAR e tornar público o resultado final do Concurso Público C-69, referente à categoria de Investigador de Polícia Civil, conforme relação anexa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 29.424, do dia 28/03/2001

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE APROVADOS POR CATEGORIA - CADASTRO DE RESERVA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL

CURSO TECNICO PROFISSIONAL	INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
06652	MIGUEL ANGELO DA CONCEICAO RIBEIRO	128
02844	DENIS ALBERTO MORAES DE MORAES	128
03572	FRANCISCO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	128
06173	RONEISE MARKLANE DOS ANJOS SOUSA	128
03697	MAX TENTE LINS	128
01668	JOAO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES	128
00991	NERIVALDO PEREIRA DO VALE	128
00877	GERALDO DA SILVA OLIVEIRA	128
03414	ANTONIO SOBRAL JUNIOR	128
06257	ANTONIO CARLOS PIRES FERNANDES	128
02342	CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS	128
03401	EXPEDITO MARCOS DOS SANTOS NUNES	127
02460	JOCEMIR BASTOS DE OLIVEIRA	127
08267	HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	127
03280	MAURO DA CUNHA CAMARA	127
00928	ANDRE LUIS DOS SANTOS MAGALHAES	127
01491	WELLINGTON DA SILVA ARAUJO	127
01899	MARCELO FERNANDO VASCONCELOS CUNHA	127
01752	LIZANDRA DANIELLE PAIVA CHAVES	127
03336	JORGE LUIZ MONTEIRO	127
01139	EVANDRO MORENO SOUZA ALVES	127
03529	MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	127
07498	ARINALDO SILVA SANTOS	127
01069	SHEILA CRISTINA NERY GARCIA	127
02805	HELIO DA SILVA BRABO	127
00894	GENESIO GOMES DOS SANTOS FILHO	126
00970	LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA	126
06113	ALEXANDRE SOUZA MATA	126
00554	JORGE LUIZ PEREIRA NERY	126
02530	ANTONIO MARCIO SENADO DA COSTA	126
01270	JOSE HAROLDO PEREIRA DA SILVA	126
02257	JOSIETE CRISTINA COSTA DE SANTA BRIGIDA	126

01263	MARCO ANTONIO NEVES MATOS	126	SUB-JUDICE
03089	CHARLES DAS GRACAS VILHENA DO NASCIMENTO	125	125
08044	SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA	125	
02223	GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS	125	
03499	GERSON PINHEIRO DA SILVA	125	
00803	MAYNARD PINHEIRO DE MELO JUNIOR	125	
06589	CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES JUNIOR	125	125
01719	LUIZ ALBERTO FURTADO DE LIMA	125	
07412	PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO	125	
03615	JOSE TADEU CAMPOS FERREIRA	125	SUB-JUDICE
07282	ROGERS ALMEIDA VIEIRA	124	
06055	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE MORAES	124	
08196	FRANKLEY DE SOUZA MOTA	124	
01645	EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA SOARES	124	
01920	GENEZIO DE SOUZA OLIVEIRA	124	
01983	MARCOS MONTEIRO DA CONCEICAO PINHEIRO	124	
01150	ADELIN PINHEIRO DA SILVA	124	
00829	LEONICE AUGUSTO MATOS	123	SUB-JUDICE
07953	SILVIO CESAR SANTOS DE SOUSA	123	
02247	LUIZ JORGE LEAL GONCALVES	123	
02890	REGINALDO CAVALCANTE DIAS BARBOSA	123	
03031	RONALDO TEIXEIRA LOBATO	123	SUB-JUDICE
02463	EMERSON DA SILVA VALENTE	123	
06579	EBER SOUSA DA ROCHA	123	
07114	JORGE ANTONIO LOPES SOARES	123	SUB-JUDICE
02535	PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO	123	SUB-JUDICE
01386	LELANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA	123	
06052	DANIELA MONTEIRO BASTOS MELLO	123	
03475	GABRIELLE DA COSTA PEIXOTO	123	
01343	JOSE CARLOS LIMA DE FARIAS	123	
07032	NATALINA JESUS DA COSTA TAVARES	123	
03115	ELYELSON HELDER DA CUNHA LEAL	123	SUB-JUDICE
06705	CELJO TOMAZ NUNES SALVADOR	123	SUB-JUDICE
07137	ADMIR POMBO CORREA	123	SUB-JUDICE
01451	ABELSON DE BARROS GARCIA	123	SUB-JUDICE
06237	JOAO FERREIRA NETO	122	SUB-JUDICE
01865	DENISE CRISTINA PRIMO CERQUEIRA	122	
00589	SILVIO MARCELO DA SILVA BENTES	122	
07394	CARLOS ALBERTO MENEZES BANDEIRA	122	
02016	ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA	122	
03594	AZARIAS DOS SANTOS FERREIRA	122	
08146	ALVARO APOSSO LOBATO MARTINS	122	
01717	WALLERIA DE NAZARETH TAVARES E SOUZA	122	
07410	RONILDO ASSUNCAO FERREIRA	122	
08594	JOAO ARY CASTRO FREITAS	122	
01152	EVANDRO SILVA COSTA JUNIOR	122	
03142	MIGUEL JORGE ALVES SANTOS	122	SUB-JUDICE
02927	MARILIA SOUZA MACIEL	122	SUB-JUDICE
01686	CLAUDIA DE MOURA FREIRE	121	
02128	DOMINGOS MARIANO SANTANA FERREIRA	121	
02418	MARCOS PIMENTEL RIBEIRO	121	
08085	GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM	121	
03213	RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS	121	
02316	RAIMUNDO NONATO LEAO FIGUEIREDO	121	
02250	HELDER CARVALHO SANTOS	121	
00883	MANOEL OLIVEIRA DA COSTA	121	SUB-JUDICE
07177	ALBERTO CARVALHO PEREIRA	121	SUB-JUDICE
00795	TASMANYO DE LECON OLIVEIRA DOS SANTOS	120	
01852	JOSE EDINALDO DE SOUZA LEAL	120	
02231	HELOISA NAZARE SANTOS TRINDADE	120	
01066	ALEXANDRE DA SILVA ALVES	120	
00679	ROSANGELA SANTANA DA COSTA CRUZ	120	
02893	SALATIEL CAVALCANTE MARTINS	120	
03623	DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO	120	
03172	JOSE OSCAR DA SILVA MELO	120	
03022	GIBSON DA SILVEIRA PONTES	120	SUB-JUDICE
01158	FRANCISCO HELENO BARBOSA	120	SUB-JUDICE
02220	RAYLSON ALEXANDRE SOUZA NOBRE	120	SUB-JUDICE
06558	HAROLDO JOSE DE SOUSA	119	
01421	ALAN BRANDAO VALENTE DO COUTO	119	
02852	MARJO SEGIO MONTEIRO FERREIRA	119	SUB-JUDICE
02801	APONSO VIDINHA BARBALHO	119	SUB-JUDICE
08068	PAULO SERGIO PEREIRA MARQUES	119	
00678	MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA	119	SUB-JUDICE
06546	AUGUSTO CEZAR SILVA COSTA	119	SUB-JUDICE
00723	ELDONOR BRASIL SILVA	119	SUB-JUDICE
06228	FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA	119	SUB-JUDICE
00569	CARLOS ALBERTO RUPINO	119	SUB-JUDICE
02459	WALDIR FARIAS GOMES	119	SUB-JUDICE

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE APROVADOS POR CATEGORIA - CADASTRO DE RESERVA

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL

CURSO TECNICO PROFISSIONAL	INSCRICAO NOME /	OBSERVACAO
03653	FRANCIELE PIRES TEIXEIRA	118
06519	MARIA TONETE COSTA BRAGA	118
01981	DAVID SILVA PINHO	118
03325	ALAN PATRICK CLEMENTE ALENCAR	118
06701	JOAO ALBERTO MACHADO LIMA	117
01352	ANTONIO SERGIO SOUZA SILVA	117
08011	JOSE CARLOS PALHEITA DOS REIS	117

02302	ADIMAEEL MOREIRA MIRANDA	117	
02742	WILSON LUIZ PARIAS MORAES	117	SUB-JUDICE
02417	ANDERSON LUIS NAVARRO XAVIER	117	SUB-JUDICE
03630	JOSUE SANTOS DA SILVA	117	SUB-JUDICE
03200	PAULO CESAR SOUZA DOS REIS	116	
02155	ANTONIO VEIGA DA SILVA	116	SUB-JUDICE
01355	LUCIANO MODESTO ALVES DE SOUSA	116	
00889	BENEDITO DO SOCORRO COSTA REIS	116	
00997	RAIMUNDO CARLOS DE M MENDONCA	116	
01000	SILVIO ANDRE PEREIRA DOURADO	116	SUB-JUDICE
06663	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA	115	
00626	IRAILTON BASTOS DE FREITAS	115	
03119	SERGIO DA SILVA BRAGANCA	115	SUB-JUDICE
08310	DANIEL PANTOJA DANTAS	115	
02389	GILMAR JOSE SOARES DE MORAES	115	
02205	HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA	115	SUB-JUDICE
01820	ORLANDO HENRIQUE DE MIRANDA MELO	115	SUB-JUDICE
06653	JORGE RODRIGUES RIBEIRO	114	
03047	MILTON DE SOUZA MOURA	114	
03510	JOEL FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE	114	SUB-JUDICE
05352	PAULO NAZARENO DA SILVA BELTRAO	114	
07260	ROBERTO ARAGAO PEREIRA	114	SUB-JUDICE
01567	ROQUE SERGIO LOURENCO BARBOSA	114	SUB-JUDICE
06591	ELJO SOLANDRO DA SILVA CASTRO	113	
03175	RENATO GARCIA DE MELO	113	
03358	BENEDITO FORTUNATO COSTA DA SILVA	113	SUB-JUDICE
03541	PAULO SERGIO MATOS AMARAL	113	SUB-JUDICE
08232	WALDENIZE PINHEIRO DA LUZ SILVA	112	
00904	WERIBESON JOSE PEREIRA DA LUZ	112	
01669	ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR	112	SUB-JUDICE
03592	EDSON OZIERES FARIA NASCIMENTO	111	
02345	ROSANA MONTEIRO COSTA	110	
02882	RAMON JOSE LEITE MOURA	110	
00743	IONILDE DA SILVA AZEDO FARIAS	109	SUB-JUDICE
06745	EVANDRO DA CONCEICAO MARTINS RIBEIRO	109	SUB-JUDICE
03004	BENEDITO CARVALHO DE SOUZA	108	
02300	ADNILSON BARROS DOS SANTOS	108	SUB-JUDICE
02358	JOUBER BARROS GALVAO FILHO	107	
03579	MAURO ROGERIO MARINHO DE ARAUJO	107	
01552	DIRSANDRO TEIXEIRA VENDRAMINI	107	
03258	ANDRE LUIZ DE MESQUITA CARVALHO	107	
01477	JONES RAMOS PINHEIRO	107	SUB-JUDICE
02929	WILLIAME VIEIRA MUNHOZ	106	SUB-JUDICE
00780	RICARDO PAIXAO CUNHA DE OLIVEIRA	106	SUB-JUDICE
07933	LUIZ OTAVIO DE ARAUJO HENRIQUE	106	SUB-JUDICE
00822	JOAO LUZ DE OLIVEIRA	106	SUB-JUDICE
06038	LUCIO DOS SANTOS BARROS	105	
06968	SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA	105	
03597	GERSON ROSA DE MESCOUTO	105	SUB-JUDICE
01718	ANTONIO ALDENIR DA CONCEICAO LIMA	105	SUB-JUDICE
03567	RONIVALDO PONTES DE SOUZA	105	SUB-JUDICE
07075	LEANDRO OLIVEIRA DANTAS	104	
06304	MARCIA SUELY COSTA DA SILVA	104	
03045	ALCY CASTELO BRANCO DINIZ JUNIOR	104	
03196	YNGO CEZAR DE FARIA DUCK	104	
08075	JOAO CLODOALDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	104	SUB-JUDICE
01890	NILTON FIGUEIREDO DE MATOS	104	SUB-JUDICE
05941	ANTONIO CARLOS RIBEIRO MACIEL	102	
01205	ROSILENE BARATA ALEIXO CORREA	102	
03331	MARINALDO PEREIRA DE BRITO	102	SUB-JUDICE
06156	JOSE NAZARENO DA SILVA SENA	101	SUB-JUDICE
02982	CARLOS RAIMUNDO DE AZEVEDO CHAVES	101	SUB-JUDICE
08095	ORLANDO GONCALVES DA COSTA	100	
03121	DIONE CAMPOS BASTOS	98	SUB-JUDICE
00863	PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS	97	SUB-JUDICE
03275	PEDRO MESSIAS DA ROCHA FILHO	97	SUB-JUDICE
03337	JOSE LUIZ MAIA POJO	95	SUB-JUDICE
06595	WANDILSON FARIAS DE CASTRO	93	SUB-JUDICE
06668	JOAO CONCEICAO SILVA	92	
07502	VALMIR SOUSA FRANCO	92	SUB-JUDICE
07372	JORGE GUERREIRO CELESTINO	92	SUB-JUDICE
06027	VILMA CRISTINA DA COSTA SOUSA	91	SUB-JUDICE
02228	EDILSON BARROS DE MELO	89	SUB-JUDICE
03677	RUBEM GONCALVES DA SILVA	88	SUB-JUDICE
01855	ADELSON JERONIMO GAMA	87	SUB-JUDICE
07428	ERNANI MONTEIRO DAS NEVES JUNIOR	86	SUB-JUDICE
02246	EDMILSON DANIEL DOS ANJOS JUNIOR	85	SUB-JUDICE
06040	MAURICIO NAZARENO SOBRAL DA SILVA	83	SUB-JUDICE
00760	WILSON MARTINS DOS SANTOS	79	SUB-JUDICE
00584	ISAAC BARBOSA	77	SUB-JUDICE

TOTAL DE CANDIDATOS: 198

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO LIMITE DAS VAGAS

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL	VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*) - 3	DEMAIS CANDIDATOS - 74	OBSERVACAO
CURSO TECNICO PROFISSIONAL			
INSCRICAO/NOME			
06016	GILSON DE PINHO GUIMARAES		14

06566	DOMINGO GONZAGA COSTA	141
06555	ISRAEL FERREIRA NOGUEIRA	140
02691	MAURO OSVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	138
06952	JOSE LUIS MORAES DE MIRANDA	137
01726	GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEICAO	137
07064	PEDRO PAULO SANTOS VELOSO	136
06647	WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO	135
06856	UBALDO CARLOS FRANCIOSI	135
06044	MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA	135
03767	JACIVALDO RAMOS GOMES MONTEIRO	135
02491	GESSE PEREIRA ESPINDOLA	135
05260	JOAO CARLOS FARIAS MENDES	135
06681	ANDREA DO SOCORRO FERREIRA VIANA	135
02051	MARIALVO DE JESUS FERREIRA FONSECA	134
06597	OZI BRITO ASSUNCAO	134
03418	CARLOS ALEXANDRE BENTES GUIMARAES	134
06792	JOSÉ DE JESUS RODRIGUES FERREIRA	134
01394	UDINEI DOS SANTOS PEREIRA	133
02134	BENEDITO JOSE CARDOSO	133
01834	JACI BENEDITO DE CASTRO COBEL	133
02265	JANIVALDO PANTOJA DE OLIVEIRA	133
06512	ARY JERRY VIEGAS DA SILVA	132
03218	JOSE ROBERTO DO REGO FERREIRA	132
01856	JEFFERSON EDSON SANTOS CORREIA	132
06610	EDILSON ALVES DO CARMO	132
02286	EDSON DE MAGALHAES CRUZ	132
06657	MARINALDO FIGUEIRAS MATOS	131
01799	MICHELE LUCIA FERREIRA CORREIA	129
02414	ALESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO	129
03703	MIGUEL EDILSON SOARES RIBEIRO	128
07030	CARMELO AUGUSTO NUNES B SILVA	128
03202	REGINALDO DA COSTA LOBATO	128
03704	EVANDRO COSTA DOS SANTOS	128
03428	DOCACIANO PINHEIRO GOMES JUNIOR	128
02558	CARLOS RENATO CUNHA DOS SANTOS	128
03063	ARNALDO ALVES PEREIRA	128
01711	MARCIO JORGE RIBEIRO MELO	127
02456	MARIO SOARES DA ROCHA	127
01182	SILVIA HELENA FERREIRA LEAO	126
02047	MARIA JUCILEIDE PINTO DA CONCEICAO	125
02574	MANOEL RAIMUNDO VASCONCELOS SANCHES	125
02287	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	125
03026	RONEY DE FREITAS MAUES	125
06937	JOSE OTAVIO SILVA DOS SANTOS	124
02894	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	123
03500	ALAN COSTA SOUZA	121
05869	HEMILSON MARCELO FERREIRA MAUES	119
06247	MARCILEI SANTOS DA LUZ	118
02584	ADILSON PIRES DE LIMA	118
02831	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	117
02599	AMARILDO LEITE DOS SANTOS	117
02482	CARLOS WALDECYR SANTOS DE SOUZA	116
01867	JOSE RICARDO MIRANDA ARAUJO	115
06354	EVANDRO PEREIRA ASSUNCAO	114
02239	JOSE ALVES DO CARMO	112
03314	WANDERLEY DE SOUSA VIRGOLINO	111
07058	HERLON WIBEENS PEREIRA CAMPOS	110
00920	JOAO PROTÁ ALVES DA SILVA	109
06846	SILVIO ALEX LEAL DA SILVA	109
01378	ELSON DE OLIVEIRA BASTOS	107
06138	REGINALDO DE SOUZA MAGALHAES	106
06382	EDSON SANTANA FERREIRA	104
02532	ERNANI DA COSTA MESQUITA	104
06685	ADRIANO FERREIRA VIANA	103
01851	ROSIEL DE FREITAS MAUES	100
03569	RUTINALDO PONTES DE SOUSA	100
02848	NIVALDINO BARROS CARVALHO	96
03311	LUIZ CLAUDIO GUSMAO PENA	90
TOTAL DE CANDIDATOS: 69		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: XINGU
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 1
DEMAIS CANDIDATOS: 24
INSCRICAO/NOME CURSO TECNICO PROFISSIONAL
OBSERVACAO
08013 ALAN AMORIM MIRANDA 139
06262 CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS 134
07493 BENILSON AQUINO DA COSTA 118
TOTAL DE CANDIDATOS: 3

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: REGIAO DAS ILHAS
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 1
DEMAIS CANDIDATOS: 24

INSCRICAO/NOME	CURSO TECNICO PROFISSIONAL	OBSERVACAO
02019	MARCELO AUGUSTO SOUSA RODRIGUES	129
03061	RONIVALDO DE FREITAS MAUES	125
02267	ATANILSON MENDES NASCIMENTO	122
03342	JOSE ROBERTO BARROS DE SOUSA	121
08289	EDWILSON BARBOSA GOMES	120
07236	PAULO SERGIO MARIAL DE CASTRO	120
03706	NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS	90
03073	DARIO MOSCOSO NOGUEIRA	79
TOTAL DE CANDIDATOS: 8		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO
LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: ZONA BRAGANTINA
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 4
DEMAIS CANDIDATOS: 78
CURSO TECNICO PROFISSIONAL

INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
00786	PEDRO SILVIO CARVALHO SILVA 141
07235	ALESSANDRO DINIZ DO ESPIRITO SANTO 140
00804	ADALBERTO MELO LUCENA SOBRINHO 139
02865	FABIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA 138
00947	ANTONIO JUNIOR RIBEIRO SOUZA 138
01844	MARCIO JOSE DA SILVA BRITO 138
00932	PEDRO FERNANDES DE SOUZA FILHO 138
08156	RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA 137
06654	PABLO RAPHELLO RAYMOND DA SILVA PARAH 137
06619	ALEXANDRE LIMA VIEIRA 136
08595	LUIZINAR SERVITO MAUES PEREIRA 136
03136	LUIZ OTAVIO QUARESMA DE LEMOS 135
02473	PABLO AUGUSTO LOURENCO 135
01742	MARCO AURELIO BAIMA RODRIGUES 135
00818	MILKSON IRAILSON DA SILVA CAETANO 134
03659	FATIMA DO SOCORRO ALVES DE BARROS 134
02737	DINAEL ALCANTARA DO ROSARIO 134
06334	RAIMUNDO SERGIO MAGALHAES DE CARVALHO 133
02344	MARIA RUTH PANTOJA GIRARD 133
03617	SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA 133
05919	CLAUDINEY BITTENCOURT LOBATO 133
03716	MARILENE DA SILVA TAVARES 133
02518	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA 133
01462	MARCELO ARAUJO MALATO 133
06082	MARCOS ANTONIO PINTO DE LIMA 132
01544	MARTHA DE OLIVEIRA CORREIA 132
07159	CLAUDIO PINHEIRO DA COSTA 132
03161	FRANCILEY DOS SANTOS PEREIRA 132
02002	MARCELO DIAS MENDES 132
02229	EVANDRO CARLOS DE SOUZA DOS SANTOS 132
06082	WALDIR CARLOS PENA DA SILVA 132
02292	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS 132
01014	REGINALDO MAGALHAES DE SOUSA 131
01006	IVAN RODRIGUES DA CONCEICAO 131
08389	DANIEL LOPES DE CAMPOS 131
02932	CARLOS MAURICIO GERALDO GUIMARAES JUNIOR 131
02150	FRANCISCO JOSE DA COSTA LEITE 131
02582	JOSE PALHETA PINHEIRO JUNIOR 131
07304	ERNADE JOSE DE ALBUQUERQUE PEREIRA 131
03292	ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO 131
03150	DAMILTO FARIAS DA SILVA 130
06217	CARLOS AUGUSTO MATOS DA SILVA 130
08296	ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS 130
06347	JACITARA REIS DA SILVA 129
03637	ELIETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS GUIMARAES 129
07408	CARLOS ALBERTO SILVA DE MATOS 129
01936	ERICA REGINA DOS SANTOS BRITO 129
02583	ANTONIO CARLOS SALES BOTELHO 129
06336	JONATAS RABELO GALVAO 129
03268	ADERITO PANTOJA DA SILVA 129
01536	ISRAEL BRITO DA SILVA 129
02647	EVERALDO DA SILVA QUEIROZ FILHO 129
03211	ANA CRISTINA ALCANTARA XAVIER 128
03444	MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES 128
06315	PAULA HELOISA CARVALHO DE OLIVEIRA 128
00924	JOSE MAURICIO MARQUES DE MELO FILHO 128
03255	JORGE RONALDO DA SILVA MARQUES 128
03462	ALEX SANDRO DA SILVA MOTA 128
01904	CECILIO ALBUQUERQUE FERREIRA 128
07201	ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA 128
03612	MAURO ANTONIO RIBEIRO DO AMARAL 128
06511	ESMAEL FERREIRA CASTRO DE JESUS 127
06661	EDER WALDEMAR DAMASCENO 127
08316	NILSON JOSE DE SOUZA RAMOS 127
02731	ADEMIR SANTANA DO CARMO 127
07268	VALDEMIR FERREIRA LIMA 127
03028	MARCIO PINTO COELHO 126
02169	KLUPEL FONSECA DE ARAUJO 126
08151	LUCIANO DAMASCENO SOUZA 126
06077	DANIEL ALHO DE NOVOA 126

07154	MANEZO SIQUEIRA DE CARVALHO	126
02452	EDILSON RAIMUNDO MONTEIRO GOMES	126
01908	RUBERYAL LOPES DA SILVA	125
03527	SERGIO DE ARAGAO SOUZA	125
02802	MARCIA CRISTINA MEDEIROS TAVARES	125
00986	NILSON NEVES SILVA	125
02236	EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHIA	125
03049	ANTONIO ELIAS LOPES RAMOS	125
08343	MAURO SERGIO MAGALHAES DA SILVA	125
01532	ALBERTO MARTINS MACIEL	125
03484	EVALDECI DOS SANTOS MORAES	125
03643	LUIS PAES FEIO JUNIOR	124
TOTAL DE CANDIDATOS: 82		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO
LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: ZONA DO SALGADO
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 4
DEMAIS CANDIDATOS: 77
CURSO TECNICO PROFISSIONAL

INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
01846	CARLOS EDUARDO LUNA GOES 142
06102	JORGE JOSE NICOLAU JUNIOR 141
06101	SILVANA CARNEIRO FORO 141
06701	MARCO AURELIO HESERRA LIMA 140
00881	ANTONIO OLIMPIO BARROS DA ROCHA 139
06539	EDIVALDO SAMPAIO FARIAS 139
06290	ANTONIO SERGIO MORAES PEMELA 139
02808	ELCKE SIMONE ALMEIDA SOUZA 139
01400	JOSE DA COSTA MOTA DE ALENCAR 139
06569	EDIELSON JOSE DE CARVALHO 138
02814	THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS 138
06998	KELLY CRISTINA PEIXOTO DE SENA 138
02079	ROZENDO AUGUSTO SILVA OLIVEIRA 138
07252	CLOVIS ALBERTO RIBEIRO PERES FILHO 137
06606	ULISSES ASSIS DE AGUIAR 137
06992	ANA CRISTINA SOUZA SENA 137
06364	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA 137
01145	MARCIO AUGUSTO LOPES MACHADO 136
06297	ANTONIO FERREIRA PANTOJA 136
03504	ROBERTO DA SILVA PAVACHO 136
08148	SUAMY NELLI MEDEIROS DA SILVA 136
06074	SELMO JOAO DA SILVA MARQUES 136
06402	FRANCINALDO EVANGELISTA POTIGUARA 135
01980	ROGERIO PEGADO RODRIGUES 135
03508	CELSO JOAO DA SILVA MARQUES 135
08304	FRANCISCO JOSE CHAVES DOS SANTOS 135
01640	CHARLES MUTRAN COSTA 135
02943	DENILSON DE SOUZA CALDAS 134
01540	DENIS BARROSO LEAL 134
02318	MARCO ANTONIO DOS SANTOS 134
02378	ANA XAVIER DE MELO NETA 134
01737	CLADEL DE LIMA FERREIRA 134
06770	EZEQUIEL DE JESUS PEREIRA DO REGO 134
07039	LUCIVALDO DE ABREU CALDEIRA 134
08074	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA FERREIRA 134
03676	RAIMUNDO NONATO CUNHA SANTOS 134
01715	CELSO FERREIRA SARMENTO FILHO 134
07194	EDSON GONCALVES VIANA 133
01369	GRACIANO NASCIMENTO DA CRUZ NETO 133
03339	SERGIO MONTEIRO ROCHA 133
03458	GERMANO DE CARVALHO SENA JUNIOR 133
03352	EMILIO DE QUADROS PEINADO JUNIOR 133
01512	DIONISIO DIAS GOMES 132
01253	SANDRO DIAS DA COSTA 132
03388	NELSON DA SILVA COSTA 132
02682	ANDRE LUIZ MENEZES GONCALVES 132
06313	JOSE NILSON DA COSTA JUNIOR 132
06593	EDMILSON OLIVEIRA PAZ 132
01312	ROSINALDO DA CONCEICAO PONTES DE FIGUEIREDO 132
06874	ERALDO MAGNO DA SILVA 132
06292	LIZIA MARIA COSTA VON PAUMGARTTEN 132
02078	EDNALDO ARAUJO DOS SANTOS 132
06039	NELSON DA SILVA SANTIAGO JUNIOR 131
06115	NAZARENO LOPES DA SILVA 131
08168	ANTONIO CARLOS SANTANA DA PAIXAO 131
02855	MARCELO COSTA PONTES 131
01823	VALERIA MARTINS FRANCO BARROS 131
01017	GONCALO MONTEIRO SARAIVA 131
02492	PAULO CARVALHO LOBATO 131
06596	ADALBERTO GOMES TAVARES 131
03646	LUIZ GUILHERME MELO RODRIGUES 131
02444	JOSE NAZARENO ROSAS DA SILVA 130
01361	MARCIO LEONARDO NERY GONCALVES 130
01713	HITELMAR DE JESUS ALMEIDA 130
03297	ENRIQUE RAPHEL BRJA FILHO 130
06595	LUIZ ARLAN DE ALMEIDA COSTA 130
02777	FABIO EMILIO MORAES 130
06084	EMIR BELTRAO DA SILVA JUNIOR 130

07248	ANGELA LIMA GADELHA	129
01166	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA GOES	129
03396	RENATO DE SOUSA E SILVA	129
01723	ANTONIO JORGE MODESTO DIAS	129
07017	KARINA DE SOUSA ASSAD	129
02221	MESSIAS NAZARENO FERREIRA PEREIRA	129
00787	LUCIANO BOTELHO NEVES	129
01542	SANDRO WAGNER FRANCA DA SILVA	129
02908	LUIZ OTAVIO BACELAR GUIMARAES	129
02427	MANOEL GILSON FERREIRA DA SILVA	129 SUB-JUDICE
02471	JOEL DA ROSA PIMENTEL	129 SUB-JUDICE
02754 (*)	ODENILSON DA SILVA ARAGAO	126
07165 (*)	ARLAN PAVACHO DOS REIS	109
TOTAL DE CANDIDATOS: 31		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO
LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: SUDOESTE DO PARA
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 3
DEMAIS CANDIDATOS: 70

INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
05717	PABLO MARTINS DA SILVA 138
06272	ODORICO DE ALMEIDA LIMA NETO 134
05738	LUCY LIMA COSTA BARRIOS 134
07432	EVANDRO ALVES DO CARMO 133
01562	EDILSON FIGUEIRA LIMA FILHO 133
02091	ELDO MORAES MELLO 132
06198	RUY GUILHERME RAMOS BRANDAO 132
06316	EDEK JOSE COSTA DA SILVA 131
01992	SELMA ANGELICA DE SOUSA LAGOS 130 SUB-JUDICE
06178	ACACIO MIRANDA FONSECA 127
05781	JOSE CLOVIS MOTA DO ESPIRITO SANTO 126
06081	CARLOS NAZARENO CARVALHO DOS SANTOS 126 SUB-JUDICE
03197	SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA 126 SUB-JUDICE
01241	WALTER MOTA ARAGAO SILVA 124
06336	NAZARENO DE JESUS GOMES RODRIGUES 124 SUB-JUDICE
01998	JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS 124 SUB-JUDICE
02139	JOSE CARLOS LIMA SOBRINHO 122 SUB-JUDICE
05835	ALESSANDRO SOBRAL FARIAS 116
07217	JORGE PONTES DA SILVA 115 SUB-JUDICE
TOTAL DE CANDIDATOS: 19	

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: ZONA GUAJARINA
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 3
DEMAIS CANDIDATOS: 66

INSCRICAO/NOME	CURSO TECNICO PROFISSIONAL	OBSERVACAO
06628	CARLOS DAIBES DE CAMPOS JUNIOR	134
02430	EVANDRO FERREIRA CASTRO	132
01907	EMERSON LOPES DA SILVA	129
02187	JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZAO	129
02223	IRANILTON DE OLIVEIRA SILVA	128
06617	REINALDO MENDONCA GOMES JUNIOR	127
03515	MAURO EVANDRO MENDES DAS CHAGAS	125
06065	ELIELTON ALVES DE FIGUEIREDO	124
06709	MARLECE DE OLIVEIRA CASTRO	123
02146	ADELMO OLIVEIRA MACHADO	122
08051	MANOEL CRISTIANO LEITE DA COSTA	119
01727	JAIME RODRIGUES LIMA	119 SUB-JUDICE
06683	SALK MARIA TAVARES	118
01092	LAERCIO PRAZERES DA SILVA	114 SUB-JUDICE
03733	HELIO FERREIRA DE ALCANTARA	111 SUB-JUDICE
06318	VALDEMAR SILVA OLIVEIRA	109 SUB-JUDICE
08301	LUIZ ANTONIO COSTA DOS SANTOS	100 SUB-JUDICE
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: BAIXO E MEIO AMAZONAS
CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 1
DEMAIS CANDIDATOS: 92

INSCRICAO/NOME	CURSO TECNICO PROFISSIONAL	OBSERVACAO
05387	VAEDINEI DE SA LOBO	139
05315	JANILSON OLIVEIRA RIBEIRO	139
05437	JASSIL PARANATINGA FILHO	139
05172	EULEM CARLOS DE SOUSA REGO	138
05166	ALITA CELMA BARROSO CORREA	137
05268	JUVENILSON BASTOS DA SILVA	136
05361	JOSE MARCIO CANTO OLIVEIRA	135
05432	RENILDO LOPES GALUCIO	135
05393	EDSON COTA WILLOTT	135
05283	JURANDIR MORAES DE SOUSA	134
07873	JOAO ANTONIO GALVAO FLORENZANO	134

05453	MARCOS MAGALHAES REBOUCAS	133
05403	JOSE ISAAC COHEN DIAS JUNIOR	133
07135	GREYCE MARA RIBEIRO CABIANO	133
01368	FRANCISCA ALVES DE BARROS	131
05174	JUCIDIA BERNARDES DE SOUSA	131
05484	DAVI SILVA DOS SANTOS	131
01274	ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO	131
05472	MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO	129
05467	SILVANIA DE AQUINO MOTA	129
06784	IVAILSON MARCOS SERRA CORREA	128
05161	CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS	127
05152	PAULO GENNARO DA PAZ DUARTE MOREIRA	127
02254	GILBERTO CASTRO DA SILVA	125
05254	MARA JEANNY MONTEIRO SOUSA	125
07854	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	118
05248	CARLOS ALEXANDRE CAMPOS DA COSTA	117
05589	ARLAN CARLOS ROCHA DE SOUZA	115
03375	JOSEILTO CARDOSO CARVALHO	113 SUB-JUDICE
05252	EDWARD CLAUDIO VALENTE DE MOURA	109
03532	MARCO ANTONIO SALES DE SOUZA	103
TOTAL DE CANDIDATOS: 31		

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO
LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: CAMPOS DO MARAJÓ

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 1
DEMAIS CANDIDATOS: 32

INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
03709	VALDIR SILVA CORREA 140
08206	NOE SOARES TORRES DA SILVA 138
03516	DOMINGOS DA SILVA FERNANDES JUNIOR 137
07076	EDSON NAZARENO CASTRO SOUZA 134
02436	KATYUSCIA EMILIANA DA FONSECA OLIMPIO 132
07174	MONICA SANTOS DO MONTE 131 SUB-JUDICE
06686	JOZIAS ROBERTO REIS FERREIRA 130
03761	ANTONIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO 130 SUB-JUDICE
07328	JOSE NAZARENO BAENA DE JESUS 129
02653	DENILSON JOSE DE LIMA CARVALHO 129
07299	ANDREZA DA SILVA NUNES 129
01183	RUBENS NAZARE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 129 SUB-JUDICE
02157	BENEDITO JORGE MENEZES LEITE 127
00898	JEAN GEORGE MESQUITA PEDROSA 127
06971	MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO 126
02434	NILDO PASCOAL LOBO MONTAO 124
02591	JOEL FREITAS DE OLIVEIRA 124
02598	CARLA JANAINA LOPES FIGUEIREDO 124
03368	FRANCISCO CARLOS DA SILVA BARBOSA 123
02487	RUD GERSON MACEDO DUARTE 123
02545	HAMILTON SANTOS SALDANHA 122
01612	JADER JAQUES DA CONCEICAO P DE MELO DA FONSECA 122 SUB-JUDICE
03212	RICARDO SOUSA AMADOR 120
03711	LUIS OTAVIO MADEIRA BARBOSA 119
03509	ELIAS SILVA ROCHA 119
01015	ROSANA LUCIA SANTOS DA SILVA 119 SUB-JUDICE
06147	REGINALDO DA SILVA ABRACADO 116
02295	MARIA MARILEIA MONTEIRO DA SILVA 115
01813	BONA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO 113
03293	RAIMUNDO LEONEL BAIA 112 SUB-JUDICE
01160	JUSCELINO BENEDITO TENORIO GOMES 107 SUB-JUDICE
07962	MAURO LUIZ DE ALCANTARA PONSECA 101 SUB-JUDICE
02806	JOSEMAR DE ASSIS FERREIRA CHAVES 100 SUB-JUDICE
TOTAL DE CANDIDATOS: 33	

SISTEMA DE CORRECAO DO CONCURSO PUBLICO C-69
RELACAO DE CLASSIFICADOS POR SUPERINTENDENCIA NO
LIMITE DAS VAGAS
SUPERINTENDENCIA: ARAGUAIA PARAENSE

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA CIVIL
VAGAS - PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICA OU SENSORIAL(*): 2
DEMAIS CANDIDATOS: 55

INSCRICAO/NOME	OBSERVACAO
02273	RAIMUNDO NONATO SOUSA VASCONCELOS 134
03397	PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO 133
02969	MARCIO AUGUSTO MARQUES GONCALVES 130
02190	ALESSANDRA DE NAZARE RODRIGUES DA SILVA 128
08086	ACLERSON ESTEVAO DIAS DA SILVA 127
03354	ANTONIO JOSE FARIAS NONATO 126
02516	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS 124
02889	WASHINGTON JOSE LIMA DA SILVA 123 SUB-JUDICE
02968	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES 122 SUB-JUDICE
03430	NILSON DO ROSARIO SOUSA 112 SUB-JUDICE
02025	ADEMIR CAMPOS DOS SANTOS 108 SUB-JUDICE
06974	MAURO ANTONIO DE SOUZA DAS NEVES 94 SUB-JUDICE
TOTAL DE CANDIDATOS: 12	



Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
CONTRATO: 05/2000
PROCESSO: 2000/18.072

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ ELZANANCY FIGUEIREDO FONTES - ME - C.G.C. - N.º 83.915.132/0001-70.
Objeto: Fornecimento de 80 (oitenta) refeições diárias, com confecção nas novas instalações da cozinha, e também serviços de distribuições, a serem realizados no andar térreo do Edifício Sede da Secretaria Executiva de Transportes, em Belém.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Divisão de Serviço, através do Memo. N.º 27/2000, datado de 09/03/2000, devidamente acolhida e autorizada pela Diretoria Administrativa e Financeira desta SETRAN, para elaboração da presente RENOVAÇÃO, conforme disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21 / 03 / 2001, estendendo, assim, o prazo contratual até 21 / 03 / 2002.
Data: 20 / 03 / 2001
ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N.º 06 / 2001
3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGINÁRIO: 11/98
PROCESSO: 1998 / 13158

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO SA. - C.G.C. - N.º 33.412.792/0007-56.
Objeto do Contrato: Execução dos serviços de pavimentação da Rodovia PA-263, trecho: Breu Branco/Entroncamento da PA-150 (Goianésia), numa extensão de 61,39Km, conforme planilha anexa, sob jurisdição do 8.º NR.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, através do Memo. S/n.º, do Eng.º Fernando Augusto Reis e Silva, fiscal da obra, datado de 02/03/2001, fundamentado no artigo 57, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Excmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 11 / 03 / 2001, estendo, assim, o prazo contratual até 09 / 05 / 2001.
Data: 10 / 03 / 2001
ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N.º 05 / 2001
2.º TERMO ADITIVO DE AGRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ORIGINÁRIO: 11 / 98
PROCESSO: 1998 / 13.158

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09/ CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO SA. - C.G.C. - N.º 33.412.792/0007-56.
Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação da Rodovia PA-263, trecho: Breu Branco / Entroncamento da PA-150 (Goianésia), numa extensão de 61,39 Km, sob jurisdição do 8.º NR.
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita, pela Diretoria de Transporte Terrestre - DTT, através do Processo n.º 1998 / 13.158, devidamente acolhida e autorizada pelo Excmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.
Valor do Aditivo: R\$ - 2.599.483,17
Dotação orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.0119.1299.0000; Fonte: 001000000; Natureza da Despesa: 459051; NE N.º 2001NE00421, de 14/03/2001.
Data: 14 / 03 / 2001
ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO A. JUR. N.º 28/96.
PROCESSO: 1998/163543

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09. / ARTE NAVAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA. - C.G.C. - 01.243.431/0001-41.
Objeto: RESCINDIR, de comum acordo, a contar da data da assinatura, o Contrato n.º 28 / 96, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666 / 93, com o reforço dado pela Lei n.º 8.883, de 08.06.1994, Contrato este celebrado entre a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN e a empresa ARTE NAVAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA., cujo objeto era a prestação de serviços de Consultoria Técnica na área de Engenharia Naval, nas atividades de projetos, planejamentos e especificações, estudos de viabilidade técnica - econômica, vistorias, avaliações e levantamentos; elaboração de orçamentos, supervisão, coordenação e fiscalização de obras e outros referentes a embarcações desta SETRAN e seu componentes; máquinas, motores e equipamentos; operações terrestres relacionadas à modalidade; operação, tráfego e serviços de transporte hidroviários, declarando a Empresa ARTE NAVAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA., ficando desde já entendido que as partes, por este instrumento, se dão mútua quitação.
Data: 30 / 03 / 2001
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2001.

OBJETO: Fornecimento de cartuchos originais e novos para impressoras Jato de Tinta, para aplicação nos diversos setores burocráticos da sede Central e Núcleos

Regionais da SETRAN.

A Comissão Permanente de Licitação, revendo o resultado da licitação em epígrafe, reparou que houve erro no programa de comparação de preços e decidiu reafirmar o resultado declarando vencedoras do processo licitatório em questão, as empresas: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., nos itens 01, 03, 06 e 08;

S.P.L. - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., nos itens 07, 09 e 10;

WALFESA COMERCIAL LTDA., nos itens 02, 04 e 05.

O processo encontra-se para vistas dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar, Belém, 29 de Março de 2001.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN



Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arquipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 023/01-GAB-SEC DE 28 DE MARÇO DE 2001

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições Legais e...
CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 098/01-PC;

RESOLVE:

1 - Dispensar a servidora SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, Agente Administrativo, da função de Chefe do Setor de Registro e Movimentação Funcional, FG-4, a contar de 01.04.01.

2 - Designar o servidor JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3158837-017, para exercer a função de Chefe do Setor de Registro e Movimentação Funcional, FG-4, a contar de 01.04.01.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 024/2001-GAB-SEC DE 28 DE MARÇO DE 2001

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições Legais e...
CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 098/01-PC;

RESOLVE:

- Dispensar a servidora SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, Agente Administrativo, de receber Gratificação de Tempo Integral, a contar de 01.04.01;

- Autorizar a percepção de Gratificação de Tempo Integral ao servidor LUIZ AUGUSTO LOUREIRO CORREA, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 3154154-017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIA Nº 025/2001-GAB-SEC DE 28 DE MARÇO DE 2001

Cedendo para a Polícia Civil, a contar de 01.04.01, a servidora SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO, Agente Administrativo, sem ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 026/01-GAB-SEC DE 28 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

CONSIDERANDO: o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

CONSIDERANDO: ainda o Mem nº 014/2001 da Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias a contar de 01.04.2001, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 048/GAB-SEC de 06.09.00.

II - Incluir o servidor REINALDO XAVIER DE SOUZA, Agente de Portaria, a contar de 01.04.2001, para compor a Comissão de Levantamento Patrimonial de Bens Móveis desta Secretaria Executiva de Segurança Pública, do Centro Integrado de Operações - CIOp, e Núcleo Integrado de Comunicações - NIC, Designada pela Portaria nº 048/GAB-SEC de 06.09.00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORT. Nº 113/2001-DA/SEGUP DE 27 DE MARÇO DE 2001

Concedendo aos servidores relacionados, em anexo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em ABRIL/2001.

NOME	EX	PERÍODO
Celestino Mendes de Azevedo	1999	02.04 A 01.05.01
Lúcia Pomponet Pinto	1999	02.04 A 01.05.01
Lucilene Cunha Pastana	2001	02.04 A 01.05.01
Maria da Conceição Santana Age	1999	02.04 A 01.05.01
Maria Grécia Marques Medrado	2001	02.04 A 01.05.01
Rosângela Nazaré L. Mouzinho	2001	16.04 A 15.05.01

PORTARIA Nº 115/2001-DA SEGUP - 26.03.2001

A Diretora Administrativa da Secretaria Executiva de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO O que dispõe o art. 51 da lei nº 8.666/93 e seus Parágrafos.

RESOLVE: - Designar as servidoras LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS,

WALZENE CARDOSO COSTA e LÂMBEA YARED DE SOUZA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da SEGUP, na forma prevista no d 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Esta portaria entra em vigor no dia 15/03/2001 até 31.12.2001, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELLEN MARAGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Administrativa da SEGUP

PORTARIA Nº 120/2001-DA/SEGUP DE 27 DE MARÇO DE 2001

Concedendo ao servidor OMERIO ANTÔNIO SANTOS E SILVA, Auxiliar Técnico, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1999 a serem usufruídas no período de 26.03 a 24.04.01.

PORTARIA Nº 121/2001-DA - DE 29 DE MARÇO DE 2001

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública

Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - R\$ 112,50

Origem: Belém-Pará

Destino: Parauapebas - B

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 26 e 27.02



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 0250, DE 29 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 470, de 20 de setembro de 2000 - STN; resolve:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre janeiro/fevereiro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Executiva da Fazenda, em 29 de março de 2001.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de fevereiro do corrente ano. Esta composição está assim estruturada:

2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

2.2) Fundos Especiais;

2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:

2.3.1) Fundações;

2.3.2) Autarquias;

2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e

2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.

3) Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

4) É parte integrante do Balanço Orçamentário o anexo II, onde se detalha a Receita por Categoria, Subcategoria e Fonte como também da Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa.

5) Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Coordenador de Contabilidade/SEFA

CRC - DF nº 006853

RUI GUILHERME SOARES NORONHA

Diretor DCCI/SEFA

CRC - PA nº 2577

PORTARIA Nº 01/01-C.S. DE 28 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designada pela Portaria nº 0211/01-COPAZ/SEFA de 14/03/2001, publicada no D.O.E nº 29.419 de 21/03/2001, no uso de suas atribuições legais, e por analogia considerando o disposto no § 1º do art. 205, do Regime Jurídico Único Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR Eulina Assenção Nascimento Oliveira, Agente Administrativo, lotada na Inspeção Geral de Mercadorias em Trânsito, para exercer as funções de Secretária junto a Comissão Sindicante, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos, comprometendo-se, na forma da lei, para o desempenho e cumprimento regular de suas funções.

ALEGRIA SOARES

Presidente da Comissão Sindicante

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERR

PORTARIA Nº. 0085 DE 28.03.2001

Laudo Médico nº. 2033/2001/JPASEP, encaminhado através do Protocolo nº. 65834/2001.

AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora LÊA MARIA FERNANDES GALENDE, Datilógrafo, Matrícula nº. 5552796-012, lotada na Diretoria de Programação Financeira, no período de 05.03 a 19.03.2001.

PORTARIA Nº. 0086 DE 28.03.2001

PROTOCOLO Nº. 63114 DE 20.03.2001.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, de acordo com o Art. 72, Item III, da Lei nº. 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 5156467-010, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, no período de 10.03 a 17.03.2001.

RESUMO DE PORTARIA DA DFP

PORTARIA Nº. 0246 DE 28.03.2001

PROTOCOLO Nº. 41152 DE 21.02.2001.

I. REMOVER, a pedido, da 1ª para a 2ª Região Fiscal, o servidor JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3245756-010.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, a Portaria nº. 0214 de 16.03.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2001.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA Nº. 0247 DE 29.03.2001

Protocolos nºs. 2000/212897, 2000/192953, 2000/220169 e 2000/26863 e pareceres neles exarados.

I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0139 de 22.02.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 01.03.2001, presidida pela servidora DINORAH PEDREIRA OLIVEIRA.

II. DESIGNAR, os servidores ELIEZER PINHEIRO FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0053740-014, ANGELA MARIA DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0046400-012 e TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA, Agente Administrativo, Matrícula nº. 3251136-026, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Trabalho, a fim de realizarem auditoria concernente aos 05 (cinco) anos de exercício da atividade BANSEFA.

III. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, devendo a Comissão apresentar relatório circunstanciado do apurado no prazo de 60 (sessenta) dias.

EDITAL Nº. 04/2001 - DESUT

DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO

Pelo presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 9º da Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, faço público, para conhecimento das repartições públicas estaduais, inclusive autarquias e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e demais interessados, que os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, abaixo arrolados, por este ato, são declarados como DEVEDORES REMISSOS, estando aquelas, por força do disposto no § 1º e § 2º do artigo 9º da supra citada lei, proibidas de transacionar, a qualquer título com os devedores e seus fiadores, doravante declarados remissos, até o pagamento da dívida ou o deferimento do seu pagamento parcelado.

IE/CGC	Nº. AINF	CONTRIBUINTE
59.351.601/0001-91	16060	DELTA PLÁSTICOS E TINTAS LTDA.
10.777.464/0001-62	028037	DISTRIB. GUARARAPES BEBIDAS LTDA.
15.207.332-9	028055	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.
15.207.332-9	028052	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.
15.207.332-9	028051	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.
15.207.332-9	028057	TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA.
15.202.915-0	028028	INSTITUTO BIOCÁRMICO LTDA.
56.228.356/0009-99	020991	CRBS S/A - FILIAL CEBRASA
09.007.162/0001-26	035492	MAUÉS LOBATO COM. REPRESENT. LTDA.

Belém (Pa), 28 de março de 2001

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Delegado de Substituição Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

AINF	RAZÃO SOCIAL	ESTADUAL
37806	Ação Dist. Com. Rep. Exp. Alimentos Ltda.	15.206.148-7
37819	Belém Som e Informática Ltda.	15.193.495-9
37820	Belém Som e Informática Ltda.	15.193.495-9
37821	Belém Som e Informática Ltda.	15.193.495-9

Belém (Pa), 27 de março de 2001

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado Regional - 1ª R.F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 6ª R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao contribuinte JOSÉ MARIA ASSUNÇÃO CRUZ, CNPJ nº 369148782-34, AINF nº 035369, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, foi julgado procedente em decisão de 1ª Instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias, após a data de publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30/12/1998. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto à Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª R. F., sito à Rua Pedro Rodrigues, nº 140.

Abetetuba, 22 de Março de 2001
MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO
Delegado Regional - 6ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 1259, DE 29.03.2001
PROCESSO Nº 31.773/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA N. Sa. DO CARMO - BENEVIDES.

Marca Tipo Placa
VW/GOL 16V Mis/Automóvel 9BWZZZ377WV548204

PORTARIA Nº 1260, DE 29.03.2001
PROCESSO Nº 31.769/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA N. Sa. DA PAZ.

Marca Tipo Placa
VW/PARATI 16V Mis/Automóvel 9BWZZZ374WT025440

PORTARIA Nº 1317, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 70809/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SILVIO SUDNEY SOARES MEDEIROS

Marca Tipo Placa
GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTK - 4223

PORTARIA Nº 1318, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68138/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO XAVIER DE SA

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTR - 6753

PORTARIA Nº 1319, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68135/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA VALDINETE SEABRA PINTO

Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 2892

PORTARIA Nº 1320, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68123/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA COUTINHO PINHEIRO FILHO

Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.6 GL Pas/Automóvel JTG - 6333

PORTARIA Nº 1321, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 69772/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: COSME MOREIRA MUNIZ BARBOSA

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 2743

PORTARIA Nº 1322, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 69951/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELTON FREIRE TRINDADE

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA MI EVID Pas/Automóvel JMD - 8113

PORTARIA Nº 1323, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 69832/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RODINALDO GUMARÃES DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel JTB - 5723

PORTARIA Nº 1324, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68121/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SERGIO LUIZ SILVA OLIVEIRA

Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTG - 2283

PORTARIA Nº 1325, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68118/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO AMILCAR DE VASCONCELOS PEREIRA

Marca Tipo Placa
VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTN - 2131

PORTARIA Nº 1326, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68116/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JASON DE SOUZA LIMA

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI - 2622

PORTARIA Nº 1327, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68113/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VIRGILIO DIAS VITTELI

Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTQ - 2063

PORTARIA Nº 1328, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 65372/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000 a 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: GRACINDO DOS SANTOS FONSECA

Marca Tipo Placa
IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTN - 2851

PORTARIA Nº 1329, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68110/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOAQUIM FRANÇA LIMA DE MELO

Marca Tipo Placa
VW/SANTANA CL 1800I Pas/Automóvel JTK - 8883

PORTARIA Nº 1330, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68107/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: REGINALDO DA SILVA LIMA

Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel JTE - 6951

PORTARIA Nº 1331, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68106/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARLY LOBATO MACIEL

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLESX Pas/Automóvel JTS - 7413

PORTARIA Nº 1332, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68101/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO

Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel BTM - 5771

PORTARIA Nº 1333, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68096/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MAURO MENDONÇA RODRIGUES

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLESX Pas/Automóvel JTR - 0252

PORTARIA Nº 1334, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70812/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ALVARO CORPES DA SILVA

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTH - 5852

PORTARIA Nº 1335, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 68092/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO CARDOSO DE LIMA

Marca Tipo Placa
VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTC - 3172

PORTARIA Nº 1336, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70815/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ DA SILVA GONZAGA

Marca Tipo Placa
VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA05Y01T134134

PORTARIA Nº 1337, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70816/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ROBERTO BARATA LOPES

Marca Tipo Placa
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB - 0383

PORTARIA Nº 1338, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70819/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARCO ANTONIO GONÇALVES DA SILVA

Marca Tipo Placa
IMP/FIAT 1.6 IE Pas/Automóvel LAD - 0143

PORTARIA Nº 1339, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70822/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: TIAGO DA COSTA QUARESMA

Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO YOUNG 1.0 Pas/Automóvel 9BD17834612267751

PORTARIA Nº 1340, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70825/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOELDA ROSA SOUZA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTQ - 5843

PORTARIA Nº 1341, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70829/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ISRAEL LOBO DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel GPX - 8491

PORTARIA Nº 1342, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 70832/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO EDUARDO RODRIGUES SARDO

Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTA - 1723

PORTARIA Nº 1343, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 71554/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ORIESTE DOMINGOS DOS SANTOS

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 2453

PORTARIA Nº 1344, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 71556/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ GRACIAS DOS SANTOS ALVES

Marca Tipo Placa
VW/GOL ROLLING STONES Pas/Automóvel NEK - 0782

PORTARIA Nº 1345, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 71560/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PEDRO BATISTA GOMES

Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTN - 0393

PORTARIA Nº 1346, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 69795/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO ARLINDO ANDRADE BARBOSA

Marca Tipo Placa
GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTB - 9992

PORTARIA Nº 1347, DE 27.03.2001

PROCESSO Nº 69778/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MAURO SERGIO NUNES SOUTO

Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel HUW - 9963

PORTARIA Nº 1348, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69755/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: RUI RIBEIRO DE FREITAS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK - 8703

PORTARIA Nº 1349, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69641/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL CARVALHO BARBOSA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTL - 6142

PORTARIA Nº 1350, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69582/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL GERALDO MATOS SOARES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG - 2663

PORTARIA Nº 1351, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69813/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 161 GL Pas/Automóvel JTF - 4993

PORTARIA Nº 1352, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69469/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: BENEDITO JOSÉ AIRES GOMES
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel KDW - 3492

PORTARIA Nº 1353, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69828/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 3423

PORTARIA Nº 1354, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71563/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDMILSON VIANA DA COSTA
 Marca Tipo Placa
 GM/VECTRA GLS Pas/Automóvel HOW - 3513

PORTARIA Nº 1355, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69590/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ MILTON REGO FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Pas/Automóvel JTG - 6023

PORTARIA Nº 1356, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69815/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 1394

PORTARIA Nº 1357, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 69817/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ADALBERTO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
 Marca Tipo Placa
 VW/PASSAT GLS Pas/Automóvel JTD - 7882

PORTARIA Nº 1358, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71273/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: WYBERNON SAMPAIO GESTER
 Marca Tipo Placa
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTH - 4123

PORTARIA Nº 1359, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71270/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANTONIO JOSÉ ALMEIDA ARGUELLES
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automóvel JTC - 4453

PORTARIA Nº 1360, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71186/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: SALOMÃO BATISTA DE SIENA
 Marca Tipo Placa
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTA - 7103

PORTARIA Nº 1361, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 68508/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JURANDIR VIEIRA DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel LVG - 9165

PORTARIA Nº 1362, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71268/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: AUGUSTO CEZAR ISAKSON SEGTOVICK
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP - 4791

PORTARIA Nº 1363, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71264/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTY - 6273

PORTARIA Nº 1364, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71216/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: LUIS CARLOS DOS ANJOS TRINDADE
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTT - 3314

PORTARIA Nº 1365, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71254/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MANOEL BARBOSA PINHEIRO
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW - 4869

PORTARIA Nº 1366, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71202/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: MARCOS MARCELINO DOS SANTOS FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTH - 3241

PORTARIA Nº 1367, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71199/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: TARCISO FERREIRA ALVAREZ
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTQ - 7464

PORTARIA Nº 1368, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71191/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALBERTO FERREIRA LEANDRO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel NEK - 6723

PORTARIA Nº 1369, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71340/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ALAN VILHENA DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTQ - 0633

PORTARIA Nº 1370, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71282/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: ANA MARIA ALVES DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 0803

PORTARIA Nº 1371, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71278/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO BEZERRA DE SIQUEIRA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/TEMPRA IE Pas/Automóvel JTK - 7712

PORTARIA Nº 1372, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71342/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO DIAS FERREIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTN - 5203

PORTARIA Nº 1373, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71402/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOÃO GUILHERME MAIOLINO DO NASCIMENTO
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GTY - 2822

PORTARIA Nº 1374, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 68502/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EDINO MANUEL DO SOCORRO BATISTA LIRA
 Marca Tipo Placa
 FORD/DEL REY L Pas/Automóvel JTM - 0013

PORTARIA Nº 1375, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71387/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL CL 1.8 MI Pas/Automóvel JTT - 5543

PORTARIA Nº 1376, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71662/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OTACILIO TAVARES DE SOUZA
 Marca Tipo Placa
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTS - 1603

PORTARIA Nº 1377, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71411/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: EVANI DE FATIMA SILVA
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KEE - 9263

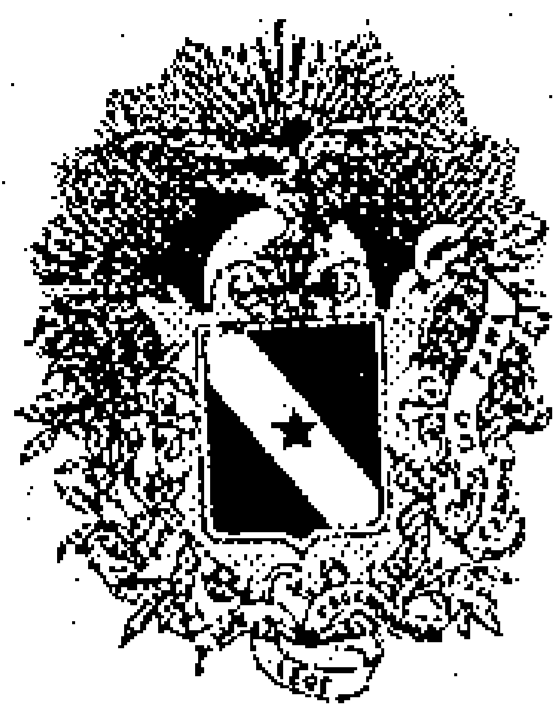
PORTARIA Nº 1378, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71409/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: OSVALDO JOSÉ GODINHO DOS SANTOS
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG - 6894

PORTARIA Nº 1379, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 71407/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: URSEN JOSÉ DE SOUZA JUNIOR
 Marca Tipo Placa
 FIAT/UNO CS IE Pas/Automóvel GTZ - 4572

PORTARIA Nº 1380, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 68496/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ WILSON DA SILVA COSTA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF - 5352

PORTARIA Nº 1381, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 68485/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: FELIPE FERREIRA GARCIA
 Marca Tipo Placa
 VW/VOYAGE PLUS Pas/Automóvel JTJ - 7471

PORTARIA Nº 1382, DE 27.03.2001
 PROCESSO Nº 68468/2001/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
 Interessado: JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Placa
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTT - 6884



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.426

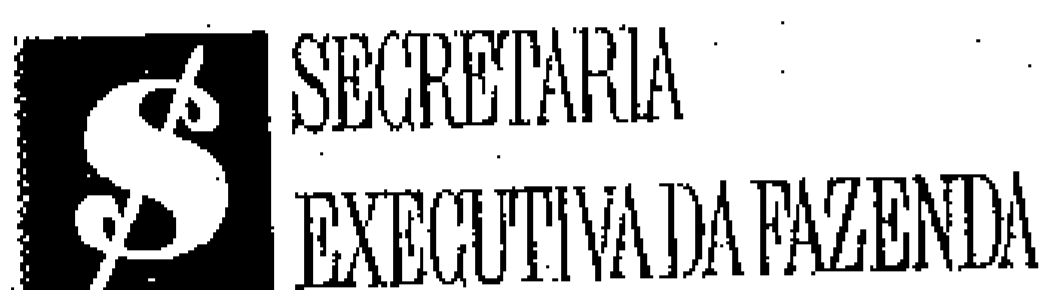
DIÁRIO OFICIAL

0993

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
30 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

PORTARIA Nº 1383, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68548/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO MELO GALVÃO
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 3984

PORTARIA Nº 1384, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68538/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES 1.8 Pas/Automóvel JTN - 4514

PORTARIA Nº 1385, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68527/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ELIELSON MIRANDA SÁ
Marca Tipo Placa
VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTM - 0558

PORTARIA Nº 1386, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68521/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEITOSA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 0123

PORTARIA Nº 1387, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68518/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS AUGUSTO DA COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF - 4383
PORTARIA Nº 1388, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68514/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CONCEIÇÃO CERQUEIRA
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 9651

PORTARIA Nº 1389, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68553/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO RODRIGUES EVANGELISTA
Marca Tipo Placa
VW/GOL GL Pas/Automóvel JTC - 8014

PORTARIA Nº 1390, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 68563/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MONTBIRO
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO - 0555

PORTARIA Nº 1391, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 7172/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: VALTER BAIA DA CRUZ
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel ADI - 7712

PORTARIA Nº 1392, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 71741/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ MESQUITA DA SILVA

Marca Tipo Placa
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTB - 8361

PORTARIA Nº 1393, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 71734/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ SALES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP - 9673

PORTARIA Nº 1394, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 71738/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WAGNER LOPES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel JTO - 1265

PORTARIA Nº 1395, DE 27.03.2001
PROCESSO Nº 71739/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS ANTONIO DE FIGUEIREDO COSTA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE IE Pas/Automóvel JTK - 4543

PORTARIA Nº 1412, DE 29.03.2001
PROCESSO Nº 53.506/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA DE SANTA TERERINHA DO MENINO JESUS - CASTANHAL
Marca Tipo Chassi
VW/GOL Mis/Automóvel 9BWZZZ30ZRT013837

PORTARIA Nº 1413, DE 29.03.2001
PROCESSO Nº 53.502/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM - PARÓQUIA DE SANTA CRUZ.
Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Mis/Automóvel 9BD15828814241719

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

VALORES EM: R\$ 1,00

LEI, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" - ANEXO I

RECEITAS	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES	2.857.154.250
Receita Tributária	1.118.183.846
Receita de Contribuições	95.787.736
Receita Patrimonial	79.643.019
Receita Agropecuária	113.480
Receita Industrial	3.505.708
Receita de Serviços	65.847.515
Transferências Correntes	1.394.690.962
Outras Receitas Correntes	99.381.984

RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS

490.258.743
211.231.716
12.832.672
4.625.955
13.411
276.777
9.545.656
240.817.104
10.915.452

SALDO

2.366.895.507
906.952.130
82.955.064
75.017.064
100.069
3.228.931
56.301.859,03
1.153.873.858
88.466.532

RECEITAS DE CAPITAL	363.007,671	13.373,476	349.634,195
Operações de Crédito	60.787,465	3.721,680	57.065,785
Alienação de Bens	307,708	75,709	231,999
Amortizações de Empréstimos	7.328,947	541,684	6.787,263
Transferências de Capital	159.478,269	9.034,403	150.443,866
Outras Receitas de Capital	135.105,282		135.105,282
SUBTOTAL	3.220.161,921	503.632,219	2.716.529,702
DÉFICIT			2.716.529,702
TOTAL	3.220.161,921	503.632,219	2.716.529,702
DESPESAS	DOTAÇÃO P/ O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.554.022,133	333.560,992	2.220.461,141
Pessoal e Encargos Sociais	1.435.829,312	216.387,801	1.219.441,510
Juros e Encargos da Dívida	120.194,900	18.316,645	101.878,255
Outras Transferências Correntes	408.860,253	60.974,546	347.885,707
Outras Despesas Correntes	589.137,668	37.882,000	551.255,668
DESPESAS DE CAPITAL	666.139,788	31.877,918	634.261,870
Investimentos	490.510,454	16.858,200	473.652,255
Investimentos Financeiros	33.734,653	3.669,050	30.065,603
Amortização da Dívida	90.813,000	9.729,967	81.083,033
Outras Transferências de Capital	51.081,681	1.620,701	49.460,980
SUBTOTAL	3.220.161,921	365.438,911	2.854.723,011
SUPERÁVIT		138.193,309	138.193,309
TOTAL	3.220.161,921	503.632,219	2.716.529,702

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.
 HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES
 Coordenador de Contabilidade
 CRC - DF nº 006853

RUI GUILHERME SOARES NORONHA
 Diretor DCCI/SEPA
 CRC - PA nº 2577

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITAS	2.854.000,760,00	2.857.154,250,21	490.258,743,33	97,34	490.258,743,33	97,34	2.363.895,506,88
RECEITAS CORRENTES	1.118.183,646,00	1.118.183,646,00	211.231,715,83	41,94	211.231,715,83	41,94	906.952,130,17
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.097.832,222,00	1.097.832,222,00	208.322,796,80	41,36	208.322,796,80	41,36	889.509,425,20
IMPOSTOS	20.351,624,00	20.351,624,00	2.908,919,03	0,58	2.908,919,03	0,58	17.442,704,97
TAXAS	95.787,736,00	95.787,736,00	12.832,671,76	2,55	12.832,671,76	2,55	82.955,064,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.787,736,00	95.787,736,00	12.832,671,76	2,55	12.832,671,76	2,55	82.955,064,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	79.643,019,00	79.643,019,00	4.625,955,49	0,92	4.625,955,49	0,92	75.017,063,51
RECEITA PATRIMONIAL	2.820,296,00	2.820,296,00	149,611,88	0,03	149,611,88	0,03	2.670,684,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.687,400,00	1.687,400,00					1.687,400,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.135,323,00	75.135,323,00	4.476,343,61	0,89	4.476,343,61	0,89	70.658,979,39
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	113,480,00	113,480,00	13,411,47		13,411,47		100,068,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	113,480,00	113,480,00	13,411,47		13,411,47		100,068,53
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3.505,708,00	3.505,708,00	276,776,57	0,05	276,776,57	0,05	3.228,931,43
RECEITA INDUSTRIAL	3.505,708,00	3.505,708,00	276,776,57	0,05	276,776,57	0,05	3.228,931,43
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	65.847,515,00	65.847,515,00	9.545,655,97	1,90	9.545,655,97	1,90	56.301,859,03
RECEITA DE SERVIÇOS	1.392.566,642,00	1.392.566,642,00	240.817,104,15	47,82	240.817,104,15	47,82	1.151.749,537,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			79,040,01	0,02	79,040,01	0,02	79,040,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.338.513,393,00	1.338.513,393,00	228.613,155,64	45,39	228.613,155,64	45,39	1.109.900,237,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	124,375,00	124,375,00					124,375,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.450,00	9.450,00					9.450,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.239,00	2.239,00	126,83		126,83		2.112,17
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	53.917,185,00	56.041,505,00	12.124,781,67	2,41	12.124,781,67	2,41	41.792,323,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	98.352,814,00	99.381,984,21	10.915,452,09	2,17	10.915,452,09	2,17	88.436,532,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.343,651,00	9.343,651,00	1.251,841,47	0,25	1.251,841,47	0,25	8.091,809,53
MULTAS E JUROS DE MORA	22.737,256,00	22.737,256,00	3.556,653,90	0,71	3.556,653,90	0,71	19.180,602,10
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.570,698,00	44.570,698,00	206,347,54	0,04	206,347,54	0,04	44.364,350,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.701,209,00	22.730,379,21	5.900,609,18	1,17	5.900,609,18	1,17	15.790,770,03
RECEITAS DIVERSAS	347.876,857,00	363.007,671,20	13.373,476,00	2,66	13.373,476,00	2,66	334.503,195,20
RECEITAS DE CAPITAL	59.506,491,00	60.787,464,90	3.721,679,80	0,74	3.721,679,80	0,74	55.785,811,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.232,493,00	9.513,466,90	691,631,80	0,14	691,631,80	0,14	7.541,835,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	51.273,998,00	51.273,998,00	3.030,048,00	0,60	3.030,048,00	0,60	48.243,950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	307,708,00	307,708,00	75,708,84	0,02	75,708,84	0,02	231,999,16
ALIENAÇÃO DE BENS	226,900,00	226,900,00					226,900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	80.808,00	80.808,00	75.708,84	0,02	75.708,84	0,02	5.099,16
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	7.328,947,00	7.328,947,00	541,684,23	0,11	541,684,23	0,11	6.787,262,77
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	147.272,204,00	159.478,269,30	9.034,403,13	1,79	9.034,403,13	1,79	150.443,866,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.191,989,00	5.191,989,00	900,000,00	0,18	900,000,00	0,18	4.291,989,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.625,00	44.625,00	100,000,00	0,02	100,000,00	0,02	44.525,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.450,00	9.450,00					9.450,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	142.026,140,00	154.232,205,30	8.034,403,13	1,60	8.034,403,13	1,60	133.991,802,17
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	133.461,507,00	135.105,282,00					135.105,282,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	133.461,507,00	135.105,282,00					135.105,282,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.201.877,617,00	3.220.161,921,41	503.632,219,33	100,00	503.632,219,33	100,00	2.716.529,702,08
SUBTOTAL DA RECEITA							
DÉFICIT							
TOTAL DA RECEITA (1/2)	3.201.877,617,00	3.220.161,921,41	503.632,219,33	100,00	503.632,219,33	100,00	2.716.529,702,08

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios
 NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compõe o Balanço Orçamentário (Anexo I)

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "B" - ANEXO II

R\$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	DESPESAS		No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO
			Empenhada	Liquidada					
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
DESPESAS CORRENTES	2.552.938.052,00	2.554.022.132,99	378.954.928,65	378.954.928,65	333.560.992,46	91,28	333.560.992,46	91,28	2.220.461.140,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.435.014.674,00	1.435.829.211,60	219.975.846,06	219.975.846,06	216.387.801,43	59,21	216.387.801,43	59,21	1.219.441.510,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.194.900,00	120.194.900,00	18.316.645,16	18.316.645,16	18.316.645,16	5,01	18.316.645,16	5,01	101.878.254,84
OUTRAS TRANSF. CORRENTES	409.128.374,00	408.860.253,15	63.820.336,04	63.820.336,04	60.974.546,27	16,69	60.974.546,27	16,69	347.885.706,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	588.600.104,00	589.137.668,24	76.842.101,39	76.842.101,39	37.881.999,60	10,37	37.881.999,60	10,37	551.255.668,64
DESPESAS DE CAPITAL	648.939.565,00	666.139.788,42	133.013.790,92	133.013.790,92	31.877.918,31	8,72	31.877.918,31	8,72	634.261.870,11
INVESTIMENTOS	474.209.094,00	490.510.454,22	111.104.722,30	111.104.722,30	16.858.199,69	4,61	16.858.199,69	4,61	473.652.254,53
INVERSOES FINANCEIRAS	31.958.804,00	33.734.653,31	3.669.050,19	3.669.050,19	3.669.050,19	1,00	3.669.050,19	1,00	30.065.603,12
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	90.813.000,00	90.813.000,00	9.729.967,43	9.729.967,43	9.729.967,43	2,66	9.729.967,43	2,66	81.083.032,57
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	51.958.667,00	51.081.680,89	8.510.051,00	8.510.051,00	1.620.701,00	0,44	1.620.701,00	0,44	49.463.979,89
SUBTOTAL DA DESPESA	3.201.877.617,00	3.220.161.921,41	511.968.719,57	511.968.719,57	365.438.910,77	100,00	365.438.910,77	100,00	2.854.723.010,64
SUPERÁVIT					138.193.308,56		138.193.308,56		128.193.308,56
TOTAL DA DESPESA	3.201.877.617,00	3.220.161.921,41	511.968.719,57	511.968.719,57	365.438.910,77	100,00	503.632.219,33	100,00	2.716.529.702,08

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

R\$

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C" - ANEXO III

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (B)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		%	%	SALDO
			No Bimestre (C)	Até o Bimestre (D)	No Bimestre (E)	Até o Bimestre (F)			
LEGISLATIVA	118.492.131,00	118.492.131,00	22.916.288,33	22.916.288,33	16.118.770,05	16.118.770,05	4,41	13,60	102.373.360,95
ACAO LEGISLATIVA	4.542.880,00	4.542.880,00	1.622.167,88	1.622.167,88	738.150,49	738.150,49	0,20	16,25	3.804.729,51
CONTROLE EXTERNO	19.323.663,00	19.323.663,00	3.050.406,88	3.050.406,88	2.863.556,63	2.863.556,63	0,78	14,82	16.460.106,37
ADMINISTRACAO GERAL	91.788.024,00	91.788.024,00	18.039.294,82	18.039.294,82	12.427.835,05	12.427.835,05	3,40	13,54	79.360.188,95
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	152.000,00	152.000,00	1.777,45	1.777,45	1.000,00	1.000,00	0,06	0,66	151.000,00
COMUNICACAO SOCIAL	733.287,00	733.287,00	77.658,89	77.658,89	42.114,33	42.114,33	0,01	5,74	691.172,67
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.254.440,00	1.254.440,00	95.420,39	95.420,39	32.433,76	32.433,76	0,01	2,59	1.222.006,24
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTORIO	197.837,00	197.837,00	29.562,02	29.562,02	13.679,79	13.679,79	6,91	6,91	184.157,21
TELECOMUNICACOES	500.000,00	500.000,00							500.000,00
JUDICIARIA	110.397.168,00	110.397.168,00	16.646.181,67	16.646.181,67	15.071.050,09	15.071.050,09	4,12	13,65	95.326.117,91
ACAO JUDICIARIA	37.219.616,00	37.219.616,00	5.124.037,06	5.124.037,06	4.638.232,07	4.638.232,07	1,27	12,46	32.581.383,93
ADMINISTRACAO GERAL	73.177.552,00	73.177.552,00	11.522.144,61	11.522.144,61	10.432.818,02	10.432.818,02	2,85	14,26	62.744.733,98
ESSENCIAL A JUSTICA	86.096.912,00	86.527.137,00	14.358.237,71	14.358.237,71	12.090.488,26	12.090.488,26	3,31	13,97	74.436.648,74
DEPESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	267.495,00	267.495,00	46.101,89	46.101,89	22.411,90	22.411,90	0,01	8,38	245.083,30
DEPESA DA ORDEM JURIDICA	336.664,00	336.664,00	54.989,80	54.989,80	14.136,00	14.136,00	4,20	4,20	322.528,00
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28.341.828,00	28.341.828,00	4.295.773,92	4.295.773,92	4.272.708,04	4.272.708,04	1,17	15,08	24.069.119,96
ADMINISTRACAO GERAL	46.741.244,00	47.171.469,00	8.624.923,92	8.624.923,92	7.370.538,49	7.370.538,49	2,02	15,62	39.800.930,51
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	350.000,00	350.000,00							350.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	301.309,00	301.309,00	9.069,02	9.069,02	7.018,02	7.018,02	2,33	2,33	294.290,98
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	9.758.372,00	9.758.372,00	1.327.379,16	1.327.379,16	403.675,81	403.675,81	0,11	4,14	9.354.696,19
ADMINISTRACAO	225.905.641,00	224.045.912,89	37.872.854,49	37.872.854,49	22.263.081,11	22.263.081,11	6,09	9,94	201.782.831,78
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	41.577.322,00	39.592.291,89	8.325.436,26	8.325.436,26	1.394.145,00	1.394.145,00	0,38	3,52	38.198.146,89
ADMINISTRACAO GERAL	134.899.100,00	134.851.392,00	19.961.387,96	19.961.387,96	16.941.139,95	16.941.139,95	4,64	12,56	117.910.252,05
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.951.376,00	14.951.376,00	3.069.445,62	3.069.445,62	932.564,57	932.564,57	0,26	6,24	14.018.811,43
CONTROLE INTERNO	183.428,00	275.438,00	44.553,90	44.553,90	19.369,85	19.369,85	0,01	7,03	256.068,15
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	4.263.634,00	4.263.634,00	86.048,51	86.048,51	50.844,71	50.844,71	0,01	1,19	4.212.789,29
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.586.426,00	15.586.426,00	1.763.281,08	1.763.281,08	1.048.578,30	1.048.578,30	0,29	6,73	14.537.847,70
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	428.386,00	509.386,00	36.715,16	36.715,16	17.150,65	17.150,65	3,37	3,37	492.235,35
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	44.250,00	44.250,00	3.850,00	3.850,00	2.900,00	2.900,00	6,55	6,55	41.350,00
COMUNICACAO SOCIAL	13.791.719,00	13.791.719,00	4.569.836,00	4.569.836,00	1.856.388,08	1.856.388,08	0,51	13,46	11.935.330,92
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	120.000,00	120.000,00							120.000,00
LAZER	60.000,00	60.000,00	12.300,00	12.300,00					60.000,00
SEGURANCA PUBLICA	322.516.821,00	322.516.821,00	47.028.136,24	47.028.136,24	45.045.487,99	45.045.487,99	12,33	13,97	277.471.333,01
ADMINISTRACAO GERAL	273.292.137,00	273.292.137,00	43.144.531,11	43.144.531,11	42.556.195,82	42.556.195,82	11,65	15,57	230.735.941,18
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	6.561.600,00	6.564.600,00	1.365.203,48	1.365.203,48	992.611,75	992.611,75	0,27	15,12	5.571.988,25
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	181.000,00	181.000,00	425,00	425,00					181.000,00
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.860.243,00	1.860.243,00	43.509,00	43.509,00	38.429,00	38.429,00	0,01	2,07	1.821.814,00
COMUNICACAO SOCIAL	400.000,00	400.000,00	100.000,00	100.000,00	78.738,00	78.738,00	0,02	19,68	321.262,00
POLICIAMENTO	32.446.121,00	32.446.121,00	2.089.465,83	2.089.465,83	1.355.035,35	1.355.035,35	0,37	4,18	31.091.085,65
DEFESA CIVIL	3.197.893,00	3.197.893,00	209.121,97	209.121,97	624,00	624,00	0,02	0,02	3.197.269,00
INFORMACAO E INTELIGENCIA	2.038.500,00	2.038.500,00	20.700,94	20.700,94	15.700,94	15.700,94	0,77	0,77	2.022.799,06
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	52.435,00	52.435,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,57	0,57	52.135,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	22.200,00	22.200,00							22.200,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00	7.000,00							7.000,00
ENSINO PROFISSIONAL	341.200,00	341.200,00	23.007,42	23.007,42	2.931,64	2.931,64	0,86	8,19	338.268,36
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	32.492,00	32.492,00	2.759,00	2.759,00	2.759,00	2.759,00			29.733,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	51.000,00	51.000,00							51.000,00

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00								50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.980.000,00	1.980.000,00	29.112,49	29.112,49	2.162,49	2.162,49			0,11	1.977.837,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.350.649,00	44.770.593,71	3.630.899,33	3.630.899,33	2.182.918,55	2.182.918,55	0,60		4,88	42.587.675,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.381.645,00	15.381.645,00	2.579.158,78	2.579.158,78	2.032.962,18	2.032.962,18	0,56		13,22	13.348.682,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	299.237,00	299.237,00	22.123,29	22.123,29	8.000,00	8.000,00			2,67	291.237,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	246.694,00	246.694,00								246.694,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.924.975,00	19.344.919,71	945.158,73	945.158,73	96.312,24	96.312,24	0,03		0,50	19.248.607,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.160.538,00	6.160.538,00	79.135,45	79.135,45	40.321,05	40.321,05	0,01		0,65	6.120.216,95
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	3.337.560,00	3.337.560,00	5.323,08	5.323,08	5.323,08	5.323,08			0,16	3.332.236,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	329.424.074,00	329.424.074,00	51.351.391,33	51.351.391,33	50.665.505,35	50.665.505,35	13,86		15,38	278.758.568,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.287.969,00	13.287.969,00	2.340.176,99	2.340.176,99	1.791.381,59	1.791.381,59	0,49		13,48	11.496.587,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	8.000,00	8.000,00						30.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	13.795.388,00	13.795.388,00	99.325,07	99.325,07	99.321,07	99.321,07	0,03		0,72	13.696.066,93
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÓRIO	298.728.717,00	298.728.717,00	48.265.180,37	48.265.180,37	48.143.593,79	48.143.593,79	13,17		16,12	250.585.123,21
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	3.582.000,00	3.582.000,00	638.708,90	638.708,90	631.208,90	631.208,90	0,17		17,62	2.950.791,10
SAÚDE	255.257.277,00	260.789.100,89	27.936.402,31	27.936.402,31	11.927.890,38	11.927.890,38	3,26		4,57	248.861.210,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.168.254,00	34.242.135,00	4.747.698,66	4.747.698,66	2.590.873,59	2.590.873,59	0,71		7,57	31.651.261,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	218.000,00	218.000,00								218.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.873.030,00	3.873.030,00	1.127,08	1.127,08	1.127,08	1.127,08			0,03	3.871.902,92
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÓRIO	11.487.353,00	11.487.353,00	8.132,13	8.132,13	8.132,13	8.132,13			0,07	11.479.220,87
ATENÇÃO BÁSICA	62.622.136,00	66.997.172,80	2.656.988,16	2.656.988,16	563.873,88	563.873,88	0,15		0,84	66.433.298,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	117.884.658,00	120.978.542,66	19.926.973,64	19.926.973,64	8.575.903,68	8.575.903,68	2,35		7,09	112.402.638,98
SUORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO	813.602,00	813.602,00	99.600,00	99.600,00	33.141,40	33.141,40	0,01		4,07	780.460,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	24.190.244,00	22.179.265,43	495.882,64	495.882,64	154.838,62	154.838,62	0,04		0,70	22.024.426,81
TRABALHO	40.205.568,00	40.205.568,00	3.454.467,89	3.454.467,89	3.438.900,09	3.438.900,09	0,94		8,55	36.766.667,91
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.418.037,00	22.418.037,00	3.416.497,89	3.416.497,89	3.412.393,89	3.412.393,89	0,93		15,22	19.005.643,11
RELAÇÕES DE TRABALHO	122.545,00	122.545,00	5.244,00	5.244,00	2.500,00	2.500,00			2,04	120.045,00
FOMENTO AO TRABALHO	17.664.986,00	17.664.986,00	32.726,00	32.726,00	24.006,20	24.006,20	0,01		0,14	17.640.979,80
EDUCAÇÃO	566.092.167,00	573.721.585,00	77.343.905,44	77.343.905,44	68.344.312,36	68.344.312,36	18,70		11,91	505.377.272,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	113.000,00	113.000,00								113.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.071.619,00	59.071.619,00	8.414.682,43	8.414.682,43	6.668.650,82	6.668.650,82	1,82		11,29	52.402.968,18
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	486.361,00	486.361,00	15.500,00	15.500,00	836,15	836,15			0,17	485.524,85
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.326.244,00	1.326.244,00	33.010,00	33.010,00	3.010,00	3.010,00			0,23	1.323.234,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						10.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	448.360,00	448.360,00	14.521,00	14.521,00	14.521,00	14.521,00			3,24	433.839,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	17.204.869,00	17.204.869,00	5.482,97	5.482,97	5.482,97	5.482,97			0,03	17.199.386,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÓRIO	117.036.231,00	117.036.231,00	21.781.817,31	21.781.817,31	19.939.630,51	19.939.630,51	5,46		17,04	97.096.600,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.173.697,00	12.173.697,00	10.000,00	10.000,00						12.173.697,00
ENSINO FUNDAMENTAL	232.963.430,00	232.963.430,00	30.920.892,96	30.920.892,96	27.238.175,60	27.238.175,60	7,45		11,69	205.725.254,40
ENSINO MÉDIO	91.720.360,00	99.119.778,00	13.889.022,09	13.889.022,09	12.698.611,25	12.698.611,25	3,47		12,81	86.421.166,75
ENSINO PROFISSIONAL	9.521.914,00	9.521.914,00	322.356,86	322.356,86	89.248,36	89.248,36	0,02		0,94	9.432.665,64
ENSINO SUPERIOR	10.271.725,00	10.501.725,00	1.144.183,89	1.144.183,89	975.383,54	975.383,54	0,27		9,29	9.526.341,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.386.285,00	4.386.285,00	759.212,78	759.212,78	700.432,16	700.432,16	0,19		15,97	3.685.852,84
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.940.440,00	7.940.440,00	17.796,15	17.796,15	6.403,00	6.403,00			0,08	7.934.037,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	467.602,00	467.602,00	25,00	25,00	25,00	25,00			0,01	467.577,00
DIFUSÃO CULTURAL	140.030,00	140.030,00	5.402,00	5.402,00	3.902,00	3.902,00			2,79	136.128,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	810.000,00	810.000,00								810.000,00
CULTURA	28.193.870,00	28.193.870,00	2.947.495,54	2.947.495,54	1.867.284,79	1.867.284,79	0,51		6,62	26.326.585,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.598.278,00	8.598.278,00	1.297.674,99	1.297.674,99	1.159.166,67	1.159.166,67	0,32		13,48	7.439.111,33
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUIVO	15.849.843,00	15.849.843,00	825.562,79	825.562,79	434.770,74	434.770,74	0,12		2,74	15.415.072,26
DIFUSÃO CULTURAL	3.045.749,00	3.045.749,00	141.938,93	141.938,93	55.000,90	55.000,90	0,02		1,81	2.990.748,10
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	700.000,00	700.000,00	682.318,83	682.318,83	218.346,48	218.346,48	0,06		31,19	481.653,52
DIREITOS DA CIDADANIA	6.665.273,00	6.665.273,00	636.965,63	636.965,63	536.690,44	536.690,44	0,15		8,05	6.128.582,56
DEPESA DA ORDEM JURÍDICA	7.500,00	7.500,00								7.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.195.046,00	4.195.046,00	546.502,54	546.502,54	501.459,83	501.459,83	0,14		11,95	3.693.586,17
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	470.121,00	470.121,00	3.910,00	3.910,00	3.909,58	3.909,58			0,83	466.211,42
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	113.300,00	113.300,00	6.462,00	6.462,00	6.458,06	6.458,06			5,70	106.841,94
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.879.306,00	1.879.306,00	80.091,09	80.091,09	24.862,97	24.862,97	0,01		1,32	1.854.443,03
URBANISMO	19.870.660,00	20.492.326,06	1.649.050,16	1.649.050,16	103.731,70	103.731,70	0,03		0,51	20.388.594,36
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.259.323,00	1.259.323,00								1.259.323,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.347,00	1.121.347,00	149.302,73	149.302,73	103.731,70	103.731,70	0,03		9,25	1.017.615,30
ORDEENAMENTO TERRITORIAL	969.990,00	969.990,00								969.990,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.020.000,00	15.641.666,06	1.499.747,43	1.499.747,43						15.641.666,06
TURISMO	1.500.000,00	1.500.000,00								1.500.000,00
HABITACAO	20.912.421,00	20.977.071,41	202.959,93	202.959,93	202.959,93	202.959,93	0,06		0,97	20.774.111,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.617.414,00	7.617.414,00	202.959,93	202.959,93	202.959,93	202.959,93	0,06		2,66	7.414.454,07
HABITACAO URBANA	13.295.007,00	13.359.657,41								13.359.657,41
SANEAMENTO	76.061.802,00	76.721.109,84	65.716.607,77	65.716.607,77	4.242.609,77	4.242.609,77	1,16		5,53	72.478.500,07
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	76.061.802,00	76.721.109,84	65.716.607,77	65.716.607,77	4.242.609,77	4.242.609,77	1,16		5,53	72.478.500,07
GESTÃO AMBIENTAL	5.060.985,00	8.112.011,00	155.424,08	155.424,08	88.901,45	88.901,45	0,02		1,10	8.023.109,55
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	546.030,00	546.030,00	4.600,00	4.600,00						546.030,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	381.695,00	381.695,00								381.695,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.076.800,00	6.127.826,00	103.314,08	103.314,08	73.060,82	73.060,82	0,02		1,19	6.054.765,18
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	173.000,00	173.000,00	29.000,00	29.000,00	12.690,63	12.690,63			7,34	160.309,37
METEOROLOGIA	40.000,00	40.000,00								40.000,00
TURISMO	843.460,00	843.460,00	18.510,00	18.510,00	3.150,00	3.150,00			0,37	840.310,00
Ciência e tecnologia	9.056.793,00	9.056.793,00	616.108,51	616.108,51	556.556,55	556.556,55	0,15		6,15	8.500.236,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.467.836,00	3.467.836,00	549.365,93	549.365,93	507.709,28	507.709,28	0,14		14,64	2.960.126,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00			0,84	49.580,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	3.904.607,00	3.904.607,00	46.950,00	46.950,00	38.066,69	38.066,69	0,01		0,97	3.866.540,31
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TEC	1.634.350,00									

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

AGRICULTURA	53.149.430,00	53.567.268,50	4.860.414,72	4.860.414,72	4.581.808,28	4.581.808,28	1,25	8,55	48.985.460,22
ADMINISTRACAO GERAL	31.445.247,00	31.463.247,00	4.094.877,57	4.094.877,57	3.979.447,37	3.979.447,37	1,09	12,65	27.483.799,63
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	13.264.689,00	14.184.719,00	420.997,74	420.997,74	337.649,60	337.649,60	0,09	2,38	13.847.069,40
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.426.571,00	1.537.942,00	17.296,82	17.296,82	8.460,92	8.460,92	0,55	0,55	1.529.481,08
DEFESA SANITARIA VEGETAL	756.000,00	456.750,00	33.558,74	33.558,74	33.558,74	33.558,74	0,01	7,35	423.191,26
DEFESA SANITARIA ANIMAL	1.787.000,00	1.166.220,00	11.919,00	11.919,00	11.919,00	11.919,00	1,02	1,02	1.154.300,00
ABASTECIMENTO	518.923,00	500.923,00	7.747,72	7.747,72	5.889,02	5.889,02	0,06	1,18	495.033,98
EXTENSAO RURAL	2.951.000,00	3.257.467,50	274.017,13	274.017,13	204.883,63	204.883,63	0,06	6,29	3.052.583,87
ORGANIZACAO AGRARIA	5.815.445,00	5.815.445,00	645.105,85	645.105,85	389.479,15	389.479,15	0,11	6,70	5.425.965,85
ADMINISTRACAO GERAL	3.127.805,00	3.127.805,00	625.590,48	625.590,48	375.436,68	375.436,68	0,10	12,00	2.752.368,32
COMUNICACAO SOCIAL	21.660,00	21.660,00	4.400,00	4.400,00	-	-	-	-	21.660,00
REFORMA AGRARIA	2.665.980,00	2.665.980,00	15.115,37	15.115,37	14.042,47	14.042,47	0,53	0,53	2.651.937,53
INDUSTRIA	10.273.396,00	10.273.396,00	704.702,65	704.702,65	593.263,42	593.263,42	0,16	5,77	9.680.132,58
ADMINISTRACAO GERAL	5.305.963,00	5.305.963,00	695.651,97	695.651,97	584.212,74	584.212,74	0,16	11,01	4.721.750,26
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	20.000,00
COMUNICACAO SOCIAL	10.100,00	10.100,00	-	-	-	-	-	-	10.100,00
PROMOCAO INDUSTRIAL	945.853,00	945.853,00	2.338,68	2.338,68	2.338,68	2.338,68	-	0,25	943.514,32
PRODUCAO INDUSTRIAL	1.019.000,00	1.019.000,00	-	-	-	-	-	-	1.019.000,00
MINERACAO	2.972.480,00	2.972.480,00	6.712,00	6.712,00	6.712,00	6.712,00	-	0,23	2.965.768,00
COMERCIO E SERVICOS	5.462.489,00	5.462.489,00	674.275,07	674.275,07	590.832,09	590.832,09	0,16	10,82	4.871.656,91
ADMINISTRACAO GERAL	3.359.582,00	3.359.582,00	464.635,42	464.635,42	438.062,09	438.062,09	0,12	13,04	2.921.519,91
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	409.997,00	409.997,00	71.725,61	71.725,61	69.256,55	69.256,55	0,02	16,89	340.740,45
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	1.451,00	1.451,00	1.450,00	1.450,00	-	2,07	68.550,00
COMUNICACAO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	2.501,00	2.501,00	-	-	-	-	30.000,00
NORMALIZACAO E QUALIDADE	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	180.000,00
PROMOCAO COMERCIAL	186.488,00	186.488,00	200,00	200,00	200,00	200,00	-	0,11	186.288,00
COMERCIO EXTERIOR	92.420,00	92.420,00	150,00	150,00	150,00	150,00	-	0,16	92.270,00
SERVICOS FINANCEIROS	11.601,00	11.601,00	-	-	-	-	-	-	11.601,00
TURISMO	1.122.401,00	1.122.401,00	133.612,04	133.612,04	81.713,45	81.713,45	0,02	7,28	1.040.687,55
COMUNICACOES	7.340.074,00	7.340.074,00	1.033.571,30	1.033.571,30	740.905,78	740.905,78	0,20	10,09	6.599.168,22
ADMINISTRACAO GERAL	4.164.074,00	4.164.074,00	492.977,34	492.977,34	470.608,80	470.608,80	0,13	11,30	3.693.465,20
COMUNICACAO SOCIAL	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	6.000,00
TELECOMUNICACOES	3.170.000,00	3.170.000,00	540.593,96	540.593,96	270.296,98	270.296,98	0,07	8,53	2.899.703,02
ENERGIA	1.012.007,00	1.012.007,00	683.756,67	683.756,67	51.010,80	51.010,80	0,01	5,04	960.996,20
ENERGIA ELETRICA	1.012.007,00	1.012.007,00	683.756,67	683.756,67	51.010,80	51.010,80	0,01	5,04	960.996,20
TRANSPORTE	226.142.949,00	227.431.081,11	36.551.118,41	36.551.118,41	12.219.645,28	12.219.645,28	3,34	5,37	215.211.435,83
ADMINISTRACAO GERAL	19.153.608,00	19.098.608,00	2.826.989,27	2.826.989,27	2.004.907,47	2.004.907,47	0,55	10,50	17.093.700,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,32	1.333.333,32	-	-	-	-	8.000.000,00
TRANSPORTE AEREO	10.270.006,00	9.839.781,00	-	-	-	-	-	-	9.839.781,00
TRANSPORTE RODOVIARIO	185.769.925,00	187.543.282,11	32.164.894,31	32.164.894,31	10.050.842,70	10.050.842,70	2,75	5,36	177.492.439,41
TRANSPORTE HIDROVIARIO	2.949.410,00	2.949.410,00	225.901,51	225.901,51	163.895,11	163.895,11	0,04	5,56	2.785.514,89
DESPORTO E LAZER	16.389.493,00	16.419.493,00	1.669.240,98	1.669.240,98	1.306.170,72	1.306.170,72	0,36	7,96	15.113.322,28
ADMINISTRACAO GERAL	1.253.063,00	1.253.063,00	172.359,18	172.359,18	161.450,15	161.450,15	0,04	12,86	1.091.612,85
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.083.045,00	1.083.045,00	32.580,80	32.580,80	31.802,24	31.802,24	0,01	2,94	1.051.242,76
DESPORTO DE RENDIMENTO	13.633.860,00	13.633.860,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.049.998,33	1.049.998,33	0,29	7,70	12.583.861,67
DESPORTO COMUNITARIO	388.000,00	418.000,00	61.541,00	61.541,00	61.540,00	61.540,00	0,02	14,72	356.460,00
LAZER	31.525,00	31.525,00	2.760,00	2.760,00	1.380,00	1.380,00	-	4,38	30.145,00
ENCARGOS ESPECIAIS	611.732.122,00	611.732.122,00	90.683.157,56	90.683.157,56	90.218.656,39	90.218.656,39	24,69	14,75	521.513.465,61
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	146.354.000,00	146.354.000,00	16.098.575,32	16.098.575,32	16.098.575,32	16.098.575,32	4,41	11,00	130.255.424,68
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	11.266.000,00	11.266.000,00	101.137,57	101.137,57	101.137,57	101.137,57	0,03	0,90	11.164.862,43
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	25.815.000,00	25.815.000,00	2.593.027,09	2.593.027,09	2.593.027,09	2.593.027,09	0,71	10,04	23.221.972,91
SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA	42.935.000,00	42.935.000,00	10.007.018,06	10.007.018,06	10.007.018,06	10.007.018,06	2,74	23,31	32.927.981,94
TRANSFERENCIAS	356.077.864,00	356.077.864,00	60.974.546,27	60.974.546,27	60.974.546,27	60.974.546,27	16,69	17,12	295.103.317,73
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.284.258,00	29.284.258,00	908.853,25	908.853,25	444.352,08	444.352,08	0,12	1,52	28.839.905,92
TOTAL	3.201.877.617,00	3.220.161.921,41	511.968.719,57	511.968.719,57	365.438.910,77	365.438.910,77	100,00	11,35	2.854.723.010,64

PONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E U.G.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

R\$

PODER/UG	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO (B)	MOVIMENTO DE CRÉDITO (C)	TOTAL AUTORIZADO (D)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		% (H)	% (H/D)	SALDO
					No Bimestre (E)	Até o Bimestre (F)	No Bimestre (G)	Até o Bimestre (H)			
PODER EXECUTIVO	2.855.624.327,00	2.873.908.631,41	100.000,00	2.874.008.631,41	455.068.454,46	455.068.454,46	318.022.890,41	318.022.890,41	67,02	11,07	2.555.985.741,00
SECRET. EXEC. DE DESENV. URBANO	3.350.660,00	3.350.660,00	-	3.350.660,00	149.302,73	149.302,73	103.731,70	103.731,70	0,03	3,10	3.246.928,30
SECRET. EXEC. DE ESPORTE E LAZER	3.389.493,00	3.419.493,00	-	3.419.493,00	269.240,98	269.240,98	256.172,39	256.172,39	0,07	7,49	3.163.320,61
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	4.980.339,00	4.980.339,00	-	4.980.339,00	936.760,41	936.760,41	708.551,85	708.551,85	0,19	14,23	4.271.787,15
GAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	16.699.476,00	16.699.476,00	-	16.699.476,00	2.993.595,22	2.993.595,22	2.423.168,02	2.423.168,02	0,66	14,51	14.276.307,98
GAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	6.111.232,00	6.124.403,00	-	6.124.403,00	559.590,44	559.590,44	292.922,66	292.922,66	0,08	4,78	5.831.480,34
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.439.733,00	1.439.733,00	-	1.439.733,00	198.211,34	198.211,34	154.792,65	154.792,65	0,04	10,75	1.284.940,35
SECRET. EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO	12.091.012,00	12.091.012,00	-	12.091.012,00	1.026.151,62	1.026.151,62	746.435,90	746.435,90	0,20	6,17	11.344.576,10
SEAD - ENCARGOS	2.454.500,00	2.454.500,00	51.235.055,00	53.689.555,00	33.843.709,97	33.843.709,97	33.843.709,91	33.843.709,91	9,26	63,04	19.845.845,09
SECRET. EXEC. DE AGRICULTURA	19.963.128,00	20.074.499,00	-	20.074.499,00	2.371.038,16	2.371.038,16	2.168.114,54	2.168.114,54	0,59	10,80	17.906.384,46
SECRET. EXEC. DE CULTURA	19.407.915,00	19.407.915,00	50.000,00	19.457.915,00	1.400.576,16	1.400.576,16	887.953,94	887.953,94	0,24	4,56	18.569.961,06
SECRET. EXEC. DE EDUCAÇÃO	394.427.956,00	401.827.374,00	7.410.318,57	394.417.055,43	50.468.398,93	50.468.398,93	44.131.463,10	44.131.463,10	12,08	11,19	350.285.592,33
SECRET. EXEC. DA FAZENDA	87.475.279,00	87.475.279,00	-	87.475.279,00	12.406.624,91	12.406.624,91	10.397.454,62	10.397.454,62	2,85	11,89	77.077.824,38

SEPA - ENCARGOS	953.918.431,00	954.577.735,84	64.272.863,53	890.304.875,31	168.353.416,07	168.353.416,07	103.515.936,34	103.515.936,34	28,33	11,63	766.788.938,97
SECRET.EXEC.DE JUSTIÇA	3.690.177,00	3.690.177,00		3.690.177,00	396.895,29	396.895,29	322.812,17	322.812,17	0,09	8,75	3.367.364,83
SECRET.EXEC.PLANEJ.E COORDENAÇÃO	4.488.666,00	4.644.364,00		4.644.364,00	765.779,47	765.779,47	547.697,65	547.697,65	0,15	11,79	4.096.666,35
SEPLAN - ENCARGOS	1.500.000,00	1.331.131,00		1.331.131,00	59.600,00	59.600,00					1.331.131,00
SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA	53.043.417,00	53.043.417,00	31.939.006,36	84.982.423,36	18.836.432,41	18.836.432,41	11.235.347,29	11.235.347,29	3,07	13,22	73.747.076,07
SESPA - MARABÁ	128.000,00	128.000,00	684.344,10	812.344,10	71.943,30	71.943,30	59.475,70	59.475,70	0,02	7,32	752.868,40
SESPA - SANTARÉM	108.800,00	108.800,00	642.987,10	751.787,10	2.097,60	2.097,60	2.097,60	2.097,60	0,00	0,28	749.889,50
SESPA - CASTANHAL	170.000,00	170.000,00	526.109,25	696.109,25	9.413,75	9.413,75	9.413,75	9.413,75	0,00	1,35	686.695,50
SESPA - BELEM	4.071.238,00	4.071.238,00	3.771.377,65	7.842.615,65	267.406,43	267.406,43	267.406,43	267.406,43	0,07	3,41	7.575.209,22
SESPA - C.DO ARAGUAIA	298.892,00	298.892,00	513.066,60	811.958,00	49.952,31	49.952,31	21.995,64	21.995,64	0,01	2,71	789.962,36
SESPA - STA.IZABEL PA	248.000,00	248.000,00	216.572,75	464.572,75	14.969,28	14.969,28	14.969,28	14.969,28	0,00	3,22	449.603,47
SESPA - CAPANEMA	399.114,00	399.114,00	216.442,66	615.556,66	66.267,94	66.267,94	22.434,92	22.434,92	0,01	3,64	593.121,74
SESPA - ALTAMIRA	174.000,00	174.000,00	112.231,00	286.231,00							286.231,00
SESPA - BARCARENA	207.140,00	207.140,00	244.839,50	451.979,50	9.116,20	9.116,20	9.116,20	9.116,20	0,00	2,02	442.863,30
SESPA - BREVES	4.800,00	4.800,00	143.977,00	148.777,00	10.832,00	10.832,00	10.832,00	10.832,00	0,00	7,28	137.945,00
SESPA - CAMETA	124.016,00	124.016,00	111.569,50	235.585,50	6.984,60	6.984,60	6.984,60	6.984,60	0,00	2,96	228.600,90
SESPA - R.DAS ILHAS	180.000,00	180.000,00	182.998,76	362.998,76	3.555,00	3.555,00	3.555,00	3.555,00	0,00	0,98	359.443,76
SESPA - S.M. GUAMA	102.500,00	102.500,00	329.385,00	431.885,00	38.995,60	38.995,60	38.995,60	38.995,60	0,01	9,03	392.889,40
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.290.216,00	13.290.216,00	22.200,00	13.268.016,00	653.233,95	653.233,95	372.836,69	372.836,69	0,10	2,81	12.895.179,31
SECRET.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	23.312.007,00	23.512.007,00	9.098.316,11	32.610.323,11	5.139.934,00	5.139.934,00	1.454.594,86	1.454.594,86	0,40	4,46	31.155.728,25
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	28.517.234,00	28.517.234,00	28.517.234,00	28.545.610,00	1.592.836,81	1.592.836,81	1.175.648,91	1.175.648,91	0,32	4,12	27.369.964,09
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	2.812.582,00	2.812.582,00		2.812.582,00	376.879,32	376.879,32	277.413,75	277.413,75	0,08	9,86	2.535.168,25
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	5.043.210,00	5.043.210,00		5.043.210,00	798.699,48	798.699,48	683.617,16	683.617,16	0,19	13,56	4.359.592,84
PGE - ENCARGOS	13.200.587,00	13.630.812,00	404.226,96	13.226.585,04	2.234.925,48	2.234.925,48	1.770.424,31	1.770.424,31	0,48	13,39	11.456.160,73
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	128.265.245,00	128.265.245,00		128.265.245,00	18.168.483,89	18.168.483,89	17.756.718,95	17.756.718,95	4,86	13,84	110.508.526,05
PM/PA - ENCARGOS	68.547.897,00	68.547.897,00		68.547.897,00	10.206.211,32	10.206.211,32	10.205.955,92	10.205.955,92	2,79	14,89	58.341.941,08
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14.241.748,00	17.292.774,00	292.303,86	17.000.470,14	748.442,01	748.442,01	635.667,42	635.667,42	0,17	3,74	16.364.802,72
SECRET.EXEC.DE TRANSPORTES	151.180.242,00	152.898.599,11	5.569.775,00	158.468.374,11	35.737.135,01	35.737.135,01	11.563.742,76	11.563.742,76	3,16	7,50	146.904.631,35
DEFENSORIA PÚBLICA	5.746.625,00	5.746.625,00		5.746.625,00	1.078.586,73	1.078.586,73	925.753,50	925.753,50	0,25	16,11	4.820.871,50
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	23.039.384,00	23.039.384,00	519.810,00	23.559.194,00	1.817.292,91	1.817.292,91	1.590.003,08	1.590.003,08	0,44	6,75	21.969.190,92
CBM/PA - ENCARGOS	517.781,00	517.781,00		517.781,00							517.781,00
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.445.698,00	1.445.698,00		1.445.698,00	252.832,57	252.832,57	152.392,04	152.392,04	0,04	10,54	1.293.305,96
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	261.738,00	261.738,00		261.738,00	34.542,99	34.542,99	34.359,52	34.359,52	0,01	13,13	227.378,48
FIDE - FUNDO DE DES.ECON DO ESTADO	116.399.651,00	113.989.697,89	5.569.775,00	108.339.922,89	8.269.051,00	8.269.051,00	1.379.701,00	1.379.701,00	0,38	1,27	106.960.221,89
AÇÃO SOC.INTEG.PALÁCIO DO GOVERNO	2.490.602,00	2.490.602,00		2.490.602,00	375.356,33	375.356,33	249.240,99	249.240,99	0,07	10,01	2.241.361,01
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	50.043.684,00	50.043.684,00		50.043.684,00	7.245.956,64	7.245.956,64	7.183.049,81	7.183.049,81	1,97	14,35	42.860.634,19
FISP - FUND.INV.SEG.PÚBLICA	5.022.515,00	5.022.515,00		5.022.515,00	218.177,29	218.177,29	134.617,93	134.617,93	0,04	2,68	4.887.897,07
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	7.340.074,00	7.340.074,00	13.739.719,00	21.079.793,00	5.598.407,30	5.598.407,30	2.597.293,86	2.597.293,86	0,71	12,32	18.482.499,14
FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	5.781.993,00	5.781.993,00		5.781.993,00	693.236,01	693.236,01	595.875,83	595.875,83	0,16	10,31	5.186.117,17
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.990.605,00	1.990.605,00	50.000,00	2.040.605,00	490.609,95	490.609,95	212.519,28	212.519,28	0,06	10,41	1.828.085,62
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	1.599.040,00	1.599.040,00	50.000,00	1.649.040,00	173.492,90	173.492,90	145.969,60	145.969,60	0,04	8,85	1.503.070,40
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.200.000,00	1.200.000,00	32.000,00	1.168.000,00	37.625,90	37.625,90	35.334,17	35.334,17	0,01	3,03	1.132.665,83
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	20.663.750,00	20.663.750,00	1.659.364,54	19.004.445,46	2.889.961,97	2.889.961,97	1.837.557,83	1.837.557,83	0,50	9,67	17.166.887,63
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	3.520.000,00	3.520.000,00		3.520.000,00	208.820,73	208.820,73	196.646,01	196.646,01	0,05	5,59	3.323.353,99
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV.EST.DO PARÁ	100.951.030,00	100.951.030,00		100.951.030,00	21.485.651,52	21.485.651,52	18.525.434,92	18.525.434,92	5,07	18,35	82.425.595,08
EMR PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	21.644.008,00	21.644.008,00		21.644.008,00	3.066.191,61	3.066.191,61	2.775.298,57	2.775.298,57	0,76	12,82	18.868.709,43
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.009.234,00	7.009.234,00		7.009.234,00	645.105,85	645.105,85	389.479,15	389.479,15	0,11	5,56	6.619.754,85
EMPRESA DE ASSIST.TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	20.969.779,00	21.276.246,50		21.276.246,50	2.489.376,56	2.489.376,56	2.413.693,74	2.413.693,74	0,66	11,34	18.862.552,76
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	1.824.923,00	1.824.923,00	404.226,96	2.229.149,96							2.229.149,96
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	2.480.839,00	2.480.839,00		2.480.839,00	239.469,34	239.469,34	213.278,27	213.278,27	0,06	8,60	2.267.560,73
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	16.225.049,00	16.225.049,00	9.370.318,00	25.595.367,00	3.186.301,96	3.186.301,96	2.204.297,47	2.204.297,47	0,60	8,61	23.391.069,53
CENTRO DE HEMOTHEMATOLDO PARÁ	13.806.641,00	17.658.821,00	4.612.142,00	22.262.963,00	3.941.226,97	3.941.226,97	1.522.733,15	1.522.733,15	0,42	6,84	20.740.229,85
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	10.941.116,00	10.941.116,00	12.259.681,00	23.200.797,00	1.671.560,59	1.671.560,59	1.563.054,10	1.563.054,10	0,43	6,74	21.637.742,90
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	15.957.279,00	16.180.468,89	13.149.584,41	29.330.053,30	4.331.017,31	4.331.017,31	2.733.499,72	2.733.499,72	0,75	9,32	26.596.553,58
DEPART.DE TRÁNSITO DO EST.DO PARÁ	28.515.535,00	28.515.535,00		28.515.535,00	2.860.288,44	2.860.288,44	2.167.754,32	2.167.754,32	0,59	7,62	26.294.911,68
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARÁ	32.475.648,00	33.161.964,47	686.316,47	32.475.648,00	202.959,93	202.959,93	202.959,93	202.959,93	0,06	9,82	32.272.688,07
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	16.290.411,00	16.710.355,71		16.710.355,71	1.573.513,86	1.573.513,86	977.879,27	977.879,27	0,27	5,65	15.732.476,44
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	689.464,00	689.464,00		689.464,00	75.476,19	75.476,19	73.715,19	73.715,19	0,02	10,69	615.748,81
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	1.091.430,00	1.091.430,00		1.091.430,00	49.956,41	49.956,41	49.318,47	49.318,47	0,01	4,52	1.042.111,53
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ	2.870.000,00	2.870.000,00		2.870.000,00	371.038,01	371.038,01	354.570,13	354.570,13	0,10	12,35	2.515.429,87
COMP. PARAENSE DE TURISMO	1.880.367,00	1.880.367,00		1.880.367,00	259.181,16	259.181,16	197.097,79	197.097,79	0,05	10,48	1.683.269,21
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	31.893.218,00	32.123.218,00	292.303,86	32.415.521,86	4.265.912,71	4.265.912,71	3.700.167,33	3.700.167,33	1,01	11,41	28.715.354,53
FUND.TERMINAIS.RODOVIÁRIOS DO PARÁ	2.580.909,00	2.580.909,00	6.340,00	2.587.249,00	448.317,59	448.317,59	353.307,29	353.307,29	0,10	13,66	2.233.941,71
AG. EST. DE REG. E CONTROLE DE SERV. PUB.	2.636.513,00	2.636.513,00	19.513,06	2.616.999,94	266.382,70	266.382,70	211.485,81	211.485,81	0,06	8,08	2.405.514,13
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	6.097.007,00	6.097.007,00		6.097.007,00	369.960,55	369.960,55	306.889,97	306.889,97	0,08	5,03	5.790.117,03
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	2.610.962,00	2.610.962,00		2.610.962,00	901.203,37	901.203,37	385.975,02	385.975,02	0,11	14,78	2.224.986,98
CENTRO PER. CIÉNT. "RENATO CHAVES"	6.636.312,00	6.636.312,00	13.173,06	6.649.485,06	754.435,17	754.435,17	738.473,31	738.473,31	0,20	11,11	5.911.011,75
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.587.055,00	17.587.055,00		17.587.055,00	457.684,53	457.684,53	11.778,44	11.778,44	0,00	0,07	17.575.276,56
FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES	2.267.736,00	2.267.736,00	5.791.931,00	8.059.667,00	588.651,52	588.651,52	580.272,32	580.272,32	0,16	7,20	7.479.394,68
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	194.429.489,00	195.893.943,00	85.353.967,04	110.539.975,96							

Previdência do Regime Estatutário	68.299.634	68.299.634	10.462.187	10.462.187	8.781.172
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.635.965	18.635.965	6.279.366	6.279.366	2.496.345
Outros Encargos Especiais	715.462	715.462			
Previdência Especial	3.582.000	3.582.000	631.209	631.209	421.243
Assist. Finan. a Parl. e Pens. segundoss					65.500
TOTAL (II)	104.551.030	104.551.030	19.164.144	19.164.144	12.935.542
III - Resultado Previdenciário (I - II)			(1.003.983)	(1.003.983)	742.116
ESPECIFICAÇÃO		MÊS ANTERIOR	MÊS DE REFERÊNCIA	Ano Anterior	Ano Atual
IV - Saldo e Aplicações Financeiras do Regime Próprio de Previdência Social		1.723.787	1.755.722	777.728	1.755.722

PONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

R\$1,00

LRF, ART 53, INCISO III - ANEXO VII

RECEITAS REALIZADAS

TÍTULOS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	No Bimestre	Até o Bimestre	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
I - RECEITAS FISCAIS	3.083.931.426	495.358.486	495.358.486	2.757.111.325
I.1 - Receitas Correntes	2.782.018.927	485.782.399	485.782.399	2.695.388.750
Receita Tributária	1.118.183.846	211.231.716	211.231.716	1.100.124.912
ICMS	1.181.123.484	217.152.100	217.152.100	1.177.132.546
(-) Dedução do ICMS p/ FUNDEF	132.876.392	15.442.374	15.442.374	133.313.205
IPVA	48.949.474	4.131.326	4.131.326	40.924.185
ITCD	635.656	106.002	106.002	839.385
Outras	20.351.624	5.284.662	5.284.662	14.542.001
Transferências Correntes	1.394.690.962	240.817.104	240.817.104	1.409.452.913
FPE	943.692.098	183.547.765	183.547.765	875.990.430
Outras Transferências	621.304.790	89.508.396	89.508.396	693.967.913
(-) Dedução FPE/ IPI/ Seg.Receita	170.305.926	32.239.057	32.239.057	160.525.430
Receita de Contribuição	95.787.736	12.832.672	12.832.672	81.316.820
Receita Previdenciária	95.787.736	12.832.672	12.832.672	81.316.820
Receita Patrimonial Líquida	4.507.696	149.611	149.611	1.218.406
Receita Patrimonial	79.643.019	4.625.955	4.625.955	40.070.488
(-) Aplicações Financeiras	75.135.323	4.476.344	4.476.344	38.852.082
Outras Receitas Correntes	168.848.687	20.751.296	20.751.296	103.275.699
Dívida Ativa	44.570.698	206.348	206.348	1.260.656
Diversas Receitas Correntes	124.277.989	20.544.948	20.544.948	102.015.043
1.2 - Receitas de Capital LÍQUIDA	301.912.499	9.576.087	9.576.087	61.722.575
Receitas de Capital	363.007.671	13.373.476	13.373.476	126.647.719
(-) Alienação de Bens	307.708	75.709	75.709	1.728.636
(-) Operações de Crédito	60.787.464	3.721.680	3.721.680	63.196.508

DESPESAS LIQUIDADAS

TÍTULOS	DOTAÇÃO P/O EXERCÍCIO	No Bimestre	Até o Bimestre	PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
II - DESPESAS FISCAIS	3.003.494.021	337.151.298	337.151.298	2.642.901.172
II.1 - Despesas Correntes Líquida	2.433.827.233	315.244.347	315.244.347	2.193.845.838
Despesas Correntes	2.554.022.133	333.560.992	333.560.992	2.294.816.487
(-) Juros e Encargos da Dívida	120.194.900	18.316.645	18.316.645	100.970.649
II.2 - Despesas de Capital Líquida	569.666.788	21.906.951	21.906.951	449.055.334
Despesa de Capital	666.139.788	31.877.918	31.877.918	557.466.301
(-) Amortização da Dívida	90.813.000	9.729.967	9.729.967	102.352.880
(-) Concessão de Empréstimos	5.660.000	241.000	241.000	6.058.987
III - Resultado Primário (I - II)	80.437.405	158.207.188	158.207.188	114.210.153

PONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

VALORES EM: R\$ 1,00

LRF, ART. 53, INCISO III - ANEXO VII-A

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I - Dívida Consolidada	1.596.231.724	1.596.231.724	1.617.821.146		
(-) Disponibilidade de Caixa	149.624.973	149.624.973	178.727.043		
(-) Aplicações Financeiras	133.594.696	133.594.696	173.849.381		
(-) Demais Ativos Financeiros	9.881.507	9.881.507	22.597.409		
II - Dívida Consolidada Líquida	1.303.130.548	1.303.130.548	1.242.647.313		
III - Receita de Privatizações					
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.303.130.548	1.303.130.548	1.242.647.313	-60.483.235	-60.483.235

FONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE: JANEIRO A FEVEREIRO - 2001

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
PODER EXECUTIVO	147.418.627,34	41.083,97	89.209.553,05	58.167.990,32
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	247.943,46		247.943,46	
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	601.944,90	599,12	320.570,27	280.775,51
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	50.789,77		47.889,15	2.900,62
GAB. DO GOVERNADOR	238.231,47		222.001,23	16.230,24
SECRET.EXECUT.DE ADMINISTRAÇÃO	433.597,02		213.449,92	220.147,10
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	643.120,01		604.511,38	38.608,63
SECRET.EXEC.DE CULTURA	3.985.886,38		2.509.397,32	1.476.489,06
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	21.045.029,99		20.784.548,77	260.481,22
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	20.187.370,07	290,00	14.096.438,37	6.090.641,70
SECRET.EXEC. DE JUSTIÇA	124.084,76		91.348,14	32.736,62
SECRET.EXEC.PLANEJ.E COORDENAÇÃO	63.913,70		63.913,70	
SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA	7.949.806,07	2.028,00	4.652.449,93	3.295.328,14
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.021.809,22		278.512,27	3.743.296,95
SECRET.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	5.341.032,30		2.355.858,27	2.985.174,03
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	4.814.408,73	27.562,56	2.681.317,44	2.105.528,73
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	1.302,70		1.302,70	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	29.619,61	0,18	29.554,33	65,10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	8.631.013,48		7.694.648,96	936.364,52
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.045.518,13		149.062,57	1.896.455,56
SECRET.EXEC. DE TRANSPORTES	23.219.501,87		10.305.760,00	12.913.741,87
DEFENSORIA PÚBLICA	155.499,36		110.668,14	44.831,22
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	1.173.745,58		1.173.661,58	84,00
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	23.541,52		15.170,00	9.371,52
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	5.394.056,71		853.709,71	4.540.347,00
FDE - FUNDO DE DES.BCON DO ESTADO	577.676,49	4.120,88	153.043,81	420.511,80
AÇÃO SOC.INTEG.PALÁCIO DO GOVERNO	2.919.532,60		2.904.638,27	14.894,33
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	218.942,43		218.041,27	901,16
FEMA - FUNDO DE MEIO AMBIENTE	4.460.131,17		4.068.038,50	392.092,67
FECT - FUN. EST.CIÊNCIA TECNOLOGIA	177.320,22		177.120,22	200,00
FISP - FUND.INV.SEG. PÚBLICA	65.910,35	87,25	65.823,10	
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	86.486,46		86.486,46	
FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	447.814,67		447.814,67	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.077.486,28		1.073.905,16	3.581,12
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE	239.848,07		88.441,28	151.406,79
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	47.316,42		43.882,42	3.434,00
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	2.827.364,30		2.130.335,00	697.029,30
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	846.697,10		846.697,10	
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO	916.219,02	6.395,98	1.067.920,27	158.097,23
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV. EST. DO PARÁ	116.135,19			116.135,19
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	64.156,97		64.156,97	
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	1.258.258,14		459.582,49	798.675,65
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1.011.005,96		433.950,30	577.055,66
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	95.383,85		61.565,83	33.818,02
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	2.428.261,13		2.208.271,51	219.989,62
CENTRO DE HEMOT.HEMATOL.DO PARÁ	51.602,75		41.323,98	10.278,77
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	11.377.496,09		64.658,46	11.312.837,63
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	475.231,05		464.011,63	11.219,42
DEPART.DE TRÂNSITO DO EST.DO PARÁ	23.268,32		23.268,32	
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	52.067,07		52.067,07	
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	10.744,20		10.744,20	
COM. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	234.328,56		195.623,01	38.706,55
JUNTA COMERCIAL DO EST. DO PARÁ	2.455.549,27		1.573.660,10	881.889,17
COM. PARAENSE DE TURISMO	58.156,47		58.156,47	
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	1.757.336,31			1.757.336,31
FUND.TERMINAIS.RODOVIÁRIOS DO PARÁ	261.945,25		268.812,48	6.867,23
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	356.188,37		354.826,09	1.362,28
PODER LEGISLATIVO	610.279,41		603.771,86	6.507,55
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	538.872,64		538.872,64	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	71.406,77		64.899,22	6.507,55
PODER JUDICIÁRIO	4.749.012,17		2.929.770,90	1.819.241,27
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	4.749.012,17		2.929.770,90	1.819.241,27
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.279.915,61		1.012.831,53	267.084,08
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.279.915,61		1.012.831,53	267.084,08
TOTAL GERAL	154.057.834,53	41.083,97	93.755.927,34	60.260.823,22

FONTE: SIAPEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL ERRATA

PORTARIA Nº 135 de 26.03.2001, publicado no D.O.B Nº 29.424 de 28.03.2001.
Em Ocupante do Cargo
Onde se lê: Ajudante Geral do CBMPA
Leia-se: Assistente do Comandante Geral do CBMPA
José Cupertino Corrêa - Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2001
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 014/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma CCN - Comercial Cidade Nova Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 03 (três) meses (abril, maio e junho).
VALOR: R\$ 50.625,00 (Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349030
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATANTE: CBM/PA.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2001
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma AGAL - Abastecimento de Gêneros Alimentícios Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 03 (três) meses (abril, maio e junho).
VALOR: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349030
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATANTE: CBMPA.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2001
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma Multinorte Comercial Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 03 (três) meses (abril, maio e junho).
VALOR: R\$ 75.937,50 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349030
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATANTE: CBM/PA.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

COMANDO GERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 002/2001
Nº CONTRATO ORIGINÁRIO: 017/2000
PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a firma TMC - Moraes & Cia Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de fornecimento de gêneros alimentícios pelo período de 03 (três) meses (abril, maio e junho).
VALOR: R\$ 17.442,61 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Seiscentos e Um Centavos).
ATA DA ASSINATURA: 27/03/2001.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349030
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
CONTRATANTE: CBM/PA.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 140 DE 29 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA;
RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Sérgio Nonato Brito de Souza, MP:5267633-019 e CPF: 33281670210, ocupante do cargo de Chefe da 5ª Seção do BMG/CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312902/349034-30 = R\$ 500,00 (quinhentos reais) Material de Consumo

III - As despesas que se refere a Item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312902/349034 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 141 DE 29 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA;
RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj QOBM Mário Avellino Wanzeler de Matos, MP: 3406628-014 e CPF: 22734619253, ocupante do cargo de Comandante do 1º GBM/CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte destinação:

312900/349034-30 = R\$ 1.000,00 (um mil reais) Material de Consumo

III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312900/349034 - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 01/2001.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 01/2001.

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

CONTRATADA: Posto Quatro Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento diário de combustíveis (gasolina, óleo diesel) e lubrificantes para a frota operacional do CBMPA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 201.087,33 (Duzentos e um mil, oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2001 a 31/12/2001

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.122.0125.2901-349040

FORO: Belém

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL BM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

RG 830715 - CPF 023.727.023-34

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Jurídico No. 010/2001/COJ-CPL, de 29 MAR 01, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação No. 002 - Proc. No. 008/01, tendo como objetivo a contratação de pessoas jurídicas para execução, em caráter de urgência, de serviços de reforma do prédio do Comando de Missões Especiais (CME), em conformidade com o disposto no Inciso IV do Art. 24, da Lei 8.666/93.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM

Presidente da CPL

Visto: **MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM**

Comandante Geral da PMPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, sita na Av. Magalhães Barata nº 1201, Bairro São Brás, Belém - Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.2000.

Belém, 27 de março de 2001

Diretoria Executiva

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 19/01

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE CONTRATADA: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, CGC/MF No 84.684.455/0001-63

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos de PVC destinados ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ananindeua - Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação No 01/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.866.789,18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 20/01

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PORTE CONTRATADA: CONSTRUTORA MEGA LTDA, CGC/MF No 04.188.867/0001-73.

OBJETO: Recomposição de valas, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, no Sistema Distribuidor de Água e Coletor de Esgoto Sanitário, situadas nas vias públicas da Região Metropolitana de Belém, no Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 06/01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 116.038,26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 27.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Gilberto da Silva Drago

Diretor de Operação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 52/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PORTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PORTE CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA, CGC/MF No 34.674.242/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de D. Eliseu, Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços No 12/00 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 478.020,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GOVERNO FEDERAL (OGU) e GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

DATA DO ADITIVO ANTERIOR: 12.01.01 - Acréscimo do valor contratual (R\$ 16.000,00).

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e ajuste de quantitativos, sem alteração do valor contratual, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 24.03.01 a 21.06.01

DATA DE ASSINATURA: 23.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homci da Costa

Diretor Técnico

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 68/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

PARTE CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Pará

PARTE CONTRATADA: Hensibra Indústria e Comércio Ltda, CGC/MF No 08.706.285/0001-92

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento e montagem de componentes em fibra de vidro para os reatores anaeróbios das Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários - ETE 1 - Lote 1 e ETE 2 - Lote 2, integrantes do Sistema de Esgotos Sanitários dos Bairros da Marabá e Guanabara.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/00

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$1.185.082,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica, Federal e Governo do Estado do Pará.

DATA DO ADITIVO ANTERIOR: 16.02.01 - Alteração da Fonte de Recursos. JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 31.03.01 a 29.05.01

DATA DE ASSINATURA: 28.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Wady João Homê de Costa

Diretor Técnico

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 75/00 - COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

PARTE CONTRATADA: HCPNEUS S/A, CGC/MF Nº 00.000.802/0003-63.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento de pneus para o Setor de Transporte da COSANPA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite No 46/00.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$28.209,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do valor contratual, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR DO ADITIVO: R\$1.410,45

DATA DE ASSINATURA: 21.03.01

ORDENADOR DA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Belém, 29 de Março de 2001

Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 0192/2001-TCM, DE 14/03/2001

Designar o servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Adjunto, para prestar esclarecimentos sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal no Município de Primavera, no dia 16 de março de 2001. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000350, para acompanhá-los. Conceder aos referidos servidores 1/2 (meia) diária na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0193/2001-TCM, DE 14/03/2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Adjunto, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0194/2001-TCM, DE 15/03/2001

Prorrogar por mais 34 (trinta e quatro) dias a Licença Saúde concedida pela PORTARIA Nº 1059/2000, de 20/12/2000 e prorrogada pelas Portarias nºs 0029/2001 e 0068/2001 à servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente Técnico II.

PORTARIA Nº 0195/2001-TCM, DE 15/03/2001

Designar os Auditores ANTÔNIO SEVERINO FILHO e LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e os servidores ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I e CARLOS ALESSANDER COSTA ALVES, Assistente de Informática, para participarem do Seminário sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no período de 22 a 24 de março de 2001. Conceder 05 (cinco) diárias aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0196/2001-TCM, DE 15/03/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2001, à servidora ANA ROSA CALFREIRE DE SOUZA, matrícula nº 500000360, referente ao período aquisitivo de 1999/2000.

PORTARIA Nº 0197/2001-TCM, DE 15/03/2001

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Saúde, no período de 07 a 21 de março de 2001, à servidora ROSSANA MARIA LIMA REIS, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 0198/2001-TCM, DE 16/03/2001

Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, para proferir palestra sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal na Educação, no evento "Oficina de Adequação e Organização de Secretarias Municipais do sul e sudeste do Pará", a realizar-se na cidade de Marabá-PA, no dia 20 de março de 2001.

PORTARIA Nº 0199/2001-TCM, DE 20/03/2001

Mandar averbar na ficha funcional da servidora ANALAURA TEIXEIRA CHAVES, Assessor Especial II, o tempo de serviço prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no total de 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, para todos os efeitos legais.

PORTARIA Nº 0200/2001-TCM, DE 19/03/2001

Conceder 04 (quatro) dias de Licença Saúde, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2001, à servidora REGINA LÚCIA CARDOSO DEMORAES, matrícula nº 773700.

PORTARIA Nº 0201/2001-TCM, DE 19/03/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 14 de maio a 12 de junho de 2001, ao servidor ARTUR MORENO DA SILVA, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 2000/2001.

PORTARIA Nº 0202/2001-TCM, DE 20/03/2001

Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 09 a 18 de março de 2001, ao servidor ANTONIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0204/2001-TCM, DE 21/03/2001

Conceder 27 (vinte e sete) dias de Licença Saúde, no período de 05 a 31 de março de 2001, à servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES NUNES, Assistente Administrativo.

PORTARIA Nº 0205/2001-TCM, DE 21/03/2001

Conceder Licença Saúde nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2001, à servidora NAZARÉ DAS GRAÇAS BORGES DE AZEVEDO, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0206/2001-TCM, DE 22/03/2001

Designar os servidores OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, Assistente de Controle Externo e MANOEL ANILDO FIGUEIRA BRASIL, Técnico de Controle Externo, para procederem Tomada de Contas nas Câmaras Municipais de Benevides e São Miguel do Guamá, nos dias 26 e 27 de março de 2001. Autorizar a cessão de 01 (um) veículo deste Tribunal para conduzi-los, designando o servidor EDGAR DA SILVA LELIS, matrícula nº 500000157, para acompanhá-los. Conceder 01 (uma) diária aos referidos servidores na rubrica 031010103200072012-349014.

PORTARIA Nº 0207/2001-TCM, DE 21/03/2001

Designar os servidores JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos e ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Especial II para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação a fim de locar um imóvel para sediar a 9ª Inspeção Regional deste TCM.

PORTARIA Nº 0208/2001-TCM, DE 22/03/2001

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, Assistente de Controle Externo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na rubrica 031010103200072012-349034.

PORTARIA Nº 0209/2001-TCM, DE 22/03/2001

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de março a 13 de abril de 2001, à servidora MARIA LUCINDA PINHEIRO DIAS, matrícula nº 500000376, referente à parte do triênio 1992/1995.

PORTARIA Nº 0210/2001-TCM, DE 26/03/2001

Interromper, a partir de 22 de março de 2001, as férias da servidora ALESSANDRA SANTOS TAVARES BRAGA, Diretor, autorizadas pelo item II da PORTARIA Nº 0188/2001-TCM, de 12/03/2001, publicada no DOE nº 29.417, de 19/03/2001.

PORTARIA Nº 0211/2001-TCM, DE 26/03/2001

Conceder 16 (dezesseis) dias de Licença Saúde, no período de 15 a 30 de março de 2001, à servidora DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO, Técnico de Controle Externo.

PORTARIA Nº 0212/2001-TCM, DE 27/03/2001

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2001, à servidora PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS, Auxiliar Administrativo, referente ao saldo do triênio 93/96.

PORTARIA Nº 0213/2001-TCM, DE 27/03/2001

Conceder férias regulamentares, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2001, à servidora INÊS DE LOURDES RODRIGUES ARAÚJO, Assistente Técnico II, referentes ao período aquisitivo de 99/2000.

PORTARIA Nº 0215/2001-TCM, DE 27/03/2001

Cessar os efeitos, a partir de 31 de março de 2001, da PORTARIA Nº 0030/2001-TCM, de 15/01/2001, publicada no DOE nº 29.384, de 26/01/2001, que colocou o servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, matrícula nº 500000177, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/C à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

PORTARIA Nº 0216/2001-TCM, DE 27/03/2001

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Bragança, o servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, matrícula nº 500000177, Assistente de Controle Externo - TCM.ATI.302.3/B, a partir de 01 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 0217/2001-TCM, DE 27/03/2001

Designar os servidores ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Assessor Especial I, CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais, MÁRIO CÉZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II e RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE MELO, Auxiliar de Serviços Operacionais para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de veículos destinados ao uso deste Tribunal.

PORTARIA Nº 0224/2001-TCM, DE 27/03/2001

Autorizar a dispersa do Processo Licitatório para locação de Imóveis para sediar a 9ª Inspeção Regional deste Tribunal, no Município de Marabá, devendo a Diretoria Administrativa adotar as providências complementares.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 17.489 DE 23.03.2001

Conceder a servidora Elizabeth Lauzid de Kós Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula nº 0695360, 05 (cinco) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 07 a 11.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 053, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.490 DE 23.03.2001

Conceder à servidora Marluce Ester de Souza Parry, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100206, 02 (dois) dias de licença para atender pessoa da família, nos termos do art. 85, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 12 a 13.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 052, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.498 DE 23.03.2001

Conceder ao servidor Antônio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100323, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.03.94/97, nos termos do art. 96 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 02.04 a 01.05.2001, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2001/01426-6.

PORTARIA Nº 17.499 DE 26.03.2001

Conceder à servidora Elizabeth Lauzid de Kós Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe B, Nível 2, matrícula nº 0695360, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 12 a 14.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 053, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.500 DE 26.03.2001

Conceder à servidora Marluce Ester de Souza Parry, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100206, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 14 a 16.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 052, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.501 DE 26.03.2001

Conceder ao servidor Raimundo Caldas Batista, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100464 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 14 a 23.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 056, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.502 DE 26.03.2001

Conceder à servidora Sandra Suelly Silva dos Santos, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 1, matrícula nº 0179213, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 12 a 16.03.2001, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 054, de 21.03.2001.

PORTARIA Nº 17.503 DE 26.03.2001

Designar o servidor Miguel Raimundo Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100370, para substituir Marco Aurélio Dias Tavares, Agente de Vigilância e Zeladoria TCE-AA-303 Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100038, no período de 02.04 a 01.05.2001.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2001
PORTARIA Nº: 0081/01-06.03.01

Nome do empregado: Romildo Pereira de Moraes
Matrícula: 3175626-016
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Breves, para exercer o Cargo de Secretário de Agricultura, com ônus para EMATER a partir de 01.03.01 até 31.12.01.

PORTARIA Nº: 0082/01-06.03.01

Nome do servidor: João Alberto Atanha Marques
Cargo/função: Economista
Motivo: Designar o funcionário da SAGRI, à disposição sem ônus para EMATER, para exercer a FG de chefe do Escritório Local de São João de Pirabás/Reg. de Capanema com efeito retroativo a partir de 02.01.2001.

PORTARIA Nº: 0086/01-07.03.01

Nome do empregado: Milton dos Santos Júnior
Matrícula: 5329230-026
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Santa Maria das Barreiras/Regional de Conceição do Araguaia a partir de 01.04.2001.

PORTARIA Nº: 0088/01-07.03.01

Nome do empregado: José Cezário Arias de Souza
Matrícula: 3175057-010
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0173/99, que coloca o empregado à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0089/01-07.03.01

Nome do empregado: Mauro Parias Gato
Matrícula: 3172589-017
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0174/99, que coloca o empregado à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0090/01-07.03.01

Nome do empregado: Celso Iran Puger Botelho
Matrícula: 3177980-016
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0172/99, que coloca o empregado à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0091/01-07.03.01

Nome do empregado: Ivo Marca
Matrícula: 3172635-011
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0171/99, que coloca o empregado à disposição do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0094/01-07.03.01

Nome do empregado: Laudemir Lemos Raíol
Matrícula: 3177645-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Pacajá/Regional de Altamira com efeito retroativo a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0095/01-13.03.2001

Nome do empregado: Francisco Pereira Freitas Neto
Matrícula: 3174859-013
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Conceder com efeito retroativo o reequadramento a partir de 01.11.1998, de acordo com o Parecer Jurídico/SEAD contido no Processo nº 2001/36802-PG.

PORTARIA Nº: 0096/01-13.03.16.02.01

Nome do empregado: Rosivaldo Bentes Corrêa
Matrícula: 3170918-018
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0734/97 que designa para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Vigia/Regional de Castanhal a partir de 31.03.2001

PORTARIA Nº: 0098/01-13.03.01

Nome do empregado: Carlos Fernando de Melo Lopes
Matrícula: 5689376-019
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Vigia/Regional de Castanhal a partir de 01.04.2001.

PORTARIA Nº: 00100/01-21.03.01

Nome do empregado: Ary Djalma Rocha Caldas
Matrícula: 5656915-011
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Portel/Regional de das Ilhas a partir de 01.04.2001

PORTARIA Nº: 00101/01-15.03.01

Nome do empregado: Nilzete Alves Simões
Matrícula: 2056550-026
Cargo/função: Técnica em Recursos Humanos
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0137/989, que coloca a empregada à disposição da Prefeitura Municipal de Itupiranga, com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 00103/01-20.03.01

Nome do empregado: Pedro Aparício Torres Queiroz
Matrícula: 3179435-012
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01.04.2001 até 31.03.2002, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal.

PORTARIA Nº: 00104/01-20.03.01

Nome do empregado: Olivia Maria Sousa Pereira
Matrícula: 3179826-015
Cargo/função: Auxiliar Administrativa
Motivo: Conceder Suspensão de Contrato de Trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.04.2001 até 30.09.2001, de acordo com o Artigo 50, Capítulo V do Regimento Interno de Pessoal.

PORTARIA Nº: 0105/01-20.03.01

Nome do empregado: Cliff Puger Bulzão
Matrícula: 3178773-015
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0444/2000, que designa para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Concórdia do Pará/Regional de Castanhal a partir de 01.04.2001

PORTARIA Nº: 0107/01-20.03.2001

Nome do empregado: Adalberto Bandeira Pinheiro
Matrícula: 3171302-010
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 01.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0108/01-20.03.2001

Nome do empregado: Antônio Carlos Pereira Carvalho
Matrícula: 5009404-014
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Conceder a partir de 03.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0109/01-20.03.2001

Nome do empregado: Maria Nazaré da Mata Barata Bentes
Matrícula: 3175669-013
Cargo/função: Secretária
Motivo: Conceder a partir de 22.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0110/01-20.03.2001

Nome do empregado: Maria do Socorro Lopes dos Santos
Matrícula: 3172538-018
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 20.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0111/01-20.03.2001

Nome do empregado: Neide Corrêa Pereira
Matrícula: 3173895-015
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 01.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0112/01-20.03.2001

Nome do empregado: Rosivaldo Bentes Corrêa
Matrícula: 3170318-018
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Conceder a partir de 01.04.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", Item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0114/01-27.03.01

Nome do empregado: Clodoveu da Silva Butzke
Matrícula: 3171914-013
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0281/87, que designa para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Nova Timboteua/Regional de Capanema a partir de 01.04.2001

PORTARIA Nº: 0115/01-21.03.01

Nome do empregado: Maria das Mercês Nascimento
Matrícula: 5044227-012
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Nova Timboteua/Regional de Capanema a partir de 01.04.2001.

PORTARIA Nº: 0116/01-27.03.01

Nome do empregado: Gilson Barbosa de Souza
Matrícula: 3177777-010
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Uruará sem ônus para EMATER, com efeito retroativo a partir de 13.02.2001 até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0117/01-27.03.01

Nome do empregado: Manoel Antonio Gaia Alves
Matrícula: 3171884-012
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura/SAGRI com ônus para EMATER, com efeito retroativo a partir de 10.01.2001 até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 00118/01-27.03.01

Nome do empregado: Gilvan Baísta de Souza
Matrícula: 3176720-012
Cargo/função: Auxiliar Administrativo
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0134/2000, que coloca o empregado à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, com ônus para EMATER até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0119/01-27.03.01

Nome do empregado: Lúpercio Marques dos Reis
Matrícula: 5065992-010/3171884-012
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura/SAGRI com ônus para EMATER, com efeito retroativo a partir de 01.04.2001 até 31.12.2001

TERMO DE DISTRATO

Partes: José de Ribamar da Silva Feitosa
Objeto: Contrato Administrativo Baseado na Lei Complementar nº 07 de 25.09.91
A partir: 01.02.2001.
Partes: Manoel Terto de Lima
Objeto: Contrato Administrativo Baseado na Lei Complementar nº 07 de 25.09.91
A partir: 31.10.92.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CARTA CONVITE
EDITAL DE CARTA CONVITE N. 010/2001/UEPA

OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico (Livros), para atender o Campus III/UEPA
ABERTURA: 11/04/2001
LOCAL: Reitoria da UEPA, Rua do Una, 156 - Telégrafo
FONE (PAX): (091) 244-5936 - 244-5177 - WWW.UEPA.BR
HORA: 10:00h
EDITAL: A disposição de 8:00 às 14:00 horas.
OS INTERESSADOS DEVERÃO TRAZER O CARIMBO DA FIRMA OU REPRESENTANTE LEGAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Modalidade: CARTA-CONVITE (SHOPPING) Nº 05/2001 - UEPA
Objetivo: Aquisição de Material Permanente (Laboratório do C.C.B.S.)
ORDEN EMPRESA ITENS
1 DOPAZO 01, 02 E 03
Dê-se Ciência, Registre-se e cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 29 de MARÇO de 2001

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO
PORTARIA: N.º 0270/01, DE 29/03/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA PONSECA
MATRÍCULA: 0028282-019
CARGO: TÉCNICO C
DESIGNA o(a) servidor(a), lotado(a) no ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a partir de 29/03/01, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: N.º 0269/01, DE 29/03/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA PONSECA
MATRÍCULA: 0028282-019
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA o(a) servidor(a) do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, a partir de 29/03/01.

DISPENSA DE FUNÇÃO A PEDIDO

PORTARIA: N.º 0268/01, DE 29/03/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO
MATRÍCULA: 5095050-039
LOTAÇÃO: DAREF-REITORIA
DISPENSA o(a) servidor(a) do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, a partir de 29/03/01.

EDITAL N.º 048/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo / 2001 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para Matrícula nos dias 30/03 e 02/04/2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

MATEMÁTICA MATUTINO - BELÉM

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
16235-3	Ana Débora do Carmo Contente	1100
18207-9	Alexandre Sá dos Santos	1100

FORMAÇÃO DE PROFESSORES VESPERTINO (1.º SEMESTRE) - BELÉM

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
10536-8	Nelson Casemiro Lobo Monteiro	85,0

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II (Trav. Perebeuf, 2326)

FISIOTERAPIA

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
09407-2	Hydrene Cristine amazonas Demmiyal	1220
23111-8	Ingrid Porto de Figueiredo	1220
01968-2	Neila Cristina Frazão Sousa	1220
06132-8	Diogo de Sá Martires	1220

Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - Campus V (Trav. Enéias Pinheiro, S/N)

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
10053-6	Ianne Vieira Gonzaga	109,0

NÚCLEO DE IGARAPÉ - AÇÚ

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
18863-8	Auda Célia Santana Pinto	73,5

Belém, 29 de março de 2001

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL 049/2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seriado II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula nos dias 30/03 e 02/04/2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Ciências Sociais e Educação - Campus I (Trav. Djalma Dutra S/N)

CURSO: PEDAGOGIA - NOTURNO BELÉM

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
02419-8	Ana Paula Ferreira da Silva	342,5

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus III (Av. 1.º de dezembro, S/N)

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA MATUTINO - BELÉM

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
01704-3	Eyclim Carlos Almeida Pires	435,5

Centro de Ciências Naturais e Tecnologia - Campus V (Trav. Enéias Pinheiro, S/N)

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL

N.º de inscrição	Nome	Pontuação
01315-3	Siaty do Socorro Gomes Miranda	481,0

Belém, 29 de março de 2001

FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da Licitação Tomada de Preços n.º 001/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação para a sede do DETRAN/PA, Postos e Ciretran's, foi considerada vencedora a empresa SOS Serviços Gerais (Grupo Sacramento), por ter apresentado o menor preço global e atendido às exigências do Edital.

Belém, 27 de Março de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 303/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001

Nome: Luziane Maria Pereira Mota

Cargo/Lotação: Assistente Social/CRSHM

Origem: Santarém

Destino: Itaituba

N.º Diárias: 03 (três)

Período: 08,09 e 10.02.2001

PORTARIA N.º 0146/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.02.2001

Nome: Flama Lara Silva de Oliveira

Cargo/Lotação: agente administrativo/departamento de saúde

Origem: Belém

Destino: Bragança

N.º Diárias: 02 (duas)

Período: 01 e 02.03.2001

PORTARIA N.º 137/2001-DAF/SUSIPE, DE 14.02.2001

Nome: Ezio Darlan Gonçalves Lima

Cargo/Lotação: agente prisional/Div. seg. Colônia Agrícola Heleno Fragoso

Origem: Belém

Destino: São Miguel do Guamá e Muc do Rio

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 27.01.2001

PORTARIA N.º 213/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.02.2001

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar

Cargo/Lotação: Corregedor/CGP

Origem: Belém

Destino: São Geraldo do Araguaia

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 03.02.2001

PORTARIA N.º 214/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.02.2001

Nome: José Ayrino Wanzeler Sabbá

Cargo: Superintendente/gabinete

Origem: Belém

Destino: Capanema

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 21.02.2001

PORTARIA N.º 215/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.02.2001

Nome: Gilvan da Silva Moura

Cargo: motorista/gabinete

Origem: Belém

Destino: Capanema

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 21.01.2001

PORTARIA N.º 221/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.02.2001

Nome: Edilberto Santos Moura

Cargo: agente prisional

Origem: Santarém

Destino: Itaituba

N.º Diárias: 03 (três)

Período: 08, 09 e 10.02.2001

PORTARIA N.º 222/2001-DAF/SUSIPE, DE 01.03.2001

Nome: Luciene Maria Cabral Coelho

Cargo/Lotação: agente prisional/CRP

Origem: Belém

Destino: Abaetetuba

N.º Diárias: 03 (três)

Período: 07, 08 e 09.02.2001

PORTARIA N.º 223/2001-DAF/SUSIPE, DE 01.03.2001

Nome: Marcos Antonio Dias Pinheiro

Cargo/Lotação: agente prisional/div. de segurança do CRC

Origem: Belém

Destino: Peixe Boi

N.º Diárias: 1/2 (meia)

Período: 19.02.2001

PORTARIA N.º 224/2001-DAF/SUSIPE, DE 28.02.2001

Nome: José Ayrino Wanzeler Sabbá

Cargo/Lotação: superintendente/gabinete

Origem: Belém

Destino: Brasília

N.º Diárias: 02 (duas)

Período: 02 e 03.03.2001

PORTARIA N.º 230/2001-DAF/SUSIPE, DE 01.03.2001

Nome: Luciene Maria Cabral Coelho

Cargo/Lotação: agente prisional/CRP

Origem: Belém

Destino: Salinópolis

N.º Diárias: 03 (três)

Período: 12, 13 e 14.02.2001

PORTARIA N.º 231/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Lourimar Carvalho Ferreira

Cargo/Lotação: agente prisional/CRP

Origem: Belém

Destino: Vigia

N.º Diárias: 1/2 (meia)

Período: 22.02.2001

PORTARIA N.º 232/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.05.2001

Nome: Sabino Pimentel e Silva

Cargo/Lotação: agente prisional/CRP

Origem: Belém

Destino: Vigia

N.º Diárias: 1/2 (meia)

Período: 22.02.2001

PORTARIA N.º 233/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Antonio Gomes Carneiro

Cargo/Lotação: motorista/CRP

Origem: Belém

Destino: Vigia

N.º Diárias: 1/2 (meia)

Período: 22.02.2001

PORTARIA N.º 234/2001-DAF/SUSIPE, DE 01.03.2001

Nome: João Batista Oliveira da Silva

Cargo/Lotação: motorista/PEM

Origem: Belém

Destino: Vigia

N.º Diárias: 01 (uma)

Período: 10.01.2001

PORTARIA N.º 250/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Gilvan de Silva Moura

Cargo/Lotação: motorista/Gabinete

Origem: Belém

Destino: Bragança

N.º Diárias: 02 (duas)

Período: 23 e 24.02.2001

PORTARIA N.º 257/2001-DAF/SUSIPE, DE 06.03.2001

Nome: Paulo Roberto Silva Avelar

Cargo/Lotação: Corregedor Geral Penitenciário/CGP

Origem: Belém

Destino: Santarém

N.º Diárias: 03 (três)

Período: 07, 08 e 09.03.2001

PORTARIA N.º 259/2001-DAF/SUSIPE, DE 06.03.2001

Nome: Carlos Pinto da Silva Júnior

Cargo/Lotação: advogado/DAJ

Origem: Belém

Destino: Marabá
N.º Diárias: 03 (três)
Período: 14 a 16.03.2001.

PORTARIA N.º 271/2001-DAF/SUSIPE, DE 12.03.2001
Nome: José Ayrão Wanzeller Sabbá
Cargo/Lotação: Superintendente/Gabinete.
Origem: Belém
Destino: Redenção e Tucuruí.
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 13 e 14.03.2001.

PORTARIA N.º 0272/2001-DAF/SUSIPE, DE 12.03.2001
Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida.
Cargo/Lotação: Chefe da Div. de Serv. Gerais/DSG
Origem: Belém
Destino: Redenção e Tucuruí.
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 13 e 14.03.2001

PORTARIA N.º 273/2001-DAF/SUSIPE, DE 12.03.2001
Nome: Lillian Neusa Culmar de Sousa
Cargo/Lotação: Assessora/Gabinete
Origem: Belém
Destino: Redenção e Tucuruí.
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 13 e 14.03.2001

PORTARIA N.º 275/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Gilvan da Silva Moura.
Cargo/Lotação: motorista/Gabinete.
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba.
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 14.03.2001.

PORTARIA N.º 277/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Éder Ribeiro da Silva.
Cargo/Lotação: Diretor/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 01 e 02.03.2001

PORTARIA N.º 278/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Mouzineire Pereira de Souza
Cargo/Lotação: vice-diretora/CRRP
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 08 e 09.02.2001

PORTARIA N.º 279/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Belchior Carneiro da Silva
Cargo/Lotação: Agente Prisional
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 18.01.2001

PORTARIA N.º 280/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Antonio da Silva Costa
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 21 e 22.03.2001

PORTARIA N.º 281/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Carlos Carvalho da Costa
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 282/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Maria Leonice dos Santos Cassel
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 283/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Francisca Maria de Araújo Borges
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 08 e 10.02.2001

PORTARIA N.º 284/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Josimar Marinho de Sousa
Cargo/Lotação: motorista/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 22.02.2001

PORTARIA N.º 285/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Josimar Marinho de Sousa
Cargo/Lotação: motorista/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
N.º Diárias: 02 (duas)
Período: 21 e 22.02.2001

PORTARIA N.º 286/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Josimar Marinho de Sousa
Cargo/Lotação: motorista/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 23.01.2001

PORTARIA N.º 287/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Manoel Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Rondon do Pará
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 23.01.2001

PORTARIA N.º 288/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Manoel Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Tucuruí
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 24.02.2001

PORTARIA N.º 289/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: George Hiroshy Acasio
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Gurupi-TO
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 12.02.2001

PORTARIA N.º 290/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: George Hiroshy Acasio
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: São Domingos do Araguaia
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 291/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Francisco Ernandes Cruz
Cargo/Lotação: agente prisional
Origem: Marabá
Destino: Gurupi-TO
N.º Diárias: 01 (uma)
Período: 12.02.2001

PORTARIA N.º 292/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Zilda da Silva Ferreira
Cargo/Lotação: Marabá/agente prisional
Origem: Marabá
Destino: Santiana do Araguaia
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 19.02.2001

PORTARIA N.º 293/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: motorista / Marabá
Origem: Marabá

Destino: Parauapebas
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 18.02.2001

PORTARIA N.º 294/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: José Evandro Lima
Cargo/Lotação: motorista/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Belém
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 15.01.2001

PORTARIA N.º 295/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Francisco Batista de Oliveira
Cargo/Lotação: agente prisional/Marabá
Origem: Marabá
Destino: Curionópolis
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 21.02.2001

PORTARIA N.º 296/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
Nome: Zaquel Costa Silva
Cargo/Lotação: Marabá/agente prisional
Origem: Marabá
Destino: Parauapebas
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 22.02.2001

PORTARIA N.º 397/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.03.2001
Nome: Jair Francisco Monteiro Alves
Cargo/Lotação: CRRP/agente prisional
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 08 e 09.03.2001

PORTARIA N.º 398/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.03.2001
Nome: Osmar Novas da Silveira Filho
Cargo/Lotação: Paragominas/agente prisional
Origem: Paragominas
Destino: Belém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 13 e 14.03.2001

PORTARIA N.º 304/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
Nome: Luis Carlos da Paixão Monteiro
Cargo/Lotação: agente administrativo/DAF
Origem: Belém
Destino: Paragominas
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 19 e 20.03.2001

PORTARIA N.º 305/2001-DAF/SUSIPE, DE 116.03.2001
Nome: Luis Carlos da Paixão Monteiro
Cargo/Lotação: agente administrativo/DAF
Origem: Belém
Destino: Bragança
N.º Diárias: 22 e 23.03.2001
Período:

PORTARIA N.º 317/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001
Nome: Tércio Munis Matos Pereira
Cargo/Lotação: agente prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.03.2001

PORTARIA N.º 318/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001
Nome: Carlos Alberto Favacho de Lima
Cargo/Lotação: Chef. de segurança/PEM
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 14.03.2001

PORTARIA N.º 319/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001
Nome: Tércio Munis Matos Pereira
Cargo/Lotação: agente prisional/PEM
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 04.01.2001

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N.º 320/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Edivaldo Rocha dos Nascimento Júnior
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 07.03.2001

PORTARIA N.º 321/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 07.03.2001

PORTARIA N.º 322/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Joaquim de Carvalho Antunes
Cargo/Lotação: motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 323/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Carlos Alberto Tavares dos Santos
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 324/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Amaury Bulamarqui Bendaluan
Cargo/Lotação: diretor/DPC
Origem: Belém
Destino: Patagominas
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 24.03.2001

PORTARIA N.º 325/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Sidnei Sebastião Oliveira Barros
Cargo/Lotação: agente prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: Patagominas
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 24.03.2001

PORTARIA N.º 327/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Amaury Bulamarqui Bendaluan
Cargo/Lotação: diretor/DPC
Origem: Belém
Destino: Marabá
N.º Diárias: 3 (três)
Período: 22 a 24.03.2001

PORTARIA N.º 329/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Sidnei Sebastião Oliveira Barros
Cargo/Lotação: agente prisional/DPC
Origem: Belém
Destino: Marabá
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 22 e 23.03.2001

PORTARIA N.º 323/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001

Nome: Carlos Alberto Tavares dos Santos
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Vigia
N.º Diárias: 1 (uma)
Período: 08.02.2001

PORTARIA N.º 397/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.03.2001

Nome: Jair Francisco Monteiro Alves
Cargo/Lotação: agente prisional/CRRP
Origem: Patagominas
Destino: Belém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 08 e 09.03.2001

PORTARIA N.º 398/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.03.2001

Nome: Osair Novaes da silveira Filha
Cargo/Lotação: agente prisional/CRRP
Origem: Patagominas

Destino: Belém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período: 13 e 14.03.2001

PORTARIA N.º 403/2001-DAF/SUSIPE, DE 26.03.2001

Nome: Willian Moraes Ferreira
Cargo/Lotação: agente prisional/PAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
N.º Diárias: 2 (duas)
Período:

PORTARIA N.º 405/2001-DAF/SUSIPE, DE 26.03.2001

Nome: Marcelo Renato Correa de Carvalho
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: 1/2 (meia)
N.º Diárias: Peixe Bol
Período: 19.03.2001

PORTARIA N.º 406/2001-DAF/SUSIPE, DE 26.03.2001

Nome: Eitel Michael Cohen de Souza
Cargo/Lotação: CRSHM/Agente prisional
Origem: Santarém
Destino: Rurópolis
N.º Diárias: 6 (seis)
Período: 18.02.2001

PORTARIA N.º 407/2001-DAF/SUSIPE, DE 26.03.2001

Nome: Vianey Pinto de Lira
Cargo/Lotação: agente prisional/CRSHM
Origem: Santarém
Destino: Rurópolis
N.º Diárias: 6 (seis)
Período: 18.02.2001

PORTARIA N.º 417/2001-DAF/SUSIPE, DE 28.03.2001

Nome: João Batista da Cruz Aguiar
Cargo/Lotação: motorista/CRAI
Origem: Belém
Destino: Igarapé Miri
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 15.03.2001

PORTARIA N.º 418/2001-DAF/SUSIPE, DE 28.03.2001

Nome: Jones Dean de Lima Pereira
Cargo/Lotação: agente prisional/CRAI
Origem: Belém
Destino: Igarapé Miri
N.º Diárias: 1/2 (meia)
Período: 15.03.2001

RESUMO DE PORTARIA
SUPLEMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 239/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Lucila Maria de Araújo Almeida
Valor: 420,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 150,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 120,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 170,00

PORTARIA N.º 240/2001-DAF/SUSIPE, DE 02.03.2001

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida
Valor: 1.352,14
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor:
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 910,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor: 442,14

PORTARIA N.º 241/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Isaac Newton Cedim da Silva
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 200,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

PORTARIA N.º 242/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Edinaldo Valentim Moreira
Valor: 1.500,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 800,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 700,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

PORTARIA N.º 243/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Antonio Carlos Cruz Gaia
Valor: 400,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 400,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor:
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

PORTARIA N.º 244/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Hugo César de Miranda Cintra
Valor: 300,00
Elementos:
52201.034210087.2281/349034-30
Valor: 200,00
52201.034210087.2281/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2281/349034-39
Valor:

PORTARIA N.º 245/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Eder Ribeiro da Silva
Valor: 1.100,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 900,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 100,00

PORTARIA N.º 246/2001-DAF/SUSIPE, DE 05.03.2001

Nome: Carlos Jobato Bahia
Valor: 500,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 300,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 200,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor:

PORTARIA N.º 256/2001-DAF/SUSIPE, DE 06.03.2001

Nome: Ana Ariles Guerra Peixoto Ferreira
Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 1.500,00
52201.034210087.2526/349034-36

PORTARIA N.º 256/2001-DAF/SUSIPE, DE 06.03.2001

Nome: Ana Ariles Guerra Peixoto Ferreira
Valor: 2.000,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 1.300,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 100,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 600,00

PORTARIA N.º 258/2001-DAF/SUSIPE, DE 06.03.2001

Nome: Mauro Alves Pinheiro
Valor: 1.950,00
Elementos:
52201.034210087.2526/349034-30
Valor: 1.530,00
52201.034210087.2526/349034-36
Valor: 220,00
52201.034210087.2526/349034-39
Valor: 200,00

PORTARIA N.º 264/2001-DAF/SUSIPE, DE 07.03.2001
 Nome: Maria Raimunda Pavacho Montelto Oliveira
 Valor: 600,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 450,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 150,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor:

PORTARIA N.º 269/2001-DAF/SUSIPE, DE 08.03.2001
 Nome: João Carlos Leão Ramos
 Valor: 900,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 600,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 100,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 200,00

PORTARIA N.º 274/2001-DAF/SUSIPE, DE 13.03.2001
 Nome: Andre Luiz de Almeida e Cunha
 Valor: 800,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 700,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 50,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 50,00

PORTARIA N.º 306/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
 Nome: Milton Ferraz de Andrade
 Valor: 2.000,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 775,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 700,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 525,00

PORTARIA N.º 307/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
 Nome: Jean Marcel da Costa Salim
 Valor: 500,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 400,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 100,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor:

PORTARIA N.º 308/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
 Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho
 Valor: 1.000,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 890,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor:
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 110,00

PORTARIA N.º 309/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
 Nome: Anamaria Viana da Silva Soares
 Valor: 400,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 300,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 100,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor:

PORTARIA N.º 313/2001-DAF/SUSIPE, DE 16.03.2001
 Nome: Antonio Carlos Cruz Gaia
 Valor: 1.500,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 600,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 400,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 500,00

PORTARIA N.º 326/2001-DAF/SUSIPE, DE 21.03.2001
 Nome: José Sebastião Monteiro Junior

Valor: 3.000,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor: 2.400,00
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor: 400,00
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 200,00

PORTARIA N.º 402/2001-DAF/SUSIPE, DE 23.03.2001
 Nome: Eliene Martins Chaves
 Valor: 299,00
 Elementos:
 52201.034210087.2526/349034-30
 Valor:
 52201.034210087.2526/349034-36
 Valor:
 52201.034210087.2526/349034-39
 Valor: 299,00

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2000-SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO-2000NE01675- PUBLICADO D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2001.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO 2000NE01675
 PARTES: SUSIPE X UNIVERSO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA
 MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 VALOR DO ADITAMENTO:
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2000-SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO-2000NE01681 D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2001.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01681.
 PARTES: SUSIPE X IRMAOS ANJOS LTDA.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 VALOR DO ADITAMENTO:
 MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2000-SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO 2000NE01680 D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2001.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA:
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01680.
 PARTES: SUSIPE X BONS E DESCARTÁVEIS.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 VALOR DO ADITAMENTO: 15.027,00.
 MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/014/2000/SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO 2000NE01677 D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2001
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01677
 PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 9.541,00.
 MODALIDADE CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO- 2000NE01676 D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2001.
 OBJETO HIGIENE E LIMPEZA:
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01677.
 PARTES: SUSIPE X FIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 834,48.
 MODALIDADE CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINAL 2000NE01674 - D.O.E.N.º 29.368 DE 04.01.2000.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2000NE01674.
 PARTES: SUSIPE X JADE C. E SERVIÇOS LTDA.
 OBJETO: HIGIENE E LIMPEZA.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 981,50.
 MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2000/SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 014/2000/SUSIPE.
 D.O.E.N.º 29.364 DE 28.12.2000.

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 014/2000. CONTRAO N.º 005/2001/SUSIPE.
 PARTES: SUSIPE X INTERFRIOS E CARNES LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR DO ADITAMENTO: 5.810,40.
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2000/SUSIPE.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 016/2000/SUSIPE.
 D.O.E.N.º 29.364 DE 28.12.2000
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 016/2000/SUSIPE. CONTRATO N.º 007/2001/SUSIPE.
 PARTES: SUSIPE X POLO C. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR DO ADITAMENTO- R\$ - 19.005,63.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

1º TERMO 1º TERMO DITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 015/2000/SUSIPE. D.O.E.N.º 29.364 DE 28.12.2000.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 016/2000/SUSIPE. CONTRATO N.º 008/2001/SUSIPE.
 PARTES: SUSIPE X UNIVERSO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR DO ADITAMENTO: 50.853,00.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

1º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO N.º 012/2000/SUSIPE. D.O.E.N.º 29.364 DE 28.12.2000.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: N.º 012/2000/SUSIPE. CONTRATO N.º 006/2001.
 PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ - 15.462,60.
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 005/2000/SUSIPE.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 31.03. À 30.06.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DA TOM. DE PREÇOS N.º 006/2000-SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO-2001NE00150- PUBLICADO D.O.E.N.º 29.398 DE 15.02.2001.
 OBJETO: CARNE BOVINA TRAS. C/OSSE (CORTE ESPECIAL)
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO 2001NE00150
 PARTES: SUSIPE X INTERFRIOS LTDA.
 OBJETO: CARNE BOVINA TRAS. C/OSSE (CORTE ESPECIAL)
 MODALIDADE: TOM. DE PREÇOS N.º 006/2000/SUSIPE.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 288.880,34
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 30.03. À 30.09.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

PRORROGAÇÃO DA TOM. DE PREÇOS N.º 007/2000-SUSIPE.
 1º TERMO ADITIVO-2001NE00159 D.O.E.N.º 29.398 DE 15.02.2001.
 OBJETO: FRANGO CONGELADO
 2º TERMO ADITIVO: CONTRATO ORIGINÁRIO: 2001NE00159.
 PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: FRANGO CONGELADO.
 VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 164.000,53
 MODALIDADE: TOM DE PREÇOS N.º 007/2000/SUSIPE.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0342100872526.001.349030.
 PRORROGAR POR PERÍODO DE: 30.03. À 30.09.2001.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.

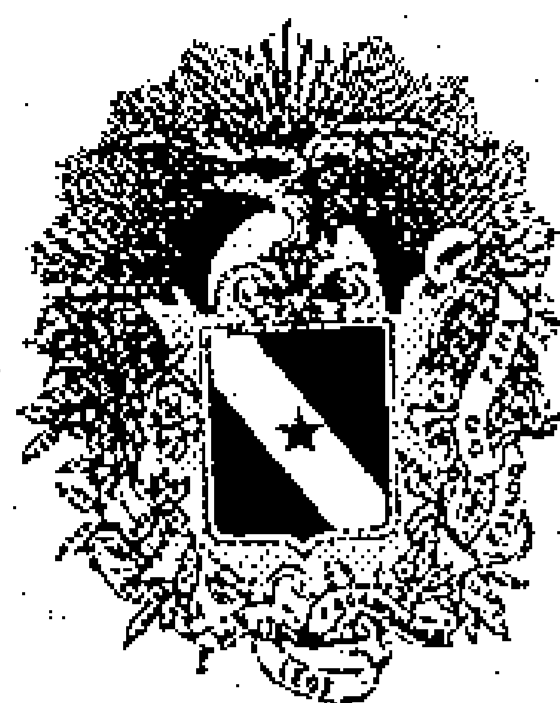
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2001-EPOL

Objeto: Material de Consumo para Laboratório Clínico
 Comunicamos que a empresa Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A, ingressou com recurso, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-lo, querendo.
 Belém, 29 de março de 2001

A COMISSÃO



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.426

DIÁRIO OFICIAL

1009

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
30 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DIÁRIAS

PORTARIA N.º 180/2001 DE 27/03/2001.

Servidor: NELSON PINTO DE OLIVEIRA
Cargo: Secretário Especial de Promoção Social
Matrícula Funcional: n.º 5146305-042
Diárias: 1/2(meia) no dia 28/03/2001.
Destino: Mojú/pa
Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

PORTARIA N.º 181/2001 DE 27/03/2001.

Servidor: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES
Cargo: Motorista de Gabinete da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 0182605-014
Diárias: 1/2(meia) no dia 28/03/2001.
Destino: Mojú/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 182/2001 DE 27/03/2001.

Servidor: ANTONIO HERMILIO DA COSTA E SILVA
Cargo: Assessor Superior II da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 0075060-015
Complementar com 01(uma) diária a Portaria n.º 176/2001, para o município de Ourém/Pa, no dia 27/03/2001.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 183/2001 DE 27/03/2001.

Servidor: CARLOS ALBERTO DU'IRA MADUREIRA
Cargo: Motorista de Gabinete da SEEPS
Matrícula Funcional: n.º 0085863-014
Complementar com 01(uma) diária a Portaria n.º 173/01, para o município de Ourém/Pa, no dia 27/03/2001.
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA N.º 185/2001 DE 28/03/2001.

Servidor: MARIA CÂNDIDA MENDES FORTE
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS
Matrícula Funcional: n.º 5816548-012
Diárias: 02 1/2(duas e meia) no período de 29 a 31/03/2001.
Destino: Brasília/DF
Objetivo: a serviço da Secretaria.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 184/2001 DE 28/03/2001.

Servidor: GERSONINA VEIGA BARRADAS
Cargo: Agente de Portaria da SESPA, em cedida para o NAP
Matrícula Funcional: n.º 0729590-019
Período: 21 a 27/03/2001

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ N.º 34.921.759/0001-29; e SIEMENS LTDA - CNPJ N.º 44.013.159/0001-16.
Objeto do Contrato originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, de 01 sistema Hicom 300, equipado para 16 troncos analógicos, 72 ramais analógicos, 24 ramais digitais, 07 aparelhos telefônicos

digitais standard 300, 01 mesa operadora e um modem para manutenção remota, instalados no prédio-sede da Procuradoria Geral do Estado.
Vigência do contrato original: de 22.03.2000 a 21.03.2001
Valor do Contrato originário: R\$758,00 mensais
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses. Alterar o valor da importância a ser paga à CONTRATADA.
Vigência do Aditivo: de 22.03.2001 a 21.03.2002
Dotação orçamentária: 03.122.0125.2902, fonte 001.349039
Valor do Aditivo: R\$792,72 mensais
Data: 20.03.2001
Ordenador Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVCANTE CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ N.º 34.921.759/0001-29; e BARATA & CIA LTDA - CNPJ N.º 04.913.257/0001-95
Objeto do Contrato originário: Locação do imóvel sito a Tv. Padre Eutíquio, 1379, conj. 201, 2º pavimento, destinado a instalação da Seção de Material e Patrimônio da Procuradoria Geral do Estado.
Vigência do contrato original: de 26.03.1999 a 25.03.2001
Valor do Contrato originário: R\$700,00 mensais
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 meses. Alterar o valor da importância a ser paga à CONTRATADA.
Vigência do Aditivo: de 26.03.2001 a 25.03.2002
Dotação orçamentária: 03.122.0125.2902, fonte 001.349039
Valor do Aditivo: R\$769,65 mensais
Data: 26.03.2001
Ordenador Responsável: JOSÉ ALOYSIO CAVCANTE CAMPOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 044 DE 29 DE MARÇO DE 2001.

Objeto: Concessão de 2 (DUAS) diárias aos srs. EURICO SANTA BRÍGIDA DE SOUZA, LUCIANO BARROSO DA SILVA, ESTELIO JOSÉ MORAES DA COSTA e LUCAS AMORIM mat.3272540-014, e 3272494-010, 3272541-014 e 3272486-018 respectivamente.
Período: 30 e 31/03/01
Destino: Moju e Abaetetuba
Missão: participar da operação de fiscalização do serviço de transporte intermunicipal.
Coordenadoria Administrativa

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 04/00-CC

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF n.º 02.598.119/0001-33) e MICRO MANIA Informática Ltda. (CGC/MF n.º 83.590.745/0001-85).
Objeto do Contrato: Serviços de locação de equipamentos de informática.
Valor do Contrato originário: R\$ 1.660,00 (Mil seiscentos e sessenta reais) mensais ou o valor global de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais);
Modalidade de Licitação: Convite n.º 01/00
Objeto e justificativa do Aditamento: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais um (01) ano, a iniciar em 22.03.2001 e a terminar em 21.03.2002.
Fundamento legal - artigo 57, Inciso II da Lei federal n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores.
Dotação orçamentária: R\$ 24.740,00 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais), cuja Classificação funcional e programática ficou assim distribuída:
- 80201 04 122 0125 2904, Ações de informática, elemento de despesa 349039 - Parte 025, no valor de 2.426,66 (Dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2001 e R\$ 173,24 (Cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2002;
- 80201 04 125 0119 2425 - Normalização e Serviços de Transportes, elemento de despesa 349039, fonte 061, no valor de R\$ 4.825,33 (quatro mil oitocentos e vinte e

cinco reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2001 e R\$ 1.378,67 (Mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2002;
- 80201 04 125 0120 2431 - Regulação e controle de energia elétrica, elemento de despesa 349039, fonte 060, no valor de R\$ 12.394,66 (Doze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o exercício de 2001 e R\$ 3.541,34 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2002.
Data de Assinatura: 21.03.2001.
Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva
Coordenador Administrativo

PORTARIA N.º 043 DE 29 DE MARÇO DE 2001.

Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 88,00
Servidor: CLÁUDIO LUCIANO DA ROCHA CONDE
CIC 172.008.222-72
Dotação: 80201.04.122.0125.2901.349034-30
Valor de R\$ 150,00
Dotação: 80201.04.125.0120.2431.349034-39
Fonte: 060
Prazo de Aplicação: 15 dias e 10 para prestar contas, após aplicação.
Coordenadoria Administrativa

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO 005/2001

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SEMI-PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS).

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite n.º 005/2001), publicada no DOE n.º 29.420, de 22.03.2001,

Belém, 29 de março de 2001.

HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2.001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ERRATA

1-NO RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DOE N.º 29.425 DATADO DE 29/03/2001.

2-ONDE SE LÊ: E. M. S IND. FARM. LTDA.-89, 98, 161, 197

3-LEIA-SE: HOSPPAR IND. PROD. HOSP. LTDA.-89, 98, 161, 197.

BELÉM, 29 DE MARÇO DE 2001.

A COMISSÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA N.º 674/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001

Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Eng.º Florestal
Local: Acará e Bujará
Objetivo: Para participarem da entrega de títulos
N.º de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ BLÍ DA COSTA
Cargo: Agrimensor
Local: Acará e Bujará
N.º de Diárias: 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ PERNANDES COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015
Local: Acará e Bujará Período: 26 e 27.03.2001
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JAIRO RODRIGUES LEITE
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167429-012
Local: Acará e Bujará Período: 26 e 27.03.2001
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: AUGUSTO JOSÉ PINHEIRO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167151-017
Local: Acará e Bujará Período: 26 e 27.03.2001
Nº de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 682/2001 DE 27 DE MARÇO DE 2001

Servidor: ANTÔNIO JÚLIO DA SILVA ARAÚJO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166830-010
Local: Capanema Período: 04 a 11.04.2001
Objetivo: Para realizar serviços de demarcação topográfica, processo nº 1997/85712.
Nº de Diárias: 7 1/2
Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: ETEMILDO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Tailândia Período: 02 a 05.04.2001
Objetivo: Realizar vistoria agrícola nas áreas dos processos nºs 2000/199569 e 2001/10431
Nº de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: LAUDENOR LEMOS RAIOI
Cargo: Aux. Administrativo Matrícula: 5632439-010
Local: Benevides Período: 28 a 30.03.2001
Objetivo: Realizar vistoria agrícola nas áreas do processo nº 2000/243232
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
Respondendo pela Presidência-PORTARIA Nº 1271/2000

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS PROCESSO: 1997/87612
NOME: Maria dos Remédios S. de Sousa S
DENOMINAÇÃO: S/Denominação
ÁREA(HA): 03ha.44a.58ca.
MUNICÍPIO: Benevides
PORTARIA: 000684/2001

RONALDO BARATA
Presidente
Belém(PA), 28.03.2001

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 012/01-DAP/HEMOPA, 19 DE MARÇO DE 2001.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
APLICAR PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, PELO PERÍODO DE 02 DE (DOIS) DIAS, AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS DO VALE TENÓRIO, AUXILIAR DE HEMOTERAPIA, MATRÍCULA Nº 2019515-018, LOTADO NA DIVISÃO DE IMUNOLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, POR INOBSERVÂNCIA AO QUE ESTABELECE O ART. 177, E 189, TODOS DA LEI Nº 5.810/94, DE 24 DE JANEIRO DE 1994.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, 19 DE MARÇO DE 2001.

Dr. LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

PORTARIA Nº 013/01-DAP/HEMOPA, 30 DE MARÇO DE 2001,
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2001, A SERVIDORA TATIANA ALVES DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 5552168-013, AUX. DE HEMOTERAPIA, LOTADA NA DIV. DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, DESTA

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 30 DE MARÇO DE 2001.

Dr. LUCIANA MARADEI PEREIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDORA TEMPORÁRIA PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E TATIANA ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: DISTRATO A PARTIR DE 30 DE MARÇO DE 2001 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 1993, DO EN. Nº 27.564 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.
ASSINATURAS: LUCIANA MARADEI PEREIRA E TATIANA ALVES DO NASCIMENTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: CHRISTINE ELIZABETH LOBATO BERMEGUY
VIGÊNCIA: 31.03.2001 A 30.09.2001.
VENCIMENTO: 597,54
CONTRATO N.º 003/97

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 001
Nº DO CONTRATO: 006/00
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: AGÊNCIA GALVÃO PROPAGANDA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.708.467/0001-41, COM SEDE NA RUA JOAQUIM NABUCO Nº 143, CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PATROCINADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 50.000,00.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, COM VISTAS A ADEQUÁ-LA ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA PREVISÃO CONTIDA NOS ARTS. 58, I E 65, I, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10362008126940009.349039.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.01
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
PORO: BELÉM, PARÁ

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 184/01DP-G, DE 26.03.01

Servidor: Rosana Maria Moreira Ribeiro
Matrícula nº 3084116-013 Diárias: 05 (cinco)
Período de 26 a 30/03/01 Destino: Santa Izabel do Pará
Objetivo: proferir palestra sobre o Projeto a Segurança vai a Escola.

PORTARIA Nº 185/01DP-G, DE 26.03.01

Servidor: Clímério Machado de Mendonça
Matrícula nº 3083586-015 Diárias: 03 (três)
Período de 28 a 30/03/01 Destino: Tucuruí/Novo Repartimento Objetivo: mediar conflitos fundiários na Fazenda Gameleira.

PORTARIA Nº 186/01DP-G, DE 27.03.01

Servidor: Alvaro Guilherme Palheta Amazonas
Matrícula nº 5281482-012 Diárias: 02 (duas)
Período de 29 a 30/03/01 Destino: Paragominas
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 187/01DP-G, DE 27.03.01

Procurador Geral: Gledson Antônio do Nascimento Diniz
Matrícula nº 3084396-015 Diárias: 03 (três)
Período de 28 a 30/03/01 Destino: Brasília
Objetivo: participar de audiências com membros do CONDEGE.

PORTARIA Nº 189/01DP-G, DE 27.03.01

Servidor: Roberto Nogueira Simões
Matrícula nº 5134552-016 Diárias: 07 (sete)
Período de 02 a 08/04/01 Destino: Santarém/Belém
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas em Santarém e participar de reunião com a Diretoria do Interior em Belém.

PORTARIA Nº 191/01DP-G, DE 29.03.01

Servidora: Anna Zoraya Maciel das Neves
Matrícula nº 5745403-013 Diárias: 09 (nove)
Período de 29/03 a 06/04/01 Destino: Capanema/Bragança
Objetivo: desenvolver atividades jurídicas.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL Nº 09/2001

Licenciante: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - CNPJ 34.921.783/0001-68
Licenciado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA - CNPJ 04.887.055/0001-16
Objeto: Implantação do Conjunto Habitacional "Anísio Teixeira I e II", localizado na Rodovia Augusto Montenegro - Belém-PA
Vigência: 31.01.2001 a 30.01.2002
Fundamento Legal: Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE POTARIA
PORTARIA Nº 068 DE 28 DE MARÇO DE 2001

I - Conceder Suprimentos de Fundos ao servidor Eber Santos de Oliveira, CPF nº 277.884.402-30, chefe do Departamento de Operações desta Fundação, para arcar com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.
349034.....R\$ 1.000,00
Total.....R\$ 1.000,00
II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
30 dias para aplicação, a contar da data do recebimento.
15 dias após aplicação, para prestação de contas.

GILDA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente, em exercício

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 070/2001 DE 29.03.2001

Nome/Matrícula: Socorro Fabiana da Silva Cabral- 5486777-018
Paulo Marques Ferreira - 7004427-013
Francisco Rodrigues da Silva- 7002998-013
Assunto: Concessão de diárias
Localidade: Bragança
Período: 01.04.2001
Objetivo: Cobrir o Jogo Bragançino X Pedreira

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNTELPA x Benigna Soares Leão
Objetivo: Distrato de Contrato Administrativo
Data: 28.03.2001

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP

Ficam CONVOCADOS todos os sócios da ASMIP, em pleno gozo de seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no Edifício Sede do Ministério Público, nesta cidade, no dia 06/04/01, às 13:00h, em primeira convocação, para tratar da seguinte pauta: 1) Jornal 2) Reclassificação 3) Enquadramento 4) Dívida e 5) Pecúlio.

Belém-PA, 29 de março de 2001
MAURICIO SANTOS MATOS
Presidente

EMPRESA PETER KAEMPFFEN

Extravio de documentos - a Empresa Peter Kaempffen (Tapanã Móveis), Av. Gentil Bittencourt, 1155 Nazaré - Belém. Comunica que foram extravaiados os Cupons Fiscais n.ºs 000303, redução Z 000304 e 000305. Emitidos nos dias: 12 e 13.02.2001. Onde também informo que foi feito registro de ocorrência policial n. 2001, 002267

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO**

A Prefeitura de Ourilândia do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA o servidor ANTONIO APARECIDO FERREIRA - Segunda e última chamada, para comparecer ao seu local de trabalho na Creche Balão Mágico, para assumir a sua função de professor, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir desta data, sob pena de abandono de emprego. Adalton Rodrigues Martins - Sec. de Educação.

DESPACHO DO PREFEITO EM 29/03/01**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2001**

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, resolve dispensar Processo Licitatório para locação de um imóvel resid. Urbano localizado Na Av. Governador José Malcher, P. Tocantins, 51, São Brás, Ed. Alfa, Ap. 101 Belém Pa., para atender às inst. da Casa do Estudante de Ourilândia do Norte, na capital. Romildo Veloso e Silva - Prefeito Municipal.

PORTUENSE FERRAGENS S.A

PORTUENSE FERRAGENS S.A CNPJ (MF) n.º 04.912.242/0001 - 02. Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária - Ficam convocados os Srs. Acionistas a participarem da A.G.O. a se realizar no dia 30/04/01, em primeira convocação às 09:00h e, as 9:30h em segunda convocação, na sede da companhia sito à Tv. Pe. Eutíquio n.º 1.055, nesta capital, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, com exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/99 e 31/12/00; b) Eleição do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontra à disposição dos mesmos na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei n.º 6.404/76, relativo aos exercícios sociais encerrados em 31/12/99 e 31/12/00. Belém (PA) 29/03/2001. Huscar J. C. A. Fernández - Presid. do CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
TOMADA DE PREÇO N.º 003/01
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Itaituba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas do dia 16.04.2001, fará realizar em sua sede, sito à Cidade de Itaituba - Rua 15 de agosto N.º 169, TOMADA DE PREÇO, para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, na forma da Lei N.º 8666/93 e suas alterações, estando o EDITAL afixado em local acessível e à disposição de todos no endereço supra citado, onde serão prestadas quaisquer esclarecimentos e informações sobre a matéria.
Itaituba (PA), 29 de março de 2001.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**

Informamos que estamos realizando Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º002/2001, referente a Construção de Quadra coberta Poliesportiva com 1.252,32 M² no Município de Alenquer. A abertura ocorrerá no dia 16/04/2001, às 10:00h. Informações pelo fone: 526-1119, das 8:00h às 12:00h. Alenquer (PA), 29/03/2001-Ricardo Mendes Galvão-Pte. da CPL.

**COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CNPJ: 04.567.012/0001-53****RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Srs. Acionistas,
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à aprovação de V. Ss., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1999 e 2000. Desde já permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se julgarem necessários. Cumaru do Norte - PA., 31 de dezembro de 2000. O Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO	2000	1999	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
CIRCULANTE	198.724	163.308	Em 31.12.99	20.852.074	3.534.347
Disponibilidade	15.383	4.142	Aumento de Capital em dinheiro	3.099.030	3.099.030
Estoques	140.743	144.150	Resultado Líquido do exercício	(309.677)	(309.677)
Outros Créditos	42.598	15.016	Em 31.12.00	23.951.104	6.323.700
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	54.821	76.412	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E 2000		
Depósitos Judiciais	54.821	54.821	Nota 1 - Contexto Operacional		
Outros Créditos	-	21.591	A sociedade, localizada no Estado do Pará, foi constituída em 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agro-industriais.		
PERMANENTE	7.219.964	3.440.801	Os acionistas se comprometeram a aportar capital na eventual necessidade de suprimento de caixa da companhia.		
Imobilizado	6.627.202	3.440.801	Nota 2 - Sumário das Práticas Contábeis		
Diferido	592.762	-	a) As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância aos princípios contábeis emanados da Lei n.º 6.404/76;		
TOTAL DO ATIVO	7.473.509	3.680.521	b) O permanente é demonstrado pelo custo corrigido acrescido da correção monetária vigente até 31/12/95;		
PASSIVO			c) Os ativos e passivos exigíveis no prazo de um ano, são demonstrados como circulantes;		
CIRCULANTE	77.390	31.866	d) O estoque do rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre esse valor e o custo é contabilizada no resultado como receita de pauta ou redução de pauta.		
Fornecedores	14.951	-	Nota 3 - Imobilizado		
Impostos e Contribuições a Recolher	5.024	3.728	O imobilizado em 31 de dezembro apresentava a seguinte composição:		
Contas a Pagar	57.345	28.138	2000		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.072.419	114.307	1999		
Obrigações a Pagar	426.634	59.486	Reserva florestal e terras de exploração		
Provisão para Passivos Contingentes	54.821	54.821	Obras de infra estrutura e construções civis		
Debêntures	590.964	-	Culturas (guaraná e seringa)		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.323.700	3.534.348	Pastagens e instalações pecuárias		
Capital Social Autorizado	45.000.000	35.000.000	Veículos, máq. e equipamentos agrícolas		
Capital a Integralizar	(21.048.896)	(14.147.925)	Semoventes		
Capital Realizado	23.951.104	20.852.075	Móveis e utensílios		
Prejuízos Acumulados	(17.627.404)	(17.317.727)	Marcas, patentes e direitos		
TOTAL DO PASSIVO	7.473.509	3.680.521	Adiantamento para inversões fixas		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		
	2000	1999
Receita Bruta de Vendas	1.083	172.544
Receita Pauta	4.970	142.748
Deduções sobre Vendas	(254)	(10.309)
Receita Líquida	5.799	304.983
Custo dos Produtos Vendidos	(6.169)	(73.408)
Desp. c/produtos veterin. e aliment. de gado	-	(15.830)
Redução de Pauta	-	(32.819)
Lucro Bruto	(370)	182.926
Despesas Gerais e Administrativas	(232.851)	(977.794)
Despesas (Receitas) Financeiras	(76.456)	(49.909)
Resultado das Variações Monetárias	-	(488)
Reversão de Provisões Operacionais	-	21.695
Resultado Operacional	(309.677)	(823.570)
Reversão de Provisões Não Operacionais	-	607.948
Resultado da Baixa de Ativos	-	1.500
Resultado Líquido do Período	(309.677)	214.122

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO		
	2000	1999
ORIGENS DOS RECURSOS		
Juros e Variações Monet. de Itens não Circulantes	66.733	-
Depreciações e Amortizações	115.059	126.916
Ingressos no Exigível a Longo Prazo	891.378	-
Aumento de Capital	3.099.030	1.093.850
Valor Residual de Imobilizado Baixado	10.310	15.604
Transf. do Passivo Circ. para o ELP	21.591	-
TOTAL DAS ORIGENS	4.204.101	1.236.370
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	309.677	214.122
Redução no Exigível a Longo Prazo	-	133.930
Aumento no Realizável a Longo Prazo	-	40.696
Reversão de prov. p/perdas no Imobilizado	-	607.948
No Imobilizado	3.311.770	20.638
No Diferido	592.762	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.214.209	1.017.334
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE		
CIRCULANTE	(10.108)	219.036
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	198.724	163.308
No início do exercício	163.308	127.737
	35.416	35.571
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	77.390	31.866
No início do exercício	31.866	215.331
	45.524	(183.465)
AUMENTO (RED.) DO CAP. CIRCULANTE	(10.108)	219.036

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE
Ilmos. Srs. Acionistas da
CIA. AGROPASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
Cumaru do Norte - PA.
1. Examinamos o balanço patrimonial da CIA. AGROPASTORIL DO RIO

TIRAXIMIM, levantado em 31 de dezembro de 1999/2000, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e o sistema contábil e de controle internos da Entidade; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIA. AGROPASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, em 31 de dezembro de 1999/2000, as demonstrações de resultados, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Cumaru do Norte, PA., 29 de março de 2001 - MANUEL NASCIMENTO DA COSTA - Contador CRC 2.510 PB - S - PA.

MAFRA S/A - AGROPECUÁRIA CNPJ 04.972.469/0001-43 RELATÓRIO DA DIRETORIA											
Senhores Acionistas: Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, correspondentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Colocamos-nos à disposição de V.S.as para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.											
Belém, 22 de março de 2001 A Diretoria											
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)						
ATIVO		2000	1999	PASSIVO		2000		1999	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
CIRCULANTE				CIRCULANTE						307	
Caixa e Bancos		20	20	Fornecedores		45		104	Impostos sobre vendas		(11)
Aplicações financeiras		7.835	8.430	Obrigações Trabalhistas		110		51	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		296
Impostos a Recupern		1.386	1.057	Obrigações Fiscais		87		-	Resultado dos produtos vendidos		(339)
Outros Créditos		2	2	Provisão de Férias e Encargos		37		-	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(43)
Estoque		1.397	1.219	Adiantamento p/ fut. aumento de capital		79		-	RECHITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(99)
Despesas Antecipadas		5	-	Total do circulante		279		234	Despesas administrativas		(1.414)
Total do circulante		10.645	10.728	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						Depreciação	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				Provisão IRPJ Diferida		314		-	Financeiras Líquidas		(167)
Depósitos judiciais		86	44	Provisão CSLL Diferida		113		-	RESULTADO OPERACIONAL		(142)
Total do realizável a longo prazo		86	44	Total do exigível a longo prazo		427		-	RESULTADO NÃO OPERACIONAL		82
PERMANENTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO						LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	
Imobilizado		19.331	19.392	Capital social integralizado		21.368		21.368	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		(87)
Total do permanente		19.331	19.392	Reserva de Reavaliação		9.188		9.764	LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO POR AÇÃO		(142)
				Prejuízos Acumulados		(1.200)		(1.200)	RS		0,0014
				Total do Patrimônio Líquido		29.356		29.930			
TOTAL DO ATIVO		30.062	30.164	TOTAL DO PASSIVO		30.062	30.164				
As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)					DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)						
EM 31 DE DEZEMBRO		Capital Social	Reserva de Reavaliação	Prejuízos Acumulados	Total	ORIGENS DE RECURSOS		2000	1999		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998		18.036	9.890	(1.568)	26.358	Das Operações Sociais		(147)	229		
Realização da reserva de reavaliação		-	(126)	126	-	Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		588	584		
Ajuste do exercício anterior		-	-	11	-	Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante líquido		(82)	10		
Aumento do exercício		3.332	-	229	3.332	Depreciação e amortização		108	12		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999		21.368	9.764	(1.200)	29.930	Resultado não operacional		58	11		
Reavaliação da reserva de reavaliação		-	(149)	149	-	Ajuste do exercício anterior		108	12		
IRPJ/CSLL s/ reserva de reavaliação		-	(427)	(147)	(427)	Baixa de bem do imobilizado		-	-		
Prejuízo do exercício		21.368	9.188	(1.200)	29.356	Dos Acionistas		-	3.332		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000		21.368	9.188	(1.200)	29.356	Integralização de capital		16	5		
As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000					VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO						
1. CONTEXTO OPERACIONAL					Ativo circulante						
A Mafra S/A - Agropecuária, tem por objetivo principal a exploração pecuária (criação e venda) e bovinocultura (extensão e venda do leite), tendo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.					No final do exercício						
2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					No início do exercício						
As demonstrações contábeis são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, que não requerem a apresentação das mesmas em moeda de poder aquisitivo constante (Lei n.º 6.404/76) e da CVM - Comissão Valores Mobiliários.					Passivo circulante						
A Lei n.º 9.249/95, dentre outras determinações, eliminou, a partir de 1.º de janeiro de 1996, a adoção de qualquer sistema de correção monetária para fins fiscais e societários.					No final do exercício						
3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS					No início do exercício						
a) Apuração do resultado					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.					Ativo circulante						
b) Aplicações Financeiras					No final do exercício						
As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não ultrapassando o valor de mercado.					No início do exercício						
c) Estoques					Passivo circulante						
Os estoques estão representados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de mercado.					No final do exercício						
d) Derivativos ativos circulantes e realizáveis a longo prazo					No início do exercício						
Os derivativos ativos, circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados pelos valores de custo, acrescidos ou reduzidos, quando aplicável, dos respectivos rendimentos ou provisões para perdas.					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
e) Imobilizado					Ativo circulante						
O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido até 31 de dezembro de 1995, menos as depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.					No final do exercício						
f) Passivo circulante e exigível a longo prazo					No início do exercício						
O passivo circulante está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos respectivos encargos.					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
g) Provisão para contingências fiscais					Ativo circulante						
A provisão para contingências fiscais é constituída com base no montante depositado judicialmente.					No final do exercício						
h) Imposto de renda e contribuição social					No início do exercício						
O imposto de renda e contribuição social foram calculados de acordo com a legislação fiscal, aplicando-se as alíquotas vigentes para o período de apuração.					Passivo circulante						
4. ESTOQUES					No final do exercício						
Composição					No início do exercício						
Animais de Criação					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Dezertos					Ativo circulante						
Reservas					No final do exercício						
Novilhos					No início do exercício						
Novilhas					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Bois					Ativo circulante						
Provisão para ajuste a valor de mercado					No final do exercício						
Total					No início do exercício						
5. IMOBILIZADO					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Composição:					Ativo circulante						
Componentes					No final do exercício						
Pecuária					No início do exercício						
Terros					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Pastos					Ativo circulante						
Obras de Infra-Estrutura					No final do exercício						
Instalações Pecuárias					No início do exercício						
Edificações					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Veículos, máquinas e equipamentos					Ativo circulante						
Móveis e Utensílios					No final do exercício						
Cados e Animais					No início do exercício						
Intangíveis					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Bovinocultura					Ativo circulante						
Seringal em formação					No final do exercício						
Obras de Infra-Estrutura					No início do exercício						
Veículos, máquinas e equipamentos					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
Edificações					Ativo circulante						
Móveis e Utensílios					No final do exercício						
Intangíveis					No início do exercício						
Total					Aumento (redução) do capital circulante líquido						
6. PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL DIFERIDAS SOBRE RESERVA DE REAVALIAÇÃO					Ativo circulante						
A provisão para IRPJ e CSLL diferidas, foi constituída com base no saldo de 31/12/2000. Reserva de Reavaliação, excetuadas as contas não depreciáveis, aplicadas as alíquotas vigentes.					No final do exercício						
7. PROVISÃO DE FÉRIAS					No início do exercício						
A partir de 2000, a empresa passou a constituir provisão de férias, baseando-se no saldo remanescente de férias de cada funcionário, já acrescidos dos encargos pertinentes.					Aumento (redução) do capital circulante líquido						

CAPITAL EM R\$				ACOES	
Acões:	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS	
Ordinárias	8.681.380	8.358.252	8.358.252	76.010.862	
Preferenciais Classe "A"	40.385	40.385	40.385	670.981	
Preferenciais Classe "B"	35.684	35.684	35.684	448.708	
Preferenciais Classe "C"	2.490.771	2.490.771	2.490.771	31.558.868	
Preferenciais Classe "D"	11.064.500	10.414.528	10.414.528	60.403.568	
Total	22.342.720	21.367.676	21.367.676	169.047.987	

*As ações preferenciais classe "D" somente poderão ser subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, nos termos do Decreto-Lei n.º 1376/74, e da legislação posterior pertinente. Assim, essas ações são intransferíveis, até a data de emissão, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, do certificado de implantação do projeto aprovado.

9) PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - SUDAM
O projeto de implantação aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, encontra-se em fase de encerramento e já foi solicitado o certificado de implantação, de acordo com a Lei 8.167/91.

10) COBERTURA DE SEGUROS
A empresa não faz seguro de seus ativos, em razão do baixo risco inerente à região e ao ramo de atividade.

DIRETORIA	
Admirso Dellape Baptista Diretor Presidente	José Luiz Depieri Diretor Financeiro
Antonio Fernandes Filho Diretor Administrativo	Juvenal Cruz Soares TC-CRC-ISP 127847/O-6 S/PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Administradores e Conselheiros da Mafra S/A - Agropecuária

1) Examinamos o balanço patrimonial da Mafra S/A - Agropecuária em 31 de dezembro de 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das demonstrações das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a informação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, com base em nossos exames e relatórios de administração, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo n.º 1, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Mafra S/A - Agropecuária em 31 de dezembro de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas pela legislação societária brasileira.

4) O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 1999, apresentadas para fins comparativos, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas em 11 de fevereiro de 2000.

Santo André, 22 de março de 2001

ASPR AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 255P0204320-4

PEDRO CÉSAR DA SILVA
CRC 1SP18736910-8

RAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A CNPJ n.º 04.934.055/0001-20. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas: Submetemos a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2000 e 31/12/1999, permanecendo esta Diretoria à disposição para os esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Ananindeua (Pa) 31/03/2001. A DIRETORIA.

Balanco Patrimonial Comparativo Levantado em 31/12/00 e 31/12/99
(Em Reais)

ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	70.778	359.334	Fornecedores	436.502	224.067
Duplic. a Receber	1.046.005	414.655	Imprest. e Financ.	93.388	279.019
Adiant. a Fornecedores	642	880	Salários e Ordern.	15.830	13.337
Imp. a Compensar	203.420	208.472	Ob. Fisc. e Sec.	172.240	137.979
Outras Contas a Rec.	4.905	74.758	Contas a Pagar	60.684	28.335
Estoques	886.994	848.103	Prov. Diversas	60.234	48.042
Desp. Antecipadas	1.058	1.569	Contas Correntes	5.278	35.963
	2.213.712	1.907.771		844.156	766.742
REAL A LONGO PRAZO			EXIG. A LONGO PRAZO		
Dep. Judiciais	329.366	329.366	Dep. J.T.T.	325.082	325.082
Out. Vls. Realiz.	344	344	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	329.710	329.710	Cap. Social	1.150.654	1.150.654
			Res. de Capital	418	418
PERMANENTE			Res. de Lucros	288.931	288.931
Investimentos	30.717	30.717	Luc. Acum.	634.443	541.655
Imobilizado	669.544	805.284	Luc. Acum.	2.074.446	1.981.658
	700.261	836.001			
T. DO ATIVO	3.243.683	3.073.482	T. DO PAS.	3.243.683	3.073.482

Demonstração de Resultados dos Exerc. Findos em 31/12/2000 e 31/12/1999

2000 R\$	1999 R\$	2000 R\$	1999 R\$	
REC. B. VEND	8.289.315	7.057.742	ORIG. DOS RECURSOS:	
Ded. de Vend	(1.939.961)	(1.688.686)	Res. do Exercício	92.788
REC. LIQ.	6.349.355	5.369.056	Deprec. e Amort.	169.385
Clados Prd. Vend	(5.924.468)	(4.951.455)	Res. do Al. Perm.	9.600
LUC. BRUTO	424.887	417.600	Red. Real. L/Prazo	0
Desp. Operac.	(721.043)	(560.226)	Ad. do Exig. A L/P	23.716
Res. Financ. Liq.	(54.138)	(1.547)	T. DAS ORIG.	295.488
Q. Rec. (Desp) Op	436.828	558.606	APLIC. DOS RECURSOS:	
LUC. PREJ. LIQ.	86.533	414.433	Red. do Exig. L/P.	0
O. Desp./Recor. Op.	9.600	410	Ad. do Real. a L/P.	23.715
Prov. IRPJ. E CSL	(3.346)	(84.633)	Adic. Imob. At. Imob.	43.245
LUC./PREJ. LIQ. EX	92.788	330.210	T. DAS APLICS	66.960
N.º DE AC. E (MIL)	33.600	33.600	AUM/RED. DO CAPITAL	
LUC./PREJ. LIQ. P/			CIRC. LIQ.	228.528
LOTE DE AÇÕES	2.7615	9.8277	Dent. da Var. do Cap. Circ. Liq.	
Demonstração de Lucros Acumulados	2000 R\$	1999 R\$	Ativo Circ.	2.213.713
SALDO INIC	541.655	211.445	Pass. Circ.	(844.156)
Corr. Monetária	0	0	Cap. Circ. Liq.	1.369.557
Luc./Prej. do Ex	92.788	330.210	Capital Circulante	(1.141.029)
Aj. de Exerc. Ant.	0	0	Redução do Capital	(666.023)
SALDO FINAL	634.443	541.655	Circ. Líquido	228.528

NOTAS EXPLICATIVAS

1) PRINCIPAIS 1) PRÁTICAS MOBILADO
CONTÁBEIS: a) O resultado foi (Saldo) apurado pelo regime de competência. O Corrigido) Ativo Permanente e o Patrimônio Terreiros 22.244 22.244
Líquido foram corrigidos pela variação Edificações 968.295 968.295
da UFIR até 31/12/95. b) Os Estoques Maq. e Equip. 1.670.928 1.637.184
de Matérias-Primas, Embalagens e Veículos 39.741 46.541
Materiais Diversos estão valorizados Móv. e Utens. 104.308 99.739
pelo custo médio de aquisição. c) A Instalações 86.473 86.473
Depreciação sobre bens do Ativo Ferramentas 3.278 3.278
Imobilizado foi calculada pelo Método Outros Ativos 3.153 1.021
Linear e pelas taxas reconhecidas pela Deprec. Acum. (2.228.876) (2.059.491)
Legislação. d) O Capital Social (-) Dep. Acum. 669.544 805.284
totalmente integralizado, é constituído Valor Res.

FELIPE LOPES ZAPATA - Diretor Presidente
LUIZA TELMA RAIO DA CONCEIÇÃO Tecn. Cont. CRC-PA 6496

JARCEL CELULOSE S.A.

CNPJ 02.090.071/0001-58

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que, a partir de 31 de março de 2001, estarão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Monte Dourado, Almeirim, PA, 30 de março de 2001. A Administração.

JARI CELULOSE S.A.

CNPJ 04.815.734/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que, a partir de 31 de março de 2001, estarão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Monte Dourado, Almeirim, PA, 30 de março de 2001. A Administração.

JARI ENERGÉTICA S.A. - JESA

CNPJ 15.730.872/0001-82

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que, a partir de 31 de março de 2001, estarão à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000. Monte Dourado, Almeirim, PA, 30 de março de 2001. A Diretoria.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas da Sociedade em sua sede social, no município e comarca de Belém - PA, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2000. Belém, 30 de março de 2001. Jorge Queiroz de Moraes Júnior - Diretor Presidente. 30.03.02.03.04.2001

INAIA - PECUÁRIA AGRÍCOLA S/A - CNPJ 04.967.659/0001-72 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SENHORES ACIONISTAS: - Cumprindo as disposições estatutárias e legais, vimos submeter na V.Sas. as demonstrações referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000. Estamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

	2000(R\$)	1999(R\$)	PASSIVO	2000(R\$)	1999(R\$)
ATIVO			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	4.046,15	17.200,26	Aluguéis a pagar	4.504,84	
Caixa	1.250,17	4.155,97	Obrigação fiscal a recolher	4,84	
Bancos e/ movimento	2.795,98	13.044,29	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DIREITOS REALIZÁVEIS	169.664,17	2.915.823,61	Ações Pref. Classe A	5.691.760,53	5.398.552,25
Valores a receber	86.084,50	2.575.681,36	Capital Autorizado		
Gado de engorda	-	14.525,00	Ações Pref. Classe B	152.092,08	152.092,08
Adiantamentos	-	1.928,57	Capital Autorizado		
Adiantamentos	-	1.928,57	Ações Ordinárias	886.708,90	886.708,90
Aplicações financeiras	83.579,67	325.688,68	Capital Autorizado		
Itens. com aplicação	5.522.555,05	2.465.528,38	Reserva especial de capital	4.256,07	4.256,07
ATIVO PERMANENTE			Reserva de exercício	293.208,28	2.307.979,20
Investimentos	4.492.069,20	2.463.784,73	Lucro acumulado	4.199.419,42	1.891.440,22
Títulos da Dívida Agrária	4.492.069,20	2.463.784,73	TOTAL DO PASSIVO	5.696.265,37	5.398.552,25
Imobilizado	1.030.485,85	1.743,65			
Móveis e utensílios	20.556,21	1.743,65	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Participações em coligadas	1.009.929,64		Receita operacional bruta	195.028,80	
TOTAL DO ATIVO	5.696.265,37	5.398.552,25	(-) Custo gado vendido	(185.595,00)	
			Lucro operacional bruto	9.523,80	
DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJ. ACUMULADO			(-) Despesas gerais	(282.861,79)	
Lucro do exercício	293.208,28	2.307.979,20	Produção/valoriz. rebanho	50.984,00	
Prejuízo do exercício	-	-	Venda de bens	2.575.681,36	
Lucro Acumulado	4.199.419,42	1.891.440,22	(-) baixa de bens	(406.118,01)	
			Receitas financeiras	97.820,55	
LUCRO ACUMULADO	4.199.419,42	4.199.419,42	Varição monetária	117.922,62	
			Juros a receber	360.326,90	
ROBERTO NASCIMENTO - Diretor Presidente			LUCRO/PREJ. EXERCÍCIO	293.208,28	2.307.979,20
SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - Diretor Financeiro					
JOSÉ APARECIDO PABRI - Contador CRC-PA					

COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR. CNPJ N.º 07.919.053/0001-50. Aviso aos Acionistas: Encontra-se a disposição na sede da empresa, os documentos de que trata-se o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76. Convocação: Convidamos os acionistas a se reunirem em AGO na sede social da empresa, às 16:00 hs. Do dia 28.04.2001. Deliberações: a) Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Demonstrações, Financeiras e o Parecer de Auditoria do exercício social encerrado em 31.12.2000. b) o que ocorrer. Marabá/PA, 28.03.2001. Luiz Carlos da Costa Monteiro. Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DO JULGAMENTO

DA DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2001

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, ao apreciar as documentações entregues para o processo licitatório em apêndice, cujo objeto tem por finalidade a Construção da Nova Sede do CRM/PA, torna público que: 1) INABILITOU as empresas Vega Construções Ltda, J. A. G. Empreendimentos, por não cumprirem a exigência do item 3.2 alínea "o" e sub item d.1.3, Aspín Engenharia Comercio e Serviços Ltda por não cumprirem a exigência do item 3.2 alíneas "o" e "r", Luiz Pires Maia Junior, Dinamica Engenharia Comercio Ltda e Home Empreendimentos Ltda por não cumprirem as exigências do item 3.2 - sub item d.1.3 da Tomada de Preços. 2) HABILITOU a empresa A. J. Projetos e Construções Ltda por ter atendido às exigências do item 3.2 - sub item d.1.3 da Tomada de Preços. Encontra-se aberto o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Caso não haja a interposição de recurso, a abertura do Envelope nº2 - Proposta Comercial dar-se-á às 10:00 horas do dia 02/04/2001, no mesmo local da sessão de abertura. Belém, 28 de março de 2001.

LEUCY PAZ DA SILVA

Presidente da CPL

AGROPECUÁRIA NOIL SA

CNPJ/MF: 14.170.203/0001-30

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social na Fazenda Águas do Papagaio s/nº, Bairro Interior, no Município de Santana do Araguaia - PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2000. Santana do Araguaia, 26 de março de 2001. Conselho de Administração.

FRIMAT - FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A

FRIMAT - FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A - CNPJ/MF Nº 83.764.639/0001-70 - AGO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em AGO, a realizar-se no dia 28/04/2001, às 15:00h, na sede social da Empresa, situada na Rod. Transamazônica BR-230, Km 08, município de Marabá-PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2000; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Marabá-PA, 22/03/2001. Alessandro de Assis Gomes - Pres. do Conselho de Administração.

Y. YAMADA S/A

Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. CNPJ /MF Nº 04.895.751/0001-74. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2001, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. b) Eleição da Diretoria. c) Fixação dos honorários da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre o aumento de Capital. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º. c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outros assim comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 26 de março de 2001. A Diretoria.

AFRICANA TECIDOS S/A

AFRICANA TECIDOS S/A. CNPJ /MF Nº 04.893.988/0001-16. CONVOCAÇÃO: Convocamos os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no próximo dia 30 de Abril de 2001, em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio, 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000. b) Eleição da Diretoria. c) Fixação dos honorários da Diretoria. d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberação sobre o aumento de Capital, através de subscrição de ações. b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º. c) Deliberar sobre as atividades da Empresa. d) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima. Outros assim comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém, 26 de Março de 2001. A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

DECRETO Nº 018/00 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, Sr. JONAS PEREIRA BARROS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 106/2000, que dá nova redação a dispositivos da Lei de Criação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e ainda ao que dispõem a Medida Provisória 1.979-19 de 02/06/2000 e a Resolução nº 015 de 25/08/2000 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I - Representante do Poder Executivo

Maria Osvaldina da Silva (titular)

Maria do Socorro Moraes Ribeiro (suplente)

Paulo Sérgio Gomes Costa (titular)

Geisa Miriam Rosa Vieira (suplente)

III - Representante dos Professores

Maria de Fátima Barros de Melo Santos (titular)

Silvia do Socorro Andrade Santos (suplente)

Carlos Renato Oliveira Saldanha (titular)

Luzivane dos Santos Silva (suplente)

IV - Representante dos pais de alunos

Maria Raimunda Pereira da Silva (titular)

Antônio Ramos dos Santos (suplente)

Neuza Paula de Oliveira Reis (titular)

José Maria Monteiro (suplente)

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Carlos Nazareno dos Santos (titular)

Jonas Rocha de Andrade (suplente)

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice Presidente, eleitos entre os titulares, em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar será de 02 (dois) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - O Presidente será eleito e destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 016/00, de 11/09/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tracuateua, em 22 de dezembro de 2000.

JONAS PEREIRA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado em 22 de dezembro de 2000 na sala de entrada da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

DEUSIRENE MOURA DA COSTA
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. CNPJ 04922415/0001-73 - CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa sito a rodovia BR-316 km-03-Ananindeua-PA, no dia 30.04.2001 às 08:00 horas para reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberarem os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31.12.2000; b) Deliberar sobre a Capitalização das Reservas de Correção Monetária do Capital Realizado e outras reservas, caso haja interesse social. Encontra-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere ao Artº 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua (PA) 23.03.2001. Fábio Resque Vieira - Presidente do Conselho de Administração.

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A CNPJ/MF 05.157.482/0001-01 AGO/AGE - Convocação. Ficam convidados os Srs. Acionistas da sociedade para se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/2001, às 9:00 hs, em sua sede social na rua Tonico Machado nº 66, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/00; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social acima, os documentos a que se refere ao art. 133 da Lei 6404 de

CCM				CAMARGO CORREA METAIS S.A.				
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				
Senhores Acionistas, Em cumprimento As disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas, referentes aos exercícios de 2000 e 1999, correspondentes ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro. Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários. A ADMINISTRAÇÃO				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS PARA OS EXERC. FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				
(Expressos em milhares de reais - R\$)				(Expressos em milhares de reais - R\$)				
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	2000	1999	
CIRCULANTE			CIRCULANTE			ORIGENS DE RECURSOS		
Caixa, Bco. e Aplc. Financ.	508	9.021	Fornecedores	2.407	2.369	Das (nas) operações:		
Duplicatas a receber	4.229	1.290	Salários e férias a pagar	787	583	Prejuízo líquido do exercício	(1.901)	(2.292)
Impostos antecipados	2.030	375	Contrib. e Imp. a recolher	201	167	Itens que afetam o cap. c. líq.:		
Estoques	9.428	5.280	Outras exigibilidades	214	291	Depreciações e amortizações	4.096	3.418
Outros créditos	435	254	Total do circulante	3.609	3.510	Baixa do ativo permanente	-	261
Total do circulante	16.630	16.220	EXIG. A LONGO PRAZO			Prov. p/ perda de investim.	-	145
REAL A LONGO PRAZO			Adiant. p/ aumento de capit.	1	6.051	Provisão para contingências	-	126
ICMS a Compensar	5.520	5.987	Outras exigibilidades	289	1.196	Acrésc. exig. a longo prazo	66	-
Outros créditos	273	280	Total do exig. a longo prazo	290	7.157	Total dos rec. Prov. das oper.	2.261	1.658
Total realiz. longo prazo	5.793	6.267	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Das açõesistas:		
PERMANENTE			Capital social	272.650	266.600	Adiant. p/ fut. aum. de cap.	-	6.000
Investimentos	3.692	3.692	Reserva de incentivos fiscais	15	15	Total das origens	2.261	7.658
Imobilizado - líquido	82.904	86.084	Reserva de depreciação	(166.441)	(164.540)	APLIC. DE RECURSOS		
Diferido - líquido	1.104	479	Prejuízos acumulados	(166.224)	(162.248)	Aumento do ativo permanente	1.541	525
Total do permanente	87.700	90.255	Total do patrimônio líquido	110.123	112.742	Acrésc. no real. a longo prazo	409	607
TOTAL	110.123	112.742	TOTAL	110.123	112.742	Red. do Exig. a Longo Prazo	-	863
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E DE 1999				
(Expressos em milhares de reais - R\$)				(Expressos em milhares de reais - R\$)				
			Capital social		Reserva de			
			social		Incentivos fiscais			
						Prejuízos acumulados		
						Total		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998			237.300	15	(162.248)	75.067		
Aumento de capital			29.300			29.300		
Prejuízo do exercício					(2.292)	(2.292)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999			266.600	15	(164.540)	102.075		
Aumento de capital			6.050			6.050		
Prejuízo do exercício					(1.901)	(1.901)		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000			272.650	15	(166.441)	106.224		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
1. CONTEXTO OPERACIONAL				2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				
A Companhia tem por objetivo principal a produção, comercialização e exportação de Silício Metálico.				As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.				
2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS				3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS				
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.				3.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
3.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS				Estão registradas ao custo acrescido da receita incorrida até a data do balanço.				
3.2. ESTOQUES				São avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e deduzidos de provisão para redução ao valor de mercado, quando necessário.				
3.3. INVESTIMENTOS				Os investimentos são registrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.				
3.4. IMOBILIZADO				5. ESTOQUES				
O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. As depreciações sobre o valor atualizado são computadas pelo método linear às seguintes taxas anuais: edificações e benfeitorias em terrenos 2,33%; equipamentos industriais de 4% a 20%; móveis e utensílios e instalações 10%; veículos, equipamentos de informática, aparelhos de medição e de laboratório e equipamentos de pavimentação e terraplanagem de 10% a 20%.				Produtos acabados				
				Produtos em elaboração				
				Matérias-primas				
				Materiais de produção e embalagens				
				Importações em andamento				
				Outros				
				Total				
				6. INVESTIMENTOS				
				Representam, basicamente, a participação em Sociedade em Conta de Participação - SCP em projetos de reflorestamento, da qual a Companhia é sócia ostensiva.				
				7. IMOBILIZADO				
				O capital social está representado por 28.681.004,024 (27.076.229,488 em 31 de dezembro de 1999) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.				
				Os bens do ativo imobilizado que temporariamente não estão em operação não vêm sendo depreciados.				
				8. CAPITAL SOCIAL				
				O capital social está representado por 28.681.004,024 (27.076.229,488 em 31 de dezembro de 1999) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.				
				CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO - PRESIDENTE; CARLOS PIRES OLIVEIRA DIAS - CONSELHEIRO; LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO - CONSELHEIRO; RAPHAEL ANTONIO NOGUEIRA DE FREITAS - CONSELHEIRO; LINEU RICARDO KERN - CONSELHEIRO. DIRETORIA: LUIS ARTUR PÉCORA - DIRETOR SUPERINTENDENTE; ROBERTO NAYVARO EVANGELISTA - DIRETOR; DELMAR ROBERTO RECH - CONTADOR - CRC-SP 159310/T-7.				

* MATÉRIA REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. 29.425, DE 29/03/2001.

FRANGO MODELO S/A

FRANGO MODELO S/A, CNPJ nº 02.686.176/0001-74. Extrato da AGE de 28.10.2000. Às 08:00 horas do dia 28.10.2000, reuniram-se os acionistas da empresa, para deliberarem sobre o seguinte: a) Alteração do endereço da sede social, uma vez que quando da constituição da mesma, o endereço da sede social não era o mesmo onde se implantaria o empreendimento, que é o seguinte: Estrada do Aeroporto, Rmial Camã de Vara, Km 08, CEP: 68.370-000, Altamira/PA e alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede social na Estrada do Aeroporto, Rmial Camã de Vara, Km 08, CEP: 68.370-000, Município de Altamira/PA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 28.10.2000, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 29000022500 do dia 27.03.2001. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

SINDICATO PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente edital, nós infra-assinados convocamos os senhores Produtores e Empregadores Rurais do Município de Cametá-Pa, caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-lei nº 11.66 de 15/04/71, para Assembleia Geral a realizar-se no dia 10/04/2001, às 19:00 horas, no Clube Comercial na Cidade de Cametá (Pa), cuja ordem do dia será a seguinte: a) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Cametá-Pa; b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; c) Valor da Contribuição Social; d) Autorização para Cobrança da Contribuição Sindical; e) Eleição e Posse da Diretoria. Cametá (Pa), 14 de março de 2001- Benedito José Oliveira de Barros, Lucivalter Silva Pontes, Ernesto Dias Moreira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ
Pelo presente Edital convocamos todos os associados do Sindicato de Clubes Recreativos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sócias p/ participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 31.03.01, em sua Sede Social sito à rua: M. Barata, Ed. Enf. De Sagres, 718, 13º andar, sl.1306, 1ª convocação às 16:00 hs, com numero legal de associados previsto no estatuto e às 17:00 hs, e em 2ª e última convocação com qualquer numero de associados quites p/ deliberarem as seguintes do dia 1ª Leitura, discussão e aprovação de ata de Assembleia Geral Extraordinária Anterior, 2ª Aprovação da Norma Coletiva de Trabalho p/ o período 2001/02, 3ª Autorização p/ Diretoria ajuizar Dissídio Coletivo caso não haja acordo com a classe Patronal; 4ª Autorização dos Associados p/ a cobrança da taxa confederativa e assistencial. Presidente: Luis B. De Melo, Belém/Pa. 27.03.01.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
CNPJ/MF Nº 15.282.791/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em AGO no dia 30 de abril de 2001, às 08:00 hs, em sua sede social na Rodovia PA 320, Km 37, na cidade de Igapê-Açu-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; das Contas dos Administradores; do Balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2000. Igapê-Açu-PA, 30 de março de 2001. ROBERTO A. LOPRANO - Diretor Presidente.

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A CNPJ Nº 04.200.572/0001-75 Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua - Pa, setor I, quadra 3, lotes 4 e 5, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 2000. Ananindeua, 29/03/01. Cons. de Administração.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PARÁ INDUSTRIA REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. CNPJ. N.º 22.949.911/0001-00. Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia-FINAN. RELATÓRIO DA DIRETORIA Srs. Acionistas: A Diretoria de Pará-Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 31.12.2000 e 31.12.1999, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunir em Assembleia Geral dentro do prazo legal, ficando desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários. Belém, 09.03.2001. Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte/Dir. Pres.

BALANÇO PATRIMONIAL Em 31.12 Em R\$				
ATIVO	2000	1999		
CIRCULANTE				
Disponibilidades	45.122	41.197		
Aplic. Financeiras	11.612.540	11.857.267		
Dup. a Receber-Clientes	1.803.954	1.595.074		
Estoques	859.726	542.148		
Outras Contas a Receber	805.394	718.844		
	15.126.736	14.754.530		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Empresa Ligada	1.029	-		
Outras Contas a Receber	-	22		
	1.029	22		
PERMANENTE				
Investimentos	10.269	10.269		
Imobilizado	3.454.500	3.810.180		
Diferido	231.308	329.262		
	3.696.077	4.149.711		
TOTAL DO ATIVO	18.823.842	18.904.263		
PASSIVO	2000	1999		
CIRCULANTE				
Instituições Financeiras	28.763	47.327		
Fornecedores	604.774	495.844		
Obrigações Sociais	228.363	174.886		
Obrigações Fiscais	26.585	19.001		
Comissões a Pagar	58.892	51.773		
Outras Contas a Pagar	28.055	47.539		
	975.432	836.370		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Instituições Financeiras	-	27.396		
Empresa Ligada	-	195.826		
	-	223.222		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	13.540.743	13.540.743		
Reserva de Capital	285.607	210.851		
Reserva de Lucros	348.791	277.342		
Lucros Acumulados	3.673.269	3.815.735		
	17.848.410	17.844.671		
TOTAL DO PASSIVO	18.823.842	18.904.263		
DEMONST. DO RES. EXERC. EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12. Em R\$	2000	1999		
RECEITA BRUTA DE VENDAS				
Venda de Produtos	12.318.271	10.660.213		
Dedução de Rec. Bruta	(1.590.491)	(1.248.434)		
REC. LIQ. DAS VEND.	10.727.780	9.411.779		
CUSTO DAS VEND.	(7.627.516)	(6.214.015)		
LUCRO BRUTO	3.100.264	3.197.764		
DESPESAS OPERACIONAIS				
DEMONST. DAS MUT. DO PATRIM. LIQ. DOS EXERC. FINDOS EM 31.12.2000 E 1999				
	Capital Social	Res. de Cap. Inc. Fiscais	Lucros/Prejuizos Acumulados	Total
Sald. De 31.12.1998	13.540.743	20.960	1.814.302	15.618.008
Incentivos fiscais - IRPJ	-	119.891	-	119.891
Lucro Liq. do Exercício	-	-	2.106.772	2.106.772
Destinação do Lucro	-	-	(105.339)	(105.339)
Sald. De 31.12.1999	13.540.743	210.851	3.815.735	17.844.671
Distribuição de Dividendos	-	-	(1.500.000)	(1.500.000)
Incentivos fiscais - IRPJ	-	74.756	-	74.756
Lucro Liq. do Exercício	-	-	1.428.983	1.428.983
Destinação do Lucro	-	-	(71.449)	(71.449)
Sald. De 31.12. de 2000	13.540.743	285.607	3.673.269	17.848.410

Com Vendas	(1.856.481)	(1.814.155)
Gerais e Administrativas	(728.406)	(632.329)
Despesas Financeiras	(165.286)	(113.538)
Receitas Financeiras	1.861.882	2.325.229
Contribuição Social	(202.936)	(249.726)
Outros Res. Operacional	(68.110)	(56.201)
	(1.159.337)	(540.720)
Lucro Operacional	1.940.927	2.657.044
Res. não Operacional Líquido	22	(11.439)
Lucro antes do I.R.	1.940.949	2.645.605
Imposto de Renda	(511.266)	(538.833)
Lucro Liq. do Exerc.	1.428.983	2.106.772
Lucro Líquido por ação do Capital Soc. no fim do exerc. - R\$	1,43	2,11
DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EXERC. FINDOS EM 31.12. EM R\$		
ORIG. DOS RECURSOS 2000	1999	
Das operações sociais		
Lucro Líquido do Exercício	1.428.983	2.106.772
Disp. (Rec.) que não afetam o Capital Circulante	-	-
Depreciação e Amortização	192.149	186.016
Varição monet. e juros do Exig. a Longo Prazo	150	1.630
Valor Res. do At. Perm. Baixado	120	-
	1.922.002	2.596.418
De terceiros		
Redução do Real. A L.P.	-	305.064
Incentivos fiscais do I.R.	24.756	119.821
TOTAL DAS ORIGENS	1.996.758	1.521.373
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Dividendos Distribuídos	1.500.000	-
No Realizável a L.P.	1.007	-
No Imobilizado	18.935	18.183
Transf. para o Circulante	7.846	45.523
Redução do Exigível a L.P.	125.826	1.092.134
TOTAL DAS APLIC.	1.763.614	1.095.840
AUMDO CAP.CIRC.	233.144	2.425.533
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
No Ativo Circulante	172.206	1.414.311
No Passivo Circulante	(39.062)	(11.222)
AUM. CAPITAL CIRC.	133.144	1.425.533
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONST. CONTÁBEIS EM 31.12 DE 2000 E 1999		
1. CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objetivo principal a industrialização e comércio de produtos para limpeza doméstica em geral, produtos alimentícios, envasamento de derivados de petróleo e outros. 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS. a) Apuração do Resultado - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência. b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo - Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. Os demais ativos são apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos e as variações monetárias auferidos ou, no caso das despesas do exercício seguinte, ao custo. c) Permanente - está demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31/12/95, e depreciação do imobilizado calculada pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 4 e levam em consideração as estimativas.		

na administração, do tempo de vida útil-econômica dos bens. d) Passivo Circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

3. ESTOQUES

	2000	1999
Matérias Primas	385.651	282.965
Produtos em Elaboração	39.033	40.529
Produtos Acabados	37.878	44.525
Produtos para Revenda	397.164	174.129
	859.726	542.148

4. IMOBILIZADO

	2000	1999	Taxa de deprec.
Terrenos	408.272	408.272	
Edifícios	3.011.143	3.011.142	4%
Instalações	335.375	333.341	10%
Máq. Apar. Equip.	2.107.413	2.079.496	10%
Móveis e Utensílios	66.401	63.468	10%
Estradas, Acessos e Jardins	543.248	543.248	10%
Comp. e periféricos	17.312	15.440	20%
Veículos	472.701	472.701	20%
Imob. em Andamento	49.525	45.926	
	7.011.460	6.973.104	
(-) Dep. Acumuladas	(3.556.260)	(3.162.924)	
	3.454.500	3.810.180	

5. EMPRESA LIGADA - Refere-se a empréstimos com a Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S/A, suportados por contratos de mútuo. **6. CAPITAL SOCIAL** - A empresa tem um Capital Social de R\$ 13.540.743, dividido em 1.000.000 de ações sem valor nominal sendo 580.361 ações ordinárias com direito a voto e 419.639 ações preferenciais "Classe A" sem direito a voto. Belém, 31 de dezembro de 2000

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente
Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte - Diretor Comercial
Elenique Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Leonardo Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Erivaldo Fernandes de Melo - Tec. Cont. CRC. 12.634 - PE

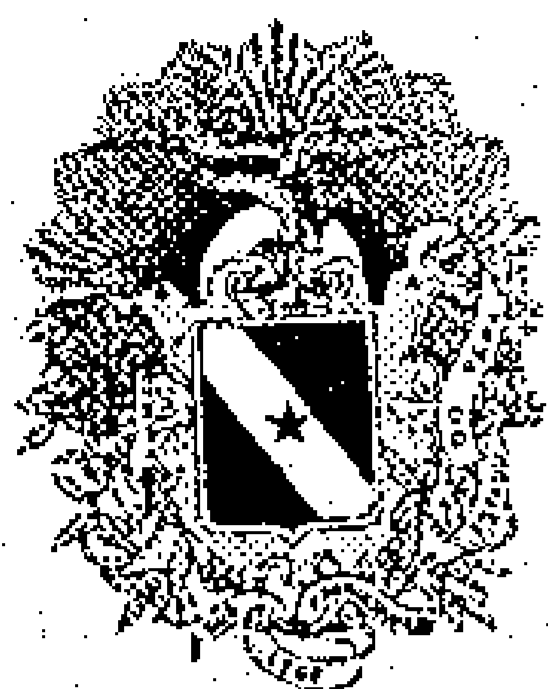
PARECER DOS AUDITORES
Belém-Pa, 22 de fevereiro de 2001

Ilmos. Srs.
PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. 1. Examinamos os balanços patrimoniais de PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, em 31/12/2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento do trabalho, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, em 31/12/2000 e 1999, o resultado de suas operações, as mutações de recursos, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade.
FABRIS PELINCA DA COSTA
Contador - CRC/PE 2.205 S-PA

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CNPJ/MF Nº 02.077.466/0001-10. AGO/E CONJUNTA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em AGO/E, a realizar-se no dia 30/04/2001, às 15:00h, na sede social da Empresa, situada na Quadra 12, Lote 01, Setor I, Distrito Industrial de Ananindeua, município de Ananindeua - PA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - AGO: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao

exercício encerrado em 31/12/2000; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) fixação dos honorários dos Administradores; 2 - AGE: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, no endereço supracitado, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Ananindeua-PA, 22/03/2001. Francisco de Assis Gomes - Pres. do Conselho de Administração.



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.426

DIÁRIO OFICIAL

1017

1

Belém, sexta-feira,
30 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 43/99

Exequente: OLÍVIO RODRIGUES MORAES
Advogado(a): DR. PEDRO PAULO SILVA MELO (FLS.05)
Executado(a): MOGNO ENGENHARIA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 105/106, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 231/01

Reclamante: EDILSON AMORAS CHAVES JUNIOR
Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.12)
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): DRA. ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE NASCIMENTO (FLS. 42V)
Litisconsorte: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Advogado(a): DRA. MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO (FLS.72)
Conteúdo: À RECLAMADA E LITISCONSORTE, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 462/97

Exequente: Raimundo Ferreira Barbosa
Advogado(a): DR. JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS
Executado(a): Serviço de Segurança Transcoqueiro Ltda
Advogado(a): DR. RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA AS PARTES DA AUDIÊNCIA, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO QUE SE REALIZARA NO DIA 10.04.01, ÀS 15:45 H. NA SEDE DESTA MM. VARA

PROCESSO Nº 9A. VTB - 470/94

Exequente: FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE (CONSIGNADO)
Advogado(a): RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO (FLS.534)
Executado(a): BANCO ECONÔMICO S/A (CONSIGNANTE)
Advogado(a): DR. THADEU DE JESUS E SILVA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 12/03/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO, ACOLHE-SE PARCIALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO BILBAO VISCAYA BRASIL S/A CONTRA FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE, PARA DETERMINAR À SECRETARIA DA VARA QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, RECOLHA AOS COPRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE R\$7.786,85 A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1389/99

Exequente: LUIZ CARLOS LOPES DAS NEVES
Advogado(a): CLÁUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado(a): DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO (FLS.81)
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRASTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS OPOSTOS ÀS FLS. 408/411 DOS AUTOS

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 83/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7-VT-916/1997-1

Exequente: JOÃO DA SILVA ALBUQUERQUE
Executada: CBNTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/MAIO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- 58 REBEDOUROS ELÉTRICOS, EM INOX, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO, DE 110 VOLTS, AVALIADO CADA UNIDADE EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS);

- 29 E PORTA ESCADAS PARA VEÍCULOS, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.930,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS);

- DUAS POLTRONAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇOS ERGONÔMICA COM SISTEMA DE PRESSÃO CONSTANTE NA REGIÃO LOMBAR COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO, ESTOPADOS, AVALIADAS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA UMA, TOTALIZANDO R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

- 13 APARELHOS DE AER CONDICIONADO DE 30000 BTU, SENDO SEIS DA MARCA CONSUL, SETE SEM MARCAS VISÍVEL, AVALIADO CADA UM EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 11.700,00 (ONZE MIL E SETECENTOS REAIS);

- DOIS VEÍCULOS MARCA TOYOTA TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA E CARROCERIA DE AÇO (BANDEIRANTE), A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1996/1997, NA COR BRANCA, CHASSI 9BRBJ0160T1010186, PLACA JUC-9160 E CP25143/25144, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, PNEU E ESTEPE, AVALIADO CADA UM EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CONCO MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

- UMA PICK UP MARCA TOYOTA, BANDEIRANTE, COM CABINE E CARROCERIA DE AÇO, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 1996/ 1997, NA COR BRANCA, CHASSI 9BRBJ0140T1010314 (PLACA JUN 6520) E CP 25142, INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, PNEUS E ESTEPE, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

- UM PLOTTER DESIGNJET-350C ABC/PED C3177-A (PARA IMPRESSÃO DE MAPAS E PLANTAS), AVALIADO EM R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

- 20 MICROCOMPUTADORES PENTIUM 150 MHZ, 8 MB, DRIVE 3 1/4 VGA 1ABMC, COMPLETOS (PROCESSADORES, MONITORES DE VÍDEO, TECLADOS), AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (HUM IL REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

- UM APARELHO PARA TESTE DE TENSÃO APLICADA EM CC (HIPOT), MARCA MULTITEST MODELO HT-60.05, SÉRIE 267, COM ACESSÓRIOS, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 125.030,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 84/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE)DIAS

PROCESSO Nº 7-VT-1247/2000-6

Exequente: ALDEMIR ROCHA RIBEIRO
Advogado: RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA
Executada: BELCONAV

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 14/MAIO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3ª Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM COMPRESSOR PORTÁTIL MODELO XA-175 MWM, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA Nº 85/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho na Titularidade da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa AMAPESC INDÚSTRIA DE PESCADOS DO AMAPÁ S/A, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7-VT-266/1997-X, onde figura como exequente MARISANTA AQUINO DE LEÃO, para tomar ciência de que no dia 15/junho/1999, por despacho do Juiz Titular desta Vara, foi convalidado em penhora o arresto de fls. 89/90.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias vinte e nove do mês de março do ano dois mil e um. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 86/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO PS. GOMES DE SOUZA, estando em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 7-VT-1480/2000-9 em que SANDRA AMÉLIA CARDOSO RICHENE é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	1.300,00
Multa	R\$	650,00
Total devido	R\$	1.950,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretária, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 87/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, PAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADO PROPLANBEC PROJETO PLANEJAMENTO EXECUÇÃO DE OBRAS CÍVIS, estando em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 7VT-1397/2000-3 em que EDMILSON DOS PRAZERES MENDES é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 1.300,19 (um mil, trezentos reais e dezenove centavos), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	1.193,56
Juros de Mora	R\$	40,56
PGTS	R\$	39,96
Custas	R\$	26,11
Total devido	R\$	1.300,19

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretária, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 24/01
3ª TURMA - SESSÃO: 28-3-2001

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 0184/01. RECORRENTE: JOSIEL GOMES COELHO. Doutora Rosane Baglioli Daniniski e outros. RECORRIDOS: JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA. Doutor Eyandro Barros Watanabe e outros. CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS. Doutor Eyandro Barros Watanabe e outros. E HEIWA ENGENHARIA LTDA. Doutor Eyandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua. EMENTA: PROVA DOCUMENTAL. VALIDADE - Não havendo provas dos vícios apontados pelo autor quanto aos recibos de pagamento por ele assinados, confirma-se a sentença que deu validade a essa prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEPERIR DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E ADICIONAIS NOTURNOS, VENCIDO QUANTO A ESTE ASPECTO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE MANTINHA A SENTENÇA; SEM DIVERGÊNCIA; CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; DETERMINANDO APENAS A CORREÇÃO DA SENTENÇA E DA CAPA DOS AUTOS QUANTO AO NOME DOS RECLAMADOS, PASSANDO A FIGURAR A FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA (NOME DE FANTASIA CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS), A PESSOA FÍSICA JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA E A RECLAMADA HEIWA ENGENHARIA LTDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A SENTENÇA QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 0261/01. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Santos. ORIGEM: Vara do Trabalho de Tucuruí. EMENTA: I - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ADMISSÃO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO - As sociedades de economia mista, que

fazem parte da Administração Indireta, estão sujeitas à regra do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, sendo mltas as contratações realizadas sem concurso público, a partir de 05.10.88. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ENERGIA ELÉTRICA - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Se as atividades desempenhadas pelos empregados (telefonistas, auxiliar de serviços gerais, assistente financeiro e outros) não estavam enquadradas no quadro anexo ao Decreto nº 93.412/86, não há que se falar no adicional de periculosidade previsto na Lei nº 7.369/85. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO APENAS EM RELAÇÃO AOS SUBSTITUÍDOS FLÁVIO CASSIANO PEDRO DE ANDRADE, ANTONIO GILBERTO FREIRE, MARIA DA PAZ MORAES DE OLIVEIRA E ANA GOMES MACHADO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR A NULIDADE EXTUNC DE SEUS CONTRATOS DE TRABALHO E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES SUAS RECLAMAÇÕES, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE DECLARAVA A NULIDADE TOTAL DE TODOS OS CONTRATOS DE TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES CARLOS DA COSTA NEVES, ADELINA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, LUIZ YOSHIO IKUMA, OSMARINO SOUZA MARTINS E PAULO SÉRGIO BARROS CAMPELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL; SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS AO RECORRIDO NO VALOR DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 243/01. RECORRENTES: WILSON DE SOUZA. Dr. Álvaro Roque Silveira e outros. NORSEBELG VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dra. Juracy Costa da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: JUSTA CAUSA. ÔNUS DA PROVA. ABANDONO DE EMPREGO. Cabe a empresa demonstrar o animus do trabalhador em abandonar o emprego, apresentando provas irrefutáveis dos fatos, sob pena de prevalecer a dispensa sem justo motivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, BEM COMO DO DOCUMENTO DE FOLHAS 462/465 (SENTENÇA) POR SE TRATAR DE PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PORÉM, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, PARCIALMENTE, A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE GRATIFICAÇÕES, DEVIDAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1997 ATÉ A DATA DO DESLIGAMENTO, DE FORMA SIMPLES, BEM COMO A DE ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO, INCIDENTES SOBRE O EQUIVALENTE A 20 (VINTE) SALÁRIOS-HORA POR MÊS, AMBÁS COM REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, REPOUSOS REMUNERADOS (INCLUSIVE FERIADOS), AVISO PRÉVIO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, SALÁRIO RETIDO (SEIS DIAS) E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 160,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 8.000,00, VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 358/01. AGRAVANTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Roland Raad Massoud e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS E DILERMANDO FERREIRA TOBIAS. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: I - AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Petição que, impugnando os cálculos, não atende à exigência do art. 897, § 1º, da CLT, na delimitação de matéria e valores; II - NULIDADE. INTEMPESTIVIDADE DA ARGUMENTAÇÃO. É intempestiva arguição de nulidade da execução em agravo de petição quando os autos demonstram que o agravante fora notificado dos embargos à execução opostos pelo co-devedor, oportunidade em que poderia arguir ilegalidade dos atos executórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CONHECER DO APRESENTADO PELA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 335/01. AGRAVANTE: BELÉM PESCAS S/A. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: ADEMIL GOMES SIDÔNIO.

Doutora Belene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE PREPARO E DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Não se conhece de agravo de petição em que a parte não tenha efetuado o regular preparo nem delimitado, justificada e atualizadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, E POR NÃO OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO § 1º DO ART. 897 DA CLT, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 506/01. AGRAVANTE: D. F. FERREIRA MACHADO. Doutora Ivana Maria Foneles Cruz e outros. AGRAVADOS: HÉLIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Doutor Délcio José Cohen Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: DEPÓSITO AD RECURSUM REALIZADO A MENOR - VALOR ÍNFINITO. Ocorre deserção quando a diferença a menor do depósito recursal ou das custas, embora ínfima, tenha expressão monetária, à época da efetivação do depósito. (Orientação jurisprudencial nº 140 da Seção de Dissídios Individuais - SDI, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T RO 442/2001. RECORRENTE: JONES FIGUEIRA BRAGA. Advogada: Doutora Maria Tênia Brasil da Nobrega. RECORRIDA: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Advogados: Doutora Patrícia Henrique dos Santos e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Quando o trabalhador reclama horas extraordinárias e a empresa faz alegação substitutiva e relevante, da reclamada é o ônus da prova do que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 63 A 68; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO EM HORAS EXTRAORDINÁRIAS PARA R\$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS) E AS REPERCUSSÕES EM AVISO PRÉVIO PARA R\$ 393,92 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1998 PARA R\$ 423,20 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1999 (7/12) PARA R\$ 229,78 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), FÉRIAS VENCIDAS DE 1998/1999 COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO PARA R\$ 574,48 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 1999/2000 (7/12) COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO PARA R\$ 306,40 (TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO PARA R\$ 301,60 (NOVECIENTOS E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O PRINCIPAL PARA R\$ 920,25 (NOVECIENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), JUROS SOBRE O PRINCIPAL PARA R\$ 592,13 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO PARA R\$ 162,05 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS), COMINANDO CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$ 251,08 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$ 1255,80 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T AP 285/2001. AGRAVANTE: PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Advogados: Doutora Suzi Elizabeth Cavalcante Koury e outros. AGRAVADO: ALMERINDO DA COSTA SILVA. Advogado: Doutor Joubert Bahia. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA. BEM MÓVEL. IDENTIDADE. Para que possa ser acolhido o pedido de levantamento de penhora feito por terceiro, é preciso que fique provada a perfeita identidade (especificações, marca, modelo, fabricante etc) entre o bem móvel penhorado e o que o embargante diz ser proprietário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SEXTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2001

TERCEIRA TURMA
GABINETE JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
e-mail: alencar.gab@trt8.gov.br

DESPACHO
PROCESSO TRT SE MS 837/2001. IMPETRANTE: MANOEL LEANDRO COSTA BARBOSA - ME. Advogado: Doutor Márcio Mota Vasconcelos. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONORTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINELPA. **DESPACHO:** 1. O pedido de isenção de custas não tem amparo legal, sobretudo porque o autor é empregador, ainda que microempresário. 2. Oficie-se à Meritíssima Nona Vara para que abandone e ponha à disposição do Tribunal o que eventualmente restar da execução em curso, para fins de satisfazer o débito das custas. 3. Dê-se ciência. Em 28 de março de 2001.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 118/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1329/1996-6, em que é exequente WALDECIR CRUZ MEDEIROS, para tomar ciência DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 65 DOS AUTOS. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 119/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 146/2001-2, em que é exequente MIGUEL OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, a tomar ciência da decisão de fls. 11/12 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DECIDE O JUÍZO DA MMª 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MANOEL OLIVEIRA SANTOS JUNIOR CONTRA SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-1.170,10, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL; MULTA DO ART. 477, 8º DA CLT; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, MAIS 40%, E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO. TUDO CONFORME LIMITES E VALORES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÃO SER ACRESCIDOS JUROS E CORREÇÃO MENETÁRIA. A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ EPETUAR AS ANOTAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO O PATO A DRT E AO INSS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, POSSUI CARÁTER REMUNERATÓRIO A PARCELA DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E AS DEMAIS POSSUEM CARÁTER INDENIZATÓRIO. INTIME-SE O INSS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-23,40, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL A CTPS DO RECLAMANTE DE Nº 86531, SÉRIE 0031-PA, FICA MANTIDA EM APENSO PARA AS ANOTAÇÕES NO MOMENTO OPORTUNO. REGISTRANDO-SE QUE O DOCUMENTO SÓ FOI APRESENTADO AO JUÍZO NESTE ATO, POR ESSE MOTIVO A SECRETARIA DEVERÁ EPETAR APENAS A BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO, CONFORME DATA JÁ ESTABELECIDA. NADA MAIS". Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de março de 2001. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 120/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada COOPANES DO BRASIL, reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1962/2000-8, em que é reclamante LUCIVAL SANTOS LOPES, para tomar ciência DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 89/90 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL. Secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos 30 dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 121/2001, fica HGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 1855/2000-7, em que figura como exequente VALDENOR SOUSA COSTA, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou

garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ -3.177,52 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a título de:

Principal Corrigido	R\$	3.002,98
Juros de Mora	R\$	30,03
INSS	R\$	144,51
TOTAL DEVIDO	R\$	3.177,52

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos trinta dias do mês de março de 2001. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 3ªVT: 90/96-3

Reclamante: DEBORA DE ARAUJO PINTO E OUTROS
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: JGS CORRETORES DE SEGUROS S/A e BRADESCO SEGUROS S/A
Advogado: ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ e EDSON LIMA FRAZÃO
Despacho: NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 603/605, NOTIFICA-SE OS EXEQUENTES PARA APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 563/566.

PROCESSO 3ªVT: 246/2001-6

Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA PACHECO
Advogado: MIRLENE BAIRRAL FRANÇA
Reclamado: INDUSTRIA BEBIDAS ANTARCTICA NORTE-NORDESTE S/A
Advogado: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Despacho: 1 - DEFIRO AJUNTADA DA TRCT, QUANTO AO ACORDO CABE AO RECLAMANTE COMPROVAR SUAS ALGABOÇÕES E PRETENSÕES E APRESENTAR DOCUMENTO QUE LEGITIME O SEU PLEITO NO QUE INDEFIRO O PEDIDO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS. 21.

PROCESSO 3ªVT: 788/94-8

Reclamante: JOAQUIM PAULA DE MATOS
Advogado: SIMÃO ISAAC BENZECRY
Reclamado: JOÃO MARCOS DE MORAES
Advogado: ELOI FERNANDES NUNES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE ONDE POSSAM SER LOCALIZADOS OS BENS PENHORADOS, O EXECUTADO E O DEPOSITARIO SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO 3ªVT: 515/2001-7

Reclamante: ALTEREDO SANTOS FILHO
Advogado: VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA
Reclamado: PRELITINS ENGENHARIA LTDA
Advogado:
Despacho: AO RECLAMANTE PARA EMENDAR A EXORDIAL EM 10 DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC.

PROCESSO 3ªVT: 2110/2000-6

Consignante: CNA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA
Consignado: HAROLDO UARACI DE SOUZA
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Despacho: AO CONSIGNADO PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO CONSIGNANTE.

PROCESSO 3ªVT: 117/2001-6

Reclamante: RICARDO GUIMARAES PENA
Advogado: JOSÉ HELDER CHAGAS XIMENES
Reclamado: EJP NEVES JUNIOR
Despacho: FACE A INTEMPESTIVIDADE O JUÍZO NÃO CONHECE DA CONTESTAÇÃO OPOSTA PELO EXCEPTO, E ASSIM NÃO HAVENDO CONTRARIEDADE QUANTO AOS ARGUMENTOS EXPENDIDOS PELA EXCIPIENTE/RECLAMADA O JUÍZO ACOLHE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR E DETERMINA A REMESSA DOS AUTOS PARA MACAPÁ PARA QUE SEJA DISTRIBUIDA PARA UMA DAS VARAS DAQUELE ESTADO, FACE A COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR DAQUELE JUÍZO PARA INSTRUIR E JULGAR O PEITO.

PROCESSO 3ªVT: 1894/97-0

Reclamante: IZA FRANCISCA DE SOUZA MINORI
Advogado: ARNALDO PURTADO DE MENDONÇA NETO
Reclamado: BANCO BANERJ S/A
Advogado: MONICA DE MELO ALVES RIBEIRO
Despacho: A PETIÇÃO DE FLS. 297/298 É RECHEADA DE EQUIVOCOS. O ILUSTRE PATRONO DEVERIA SABER QUE, TRANSITADA EM JULGADA A DECISÃO DEVE INICIAR-SE O PROCESSO DE EXECUÇÃO PARA O QUAL DEVE SE OBEDECER O DEVIDO PROCESSO LEGAL. RECOMENDO-LHE A LEITURA DO DISPOSTO NO ART. 386 E SEQUENTES DA CLT. INDEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 297/298 ANTE A AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO 3ªVT: 1281/89-6

Reclamante: INDIARA BREIA DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASH
Reclamado: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
Advogado: ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO
Despacho: 1- HOMOLOGO A ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DE FLS. 632; 11- MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ªVT: 122/2001-X

Reclamante: GENILSON GOMES DE SOUZA
Advogado: ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA
Reclamado: MARIA JOSÉ ARAUJO DE JESUS
Advogado: HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO 3ªVT: 1009/99-9

Reclamante: LUIS AUGUSTO NUNES DA SILVA
Advogado: PADIA LUZIA HOUAT MARTINS
Reclamado: POSTO CABANO
Despacho: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO.

PROCESSO 3ªVT: 764/2000-X

Reclamante: INSS
Advogado: SANDRO ALEX DE SOUZA SIMOES
Reclamado: EDV - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA
Advogado: IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Despacho: CÊNCIA ÀS PARTES QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO RECLAMADO, AUTUADO SOB O Nº TRT-AI-984/2001, TENDO SIDO ENVIADOS AO CTST PARA JULGAMENTO.

PROCESSO 3ªVT: 556/99-0

Reclamante: CARLOS AUGUSTO LOPES PINHEIRO
Advogado: FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado: ELETRONICS E ETC
Advogado: BENEDITO CORDEIRO NEVES
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

PROCESSO 3ªVT: 533/2001-9

Agravante: MARKO ENGENHARIA E COM IMOBILIARIO LTDA
Agravado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA
Advogado: ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Despacho: AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PROCESSO 3ªVT: 1872/99-4

Reclamante: BENEDITO ALMEIDA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: RGA ENGENHARIA LTDA
Despacho: HOMOLOGO O ACORDO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE AS PARTES NÃO ESPECIFICARAM OS VALORES DE INCIDENCIA PARA RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, B ASSIM, SERÁ CONSIDERADO PARA TANTO O VALOR TOTAL DO ACORDO PAGO AO EXEQUENTE, OUSEJA, R\$700,00.

PROCESSO 3ªVT: 697/2000-X

Reclamante: RUDINELSON CRISTO TRINDADE
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado: MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Despacho: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO

PROCESSO 3ªVT: 2335/92-0

Reclamante: SILVIO CARVALHO PEREIRA E OUTROS
Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: RADIO TAXI BELEM LTDA
Advogado: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
Despacho: AOS EXEQUENTES PARA QUE INDIQUEM BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 3ªVT: 1087/99-7

Reclamante: RAIMUNDA SOUZA CALDAS
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL ENSINO FUND MED AMAZONIA LTDA
Despacho: AO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO 3^{VT}: 266/92-8
 Reclamante: PAULO FERNANDO PRUDENTE VIEIRA
 Advogado: NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
 Reclamado: UNIÃO FEDERAL
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 368/76-6
 Reclamante: JURANDIR GARCIA GOMES
 Advogado: SIMONE DE PAIVA BARREIROS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA
 Despacho: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 464/99-6
 Reclamante: MARCO ANTONIO CUNHA DANTAS
 Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado: TRANSBRASIL S/A
 Advogado: KAREN RICHARDSON
 Despacho: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 777/92-0
 Reclamante: OSVALDO LUIS DIAS SANTIAGO PEREIRA
 Advogado: HAROLDO SOUZA SILVA
 Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 745/2000-6
 Reclamante: JOSÉ RIVELINO DA CONCHICÃO RODRIGUES
 Advogado: ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA
 Reclamado: KM SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTROS
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 604/96-8
 Reclamante: MARILSON DE LIMA GOMES
 Advogado: ROBERTO MENDES FERREIRA
 Reclamado: NAVEGAÇÃO SION LTDA
 Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
 Despacho: AO RECLAMADO PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 602/95-8
 Reclamante: RAIMUNDO MARTINS DA LUZ
 Advogado: MIRENE ARAUJO COSTA
 Reclamado: CONGETEC CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA
 Despacho: A ADVOGADA DO BANFARA MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DOS SANTOS PARA RECEBER CREDITO, FACE A CONDIÇÃO DE TERCEIRO INTERESSADO

PROCESSO 3^{VT}: 1424/98-3
 Reclamante: RAIMUNDO VASQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
 Advogado: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Advogado: BLIANE SABBA LOPES
 Despacho: AO RECLAMANDO PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 1940/2000-9
 Consignante: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 Advogado: YOLENE DE AZEVEDO BARROS
 Consignado: LUIZ CLAUDIO DA SILVA
 Despacho: AO CONSIGNANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 1708/2000-5
 Reclamante: EDSON GONÇALVES SANTOS
 Advogado: ALMIR CARDOSO RIBEIRO
 Reclamado: JOSE WILLIAN BARBOSA DE BARBOSA
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 1826/2000-0
 Reclamante: MANOEL NORONHA DA SILVA
 Advogado: PAULA ANDRÉA PEIXOTO QUEIROZ
 Reclamado: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

PROCESSO 3^{VT}: 2732/91-3
 Reclamante: JESSE AZEVEDO DE LIMA
 Advogado: SOCORRO MARQUES
 Reclamado: INGRA
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER CREDITO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

**PROCESSOS JULGADOS
 NA SESSÃO DE 29.3.2001
 RELAÇÃO 18/2001 - 4ª TURMA**

ACÓRDÃO TRT/4^T/ED/RO 6599/2000. EMBARGANTE: MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A. Doutora Elisângela dos Santos Figueiredo. EMBARGADA: MARIA RITA DIAS DA SILVA. Doutora Mara do Socorro

Medeiros dos Reis. RELATORA: Juíza Maria Lúcia Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. Os Embargos Declaratórios devem ser rejeitados quando não houver qualquer omissão ou contradição a sanar na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4^T/AREG/RO 5224/2000. AGRAVANTE: Y. WATANABE. Doutor Antônio Mileno Gomes AGRAVADOS: OLIVAR HUNGRIA LAMBEIRA. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues. RAIMUNDO NONATO FERREIRA MELO. Doutora Janaina Correa da Silva Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Lúcia Brito. EMENTA: DESERÇÃO. CARACTERIZAÇÃO. A Lei estabelece a obrigatoriedade de recolhimento dos depósitos recursais, evidentemente na integralidade do valor em que foi fixado, competindo ao recorrente ser diligente e efetuar o depósito total da quantia fixada. A tolerância, resultante da aceitação de valores inferiores ao que foi estipulado, fere a igualdade das partes e prejudica o direito do litigante ex adverso, caracterizando a deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4^T/RO 634/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Dirce Cristina Furtado Nascimento. OTONIEL PAIVA GALVÃO. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: SALÁRIO-UTILIDADE. O fornecimento de uma utilidade para satisfação de um interesse útil do trabalhador se constitui um plus salarial e, por isso, deve repercutir sobre todos os direitos trabalhistas que o empregado faz jus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDAS AS EXMªS JUÍZAS REVISORA E MARIA LÚZIA NOBRE DE BRITO, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DO SALÁRIO-UTILIDADE SOBRE A VANTAGEM PESSOAL 82 E 84 E SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 881/2001. RECORRENTE: BORTMAN & CIA LTDA. Doutor Jorge Claudio Mena Wanderley. RECORRIDO: DAVI NEVES DA SILVA. Doutor Francisco Helder Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDAS AS EXMªS JUÍZAS RELATOR E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, MANTER A R. SENTENÇA QUE DEPRIMI A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NA BASE DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 778/2001. RECORRENTES: VIA METROPOLITANA LTDA. E AMILTON DA CUNHA BARATA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: RAIMUNDO JULIANO MAIA DA SILVA. Doutor Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO GRAU DE ORIGEM.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 665/2001. RECORRENTE: AUGUSTO CESAR LIMA DE QUEIROZ. Doutor Icarai Dias Dantas. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Gilson Pereira da Silva. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R.

DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 906/2001. RECORRENTE: GECIAS MARTINS DA SILVA. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RECORRIDO: TRANSPORTES AERO CLUB LTDA. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. PROLATORA: Juíza Maria Lúcia Brito. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 880/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito. RECORRIDOS: HUDSON ROGÉRIO PANTOJA DAS NEVES. Doutora Danielle Maranhão Jesus. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA E DE EXTENSÃO DOS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA À ECT, AMBAS POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 1093/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDO: WANER DAS CHAGAS LIMA. Doutor Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 1226/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. RECORRIDOS: LUIZ CARLOS DE SOUZA E IRANILDO JOSÉ MIRANDA LOPES. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. H. G. M. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Suenon Ferreira de Souza. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 911/2001. RECORRENTE: DISTRIBUIDORA NOVO HORIZONTE LTDA. Doutora Doralice Melo Aguiar. RECORRIDOS: AUZIER MESQUITA DE SOUZA. Doutor Marcelo dos Santos Souza. COBABI ALIMENTOS LTDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA PORQUE SUBSCRITO POR ADVOGADA SEM PODERES NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 1003/2001. RECORRENTE: FLEXA & CIA. LTDA. - ME. Doutora Simone Maria Palheta Pires. RECORRIDO: MANOEL RIBEIRO NUNES. Doutor Augusto Bruno de Moraes Favacho. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR O DOCUMENTO DE PL 100, JUNTADO INTEMPESTIVAMENTE, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 08, DO TST; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE PGTS RELATIVA AOS DEPÓSITOS NÃO EFETUADOS - DURANTE O PACTO LABORAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$107,58, FICANDO A CONDENAÇÃO NO VALOR DE R\$307,43, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4^T/RO 993/2001. RECORRENTE: HOLLYWOOD PLAZA LTDA. - ME. Doutor Antônio Francisco da Silva Filho. RECORRIDA: VALDIRENE GANDUR DA SILVA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA

MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 905/2001. RECORRENTE: PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL REGIONAL DE TUCUKU). Doutor Ângelo Demétrius de Albuquerque Carrasco. RECORRIDA: FRANCISCA DOS SANTOS JÚNIOR. Doutor Antônio Pereira Neto. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOPIER A PRELIMINAR SUCITADA, DECLARAR A NULIDADE DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA A APRECIACÃO E JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 1098/2001. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Allan Pálio da Silva Pinheiro. RECORRIDO: JESUS INÁCIO PAES DO NASCIMENTO. Doutora Carmén Lúcia Braun Queiroz. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. CERTIFICO QUE A 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 623/2001. RECLAMANTE: IWANDERLEY GONÇALVES DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: REVELIA - ENTE PÚBLICO. O art. 844 também se aplica ao ente público que não comparece a juízo para se defender, tornando-se passível de sofrer os efeitos da revelia e ser considerado confesso quanto à matéria de fato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 789/2001. RECLAMANTE: JUAREZ MARQUES DE OLIVEIRA. Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Velson Pires Waldivino. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: CONTRATAÇÃO NULA - Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, é obrigatória a realização de concurso público para o ingresso na administração pública, sob pena de ser decretada a nulidade do contrato celebrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 521/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDO: ANTONIO ACCIOLY MEIRELES NETO. Doutor Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, INTERMITÊNCIA, PAGAMENTO INTEGRAL. É devido o pagamento integral do adicional de periculosidade ao trabalhador que exerce suas funções em área de risco, de forma habitual, ainda que descontinua, tendo em vista que o sinistro pode ocorrer a qualquer momento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 341/2001. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutor André Monteiro Diniz. RECORRIDO: JOSÉ GUILHERME DA SILVA RIPARDO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, INTERMITÊNCIA, PAGAMENTO INTEGRAL. É devido o pagamento integral do adicional de periculosidade ao trabalhador que exerce suas funções em área de risco, de forma habitual, ainda que descontinua, tendo em vista que o sinistro pode ocorrer a qualquer momento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 517/2001. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno. RECORRIDOS: RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., OLÉ OLÁ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., GEORGESCHUSTER FILHO, MARIA ÂNGELA MORO SCHUSTER, DA TRIBO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E OUTROS. Doutor Fernando Alyes Soares. RELATOR: Juiz Mário Martins Junior. EMENTA: I. DANO MORAL. É de ser mantida a r. sentença recorrida com relação ao dano moral, eis que o conjunto probatório existente nos autos não ratifica a pretensão da reclamante neste sentido. II. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. Reforma-se a r. sentença porque esses encargos são devidos, mesmo na hipótese de não haver exposto requerimento do autor (Enunciado 211, do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEBERIR À RECLAMANTE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE A CONDENAÇÃO E A ANOTAÇÃO DA BAIXA NA CTPS COM DATA DE 11.06.2000, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 749/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Luciana Pinto Passos. RECORRIDO: RAIMUNDO ANTÔNIO MIRANDA GUIMARÃES. Doutor Elias Albuquerque de Oliveira Santos. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DEPÓSITOS DO FGTS. ÔNUS DA PROVA. A obrigação de fazer o recolhimento é do empregador, sendo, por isto, quem dispõe dos documentos comprobatórios do cumprimento de sua obrigação. Por conseguinte, é dele o ônus de comprovar em juízo o correto depósito dos valores do FGTS, após a opção do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, INDEFERINDO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, FACE A NATUREZA INDENIZATÓRIA DAS PARCELAS DA CONDENAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 6209/2000. RECORRENTE: JAIRON MIRANDA FARIAS. Doutora Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RECORRIDA: NORBERGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutora Odila Maria Pereira Nunes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. DEPERIMENTO: São devidas diferenças de horas extras, quando os registros de horário, em cotejo com os recibos de pagamento demonstram pagamento de horas extras em quantidade menor daquelas efetivamente trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, COM REPERCUSSÃO NAS FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E VERBAS RESCISÓRIAS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 230/1999. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADOS: RONALDO CASTRO FERREIRA, ISAIAS RODRIGUES PEREIRA, PEDRO RODRIGUES DA ROSA, MARIA JOANILDE SODRÉ E SILVA, EMÍLIO SOBEIRO DE SOUSA E OUTROS. Doutora Selma Lúcia Lopes. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: SÓCIO DA EXECUTADA. LEGITIMIDADE PARA OPOR EMBARGOS DE TERCEIRO. A sociedade por ações é formada por todos aqueles que são detentores de suas ações. Os acionistas, como é o caso da agravante, são partes da sociedade e, portanto, não são legitimados para embargar como terceiros, eis que fazem parte do processo principal. Quando a executada é acionada, todos os seus acionistas também o são, ou seja, são parte no processo principal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/A1 744/2001. AGRAVANTE: ABRAHÃO FERREIRA SARRAF. Doutor Hamilton Ribamar Gualberto. AGRAVADO: OZIEL CHAGAS

LIMA. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo, cuja formação do instrumento não atende às exigências do parágrafo 5º, inciso I, do artigo 897, da CLT, com a redação que foi dada pela Lei nº 8956/98. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 652/2001. RECORRENTE: ESTAGION ENGENHARIA S.A. Doutor João Dalbes de Campos Júnior. RECORRIDO: HEIDE JOSÉ DE PINHO E SILVA. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - PREVISÃO CONTRATUAL - DEVIDO - A regra geral prevista no artigo 469 da CLT é a vedação da transferência do empregado, sem sua anuência, para localidade diversa da que resultar do contrato. Para os empregados que exercem cargo de confiança ou para aqueles cujo contrato tenha como condição, implícita ou explícita, a transferência, desde que esta decorra de real necessidade de serviço, o empregador fica autorizado a proceder a transferência, desde que pague um adicional de 25% do salário, enquanto ela perdurar. Tal entendimento já se encontra pacificado no Colendo TST pela Orientação Jurisprudencial nº 113. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 621/2001. RECLAMANTE: ALMERINDA DA SILVA NAKAMURA. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: REVELIA E CONFISSÃO FICTA - CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS - Se o reclamado não se fez presente à audiência inaugural, sendo considerado revel e tendo a si aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato, a contumácia tem como consequência lógica e jurídica o reconhecimento dos fatos alegados pelo autor, a teor do artigo 319 do CPC, se não existir prova em contrário nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 767/2001. RECLAMANTE: ANTONIA XIMENDES DE ARAÚJO. Doutor Antonio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Velson Pires Waldivino. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: NULIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO - VIOLAÇÃO DO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 - SALÁRIO RETIDO - PAGAMENTO - "O concurso público é requisito inarredável de acessibilidade ao serviço público, cuja observância implica nulidade do ato, nos termos do artigo trinta e sete, da Constituição da República. Contudo, tendo em vista a impossibilidade de devolução da força de trabalho, emerge cristalino que o trabalhador faz jus tão-somente ao pagamento do salário firmado com o Município, não havendo, outrossim, que se falar em direito à percepção de verbas trabalhistas. Recurso de revista provido, para julgar improcedente a reclamação trabalhista." (TST, Ac. 2ª T. RR nº 446466, decisão: 10/03/99, Rel. Ministro VALDIR RIGHETTO). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM* JUIZ REVISOR QUANTO AO DEPERIMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 497/2001. RECORRENTE: LUIZ ANTÔNIO MENDES DE SOUSA. Doutor Antônio dos Reis Pereira. RECORRIDA: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Doutora Emília de Fátima da Silva Fariña. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL - AEROVIÁRIO - O enquadramento sindical do empregado é feito em razão da atividade econômica da empresa. Consoante sempre tem sido o entendimento predominante nesta Egrégio Turma em casos semelhantes, não pode ser considerado aeroviário o empregado de empresa prestadora de serviços auxiliares aquelas que exploram o transporte aéreo, em razão dessa não ser a atividade preponderante da mesma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXM* JUÍZA MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO QUE O ENQUADRA COMO AEROVIÁRIO, ENTENDENDO-LHE APLICÁVEL A NORMA COLETIVA

CORRESPONDENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 635/2001. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Roland Raad Massoud. AGRAVADOS: OS MESMOS E IZALAS BATISTA DA COSTA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EFEITO DEVOLUTIVO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - Ao agravo de instrumento interposto pela executada, pretendendo, ao fim e ao cabo, que seja examinado agravo de petição - que deixou de delimitar os valores objeto de seu inconformismo, contrariando pressuposto recursal objetivo, específico e expresso, previsto no § 1º do artigo 897 da CLT - pode e deve ser aplicada a regra do § 2º do mesmo verbete consolidado: "o agravo de instrumento interposto contra o despacho que não receber agravo de petição não suspende a execução da sentença", sendo permitida a execução da parte incontroversa até o final. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO APRESENTADO PELO BASA, POR DESCUMPRIMENTO DO PRESSUPOSTO OBJETIVO ESPECÍFICO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PREVISTO NO § 1º DO ARTIGO 897 DA CLT; SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DO AGRAVO DA CAPAF, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO QUANTO À DETERMINAÇÃO DE DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 721/2001. AGRAVANTE: NILVIO DOS ANJOS SILVA. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. AGRAVADA: REDE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO OBRIGATÓRIO - PENA DE NÃO CONHECIMENTO - Com o advento da Lei nº 9.756, de 17/12/98 (DOU de 18/12/98), que acrescentou o § 5º ao artigo 897 da CLT, não será conhecido o agravo de instrumento que não tenha observado o traslado de todas as peças obrigatórias previstas no inciso I do dispositivo consolidado. O objetivo do legislador foi imprimir maior celeridade a esse recurso, possibilitando o imediato julgamento do recurso trancado, caso provido o agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de março de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1905/89

Exequente: RAIMUNDA TAVARES DE MELO RAMOS E OUTROS
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(a): Maria de Fátima de Oliveira - OAB/PA-5097
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1173/98

Exequente: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COPALA IND. REUNIDAS LTDA.
Executado(a): IVALDO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a): SELMA LÚCIA LOPES - OAB/PA-4496
Conteúdo: Contraminutar agravo de instrumento, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1850/92

Exequente: MARIA DE FÁTIMA FARIAS CORREA
Advogado(a): Niltes Neves Ribeiro - OAB/PA-6198
Executado(a): TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA
Conteúdo: Manifestar-se a respeito do Ofício remetido pelo Basa no qual informa que o Sr. Francisco Gustavo Lolola não mais figura como acionista da empresa.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1499/00

Reclamante: RAIMUNDO DE JESUS VIANA CONDE
Advogado(a): Erlene Gonçalves Lima (OAB/6574B)
Reclamado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Conteúdo: Ficar ciente do despacho cujo teor é o seguinte: Ponderando as razões expostas à Fl. 98, reconsidero o despacho de Fl. 100 e concedo a isenção.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1612/00

Reclamante: JOSÉ ANTONIO BLANCO GONÇALVES
Advogado(a): Polidoro Barbalho de S. Filho (OAB/4185)

Reclamado(a): REICON REBELO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado(a): José Maria Castro Castilho (OAB/4360)
Conteúdo: As partes, para contraminutarem recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1358/97

Exequente: ABEL DE MORAES LOBO
Executado(a): JOSÉ S. RODRIGUES
Advogado(a): ANDRÉA COSTA PEREIRA OAB 6827
Conteúdo: Ao executado: depositar o valor complementar da contribuição previdenciária no valor de R\$1117,71 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1773/98

Consignante: SOUZA & BASTOS S/C LTDA
Advogado(a): Marcos Eiró OAB 5957
Consignada: LÚCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira OAB 5927
Conteúdo: As partes: apresentar os elementos solicitados pelo setor de cálculos para elaboração dos mesmos, em 10 (dez) dias, quais sejam: contracheques dos seguintes períodos: A-junho/94; B-de fevereiro até 30.20.98.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1538/93

Exequente: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS NO ESTADO DO PARÁ-SINDEFEPA
Advogado(a): MARIA SALOMÉ BARROS VIDAL OAB 6437
Executado(a): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP - ESTADO DO PARÁ
Conteúdo: Ao exequente: tomar ciência do seguinte despacho: "I-Observando o teor da decisão de fls. 57/60, mantido pelo Ac. de fls. 77/78, verifico que a liquidação deve ser efetuada por simples cálculos, de vez que deferido reajuste salarial previsto em norma coletiva e relativo a período determinado, de 01.05.87 a 30.04.88, e diferenças consecutórias, sendo inexistente matéria de fato a ser discutida para fixação dos parâmetros da liquidação. Assim, determino a liquidação de sentença por cálculo do contador do Juízo. Dar ciência. Ao cálculo".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0244/90

Exequente: TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA GOMES
Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA OAB H-66
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SEC. ESTADO DE TRANSPORTES
Conteúdo: Ao exequente: tomar ciência de que quanto ao solicitado através do requerimento de nr. 015168, de 16.02.2001, foram indeferidos os pedidos de atualização dos cálculos e o pedido de execução sucessiva, conforme despacho de fls. 320.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1318/96

Exequente: ANTÔNIO MACIEL DOS SANTOS SILVA
Executado(a): PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A.
Advogado(a): MANOEL CHAGAS GOMES OAB 7650A
Conteúdo: Ao executado: tomar ciência quanto à homologação do acordo pelo Juízo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0145/92

Exequente: ANTONIO DE PÁDUA CARACIOLO ROCHA E OUTROS
Advogado(a):
Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a): Hideraldo Luiz de Sousa Machado (OAB-3756)
Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou um patrono, informando inclusive os números do CIC/MP e CI, para fins de recebimento de saldo existente nos autos supra, após 10 (dez) dias do credenciamento.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1350/99

Exequente: JOSÉ EDIVALDO MACEDO DE MELO
Executado(a): ROMA VEÍCULOS LTDA
Advogado(a): Alan Henrique Trindade Batista (OAB/PA-7747)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente do despacho exarado nos autos que defere o parcelamento proposto.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0893/92

Exequente: ONELITA DE QUADROS MIRANDA
Advogado(a): Telma Sueli Leão Rodrigues (OAB-5283)
Executado(a): FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA MARAMBAIA E OUTRO
Conteúdo: A Patrona da Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança, devendo, antes, informar o número do seu CIC/MP.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1790/99

Exequente: MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): Paulo Flávio de Lacerda Marçal (OAB-7067)

Executado(a): PERSIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Conteúdo: À Exequente: Ficar ciente de que deverá informar nesta Secretaria se o acordo foi cumprido integralmente.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2743/92

Exequente: EDSON JOSÉ FARIAS DA SILVA
Executado(a): INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(a): Renaldo Gonzaga de Almeida (OAB-3626)
Conteúdo: Ao Executado: Comparecer nesta Secretaria para receber saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2614/92

Exequente: AMADEU DE CASTRO
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (OAB-4305)
Executado(a): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ
Conteúdo: Ao Patrono do Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança, devendo, antes, informar seu CIC/MP.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1255/92

Exequente: ROSANA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA E OUTROS
Advogado(a): Eliana Alcantarino Menescal (OAB-E-165)
Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a):
Conteúdo: A Patrona dos Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança, devendo, antes, informar o número de seu CIC/MP.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0560/97

Exequente: MAURO VARGAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): Ivanilda Barbosa Pontes (OAB-7228)
Executado(a): FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente do despacho de fls. 100, que indefere o requerimento de fls. 85 dos autos e determina que o exequente indique outros bens do executado à penhora.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0712/89

Exequente: JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): Milton Ferreira das Chagas (OAB-M-245)
Executado(a): MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL
Conteúdo: Ao Patrono do Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1549/97

Exequente: ANTONIO JORGE DA SILVA DANTAS
Advogado(a): Samuel Nystron de Almeida Brito (OAB-7535)
Executado(a): MICROCEL TECNOLOGIA INFORMÁTICA E CELULAR LTDA E SHOPTEC TECNOLOGIA INFORMÁTICA E CELULAR LTDA
Conteúdo: Ao Patrono do Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0635/99

Exequente: LEANDRO ALBENIS MACHADO DE BRITO
Advogado(a): Regineide Maria Monteiro Sampaio (OAB-6726)
Executado(a): BELÉM SOM E INFORMÁTICA LTDA.
Conteúdo: A Patrona do Exequente: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança, devendo, antes, informar o número de seu CIC/MP.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0582/92

Exequente: CARMEN CÉLIA BATISTA BEZERRA E OUTROS
Advogado(a): Eliana Alcantarino Menescal (OAB-E-165)
Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Conteúdo: A Patrona dos Exequentes: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança, devendo, antes, informar seu CIC/MP.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1109/98

Exequente: ADRIANA DONATO CARVALHO DA COSTA
Executado(a): ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA
Advogado(a): Marília Siqueira Rebelo (OAB-6052)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente do despacho de fls. 321 v, item II, final, que determina a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais em 10 (dez) dias, sob pena de recolhimento com valores dos depósitos recursais existentes nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0386/00

Exequente: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES

DO ESTADO DO PARÁ

Advogado(a): Jader Kahwage David (OAB-6503)

Executado(a): CASTEGEL - CASTANHAL SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): Joseana Souza Gonçalves (OAB-8911)

Conteúdo: As partes: Ficar ciente do despacho de fls.170, cujo inteiro teor é o seguinte: "I- Em vista do depósito de fls.168, fica prejudicada a apreciação da petição de fls.169. II- Convolo em penhora o depósito de fls.168. Dê-se ciência à reclamada."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0810/00

Exequente: CARTEGEANE MENDES MORAES

Advogado(a): Anna Fátima Hage Karam Giordano (OAB-4984)

Executado(a): CONSTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente da certidão de fls.58, onde a Sra. Oficial de Justiça certifica que compareceu a Av. Alcindo Cacela, 1858, e intimou Silveira & Athias SC Adv. Associados, na pessoa da Sra. Rosineide Marques-Assistente administrativo, por todo o conteúdo do Mandado de Bloqueio de Crédito, tendo a referida senhora informado que não existe crédito disponível para a executada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 4506/00

Exequente: SEBASTIÃO DE NAZARÉ ALVES

Advogado(a): Ubiratan de Aguiar (OAB 103307)

Executado(a): JBS CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente do despacho de fls.47 que indefere a petição de fls.46, tendo em vista que já foi diligenciado pelo Sr. Oficial de Justiça no endereço da reclamada, e os poucos bens encontrados já estavam penhorados em outros processos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1114/97

Exequente: MANOEL EXPEDITO DE ARAÚJO

Advogado(a): Maria da Paz Farias Gomes (OAB-2474)

Executado(a): VERSÁTIL SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente: Manifestar-se sobre o Mandado de Diligência de fls.487, dirigido ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, a certidão do sr. Oficial de Justiça, de fls.488, onde certifica que o imóvel situado na Trav. 09 de Janeiro, 2746, em nome do sócio da executada, sr. Alberto Marinho da Silva foi transferido através de doação feita no dia 17/02/93, para os filhos menores do sr. Alberto; e sobre as correspondências bancárias de fls.489/491, dos bancos: CITIBANK, BANCO AGF e BANCO CENTRAL DO BRASIL.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2069/00

Embargante: CARMEM IZABEL RIBEIRO CUNHA

Advogado(a):

Embargado(a): ZILMA DE MAGEDO E SILVA

Advogado(a): Albertino Santos Filho (OAB-7511)

Conteúdo: À Embargada: Manifestar-se sobre o pedido de desistência de fls.22 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1069/97

Exequente: IRANILDO CORRÊA DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado(a): JOÃO IVO BELARMINO

Advogado(a): Antonio Carlos de Bernardo Filho (OAB-5717)

Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente do despacho de fls.394, cujo inteiro teor é o seguinte: "I- O Juízo já comunicou ao CRI do 1º Ofício sobre a liberação da penhora para fins de cancelamento do registro. As despesas cobradas pelo Cartório devem ser suportadas pelo executado, eis que foi o próprio quem indicou a penhora do imóvel, ao invés de garantir a execução com dinheiro. Indefiro. II- Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1165/96

Exequente: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA.

Advogado(a): Marta Maria Vinagre Benbom (OAB-5082)

Executado(a): MICHELLE DO SOCORRO COSTA SAAVEDRA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Consignante: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1307/92

Exequente: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a):

Executado(a): BANPARÁ S. A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Advogado(a): Carlos Augusto Mendes Sampaio (OAB-1309)

Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono,

informando o CIC/MP e o número da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1310/92

Exequente: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a):

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): José Raimundo Farias Canto (OAB-3451)

Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1807/98

Exequente: FÁTIMA RAIMUNDA OLIVEIRA SEABRA

Advogado(a):

Executado(a): Y. YAMADA

Advogado(a): José Figueiredo de Sousa (OAB-J-113)

Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1472/96

Exequente: JOSÉ AUGUSTO DE ALENCAR UCHOA

Advogado(a):

Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): Márcio Augusto Mala Medeiros (OAB-9114)

Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0015/98

Exequente: JOSÉ MARIA MACIEL GARCIA

Advogado(a):

Executado(a): IRACEMA MENDES SOARES

Advogado(a): Lílian Cleide Alfai Mendes (OAB-5980)

Conteúdo: À Executada: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento do saldo em devolução, no prazo de 10 (dez) dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0364/93

Exequente: DONATO RAMOS DE SOUZA

Advogado(a):

Executado(a): ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA.

Advogado(a): José Augusto Torres Potiguar (OAB-J-244)

Conteúdo: Ao Executado: Credenciar um funcionário ou confirmar o patrono, informando o número do CIC/MP e da Cédula de Identidade, para recebimento de saldo em devolução, no prazo de 10 dias após o credenciamento, sob pena de recolhimento do valor em Caderneta de Poupança; Ficar ciente de que foram liberadas as penhoras de fls.156 e 206 dos autos, ficando o sócio-proprietário, Sr. Gilberto de Souza Pinto desonerado do encargo de fiel depositário.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0071/96

Exequente: EVANDRO LUIZ XAVIER DA SILVA

Advogado(a):

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

Advogado(a): Francisca Edna Leal Fragozo (OAB-7350)

Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que foi transferida a quantia de R\$ 9.826,23, destes autos para os autos do processo nº 001-0313/1994-5, entre partes: FRANCISCO PANTOJA GATINHO, reclamante e CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, reclamada.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0213/00

Exequente: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): Francisco Soares Napolitano (OAB-3304-F-130)

Executado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que deverá indicar à penhora bens da primeira reclamada, uma vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0942/00

Exequente: PEDRO JUÁNEZ DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): Maria de Pátima Vasconcelos Penna (OAB-1253)

Conteúdo: Ao Executado: Apresentar os elementos solicitados para a elaboração dos cálculos, no prazo de 10 (dez) dias, quais sejam: contracheques ou as fichas financeiras do período de junho/95 a maio/2000, sob pena de serem os cálculos elaborados com base na informação do reclamante às fls.92, conforme despacho exarado às fls.94 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0794/96

Exequente: EDVAN AMOEDO RAMOS

Advogado(a): MARIA NILCEA BURSCHE OAB 6619

Executado(a): LAVA JATO AP

Advogado(a):

Conteúdo: Ao Exequente: tomar ciência de que a execução foi suspensa pelo prazo de um ano nos termos do art. 40 da Lei 6830/80.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2012/99

Exequente: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES

Advogado(a): ADEMIR MORAIRA DE MIRANDA

Executado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA

Advogado(a): LUÍZA DE MARILAC CAMPELO e MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS

Conteúdo: AOS PATRONOS DA EXECUTADA, PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FL.66 DOS AUTOS SUPRA (APARELHO DE AR CONDICIONADO).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1/94

Exequente: MAURO TAVARES DA SILVA

Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO

Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO JUNTADO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2090/00

Reclamante: MANOEL AIRES FIGUEIREDO

Advogado(a): SILAS SANTOS ANTÔNIO

Reclamado(a): ARTHUR BENJAMIN PASTOR LOBATO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA APRESENTAR, EM JUÍZO, OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE PLS. 31/33 (FRCT e GSD), PARA QUE SEJAM ENCAMINHADOS AO IML, PARA EXAME DATILOSCÓPICO URGENTE.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 69/01

Exequente: PAULO DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado(a): REICON IND. NAV. E COMERCIO LTDA E BELNAVE BELEM NAV. LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO E OUTROS

Conteúdo: AO PATRONO DOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1591/00

Reclamante: JUCINALVA MOURA DE SOUSA

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS E OUTROS

Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE E OUTROS(VARG) / ANDRÉA COSTA PEREIRA E OUTROS(CORREIOS)

Conteúdo: À ADVOGADA DA RECLAMANTE, PARA APRESENTAR COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS DA AUTORA (NECESSÁRIO À LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1303/99

Reclamante: ODAIZE DA SILVA CARDOSO E ELVIS DE JESUS SOUZA

Advogado(a): ROBERTO SALAME FILHO e OUTROS

Reclamado(a): CONSERVADORA B SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA RECEBER CERTIDÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA HABILITAÇÃO NO JUÍZO FALIMENTAR.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 411/00

Reclamante: MARIA ROSA DOS SANTOS MARQUES

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR e VÂNIA ALCANTARA PESSOA
Reclamado(a): COOPERINDUS
Advogado(a): CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO e OUTROS
Conteúdo: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS DA AUTORA, PARA QUE SEJA ANOTADA PELA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2074/00

Reclamante: Alvaro Alberto Engelhard Norat e outros
Advogado(a): Waldemar Nova da Costa Filho e outros
Reclamado(a): CAPAF e BASA S/A
Advogado(a): André Monteiro Montinho Diniz e outros e Milton Jose de Andrade Lobo e outros
Conteúdo: AOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES

PROCESSO Nº 12ª VTB - 713/00

Reclamante: HOLANDINA JULIA FIGUEIRA DE MELLO LARRAT
Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA e OUTRAS
Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a): LUCYANA PINTO e OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE O BLOQUEIO EFETUADO NESTES AUTOS FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1331/97

Exequente: ARISMARCOS ROMERIO ALVES SANTOS
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS e OUTRO
Executado(a): PENA BRANCA DO PARA S/A
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO e OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1899/00

Reclamante: HUMBERTO SEABRA DE LIMA
Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA PAULISTA DE MIUDEZAS LTDA
Advogado(a): JOÃO PEREIRA SILVA FILHO
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, PORQUE DESERTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1296/99

Reclamante: ANTONIO NERI MELO
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL e OUTROS
Reclamado(a): TAM EXPRESS S.A
Advogado(a): EMILIA DE F. DA SILVA FARINHA e OUTROS
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 86/87 NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 743/00

Exequente: CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a): CONSTRUTORA PASSOS FERRARI LTDA
Advogado(a): HUMBERTO LUIZ DE CARVALHO COSTA
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA A FLS. 73

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1177/96

Reclamante: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA FARIAS
Advogado(a): ROSÂNGELA DO SOCORRO PAIVA AZEVEDO (OAB/PA7947)
Reclamado(a): FELÍCIO PESCADO LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS (OAB/PA 2616) e MÔNICA DOS SANTOS (OAB/PA 7820)
Conteúdo: À ADVOGADA DO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA A FIM DE RECEBER GUIA DE RETIRADA, NO IMPORTE DE R\$-853,45 + JCM, REFERENTE À LIQUIDAÇÃO DO PEITO (PRINCIPAL).

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1627/00

Exequente: CLEIDA MARIA FIGUEIREDO BAHIA
Advogado(a): PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL (OAB/PA 7067)
Executado(a): M.L.C. TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA e TERRAPLENA LTDA
Advogado(a): TERRAPLENA LTDA; JOSÉ ACREANO BRASIL (OAB/PA 1717-1254) e OUTROS
Conteúdo: AOS ADVOGADOS DA RECLAMADA TERRAPLENA LTDA E DA RECLAMANTE, PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26.04.01, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 31 E 35 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 387/96

Exequente: NIVALDO ALVES DE FIGUEIREDO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS e OUTRA
Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A
Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO ENTRE JANEIRO E JULHO DE 2000, E COPIA DA RESCISAO CONTRATUAL PARA ELABORACAO DE CALCULOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1793/00

Exequente: IZABEL DE SOUZA AZEVEDO
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER (OAB/PA 1087) e OUTROS
Executado(a): J OLIVEIRA SERVIÇOS TECNOLOGIA ELÉTRICA E ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): J OLIVEIRA; GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA (OAB/PA 3881) e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DA PRIMEIRA RECLAMADA, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 03.05.01, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS À FL.29 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 113/01

Exequente: Lindoval Nascimento Santos
Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo e outro
Executado(a): G S Sarmiento
Conteúdo: Ao patrono do reclamante-exequente para que informe o atual endereço do reclamado-executado

PROCESSO Nº 12ª VTB - 322/00

Exequente: BENEDITO MARTINS COSTA
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado(a): LOPES SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 21 DOS AUTOS PELA QUAL NÃO FOI CUMPRIDO O MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 125/01

Exequente: RONALDO MOACIR LIMA DIAS
Advogado(a): CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA REIS VASQUEZ
Executado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ ACU
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 966/00

Exequente: ADRIANO GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS e OUTROS
Executado(a): CONDOMINIO NOVO LIBANO
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER e OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE INFORME A ESTE QUE OS 40% DO FGTS, REFERENTES A MULTA RESCISORIA ENCONTRAM-SE DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2094/00

Exequente: RAIMUNDA TAVARES DE SOUSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR e OUTRO
Executado(a): JBS CONSTRUÇÕES LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 42/01

Reclamante: BIANCA MACHADO RIBEIRO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado(a): COOPERATIVA DOS TÉCNICOS PROCESSAM. DADOS
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1422/99

Exequente: ANA CLEIDE SILVA DE SOUSA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS e OUTROS
Executado(a): ALDA JULIETA SIMOES HAMAD
Advogado(a): JOAO SOUSA DE BRITO e OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE INFORME ESTE DO DEVER DE COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA ASSINAR AUTO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1511/99

Exequente: SEBASTIÃO ANDRADE FURTADO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): D M P SERVIÇOS HOTELIÉRIOS COMERCIAIS LTDA
Advogado(a): BRUNA CAVALCANTE SIRAYAMA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE A CASA BANCARIA, AGENCIA QUE PODE SER BPEUADO O BLOQUEIO DE RENDA DO RECLAMADO-EXECUTADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1769/98

Exequente: ANTONIO CARLOS DA COSTA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA
Executado(a): ABASTECEDORA SAO CRISTOVAO LTDA
Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO-EXECUTADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 813/96

Exequente: VITALINA CASTILHO GIOMARINO
Advogado(a): PAULA FRANSINETTI MATTOS e OUTROS
Executado(a): BANCO DO ESTADO DO PARA S.A. E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogado(a): LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES e OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS ÀS FLS. 1001/1004

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1818/99

Exequente: JORGE MANOEL COUTINHO FERREIRA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO e OUTROS
Executado(a): CONSTERRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL PARADAIRO DO RECLAMADO-EXECUTADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1967/00

Agravante: EMPESCA S/A
Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA
Agravado(a): LEONARDO SOARES DA SILVA
Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO
Conteúdo: AO PATRONO DO AGRAVADO (RECLAMANTE) PARA CONTRAMINUTAR AGRADO DE INSTRUMENTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1759/00

Exequente: ROSYNALDO NUNES DA SILVA
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES e OUTRA
Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A GUIA DE DEPOSITO 296/2001 DE 13/03/2001 FOI RECEBIDA COMO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO MANDADO DE BLOQUEIO N. 176/2001

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1048/98

Exequente: FRANCISCA DA SILVA e SILVA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR e OUTRO
Executado(a): NORCAM EXPORTADORA LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE QUANTO A PETICAO DO RECLAMADO-EXECUTADO DE FLS. 91/93 DOS AUTOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 389/96

Exequente: JOSE HENRIQUE MORAES COSTA e RAIMUNDO NONATO VBNTURA FELISMINO
Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Executado(a): AUGUSTO ZANGIROLAMI e FILHOS LTDA
Advogado(a): ALBERICO PIMENTEL FILHO
Conteúdo: AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIENCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 629/630, OPOSTOS PELA EXECUTADA

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1537/00

Exequente: DALILA GOES DOS SANTOS
Advogado(a): HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
Executado(a): CRISTOVAM MARRUAZ DA SILVA
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE ESTE SE MANIFESTE SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS RETROMENCIONADOS

PROCESSO Nº 12ª VTB - 76/99

Exequente: SANMAR DA SILVA LUZ
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Executado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE ESTE INFORME SE RECEBEU OU NÃO O VALOR CONCILIADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 116/99
Reclamante: JOSÉ HENRIQUE LOBATO CORDEIRO
Advogado(s): MEIRE COSTA VASCONCELOS E OUTROS
Reclamado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(s): RUY GUILHON COUTINHO E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DO RECEBIMENTO DO VALOR ACORDADO, IMPORTANDO O SEU SILÊNCIO EM PRESUNÇÃO DE QUITADO.///rfo*

PROCESSO Nº 12ª VTB - 601/99
Reclamante: VALDELINO MAIA DA SILVA
Advogado(s): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(s): RAULLUIZ FERRAZ FILHO E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, QUANTO AO REGULAR RECEBIMENTO DO VALOR ACORDADO, IMPORTANDO O SEU SILÊNCIO EM PRESUNÇÃO DE QUITADO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1799/00
Exequente: VANDO ALVES MARTINS PALHETA
Advogado(s): FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
Executado(s): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Conteúdo: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE BLOQUEIO ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE FLS. 375, DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2162/00
Exequente: LUIZ FERNANDO REIS FERREIRA
Advogado(s): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado(s): WARISS ELETROTÉCNICA LTDA
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS À PENHORA PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 697/00
Reclamante: LUISALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado(s): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 66/67, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1118/95
Reclamante: JÚLIO NAZARENO CORRÊA LIMA
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO E OUTROS
Reclamado(s): LUNDGREN IRMÃOS TÊCIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Advogado(s): OTÁVIO JOSÉ DE VASCOCELOS PARIAS
Conteúdo: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-63/01.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 (vinte e seis) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-219/00-8 na execução movida por GISEL DE SOUZA PAIXÃO, exequente contra SANTA MARINA MADEIRAS LTDA, executada(s) constante(s) de: 07(SBTE) METROS CÚBICO DE ANGELIM VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE 1,80 m, LARGURA DE 06 A 11 cm E ESPESSURA DE 3 A 5 cm, TIPO EXPORTAÇÃO NO VALOR DE R\$-240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) O METRO CÚBICO TOTALIZANDO EM R\$-1.680,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-64/01.

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 (vinte e seis) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1994/00-0 na execução movida por INSS, exequente contra A C PEREIRA DO NASCIMENTO E ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, executada(s) constante(s) de: 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, DA MARCA ELETROLUX, CICLO PRIO, 7.500 BT'US, FUNCIONANDO E EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-58/2001.

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1030/1999-1 na execução movida por JOVELINO FERREIRA DE BRITO, exequente contra IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA, executada(s) constante(s) de: 01(UM) VEÍCULO VW KOMBI, COR BRANCA, CAMIONETA, NACIONAL, CARROCERIA FECHADA, GASOLINA, ANO 1998/1999, PLACA JUA-0489, CAPACIDADE PARA 09(NOVE) PESSOAS, 100 TONELADAS, 61 CV, 1600 CC, CHASSI Nº 9BWZZZ237WP016061, RENAVAM Nº 705752291, EM FUNCIONAMENTO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRAÇA DÉA MELO), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª VT-59/2001.

O Doutor MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto na Titularidade da 12ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 24 (vinte e quatro) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1358/2000-5 na execução movida por ALMERINDA DE ARAUJO OLIVEIRA, exequente contra RADIO CHAMADA BIP BEL LTDA, executada(s) constante(s) de: 1) 04(QUATRO) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, PIXAS, ESTOPADAS, COM ASSENTO ESTAMPADO TIPO "ONÇA", BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-25,00(VINTE E CINCO REAIS) CADA UMA; 2) 01(UM) AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER, 10.000 BT'US, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 3) 02(DUAS) MESAS PARA ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS CADA UMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20m, COR CINZA, BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$-100,00(CEM REAIS) CADA; 4) 01(UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO MARCA PROJETO, COM DUAS GAVETAS COR CINZA, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-100,00(CEM REAIS); 5) 01(UMA) IMPRESSORA MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO DISKJET 692C, COR CINZA HP692, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-200,00(DUZENTOS REAIS); 6) 01(UMA) IMPRESSORA EPSON, LQ 1070, BOM ESTADO, MATRICIAL, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-300,00. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é

passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRAÇA DÉA MELO), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUÍZ: MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA, Juiz do Trabalho Substituto.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-60/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 19 (DEZENOVE) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ª VT-1579/00-X, cujo reclamante é JOSUÉ OLIVEIRA LOPES, na execução movida por INSS, exequente, contra DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executada(s) constante(s) de: 1) 01 (UM) REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO R13 SMILE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS)- Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(s) nos autos do Processo nº 12ª VTB-1313/96-3, em que é(são) exequente ARMÊNIO JOSÉ TEIXEIRA NEGRÃO, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-83.239,97 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) CENTRAL TRADIN LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(s) nos autos do Processo nº 12ª VTB-1146/97-6, em que é(são) exequente EVALDO PLANI TAVARES, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-10.723,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-65/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 26 (VINTE E SEIS) do mês de ABRIL do ano de 2001, às 16:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação

a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ªVT-1627/00-6, cujo reclamante é CLÉIDA MARIA FIGUEIREDO BAHIA, na execução movida por INSS, exequente, contra MLC TERRAPLENAGEM & SERVIÇOS LTDA e TERRAPLENAGEM LTDA, executada(s) constante(s) de: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MMX 200 COM 32 MB RAM, COMPOSTO DE UM MONITOR COLORIDO DE 14" SPECTRUM 4 VN, Nº D356CLA4SP3, CPU, TECLADO MTEK Nº H0002522310 E MOUSE SILVER 300 Nº 7M0352822, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-700,00 (SETECENTOS REAIS), ESTANDO TAMBÉM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6ªVTB-1614/00-7, 01 (UM) FREEZER ELÉTRICO LUX MODELO H400, 400 LITROS, COR BRANCA, DUAS TAMPAS, CÓDIGO 06406CBB1, FREON 12, 60HZ, 127 VOLTS E 200 W, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉIA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ªVT-66/01

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 03 (TRÊS) do mês de MAIO do ano de 2001, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ªVT-1793/00-1, cujo reclamante é IZABEL DE SOUZA AZEVEDO, e ENGEXATA ENGENHARIA LTDA, segundo reclamado, na execução movida por INSS, exequente, contra J OLIVEIRA SERVIÇOS TECNOLOGIA ELÉTRICA HIDRÁULICA, executada(s) constante(s) de: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA SANYO, FUNCIONANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 10.300 PLS, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) - Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉIA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª TURMA

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados, para que requeram - no prazo de oito dias - a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário Oficial da Justiça em 03.09.1999:

AGRAVOS PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS: TRT AI 1376/2001 (RO 5203/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. **AGRAVADO:** JOÃO DA SILVA LIMA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. TRT AI 1377/2001 (AP 6199/2000). Agravante: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. **AGRAVADO:** FRANCISCO ALEXANDRE DA COSTA. Dr. Eliene Gonçalves Lima. TRT AI 1379/2001 (RO 6395/2000). Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves. **AGRAVADA:** GRAÇA MARIA DA COSTA MORAES. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. TRT AI 1380/2001 (RO 5467/2000). Agravante: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. André Rany Pereira Bassalo. **AGRAVADO:** JOSÉ HERALDO SILVA SOUZA. Dr. Augusto Domingues das Neves. TRT AI 1381/2001 (AP 6053/2000). Agravante: ANA ROSA KLAUTAU DE ARAÚJO MARTINS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. **AGRAVADO:** JOÃO DE MORAES PACHECO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral.

AGRAVO PROCESSADO EM AUTOS APARTADOS: TRT AI 1378/2001 (RO 6070/2000). Agravante: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRABRO. Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. **AGRAVADOS:** EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JÚNIOR. Dr. Hélio

Jorge Figueiredo Pereira. AROCLÍNICA CECON CLÍNICA DE AEROPORTOS LTDA.

Belém, 28 de março de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 023/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 28.03.2001

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T ED/RO 6861/2000. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: DILERMÃO DE SENA NUNES E OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A existência de omissão na decisão embargada impõe o acolhimento dos embargos de declaração, para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, CONSIDERAR PRECLUSAS AS ALEGAÇÕES DO RECURSO ORDINÁRIO DA CAPAF A RESPEITO DO PAGAMENTO PROPORCIONAL DO ABONO À RECLAMANTE LIBERALINA MORAIS DA SILVA E DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA CAPAF EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01002/2001. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA. Dr. Maria José Cabral Cayall. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HÉLIO DE MOURA MELO. Dr. Maria do Perpétuo Socorro Espinheira de Oliveira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01204/2001. RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR PEREIRA MELÔNIO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDA: AGROMINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01097/2001. RECORRENTE: MARILAURO MARINHO DE SOUZA. Dr. Hélio de Barros Fayacho Alves e outros. RECORRIDA: SÔNIA DOS ANJOS SILVA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES JOSÉ EDILSIMO ELIZIÁRIO BENTES E WILSON JOÃO SCHUBER, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, POR ENTENDER QUE A RECLAMADA NÃO COMPROVOU TER OBRIGADO A RECLAMANTE AO CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E TAMBÉM PORQUE NÃO FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, BEM COMO, POR CONSIDERAR QUE OS SALÁRIOS PELOS DIAS TRABALHADOS NÃO PODEM SER COMPENSADOS NO AVISO PRÉVIO, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 1015, III, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01069/2001. RECORRENTE: MIGUEL GÓES SANTANA. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDA: TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, PELO INDEFERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA, PORQUE ESTA NÃO PODERIA COMPROVAR A

OCORRÊNCIA DO ACIDENTE DE TRABALHO, ÚNICO PATO LITIGIOSO, MOTIVO PORQUE NÃO ERA INDISPENSÁVEL AO DESLINDE DA CONSIGNAÇÃO, JÁ QUE NÃO HOUVE RECONVENÇÃO, NÃO SE CONFIGURANDO OFENSA AO ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CF/88; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE OS DOCUMENTOS TRAZIDOS PELO CONSIGNADO NÃO EVIDENCIAM FALSIDADE IDIOLÓGICA E ATESTAM A INCAPACIDADE PARA O TRABALHO NOS ÚLTIMOS DIAS DO AVISO PRÉVIO, ESTANDO ESTA CORTE CONVENCIDA DE SUA VALIDADE E VERACIDADE, CONSIDERANDO QUE O PREPOSTO CONFESSOU QUE FOI COMUNICADO DA OCORRÊNCIA, AINDA QUE DEPOIS DE EXPRADO O CONTRATO DE TRABALHO E ALÉM DISSO, QUEM RECEBEU O SALÁRIO DO ÚLTIMO MÊS TRABALHADO FOI A ESPOSA DO CONSIGNADO, CONSIDERANDO QUE CABIA À CONSIGNANTE COMPROVAR QUE O OBREIRO ESTAVA APTO PARA O TRABALHO NO DIA 09.09.2000, QUANDO SE EXTINGUIRIA REALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO, PELO TÉRMINO DO AVISO PRÉVIO, POIS DEVERIA TER SUBMETIDO O OBREIRO AO INDISPENSÁVEL EXAME DEMISSAL, ÔNUS QUE A LEI IMPÕE AO EMPREGADOR E EXAME QUE É CAPAZ DE COMPROVAR A APTIDÃO OU INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, DO QUE NÃO SE DESINCUMBIU, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A CONSIGNAÇÃO. CUSTAS DE R\$13,94, CALCULADAS SOBRE R\$697,93, PELA CONSIGNANTE.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01066/2001. RECORRENTE: LINDALVA SILVA E SILVA. Dr. Vera Lúcia Lima Nerys Gomes. RECORRIDA: XINGUARA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. Dr. Marcelo Carmelengo Barboza e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO MACHADO QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA AMPLIAR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ª T RO 01202/2001. RECORRENTE: C & R CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RECORRIDO: (DAMAR GOMES DE ARAÚJO). Dr. Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO PORQUE DESERTO, POIS OS DOCUMENTOS DE FLS. 69/72, JUNTADOS PARA A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEPÓSITO RECURSAL, NÃO POSSUEM QUALQUER AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, NÃO SE REVESTINDO, PORTANTO, DAS FORMALIDADES LEGAIS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AI 00531/2001. AGRAVANTE: OLÍMPIO DE SOUSA MESQUITA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADO: MONTEMIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Dr. Iracildes Holanda de Castro e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CUSTAS. ISENÇÃO. PRINCÍPIO DA GRATUIDADE. ACESSO À JUSTIÇA. I - O acesso à justiça e o direito de ampla defesa constituem garantias constitucionais asseguradas a todos os cidadãos, especialmente aos necessitados, que, na Justiça do Trabalho, devem ser amparados pelo princípio da gratuidade, uma vez que o Estado deve prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição da República). II - O benefício da justiça gratuita pode ser deferido a qualquer momento e em qualquer grau de jurisdição, inclusive de ofício, justamente porque constitui garantia constitucional. III - Agravo de instrumento a que se dá provimento para deferir a isenção de custas e autorizar o processamento do recurso ordinário, à luz das Leis nºs 1.060/50, 5.584/70, 7.115/83 e 7.510/86. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, ISENTANDO O RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DAR-LHE PROVIMENTO E DETERMINAR A REMESSA DO RECURSO ORDINÁRIO AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA AUTUAÇÃO E PROSEGUIMENTO NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AI 00464/2001. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. AGRAVADO: MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS. Dr. Rita Conceição Lopes de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INEXIGIBILIDADE DO DEPÓSITO RECURSAL. Desnecessário o depósito recursal, para admissibilidade de agravo de petição, quando garantido o

SEXTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2001

juízo da execução ou houver penhora subsistente, ressalvada a elevação do valor do débito, a exigir a complementação da garantia (item IV, alínea c, da Instrução Normativa nº 3/93, e Orientação Jurisprudencial nº 189, do C. TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; E, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A REMESSA DO AGRAVO DE PETIÇÃO AO SERVIÇO PROCESSUAL, PARA AUTUAÇÃO E PROSSEGUIMENTO NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 00477/2001. RECORRENTE: PAULO ROBERTO TAWEIRA LEAL. Dr. Ronilda Pereira Ribeiro e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: LEI Nº 4.950-A/1966. DIFERENÇA SALARIAL. ENGENHEIRO. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. ÓBICE. Evidencia-se violação ao art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, a aplicação da Lei nº 4.950-A/1966, em face do mandamento constitucional colibir a utilização do salário mínimo como fator de indexação de reajustes, inclusive como parâmetro para cálculo de salário profissional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO. PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 00480/2001. RECORRENTE: RAIMUNDA EULÁLIA DOS SANTOS MARTINS. Dr. Rosa Virgínia Pereira da Cunha. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: PUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. PRESCRIÇÃO. É trintenária a prescrição de ações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo em vista que o prazo estabelecido no inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal de 1988 constitui apenas uma garantia mínima, que não exclui a sua ampliação em lei ordinária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS JUÍZES JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES E WILSON JOÃO SCHUBER, DECLARAR QUE É TRINTENÁRIA A PRESCRIÇÃO RELATIVA AO FGTS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL, A PAGAR À RECLAMANTE OS VALORES CORRESPONDENTES AO FGTS, COM JUROS E CORREÇÃO E MONETÁRIA, A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO PERÍODO DE 05.10.1988 A 29.01.1993, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 00305/2001. RECORRENTE: COMITÉO COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELÉM. Dr. Edna Brazil Lins. RECORRIDO: HERMENSOM MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: COLUSÃO. CARÊNCIA DE PROVA. I - A colusão depende de prova robusta na fase de conhecimento. II - No caso dos autos, a relação de emprego resultou da revelia, não elidida pela reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; APRECIAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA COMO MATÉRIA DE MÉRITO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; E, AINDA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 00277/2001. RECORRENTES: REDENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Roseyal Rodrigues da Cunha Filho e outros. ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS. Dr. Elias Martins Lopes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA. Admite-se a prova testemunhal da prorrogação da jornada de trabalho, quando verificado que as anotações no cartão de ponto não correspondem à realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS ÀS PLS. 114/118, PORQUE APRESENTADOS A DESTEMPO PELO RECLAMANTE, COM O RECURSO

ADESIVO; E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APBLOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T REXOFF/RO 00479/2001. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RECORRIDOS: EDWILSON PEREIRA COSTA. Dr. Maria de Lourdes Moura de Oliveira. COSERG - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DE SANTARÉM E OESTE DO PARÁ. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: NOTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. I - Não se exige, no processo trabalhista, o expresso "requerimento de citação do réu", ex vi do art. 840, § 1º, da CLT, norma que difere do art. 282, VII, do CPC. II - Na Justiça do Trabalho, a notificação dos litigantes, para a audiência, é ato que se pratica, de forma automática, pela própria Secretaria do Juízo, sem necessidade de provocação do demandante ou de determinação da autoridade judicial (art. 841 e seu parágrafo 1º, da CLT). III - A notificação automática é uma característica, dentre outras, do processo do trabalho, que se desceja simples, informal, célere e gratuito. Havendo norma processual trabalhista específica, não se aplica o processo comum (art. 769, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILLEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM E DE JULGAMENTO ULTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA; CORRIGINDO-A, PORÉM, TÉCNICAMENTE, NO SENTIDO DE QUE A CONDENAÇÃO INCIDA SOBRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06409/2000. RECORRENTE: BÓRIS GERMANO MARTINS AGUIAR. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO AMAPÁ - FIAP. Dr. Walber Luiz de Souza Dias e outros. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI-DR/AMAPÁ. Dr. Francisco Fabiano Dias de Andrade e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: CONTRATO ÚNICO. VERBAS RESCISÓRIAS. CONTRADIÇÃO. Acolher a tese de contrato único é, ao mesmo tempo, deferir verbas rescisórias de um primeiro contrato não reconhecido, seria incoerente em flagrante contradição, pois selaria o direito a verbas resultantes de uma rescisão que não ocorreu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ADESIVO DE PLS. 144/146, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO MESMO AUTOR, ÀS PLS. 122/125; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06473/2000. RECORRENTE: LOJAS BRASILEIRAS S/A. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO SANTOS ANGELIM FILHO. Dr. Luiz Tadeu Tavares Magalhães e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: CARGO DE CONFIANÇA. O cargo de confiança é aquele revestido de caráter de representação da empresa perante terceiros, exercido de forma especial, com autonomia gerencial e poderes para admitir ou demitir empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR A CONTRAMINUTA DO RECLAMANTE, POIS INTEMPESTIVA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06249/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAS - CPRM. Dr. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RECORRIDOS: JOSIANE MACEDO DE OLIVEIRA. Dr. Carla Ferreira Zahlouth e outros. SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Coínia de Maria Carvalho Frade. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE DO TOMADOR DE SERVIÇOS. O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador de serviços, desde que este tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06345/2000. RECORRENTE: NILTON PEREIRA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. RECORRIDOS: DESTAQUE COMÉRCIO E

SERVIÇOS. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. PROVA. A situação fática que envolve o reconhecimento de uma relação de emprego deve ficar demonstrada nos autos de modo eficaz, não se podendo decidir com base em presunção ou apolado em indícios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06625/2000. RECORRENTE: TAKEDA IMAGEM E FOTO LTDA. Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. RECORRIDO: GLAUCO CRUZ TAVERNARD. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: INSALUBRIDADE. CABIMENTO. Existindo provas de trabalho em contato com agentes nocivos à saúde, deve ser deferido o pleito de adicional de insalubridade. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06200/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDAS: ANA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO. Dr. Edilson Araújo dos Santos. TELEPARÁ CELULARS/A. Dr. Ana Raquel Ribera Figueiredo Arruda e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: SUCESSÃO TRABALHISTA. A teor dos artigos 10 e 448 da CLT, a sucessão de empregadores, no direito do trabalho, tem como requisitos a transferência do estabelecimento de um titular para outro e a continuidade na prestação dos serviços dos empregados. O sucessor responde pelos direitos advindos dos contratos de trabalho dos empregados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA LIDE A RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, CONFORME OS FUNDAMENTOS, FICANDO PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO RECURSO ORDINÁRIO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T RO 06600/2000. RECORRENTE: PATRÍCIA RÉGIA SAÇCO. Dr. Alexandre João de Moraes Faleiros. RECORRIDOS: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marco André Basílio Pereira de Souza. CENTRO EDUCACIONAL ESCOLAS REUNIDAS SOCIEDADE LTDA (Colégio Método). NÚCLEO EDUCACIONAL PEDAGÓGICO SOCIEDADE LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RESPONSABILIDADES SUBSIDIÁRIA OU SOLIDÁRIA DECORRENTES DE CONTRATO DE COMODATO. INEXISTÊNCIA. Não há que se falar em responsabilidade subsidiária ou solidária quando inexistir prova dos autos das hipóteses previstas nos artigos 2º ou 455 da CLT, havendo tão somente o registro de um contrato de comodato entre as reclamadas e a terceira excluída da lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE PLS. 134/155, PORQUE JUNTADOS A DESTEMPO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AI 00794/2001. AGRAVANTE: NEWS MASTER INFORMÁTICA LTDA. Dr. Horácio Maurício Ferreira de Magalhães. AGRAVADA: FERNANDA EMMANUELLE MIRA DE CARVALHO. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ÔNUS PROCESSUAL DA PARTE. Nos termos do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.756, de 17.12.98, a petição do agravo de instrumento deverá ser instruída, obrigatoriamente, com a cópia da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, da procuração outorgada ao advogado do agravante e do agravado e das demais peças indispensáveis à compreensão da controvérsia, cumprindo às partes velar pela correta formação do instrumento, sob pena de não conhecimento do agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE A AGRAVANTE NÃO CUMPRIU COM O SEU DEVER PROCESSUAL DE APRESENTAR AS PEÇAS OBRIGATORIAS PARA A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO E AINDA PORQUE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO ESTÁ IRREGULAR. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T AP 00323/2001. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Aloísio Linhares Cruz e outros. AGRAVADO: GETÚLIO DOS SANTOS FILHO. Dr. José Heina Maués e outros.

RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMPRESA PÚBLICA - INAPLICABILIDADE DAS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS DA FAZENDA PÚBLICA - A reclamada é empresa pública integrante da administração indireta, com capital e gestão próprios e que desenvolve atividade econômica, não podendo equiparar-se à Fazenda Pública. A ela não se aplicam as regras instituidoras das prerrogativas processuais a que se refere o DL n.º 779/69, como ali está expressamente dito. O preceito contido no art. 12 do DL n.º 509/69 não tem o poder de conferir-lhe os privilégios do DL n.º 779/69, pois trata-se de diploma legal anterior que não foi recepcionado pela norma posterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AP 00515/2001. AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva e outros. AGRAVADO: FELIPE GALVÃO CAMPOS. Dr. Raimundo Hélio Nascimento Filho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. MATÉRIA E VALORES. Se a executada esclareceu convenientemente os motivos que a levaram a impugnar a conta de liquidação e apontou os valores sob seu ponto de vista corretos, quanto às parcelas impugnadas, não incitou em afronta às regras inseridas nos §§ 2º do art. 879 e 1º do art. 897, ambos da CLT, devendo o Juízo a quo examinar o mérito da peça apresentada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE APRECIAR O MÉRITO DOS EMBARGOS OPERECIDOS PELA EXECUTADA, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T AP 05959/2000. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADA: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES. Dr. José Chagas Alves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NULIDADE DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. A União não é detentora de nenhum privilégio que lhe assegure reverter a coisa julgada, ou reverter a ordem processual, quando bem entender. Se deixou transcorrer in albis o prazo legal para interpor Recurso de Revista, está precluso o seu direito de fazê-lo e, isso não enseja qualquer nulidade ou erro judicial, não restando vulnerados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, II, XXXV, LIV e LV, da CF/88). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS AGRAVOS E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 228/235, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE FLS. 622/639, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE JULGOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, E DAR EM PARTE PROVIMENTO AO AGRAVO DE FLS. 647/668. PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE O R. DESPACHO DE FLS. 617, DELIMITAR A INCORPORAÇÃO AO SALÁRIO ALI ORDENADA, À DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DO IPC DE MARÇO/90, EM RESPEITO AOS LIMITES DA COISA JULGADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T REXOFF 00759/2001. RECLAMANTE: ANTÔNIO CUNHA MOITA. Dr. Edson Antônio Pereira Ribeiro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CP/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T REXOFF 00770/2001. RECLAMANTE: MARLENE DE LIMA CARNEIRO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-

trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CP/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA POR IMPOSIÇÃO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00605/2001. RECORRENTE: BELCONAV S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RECORRIDO: DANIEL PIMENTEL VIDAL. Dr. Antônio Sampaio Portela. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. A empresa que se dedica à engenharia ou construção naval e contrata soldador, estando a atuação profissional inserida na atividade econômica normal e finalística da empresa, mediante pagamento mensal, é empregadora, nos termos dos arts. 2º e 3º, da CLT, e, deve atear com o ônus da relação de emprego, pois a ninguém é assegurado locupletar-se do trabalho alheio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER ITENS OS DOCUMENTOS DE FLS. 55/56, JUNTADOS COM AS CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A VERBA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS E REDUZIR O VALOR DO SALÁRIO A R\$-400,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00375/2001. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO CHAVES SANTOS. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDA: BELCONAV S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DE PROVA - O ônus da prova do trabalho em regime de sobrejornada cabe ao reclamante que alegou (art. 818, da CLT), por se tratar de fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC, teoria de Chiovenda) e extraordinário, eis que o normal se presume, sendo que o extraordinário precisa de prova robusta (teoria de Malatesta), não se podendo presumir a jornada extra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00648/2001. RECORRENTE: EMANOEL MARCELINO DA SILVA RIBEIRO. Dr. Francisco Soares Napoléon e outros. RECORRIDAS: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Érika Moreira Bechara e outros. QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REPRESENTANTE COMERCIAL. É trabalhador autônomo a pessoa física que agencia a venda de revistas para uma empresa de representação comercial, de maneira livre, tendo trabalhado por pouco tempo e, podendo organizar o essencial de sua atividade e organizar seu tempo de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00750/2001. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Wacim Torres Ballout e outros. RECORRIDOS: EDIVALDO DE FREITAS CARDOSO. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EMPRESA CLIENTE - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto nos arts. 159 do Código Civil e 455 da CLT, bem como item IV do Enunciado nº 331 do Coleção TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 1% DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC E REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI FIXADAS.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T RO 00572/2001. RECORRENTE: VICENTE IRANILDO DOSSANTOS. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUIFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. INTIMPESTIVIDADE. ENDEBREÇO INSUFICIENTE. Se o advogado comunica ao Juízo endereço insuficiente, reputa-se válida e recebida, a notificação dirigida a esse endereço, nos termos do parágrafo único, do art. 39, do CPC. Considerada notificada a parte, o recurso ofertado muito depois da expiração do prazo preempatório de que trata a alínea a, do art. 895 consolidado é intempestivo e não deve ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTIMPESTIVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

Belém, 29 de março de 2001

NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 04.04.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª RO 1199/2001. RECORRENTES: LÚCIO HELENO RIBEIRO PERES. Dr. Claudio César Lopes Lucas e outros. SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA. Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

02. PROCESSO TRT/8ª AP 00435/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr. Leonardo de Oliveira Linhares e outros. AGRAVADA: MARIA DE JESUS NASCIMENTO QUARESMA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Abaetetuba. IMPEDIDOS: Juizes Raimundo Machado e Wilson Schuber.

03. PROCESSO TRT/8ª AP 00510/2001. AGRAVANTE: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. Dr. Márcia Andréa Celso da Silva e outros. AGRAVADO: JOSÉ GUILHERME MORAES FAVACHO. Dr. Mário Roberto Raiol Pagundes. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Elízário Bentes.

04. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00760/2001. RECLAMANTE: JOAQUIM SABINO DA ROCHA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capanema.

05. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00763/2001. RECLAMANTE: MIDIAM FERREIRA SALES. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capanema.

06. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00772/2001. RECLAMANTE: GERLÂNDIA MEDEIROS DE AQUINO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATOR: Juiz Wilson João Schuber. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Capanema.

07. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00951/2001. RECLAMANTE: ALICE RUPINQ DE SOUSA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATOR: Juiz Elízário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Capanema.

08. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00768/2001. RECLAMANTE: LOURIVAL DE BRITO SERRÃO. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Velton Pires Waldívino. RELATOR: Juiz Elízário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Capanema.

09. PROCESSO TRT/8ª REXOFF 00625/2001. RECLAMANTE: AMÉLIA PEREIRA DA SILVA. Dr. Enilda de Freitas Pagundes Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson João Schuber. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Santa Izabel.

10. PROCESSO TRT/8ª RO 00713/2001. RECORRENTE: APARECIDA NAZARÉ DA SILVA FERREIRA. Dr. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina

SEXTA-FEIRA 30 DE MARÇO DE 2001-

Fernando Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

11. PROCESSO TRT/8º RO 00717/2001. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO RIBEIRO FERNANDES. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

12. PROCESSO TRT/8º RO 00523/2001. RECORRENTE: ANÍZIO ANTÔNIO PADILHA DE SOUSA. Dr. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 9ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

13. PROCESSO TRT/8º RO 00257/2001. RECORRENTE: GETÚLIO NEVES DOS SANTOS. Dr. Marlu Silva de Souza e outros. RECORRIDO: R. SALAZAR LTDA - RAIMUNDO SALAZAR FILHO. LITISCONSORTE: BRÁS - NIPON ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Tucuruí.

14. PROCESSO TRT/8º RO 00386/2001. RECORRENTE: MAGAZINE LILIANI S/A. Dr. Maria Inácia Lobato Ferreira e outros. RECORRIDOS: MANOEL ROMANO DA PAIXÃO E OUTROS. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

15. PROCESSO TRT/8º RO 00351/2001. RECORRENTE: GENIVAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO. Dr. Selma Clara Rodrigues e outros. RECORRIDO: WASHINGTON CARVALHO DA SILVA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Paragominas.

16. PROCESSO TRT/8º RO 06438/2000. RECORRENTE: DJALMA ALMEIDA DOS SANTOS. Dr. Floriano Gaspar Barbosa e outros. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

17. PROCESSO TRT/8º RO 00283/2001. RECORRENTE: BUNNY'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Dr. José Francisco Pacheco e outros. RECORRIDA: VIVIANE DE ARAÚJO GUEDES. Dr. Erika Assis de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

18. PROCESSO TRT/8º RO 06915/2000. RECORRENTE: SANDRO MÁRCIO BRITO DOS SANTOS. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS ESPERANÇA - COOSEGE. Dr. Fábio Tomaz do Couto Moraes. MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SECON). RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

19. PROCESSO TRT/8º RO 06865/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Pátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDA: SILVIA CORREA REZENDE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8º RO 00252/2001. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RECORRIDO: JORGE ALMIR CASTRO DA SILVA. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

21. PROCESSO TRT/8º RO 00038/2001. RECORRENTE: JOAQUIM ANTÔNIO GONÇALVES. Dr. Hélio de Barros Pavacho Alves e outros. RECORRIDA: NATURAL BEAUTY - INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA - ME. Dr. Emília de Pátima da Silva Farinha Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8º RO 00163/2001. RECORRENTE: ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RECORRIDAS: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. LOUÇA NORTES S/A. COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

23. PROCESSO TRT/8º RO 00388/2001. RECORRENTE: MARTINS FILHO DE JESUS SANTANA. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUPRÁSIO

PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

24. PROCESSO TRT/8º RO 00416/2001. RECORRENTE: ELIAS MONTEIRO LOBO. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

25. PROCESSO TRT/8º RO 00680/2001. RECORRENTE: JOÃO BARBOSA NETO. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

26. PROCESSO TRT/8º RO 00681/2001. RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

27. PROCESSO TRT/8º RO 00524/2001. RECORRENTE: VALDELINO MACEDO PANTOJA. Dr. Luiza de Marillac Campelo e outros. RECORRIDA: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 9ª VT de Belém.

28. PROCESSO TRT/8º RO 00529/2001. RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDO: LUCIVALDO CASTILHO SERRÃO. Dr. Antônio Carlos do Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

29. PROCESSO TRT/8º RO 00633/2001. RECORRENTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM. Dr. Maria Aparecida de Cerqueira Lima e outros. RECORRIDAS: ROSINETE BORGES CARDOSO. Dr. Carla Ferreira Zahlouth e outros. SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Dr. Corina de Maria Carvalho Prado. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2ª VT de Belém.

30. PROCESSO TRT/8º AP 00630/2001. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SAGR). Dr. Graeco Ivo Alves Rocha Coelho. AGRAVADO: CRISTOVÃO MORELLY KANBYOSHI HASHIGUTI DE FREITAS. Dr. Antolno Maia da Silva e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8º AP 00714/2001. AGRAVANTE: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros. AGRAVADO: EMANOEL BORGES MOREIRA. Dr. Icaraf Dias Dantas. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.

32. PROCESSO TRT/8º RO 00637/2001. RECORRENTE: JORGE SANTIAGO PIRES. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RECORRIDO: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. Ocineia Cristina de Sousa Pereira e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 2ª VT de Macapá.

33. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 00460/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Mauro Costa dos Santos e outros. RECORRIDOS: HAILTON CORREA NASCIMENTO E OUTROS. Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 6ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

34. PROCESSO TRT/8º RO 00586/2001. RECORRENTE: VALDELINO SALGADO VIEIRA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDAS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 5ª VT de Belém.

Belém, 29 de março de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT RC-017/2001

EMBARGANTE: EXMO JUIZ DO TRABALHO NA TUTELARIDADE DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. EMBARGADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES. D E C I S Ã O: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração, mas os rejeito à falta de amparo legal. Publique-se, nos termos do parágrafo único, do art. 51, do Regimento Interno, e remeta-se cópia do inteiro teor desta decisão, mediante ofício, à digna autoridade judicial embargante. Belém, 29 de março de 2001. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor.

Liomar Gonzaga do N. Souza
Assistente de Juiz

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ TITULAR

CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 393/1995

Exqte.: JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA
Adv.: LUIZ ROBERTO DOS REIS

Exceda.: COMPANHIA DE SANBAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Adv.: RAIMUNDO NONATO PAIXÃO TEIXEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA FEITA PELA EXECUTADA ÀS FLS. 425/435.

PROCESSO Nº 101 - 00155/2001-5

Rte.: SÉRGIO DO CARMO MENDES MARINHO

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda.: ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 00149/2001-X

Rte.: JOSÉ ANTÔNIO MORAES DE ABRU

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

Rda.: PALMARES S/A

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 01290/2000-9

Rte.: DANIEL MACIEL COSTA

Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rda.: ALBRÁS S/A

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 02036/1999-8

Rte.: MARINALDO DA COSTA RIBEIRO

Adv.: RICARDO ARAÚJO LAMBEIRA

Rda.: ALBRÁS S/A

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 101 - 0061/2001-7

Rte.: JOSÉ JAILSON DE MOURA

Adv.: ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARÉ

Rda.: ALUNORTE S/A

DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 1657/1999-2

Embe.: SIND DOS TRAB NAS IND EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E

AMAPÁ

Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO

Embeo.: RIO CAPIM CAULIM S/A

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

CONCLUSÃO: DECIDE ESTE JUÍZO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RIO CAPIM CAULIM S/A EM FACE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. PICA MANTIDA A LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

INTERNET: www.ioepa.com.br

PROCESSO Nº 101 - 1661/1999-4

Embte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO

Embdo.: RIO CAPIM CAULIM S/A

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

CONCLUSÃO: DECIDE ESTE JUÍZO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RIO CAPIM CAULIM S/A EM FACE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, FICA MANTIDA A LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 101 - 1549/1999-X

Embte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: MARY MACHADO SCALERCIO

Embdo.: RIO CAPIM CAULIM S/A

Adv.: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

CONCLUSÃO: DECIDE ESTE JUÍZO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR RIO CAPIM CAULIM S/A EM FACE DE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, FICA MANTIDA A LIQUIDAÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO, INTIMAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO Nº 101 - 00985/2001-2

Agvte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Agvdo.: ADEMIR RODRIGUES DOMINGOS LOPES

Adv.: ODIVAL QUARESMA

DESPACHO: AO AGRAVANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE A IN 16 DO TST SE REFERE A PROCESSO DE CONHECIMENTO. NO PRESENTE CASO TRATA-SE DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PELO QUE INAPLICÁVEL. POR ESTA RAZÃO INDEPIRO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO NOS AUTOS PRINCIPAIS. FACULTO AO AGRAVANTE PRAZO PARA FORMAR O INSTRUMENTO EM CINCO DIAS.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA QUALYT ENGENHARIA LTDA-MÁRIO BARROS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0127/2001-0, EM QUE É RECLAMANTE ANTONY NELSON DE OLIVEIRA COSTA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE ANTONY NELSON DE OLIVEIRA COSTA, CONDENANDO SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS QUALYT ENGENHARIA LTDA E ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-402,37), 02/12 AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-89,41), 02/12 AVOS DE 13º PROPORCIONAL DE 2000 (R\$-67,05), HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R\$-225,53) E REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO (R\$-112,59), FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-25,01), 13º PROPORCIONAIS (R\$-18,76), DESCANSOS SEMANAIS REMUNERADOS (R\$-37,60), INDENIZAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO EM DOMINGOS, DE FORMA DOBRADA (R\$-134,31), MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-402,37), SALÁRIO RETIDO (R\$-150,89), INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A AUSÊNCIA DE DEPOSITOS DO FGTS COM REFLEXOS EM HORAS EXTRAS (R\$-105,40) E DA MULTA DE 40% (R\$-43,36), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-8,28). DEVERÁ A RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO EM FAVOR DESTES, ATÉ O LIMITE DE NOVE SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO. COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS SOBRE O QUE FOR PERTINENTE, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REter AO RECLAMANTE AQUILO QUE FOR DEVIDO A ESTE TÍTULO E A DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-37,15, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-1.825,93.

PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

INTERNET: www.ioepa.com.br

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ASERVIR AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS IND. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-1290/2000-9, EM QUE É RECLAMANTE DANIEL MACIEL COSTA, FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, NOS PRESENTES AUTOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA PARANAENSE IND. COM. LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-149/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ ANTÔNIO MORAES DE ABREU, FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA PALMARES S/A, NOS PRESENTES AUTOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A RECLAMADA ASERVIR-AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CIÊNCIA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO VT-A-155/2001-5, EM QUE É RECLAMANTE SÉRGIO DO CARMO MENDES MARINHO, FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, NOS PRESENTES AUTOS. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0177/2001-4, EM QUE É RECLAMANTE JOSÉ FERNANDO ALMEIDA LIMA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: DECIDE A VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE JOSÉ FERNANDO ALMEIDA LIMA, CONDENANDO DIRETAMENTE A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA E SOLIDARIAMENTE AS RECLAMADAS INSTECOL ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-334,03), 03/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1998 (R\$-85,50) 01/12 AVOS RELATIVOS A 1999 (R\$-27,63), 04/12 AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DO PERÍODO DE 98/99 ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-148,46), SALDO DE SALÁRIO DE 16 DIAS EM DOBRO (R\$-356,30), MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-334,03), INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DEPOSITOS DO FGTS (R\$-92,19) E DA MULTA DE 40% (R\$-36,88), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-18,84). DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR O PERÍODO DE 16.10.98 À 16.01.99, FUNÇÃO DE PINTOR E SALÁRIO NO VALOR DE R\$-306,36 SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO EM FAVOR DO RECLAMANTE, ATÉ O LIMITE DE NOVE SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO. COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS SOBRE O QUE FOR PERTINENTE, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REter AO RECLAMANTE AQUILO QUE FOR DEVIDO A ESTE TÍTULO E A DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-29,27, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$-1.461,13. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0179/2001-8, EM QUE É RECLAMANTE MANOEL RODRIGUES DA SILVA, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: DECLARA AS RECLAMADAS CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA, INSTECOL ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, PARTES ELEGÍTIMAS PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO A CARÊNCIA DE AÇÃO DO RECLAMANTE MANOEL RODRIGUES DA SILVA, E POR ISSO, EXTINGUIMOS O PROCESSO SEM A ANÁLISE DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-109,24, CALCULADA SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-0180/2001-4, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO NAZARENO LOBATO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: DECLARA AS RECLAMADAS CONSTREC-CONSTRUTORA TÉCNICA CIVIL LTDA, INSTECOL ENGENHARIA LTDA E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, PARTES ELEGÍTIMAS PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, RECONHECENDO A CARÊNCIA DE AÇÃO DO RECLAMANTE RAIMUNDO NAZARENO LOBATO, E POR ISSO, EXTINGUIMOS O PROCESSO SEM A ANÁLISE DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$-109,24, CALCULADA SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, ANTÔNIO LUÍS SILVA DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A EXECUTADA MITTLER - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101-1463/1997-8, EM QUE SÃO EXEQUENTES MANOEL PEREIRA E OUTRO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM SENDO DECLARADO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NESTE PROCESSO, EXTINGUINDO O MESMO, COM PULCRON INCISO IV, DO ART. 269 DO CPC. CUSTAS PELO CREDOR NO IMPORTE R\$-20,00 SOBRE R\$-1000,00. DAR CIÊNCIA AS PARTES". PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (29.03.2001). EU, PAULO NEY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-65/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém, PAZ e saber a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele no futuro tiverem que

no dia 02.05.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1487/2000-5, em que são partes RAIMUNDA ALVES PEREIRA, exequente, e RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA. LTDA., executada, bem(n)s esse(s) que se(ri)o encontra(d)os à Rua dos Pariquís, 1448, em frente ao Ideal, Batista Campos, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

01 (UM) COMPUTADOR 486 DX, 8Mb (MEMÓRIA-RAM) C/PLACA DE SOM-CDROM; MONITOR DE VÍDEO 14", À CORES, MARCA SANSUNG (MÓDELO SINCMASTER 3 NO) COM TECLADO, CPU DE COLUNA; IMPRESSORA CANON BJC-600 (MÓDELO COLOR BUBLE JET PRINTER); SEM DISCO RIGIDO; SCANNER GENIUS, MÓDELO COLOR PAGE I, VELOCIDADE 33, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL, TIPO PRÉNSA PARA CALÇADOS; COM MOTOR ELÉTRICO, EM FUNCIONAMENTO, COR VERDE, BANCADA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO, AVALIADA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar, valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa MTI MARKETING E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 13ª VT-403/2001-8 em que é reclamante ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS, para tomar ciência da SENTENÇA proferida pela MM. 13ª Vara do Trabalho Belém aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2001, cujo inteiro teor é o que segue: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (AINDA NA COMPOSIÇÃO PARITÁRIA EC 24/99), DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE, A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS, EM FACE DE MTI MARKETING E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., CONDENANDO-A A PAGAR A RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRANSITO EM JÚRGO DA DECISÃO AS PARCELAS LIQUIDAS A SEGUIR ESPECIFICADAS: MULTA DO ATRASO RESCISÃO (R\$138,79); AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$138,79); FÉRIAS SIMPLES (R\$138,79); FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$25,50); FÉRIAS EM DOBRO (R\$277,59); 1/3 DE FÉRIAS (R\$46,26); 1/3 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS (R\$30,80); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$23,13); FGTS DE TODO CONTRATO (R\$352,71); FGTS DA RESCISÃO (R\$13,27); MULTA DE 40% DO FGTS (R\$146,39). INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (R\$151,00). OFICIAR A DRT, A INSS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REEFICACAO DA CTPS E BAIXA, CONFORME FUNDAMENTO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, custas (R\$27,99) PELA RECLAMADA, CALCULADA SOBRE O VALOR DE R\$1.599,08, VALOR DA CONDENAÇÃO. CIENTE A RECLAMANTE, NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL POR EDITAL, CONSOANTE O ART. 852 C/C PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 841 CLT. REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 746, 4º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu (Adilson Caetano Sobrinho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 13ª VTB-66/2001

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS-CONSIGNADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do Processo nº 13ª VTB-546/2000-1, em que é consignante CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S C LTDA., para tomar ciência de que o valor referente a consignação (R\$ 215,60), foi depositado em caderneta de poupança, ficando este Juízo aguardando o comparecimento de V.Sa. para recebimento da referida quantia. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte dias do mês de março de 2001. Eu, (Eloysa Paula Vargas Franco), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS
Juiz do Trabalho

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS Nº 13ª VTB-67/2001

Pelo presente Edital, fica CITADA a executada NEWTON CARNEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 13ª VTB-1413/00-9, em que é exequente INSS, PARA PAGAR EM 48 (quarenta e oito) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

RESUMO DO CÁLCULO

INSS (JUN/2000)	R\$	73,60
Total Devido	R\$	73,60

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara, à Travessa Dom. Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º Andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-68/2001

O Doutor OCELIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho, titular em exercício na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém:

PAZ: Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 11.05.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-2018/00-8, em que são partes INSS, exequente, e PANIFICADORA E CONFEITARIA FURA BOLO LTDA., executada, bem esse que se encontra à Av. José Bonifácio, 1162-A, e é o seguinte com sua respectiva avaliação: 01 (UM) TELEVISOR CCE HIGH PERFORMANCE SCREEN, MOD HPS-2097, Nº DE SÉRIE 00151667, COM CONTROLE REMOTO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar, valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO DE JESUS C. DE MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

NOTA Nº 239/2001. PROCESSO TRT RP Nº 332/2000 (Processo 2ª VT-BEL-1525/94-3). EXEQUENTE(S): ANA JÚLIA COSTA DE SOUZA. EXECUTADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 240/2001. PROCESSO TRT RP Nº 336/2000 (Processo VT-SI-804/97-4). EXEQUENTE(S): ALÍRIO DA LUZ MARQUES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BUJARU - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 241/2001. PROCESSO TRT RP Nº 359/2000 (Processo 9ª VT-BEL-1392/95-6). EXEQUENTE(S): MAURO MONTEIRO BANDEIRA. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - CASSINO DOS SUB-OFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 242/2001. PROCESSO TRT RP Nº 374/2000 (Processo 1ª VT-MRB-655/91-3). EXEQUENTE(S): MAGDÁLIA DA SILVA BEZERRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 243/2001. PROCESSO TRT RP Nº 509/2000 (Processo 3ª VT-BEL-1488/89-6). EXEQUENTE(S): NAZIRA CONDE BRILHANTE E OUTRO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 244/2001. PROCESSO TRT RP Nº 548/2000 (Processo VT-CAP-418/94-X). EXEQUENTE(S): RAIMUNDO MARQUES CORRÊA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 245/2001. PROCESSO TRT RP Nº 680/2000 (Processo VT-ABT-1131/99-8). EXEQUENTE(S): MARIA GRACIETE DE MIRANDA E OUTRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 246/2001. PROCESSO TRT RP Nº 001/2001 (Processo 7ª VT-BEL-2828/92-1). EXEQUENTE(S): CONGRIGÃO MARIA DA LUZ LOBATO E OUTRAS. EXECUTADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UPPA. A Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Titular, no exercício de Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 247/2001. PROCESSO TRT RP Nº 027/2001 (Processo 5ª VT-BEL-1907/92-3). EXEQUENTE(S): ALZIRO FERNANDES DOS SANTOS E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeron de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 248/2001. PROCESSO TRT RP Nº 070/2001 (Processo 5ª VT-BEL-1052/1989-2). EXEQUENTE(S): RITA DE CÁSSIA MARTINS FREIRE. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. A Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Titular, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste

Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 249/2001. PROCESSO TRT RP Nº 300/2001 (Processo VT-ITB-0340/96-2). EXEQUENTE(S): PAUSTINO FERREIRA MOTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 250/2001. PROCESSO TRT RP Nº 301/2001 (Processo VT-ITB-339/99-6). EXEQUENTE(S): EDITE DOS SANTOS ROCHA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 251/2001. PROCESSO TRT RP Nº 302/2001 (Processo VT-ITB-336/99-0). EXEQUENTE(S): ANA MARIA PAES FEITOSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 252/2001. PROCESSO TRT RP Nº 303/2001 (Processo VT-ITB-335/99-9). EXEQUENTE(S): ORACIBA PEREIRA DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 253/2001. PROCESSO TRT RP Nº 304/2001 (Processo VT-ITB-0329/99-3). EXEQUENTE(S): MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA MARTINS. EXECUTADO: MUNICÍPIO AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 254/2001. PROCESSO TRT RP Nº 305/2001 (Processo VT-059/94-8). EXEQUENTE(S): RAIMUNDO LUIZ MARQUES DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 255/2001. PROCESSO TRT RP Nº 307/2001 (Processo 3º VT-BEL-2377/91-9). EXEQUENTE(S): ANTÔNIO RODRIGUES QUINTO E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 256/2001. PROCESSO TRT RP Nº 308/2001 (Processo 1º VT-BEL-1444/91-4). EXEQUENTE(S): CARLOS SÉRGIO BOTELHO GUEDES. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - CAPITANIA DOS PORTOS. A Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 257/2001. PROCESSO TRT RP Nº 310/2001 (Processo VT-CAST-1373/91-9 e anexos). EXEQUENTE(S): BENEDITO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 258/2001. PROCESSO TRT RP Nº 313/2001 (Processo 4º VT-BEL-1557/92-2). EXEQUENTE(S): JOSÉ HAMILTON FAGUNDES GALVÃO. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - CEPLAC. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeton de

Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 259/2001. PROCESSO TRT RP Nº 314/2001 (Processo 12º VT-BEL-683/97-5). EXEQUENTE(S): BERNALDO ALVES DOS REIS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA (SEFA). A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 260/2001. PROCESSO TRT RP Nº 319/2001 (Processo 3º VT-BEL-1189/95-9). EXEQUENTE(S): RAIMUNDO NONATO CRAVO TRINDADE E OUTROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 261/2001. PROCESSO TRT RP Nº 322/2001 (Processo 5º VT-BEL-1502/91-3). EXEQUENTE(S): ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 262/2001. PROCESSO TRT RP Nº 323/2001 (Processo VT-CA-79/99-6). EXEQUENTE(S): IZALTINA JÚLIA DE PAULA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 263/2001. PROCESSO TRT RP Nº 324/2001 (Processo VT-CA-418/99-2). EXEQUENTE(S): ESPÓLIO DE RAIMUNDO MARANHÃO MATOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 264/2001. PROCESSO TRT RP Nº 325/2001 (Processo 4º VT-BEL-1345/90-6). EXEQUENTE(S): LEILA MARIA JAIME GODINHO. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - LBA. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 265/2001. PROCESSO TRT RP Nº 326/2001 (Processo VT-ABT-950/93-8). EXEQUENTE(S): MARIA MADALENA MORAES MAGNO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 266/2001. PROCESSO TRT RP Nº 327/2001 (Processo VT-ABT-565/99-3). EXEQUENTE(S): JOÃO PINTO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 267/2001. PROCESSO TRT RP Nº 328/2001 (Processo VT-ABT-566/99-5). EXEQUENTE(S): HORÁCIO LOBATO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 268/2001. PROCESSO TRT RP Nº 329/2001 (Processo VT-ABT-1660/94-0). EXEQUENTE(S): ALBERTO TAVARES. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 269/2001. PROCESSO TRT RP Nº 330/2001 (Processo VT-CAST-1798/93-0). EXEQUENTE(S): EDGAR DA COSTA MESQUITA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 270/2001. PROCESSO TRT RP Nº 331/2001 (Processo VT-CAP-664/1998-9). EXEQUENTE(S): MARIA DE NAZARÉ LIMA LISBOA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 271/2001. PROCESSO TRT RP Nº 332/2001 (Processo 2º VT-BEL-2154/1991-0). EXEQUENTE(S): DELMIRA FERREIRA FERNANDES REDNAN E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL GERAL DE BELÉM. Ao Exm. Sr. Dr. Georgeton de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 272/2001. PROCESSO TRT RP Nº 337/2001 (Processo VT-0BD-425/1991-8). EXEQUENTE(S): ESPÓLIO DE MARLY OLIVEIRA DE SOUSA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 273/2001. PROCESSO TRT RP Nº 338/2001 (Processo VT-0BD-071/1993-2). EXEQUENTE(S): JOÃO MARTINS DE SOUSA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

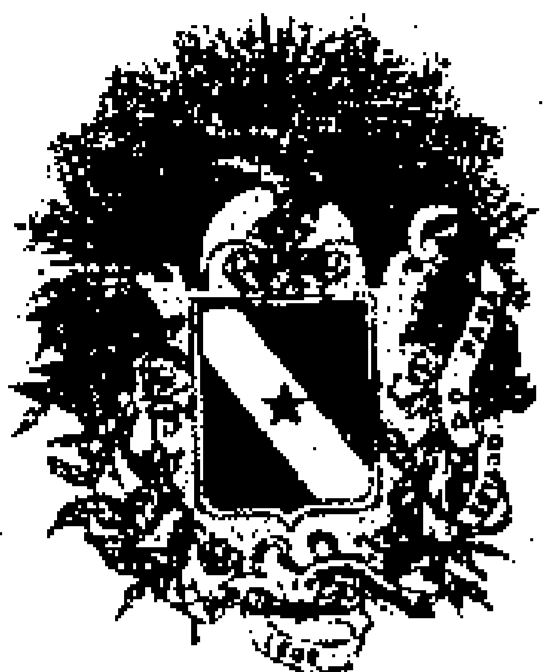
NOTA Nº 274/2001. PROCESSO TRT RP Nº 345/2001 (Processo 8º VT-BEL-362/89-1). EXEQUENTE(S): ALDEMAR LOBATO DA SILVA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 275/2001. PROCESSO TRT RP Nº 346/2001 (Processo 7º VT-BEL-450/92-1). EXEQUENTE(S): MARIALDA ALVARES NOBRE LADEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 276/2001. PROCESSO TRT RP Nº 348/2001 (Processo 3º VT-BEL-0707/92-1). EXEQUENTE(S): MARIA DE FÁTIMA SANTA BRIGÍDA TEIXEIRA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 277/2001. PROCESSO TRT RP Nº 351/2001 (Processo 2º VT-BEL-1509/91-6). EXEQUENTE(S): ROBERTO LIMA RODRIGUES E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - PARQUE DE MATERIAL DE BELÉM. A Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.426

DIÁRIO OFICIAL

1033

2

Belém, sexta-feira,
30 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

NOTA Nº 278/2001. PROCESSO TRT RP Nº 352/2001 (Processo 2º VT-BEL-1667/1991-2). EXEQUENTE(S): DANIEL RIBEIRO QUINTANILHA E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR. Ao Exm. Sr. Dr. Geognor de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 279/2001. PROCESSO TRT RP Nº 354/2001 (Processo 2º VT-BEL-1601/1991-5). EXEQUENTE(S): MANOEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 280/2001. PROCESSO TRT RP Nº 355/2001 (Processo 8º VT-BEL-647/92-0). EXEQUENTE(S): MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 281/2001. PROCESSO TRT RP Nº 356/2001 (Processo 8º VT-BEL-44/89-4). EXEQUENTE(S): MARIA DULCÍDIA SAMPAIO LOPES E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 282/2001. PROCESSO TRT RP Nº 357/2001 (Processo VT-T-850/93-5). EXEQUENTE(S): ZILDA DE OLIVEIRA TRINDADE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 283/2001. PROCESSO TRT RP Nº 359/2001 (Processo VT-T-824/93-4). EXEQUENTE(S): ANTÔNIO GOMES NONATO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 284/2001. PROCESSO TRT RP Nº 360/2001 (Processo VT-T-829/1994-4). EXEQUENTE(S): IRACEMA CARDOSO IBIAPINO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 285/2001. PROCESSO TRT RP Nº 366/2001 (Processo VT-CAP-8839/91-8 a 1048/91). EXEQUENTE(S): DANIEL DA SILVA SANTOS E OUTROS.

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 286/2001. PROCESSO TRT RP Nº 377/2001 (Processo VI-TUC-739/98-4). EXEQUENTE(S): MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 287/2001. PROCESSO TRT RP Nº 379/2001 (Processo 4º VT-BEL-546/94-6). EXEQUENTE(S): ERAIDES PENA DE MEDEIROS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 288/2001. PROCESSO TRT RP Nº 380/2001 (Processo VI-ITB-326/99-8). EXEQUENTE(S): EDINOR TOMAZ DE SOUSA PESSOA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 289/2001. PROCESSO TRT RP Nº 381/2001 (Processo 8º VT-BEL-537/93-9). EXEQUENTE(S): LUIZ CARLOS NEGRÃO RABELO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. Ao Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento da Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 290/2001. PROCESSO TRT RP Nº 382/2001 (Processo 3º VT-BEL-1623/91-4). EXEQUENTE(S): HELOÍSA HELENA RIBEIRO BASTOS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA. Ao Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 291/2001. PROCESSO TRT RP Nº 383/2001 (Processo 3º VT-BEL-2157/1991-4). EXEQUENTE(S): MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA NUNES E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE BELÉM. Ao Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 292/2001. PROCESSO TRT RP Nº 384/2001 (Processo 6º VT-BEL-1269/93-4). EXEQUENTE(S): MIGUEL BATISTA DE ARAÚJO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SESAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 293/2001. PROCESSO TRT RP Nº 385/2001 (Processo 6º VT-BEL-1050/1994-4). EXEQUENTE(S): MARIA ONEIDE DE LIRA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - IDESP. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 294/2001. PROCESSO TRT RP Nº 387/2001 (Processo 6º VT-BEL-658/91-7). EXEQUENTE(S): RAIMUNDO MONTEIRO DE BARROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 295/2001. PROCESSO TRT RP Nº 388/2001 (Processo 6º VT-BEL-1598/96-0). EXEQUENTE(S): ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 296/2001. PROCESSO TRT RP Nº 390/2001 (Processo 2º VT-BEL-611/1983-9). EXEQUENTE(S): IVONE NEVES DA CONCEIÇÃO. EXECUTADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 297/2001. PROCESSO TRT RP Nº 392/2001 (Processo VI-ITB-383/99-9). EXEQUENTE(S): SILVIA GLÓRIA LEÃO MADURO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 298/2001. PROCESSO TRT RP Nº 393/2001 (Processo VI-ITB-384/99-0). EXEQUENTE(S): FRANCISCA DOS ANJOS DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 299/2001. PROCESSO TRT RP Nº 395/2001 (Processo 7º VT-BEL-1581/93-6). EXEQUENTE(S): JOSÉ LUIZ MAIA POJO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SUSIPB. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 300/2001. PROCESSO TRT RP Nº 396/2001 (Processo 7º VT-BEL-1508/92-0). EXEQUENTE(S): JOSÉ CLETO PEREIRA DE OLIVEIRA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Ao Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 301/2001. PROCESSO TRT RP Nº 397/2001 (Processo 1º VT-BEL-920/90-9). EXEQUENTE(S): ALFREDO LINS DE VASCONCELOS CHAVES

NETO E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 302/2001. PROCESSO TRT RP Nº 399/2001 (Processo VT-CAST-491/98-3). EXEQUENTE(S): MARIA NILDA DA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 303/2001. PROCESSO TRT RP Nº 402/2001 (Processo VT-CA-274/1999-4). EXEQUENTE(S): ESPÓLIO DE EMIVALDO ALVES NEVES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 304/2001. PROCESSO TRT RP Nº 405/2001 (Processo VT-ABT-1129/99-X). EXEQUENTE(S): IRACI SILVA DA SILVA B OUTRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 305/2001. PROCESSO TRT RP Nº 406/2001 (Processo VT-ABT-1916/98-4). EXEQUENTE(S): NOLIVALDA DE SOUSA DIAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 306/2001. PROCESSO TRT RP Nº 407/2001 (Processo VT-ABT-1918/98-8). EXEQUENTE(S): MARIA LEAL FARIAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 307/2001. PROCESSO TRT RP Nº 408/2001 (Processo VT-ALM-017/97-8). EXEQUENTE(S): NEUSA MARY DOS SANTOS ÁLVARES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 308/2001. PROCESSO TRT RP Nº 409/2001 (Processo VT-ALM-016/97-6). EXEQUENTE(S): MARIA ISABEL CONCEIÇÃO DA FONSECA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 309/2001. PROCESSO TRT RP Nº 410/2001 (Processo VT-CAP-25/98-4). EXEQUENTE(S): ANTONIA DA SILVA BORGES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 310/2001. PROCESSO TRT RP Nº 411/2001 (Processo VT-CAP-22/98-2). EXEQUENTE(S): OSCARINA ROSÁRIO DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 311/2001. PROCESSO TRT RP Nº 412/2001 (Processo VT-CAP-275/1999-5). EXEQUENTE(S): CÍCERA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 312/2001. PROCESSO TRT RP Nº 413/2001 (Processo VT-CAP-519/99-2). EXEQUENTE(S): BENEDITO TORRES CAVALHEIRO DE MACEDO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 313/2001. PROCESSO TRT RP Nº 414/2001 (Processo VT-CAP-386/99-3). EXEQUENTE(S): LUCILEIDE BARROS DO ROSÁRIO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 314/2001. PROCESSO TRT RP Nº 419/2001 (Processo 4º VT-BEL-450/1993-8). EXEQUENTE(S): GERALDO LUCENA MELO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 315/2001. PROCESSO TRT RP Nº 420/2001 (Processo 4º VT-BEL-912/99-7). EXEQUENTE(S): HONORINA MONTEIRO RIBEIRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 316/2001. PROCESSO TRT RP Nº 421/2001 (Processo 4º VT-BEL-1243/88-2). EXEQUENTE(S): PAULO WILSON ROSA DE PAULA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 317/2001. PROCESSO TRT RP Nº 425/2001 (Processo VT-AN-543/99-5). EXEQUENTE(S): JOAQUIM BITTENCOURT DE ARAÚJO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 318/2001. PROCESSO TRT RP Nº 424/2001 (Processo VT-AN-23/99-1). EXEQUENTE(S): ROSINEIDE DOS SANTOS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 319/2001. PROCESSO TRT RP Nº 425/2001 (Processo VT-CA-518/97-3). EXEQUENTE(S): AUSONÍO V. ARANTES SPENCIERE. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE XINGUARA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 320/2001. PROCESSO TRT RP Nº 427/2001 (Processo 7º VT-BEL-1043/99-7). EXEQUENTE(S): OSCAR FERNANDO BATISTA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 321/2001. PROCESSO TRT RP Nº 428/2001 (Processo 7º VT-BEL-1481/91-X). EXEQUENTE(S): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANA. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 322/2001. PROCESSO TRT RP Nº 430/2001 (Processo VT-ABT-1145/99-8). EXEQUENTE(S): OLINDALVA SARMENTO RIBEIRO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento

Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 323/2001. PROCESSO TRT RP Nº 431/2001 (Processo VT-ABT-1011/99-9). EXEQUENTE(S): MARIA GRACIETE DE MIRANDA E OUTRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 324/2001. PROCESSO TRT RP Nº 433/2001 (Processo VT-CAP-385/99-1). EXEQUENTE(S): ROSANGELA DO SOCORRO GONÇALVES. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 325/2001. PROCESSO TRT RP Nº 434/2001 (Processo VT-CAP-500/99-8). EXEQUENTE(S): JOSÉ MARIA MENDES DE OLIVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 326/2001. PROCESSO TRT RP Nº 437/2001 (Processo 7º VT-BEL-971/93-7). EXEQUENTE(S): MÁRIO ANDRADE CARDOSO. EXECUTADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 327/2001. PROCESSO TRT RP Nº 438/2001 (Processo VT-ALM-73/99-4). EXEQUENTE(S): MÁRIO AGOSTINHO DE SOUZA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 328/2001. PROCESSO TRT RP Nº 441/2001 (Processo VT-CAP-225/99-1). EXEQUENTE(S): MARIA NELMA FERREIRA DA COSTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 329/2001. PROCESSO TRT RP Nº 447/2001 (Processo 2º VT-BEL-1015/90-6). EXEQUENTE(S): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CORRÊA. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEJU. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 330/2001. PROCESSO TRT RP Nº 448/2001 (Processo 2º VT-BEL-1015/90-6). EXEQUENTE(S): JOÃO CRICHI E OUTROS. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - 1º COMANDO AEREO REGIONAL. A Exm. Sr. Dr. Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 331/2001. PROCESSO TRT RP Nº 450/2001 (Processo 4º VT-BEL-647/98-6). EXEQUENTE(S): RONALDO DA SILVA FAVACHO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidrim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 332/2001. PROCESSO TRT RP Nº 451/2001 (Processo 4º VT-BEL-2133/91-4). EXEQUENTE(S): ALBEXANDRE DE AZEVEDO GENTIL. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEFA. A Exm. Sr. Dr. Georgetor de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no impedimento da Juíza Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 333/2001. PROCESSO TRT RP Nº 452/2001 (Processo 4º VT-BEL-1152/91-2). EXEQUENTE(S): RILDO GONÇALVES DE ALMADA E OUTROS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 334/2001. PROCESSO TRT RP Nº 454/2001 (Processo 6º VT-BEL-234/92-6). EXEQUENTE(S): CARLOS CHAVES DA SILVA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 335/2001. PROCESSO TRT RP Nº 457/2001 (Processo 6º VT-BEL-1002/92-1). EXEQUENTE(S): ADEMIR DOS SANTOS. EXECUTADO: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. Ao Exm. Sr. Dr. Georgenor de Sousa Franco Filho, Juiz Vice-Presidente, no impedimento da Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 336/2001. PROCESSO TRT RP Nº 459/2001 (Processo VI-ABT-1527/93-2 e Anexos). EXEQUENTE(S): LIDUINA DO SOCORRO FARIAS DE SOUZA E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 337/2001. PROCESSO TRT RP Nº 461/2001 (Processo 1º VT-BEL-94/95-4). EXEQUENTE(S): RAIMUNDO NONATO MARTINS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 338/2001. PROCESSO TRT RP Nº 463/2001 (Processo VI-OBD-122/99-2). EXEQUENTE(S): MARIA LILA SOUSA DE SOUSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 339/2001. PROCESSO TRT RP Nº 464/2001 (Processo VI-OBD-300/99-0). EXEQUENTE(S): MÁRIO DE OLIVEIRA IMBIRIBA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 340/2001. PROCESSO TRT RP Nº 466/2001 (Processo VI-OBD-69/91-X). EXEQUENTE(S): EZELINA ARAÚJO DE FIGUEIREDO. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SEDUC. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 341/2001. PROCESSO TRT RP Nº 467/2001 (Processo VI-OBD-159/99-3). EXEQUENTE(S): LEONICE DA SILVA BARBOSA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 342/2001. PROCESSO TRT RP Nº 468/2001 (Processo VI-OBD-299/99-8). EXEQUENTE(S): AZELINO DA COSTA CARVALHO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 343/2001. PROCESSO TRT RP Nº 469/2001 (Processo VI-OBD-44/95-8). EXEQUENTE(S): JUSCELINO DE PAULA BATISTA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório

mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 344/2001. PROCESSO TRT RP Nº 470/2001 (Processo VI-OBD-34/95-X). EXEQUENTE(S): JOSÉ SIRLAN DE SOUSA TAVEIRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 345/2001. PROCESSO TRT RP Nº 471/2001 (Processo VI-OBD-27/95-2). EXEQUENTE(S): SEBASTIÃO FERREIRA MELO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 346/2001. PROCESSO TRT RP Nº 475/2001 (Processo 14º VT-BEL-856/99-8). EXEQUENTE(S): ORLANDINA OLIVEIRA DA CRUZ. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALVATERRA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 347/2001. PROCESSO TRT RP Nº 476/2001 (Processo VI-CA-617/99-8). EXEQUENTE(S): ARNALDO PINHEIRO DE MIRANDA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 348/2001. PROCESSO TRT RP Nº 481/2001 (Processo 6º VT-BEL-115/92-4). EXEQUENTE(S): FABRICIANO JACOB DA SILVA TAVARES. EXECUTADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 349/2001. PROCESSO TRT RP Nº 485/2001 (Processo 3º VT-BEL-1503/89-9). EXEQUENTE(S): MARIZA DA SILVA DANTAS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SAGRI. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 350/2001. PROCESSO TRT RP Nº 490/2001 (Processo VI-CAP-970/1998-5). EXEQUENTE(S): ANÉSIA SOARES PIMENTA E OUTRAS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 351/2001. PROCESSO TRT RP Nº 491/2001 (Processo VI-CAP-865/90-6). EXEQUENTE(S): JOSÉ RIBEIRO ANDRADE E OUTROS. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 352/2001. PROCESSO TRT RP Nº 492/2001 (Processo VI-CAP-400/99-9). EXEQUENTE(S): ENOQUE LOPES DO NASCIMENTO. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 353/2001. PROCESSO TRT RP Nº 493/2001 (Processo VI-CAP-400/99-4). EXEQUENTE(S): ESPÓLIO DE NARCISA CORRÊA LISBOA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 354/2001. PROCESSO TRT RP Nº 494/2001 (Processo VI-CAP-1154/91-8 e 1163/91). EXEQUENTE(S): ANTÔNIO CAMPOS DA CUNHA E OUTRAS. EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SETRAN. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré

Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

NOTA Nº 355/2001. PROCESSO TRT RP Nº 498/2001 (Processo 3º VT-BEL-219/1992-X). EXEQUENTE(S): ARIMAR TEIXEIRA GOMES E OUTRA. EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. A Exm. Sr. Dr. Rosita de Nazaré Sidim Nassar, Juíza Presidente, deferiu o precatório requisitório mandando cumpri-lo na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (art. 225 e seguintes). Belém, 28 de março de 2001. MARIA TOMÁZIA SANTOS DUARTE, Diretora do Serviço Processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, n.º 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo n.º 4º VT-1017/2000-0 em que são partes: ELAINE BATISTA DA SILVA reclamante e VICTÓRIA INFORMÁTICA LTDA E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UM) MICROCOMPUTADOR 486, SAMURAI, MONITOR MOD.S1114/039E, SÉRIE 44204743; TECLADO FIVE STAR; MOUSE LEADERSHIP, CPU SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO - R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, HP-500C, SÉRIE N.º US36B12034, MOD. C211948, COM FONTE HEWLETT PACKARD, MOD. 17122B, N.º 93K2-37-23, FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO: R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM II - 300, COM CPU MARCA TRONI, SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, MONITOR DE VÍDEO KELLY, MOD. JD144C, SÉRIE 06680448, TECLADO IBM, FABRICAÇÃO AMERICANA, PARTIDA N.º 1399040, MODELO M2, MOUSE GENIUS, N.º 97148300, ESTABILIZADOR MICROLINE, N.º DE SÉRIE 07970550, DUAS CAIXAS DE SOM CLONE MULTIMÍDIA SPEAKERS. TUDO FUNCIONANDO. AVALIAÇÃO - R\$-2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); TOTAL PENHORADO: R\$-2.980,00 (DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 23 de março de 2001. Eu (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VASSOURAS VIÚVA ALEGRE, reclamada/executada nos autos do processo n.º 4º VT-1152/1993-5, em que figura como reclamante SOMETIMABE, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE CONTRÁRIA. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 dias de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4º VT-1217/1996-6, em que figura como reclamante/exequente, KEILA CRISTINA DE ABRÉU SARQUIS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-236.943,87 (DUZENTOS E TRINTA E SEISMIL NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garantia a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JONATAS DOS SANTOS ANDRADE Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente

Edital, fica citada CIBIB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS DO NORTE, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-2056/2000-4, em que figura como reclamante/exequente, MAURICIO FRANCISCO DE MELO SOBRINHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-326/2001-4, em que figura como reclamante/exequente, MARIA DO SOCORRO CLAUDINE PEREIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-386,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-840/2000-0, em que figura como reclamante/exequente, DAVI DOS SANTOS COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-6.127,71 (SEIS MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER QUE através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS REINALDO SILVA DO NASCIMENTO, UMBELINDA M. DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LINS SILVA, FRANCISCO ARMANDO FONSECA, RAFAEL NICOLAU FERREIROLI, ZANONI CARMO AROUCK FERREIRA E RAIMUNDA CELIA WBSCHÉ PIRES, reclamantes, bem como sua patrona Dn. DANUZIA DALTRÓ DE VIVEIROS PINA, nos autos do processo nº 4º VT-1975/1992-9, em que figura como reclamada COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, os quais ora se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO PELA RECLAMADA, PELO QUE, QUERENDO, PODERÃO CONTRAMINUTAR-LO DENTRO DO PRAZO LEGAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4º VT-768/2000-7, em que figura como reclamante/exequente, RAIMUNDO DE JESUS MENDES LAMA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-572,80 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 151/01

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): JOSÉ R. MACHADO / OPHIR P. CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pelos reclamantes, eis que o mesmo encontra-se deserto, não preenchendo os requisitos concernentes à admissibilidade do recurso, previstos no art. 899, §1º da CLT e Enunciado 245 do CTST. O pedido de isenção de custas formulado pelos reclamantes deve ser rejeitado, como a seguir. Inicialmente porque as procações de fls. 09, 11/12, 13, 14, 15, 16, 20, 23 não outorgam poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrociná-la sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2.775/96). In, Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. Dê-se ciência."

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 265/01

Reclamante: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSAS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL

Reclamado(a): ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 38/01

Reclamante: MARGIA CRISTINA SANTIAGO

Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

Reclamado(a): LOURIVAL MONTEIRO FILHO

Advogado(a): VALDETE DE SOUZA REIS

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 170/01

Reclamante: MARIA TEREZA DO SOCORRO FERREIRA BARRA LIMA

Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

Reclamado(a): PAULO EDUARDO GODINHO DE MORAIS

Advogado(a): MARIA SYLVIA NEGRÃO RODRIGUES

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 255/01

Reclamante: HERCULANO PANTOJA GONÇALVES

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Reclamado(a): DÉBORAH MARIA CRESPO

Advogado(a): YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 2175/00

Reclamante: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO

Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Reclamado(a): ALCINETE DA CONCEIÇÃO GOMES

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Conteúdo: À CONSIGNANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CONSIGNADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 2006/00

Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO

Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO

Reclamado(a): CULTURA INGLESA CENTRO EST. BRITÂNICOS S/A E OUTROS

Advogado(a): CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA - PA6522

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER DESERTO.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 257/00

Reclamante: IVAN MORAES FURTADO

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, O QUAL SERÁ PROCESSADO NESTES AUTOS (EN.16 CTST).

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 272/01

Reclamante: MARIA INEZ DUARTE DE MELO

Advogado(a): MATIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA / ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE ADM. FIN. SC ESP.

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE / ELODY NASSAR DE ALENCAR

Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE ADM. FIN. SC ESP.
Advogado(a): ELODY NASSAR DE ALENCAR - Procuradora do Estado
Conteúdo: AO RECLAMANTE E PRIMEIRO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO (ESTADO DO PARÁ), NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 69/01

Reclamante: JOSÉ ESTEVES CORDEIRO FILHO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado(a): DISTRIBUIDORA MASTER DO NORDESTE LTDA

Advogado(a): FABRÍZIO SANTOS BORDALO

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 4º VT-BLM - 168/01

Reclamante: RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA SILVA E FERNANDO SEGTOVICH GOMES CARDOSO

Advogado(a): OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado(a): REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO:

"Nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pelos reclamantes, eis que o mesmo encontra-se deserto, não preenchendo os requisitos concernentes à admissibilidade do recurso, previstos no art. 899, §1º da CLT e Enunciado 245 do CTST. O pedido de isenção de custas formulado pelos reclamantes deve ser rejeitado, como a seguir. Inicialmente porque as procações de fls. 08 e 16 não outorgam poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrociná-la sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vantuil Abdala, Ac. SBDI-2.775/96). In, Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. Dê-se ciência."

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Doutora GRAZIELE LEITE COLARES, Juíza Titular da Quinta Vara do Trabalho de Belém, FAZ O SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noçia tiverem que no dia 08/05/01 ... 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ser levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nº 51/Vara-431/99-2, entre partes: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA, exequente, e ARTE DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) IMÓVEL, APARTAMENTO Nº 601, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B, NO RESIDENCIAL CLUBE NORTE BRASILEIRO, SÍTIO - TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº 2383, NESTA CIDADE, COM ÁREA PRIVATIVA DE 64,04 METROS QUADRADOS, ÁREA COMUM DE 64,84 METROS QUADRADOS, ÁREA TOTAL REAL DE 128,88 METROS QUADRADOS CORRESPONDENDO A FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Doutora GRAZIELE LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ O SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noçia tiverem que no dia 08/05/01 ... 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ser levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo Nº 51/Vara-431/99-2, entre partes: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA, exequente, e ARTE DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) IMÓVEL, APARTAMENTO Nº 601, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO B, NO RESIDENCIAL CLUBE NORTE BRASILEIRO, SÍTIO - TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº 2383, NESTA CIDADE, COM ÁREA PRIVATIVA DE 64,04 METROS QUADRADOS, ÁREA COMUM DE 64,84 METROS QUADRADOS, ÁREA TOTAL REAL DE 128,88 METROS QUADRADOS CORRESPONDENDO A FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE

Edital, fica citada CIBBB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BEBIDAS DO NORTE, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4.º VT-2056/2000-4, em que figura como reclamante/exequente, MAURICIO FRANCISCO DE MELO SOBRINHO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4.ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4.º VT-326/2001-4, em que figura como reclamante/exequente, MARIA DO SOCORRO CLAUDINE PEREIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-386,23 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4.ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4.º VT-840/2000-0, em que figura como reclamante/exequente, DAVI DOS SANTOS COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-6.127,71 (SEIS MIL CENTO E VINTE E SEITE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS REINALDO SILVA DO NASCIMENTO, UMBELINDA M. DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA LINS SILVA, FRANCISCO ARMANDO FONSECA, RAFAEL NICOLAU FERRAIOLI, ZANONI CARMO AROUCK FERREIRA e RAFAELA CELIA WESCHE PIRES, reclamantes, bem como sua patrona Dm. DANUZIA DALTRO DE VIVBIROS PINA, nos autos do processo n.º 4.º VT-1975/1992-9, em que figura como reclamada COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, os quais ora se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI INTERPOSTO AGRADO DE PETIÇÃO PELA RECLAMADA, PELO QUE, QUERENDO, PODERÃO CONTRAMINUTAR-LO DENTRO DO PRAZO LEGAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias de março de 2001. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4.ª Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n.º 4.º VT-768/2000-7, em que figura como reclamante/exequente, RAIMUNDO DE JESUS MENDES LAMA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-572,80 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lima Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

6.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 151/01
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CONTE E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): JOSÉ R. MACHADO / OPHIR F. CAVALCANTE JUNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pelos reclamantes, eis que o mesmo encontra-se deserto, não preenchendo os requisitos concernentes à admissibilidade do recurso, previstos no art. 899, §1º da CLT e Enunciado 245 do CTST. O pedido de isenção de custas formulado pelos reclamantes deve ser rejeitado, como a seguir. Inicialmente porque as procurações de fls. 09,11,12,13,14,15,16,20,23 não outorgam poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Venturi Abdala, Ac. SBDI-2.775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. Dê-se ciência."

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 265/01
Reclamante: CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSAS
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARÇAL
Reclamado(a): ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 38/01
Reclamante: MARCIA CRISTINA SANTIAGO
Advogado(a): DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
Reclamado(a): LOURIVAL MONTEIRO FILHO
Advogado(a): VALDETE DE SOUZA REIS
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 170/01
Reclamante: MARIA TEREZA DO SOCORRO FERREIRA BARRA LIMA
Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS
Reclamado(a): PAULO EDUARDO GODINHO DE MORAIS
Advogado(a): MARIA SYLVIA NEGRÃO RODRIGUES
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 255/01
Reclamante: HERCULANO PANTOJA GONÇALVES
Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado(a): DÉBORAH MARIA CRESPO
Advogado(a): YUDICE RANDOL ANDRADE NASCIMENTO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 2175/00
Reclamante: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO
Advogado(a): IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES
Reclamado(a): ALCINETE DA CONCEIÇÃO GOMES
Advogado(a): ERILENE GONÇALVES LIMA
Conteúdo: À CONSIGNANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CONSIGNADA, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 2808/00
Reclamante: MARIA DE NAZARÉ SOUZA NASCIMENTO
Advogado(a): JOSÉ MARIA CASTRO CASTILHO
Reclamado(a): CUEJURA INGLESA CENTRO EST. BRITÂNICOS S/A E OUTROS
Advogado(a): CARLA NAZARÉ JORGE MELÉM SOUZA - PA6522
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR SER DESERTO.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 1057/00
Reclamante: IVAN MORAES FURTADO
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, O QUAL SERÁ PROCESSADO NESTES AUTOS (EN.16 C.TST).

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 272/01
Reclamante: MARIA INEZ DUARTE DE MELO
Advogado(a): MATIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA / ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE ADM. FIN. SC ESP.
Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE / ELÓDY NASSAR DE ALENCAR

Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - NÚCLEO DE ADM. FIN. SC ESP.
Advogado(a): ELODY NASSAR DE ALENCAR - Procuradora do Estado
Conteúdo: AO RECLAMANTE E PRIMEIRO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO (ESTADO DO PARÁ), NO PRAZO LEGAL

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 69/01
Reclamante: JOSÉ ESTEVES CORDEIRO FILHO
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA MASTER DO NORDESTE LTDA
Advogado(a): FABRÍZIO SANTOS BORDALO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N.º 6.º VT-BLM - 168/01
Reclamante: RAIMUNDO NIRLANDO DE AZEVEDO DA SILVA E FERNANDO SEGTOVICH GOMES CARDOSO
Advogado(a): OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Reclamado(a): REDE CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "Nego seguimento ao recurso ordinário apresentado pelos reclamantes, eis que o mesmo encontra-se deserto, não preenchendo os requisitos concernentes à admissibilidade do recurso, previstos no art. 899, §1º da CLT e Enunciado 245 do CTST. O pedido de isenção de custas formulado pelos reclamantes deve ser rejeitado, como a seguir. Inicialmente porque as procurações de fls. 08 e 16 não outorgam poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrocinar sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Venturi Abdala, Ac. SBDI-2.775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Carrion, 23ª Edição. Dê-se ciência."

5.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da Quinta Vara do Trabalho de Belém, FAZ O SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noção tiverem que fica NOTIFICADA LANCHONETE POR AMOR, que se encontra em lugar incerto e não sabido, consignada nos autos do Processo 5.º VARA-1850/00-8, em que, reclamante MARILENE NUNES RAIOL, para ciência da Sentença, cujo teor, o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE AMM 5.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR: RECLAMANTE ASSIGUANTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO NO VALOR, FÚRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13% SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS MAIS A MULTA DE 40% HORAS EXTRAS ADICIONAL NOTURNO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL, MULTA PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS, DO ADICIONAL NOTURNO E DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DE FÚRIAS MAIS 1/3 DE 13% SALÁRIO PROPORCIONAL, NO TOTAL DE R\$-4068,42 E ANOTAÇÃO NA CTPS. IMPROCEDE O PEDIDO DE MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO NO VALOR DE R\$-566,78, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA RECLAMADA NO TOTAL DE R\$-80,13, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENADO QUENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA NADAMAIS." E para que chegue ao conhecimento do interessado, passado o presente EDITAL que ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3.º bloco, 2.º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Reis, Analista Judiciária, digitei. Maria Jos, Costa Mota Belúzo, Diretora de Secretaria.

5.º VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5.ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ O SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noção tiverem que no dia 08/05/01 ... s 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3.º bloco, 2.º andar, ser levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem horado nos autos do Processo N.º 5.º Vara-431/99-2, entre partes: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA, exeqD ente, e ARTE DECOR ARTEZANATO E DECORAD. IES LTDA, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (HUM) IMÓVEL, APARTAMENTO N.º 601, LOCALIZADO NO 6.º PAVIMENTO DO BLOCO B, NO RESIDENCIAL CLUBE NORTE BRASILEIRO, SÍTIO TRAVESSA NOVE DE JANEIRO N.º 2383, NESTA CIDADE, COM ÁREA PRIVATIVA DE 64,04 METROS QUADRADOS, ÁREA COMUM DE 64,84 METROS QUADRADOS, ÁREA TOTAL REAL DE 128,88 METROS QUADRADOS, CORRESPONDENDO A FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO DE

0,5767%, SENDO TRÊS QUARTOS, SENDO DUAS SUITES, COZINHA, SALA; SEM ÁREA DE SERVIÇO, REGISTRADO NO SERVIÇO DELEGADO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA-219, FLS.219, LIVRO-2-CB, EM NOME DE YOAKIM PETROLA DE MELO E SUA MULHER MARIA DE Fátima Machado Petrola, AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deve garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, passado o presente Edital que ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. Maria Jos, Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

**5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da Quinta Vara do Trabalho de Belém, FAD O SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem quando no dia 07/05/01...s 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, ser levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 51 VTB-1553/00-2, entre partes: CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS, executado, e BELCONAV, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) COMPRESSOR PORTÁTIL MODELO XA-175 MWM, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deve comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deve garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados, passado o presente Edital que ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Joanna Anglica de Sousa Torres, Técnica Judiciária, digitei. MARIA JOS COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 23/01
Reclamante: MARIA DO SOCORRO GOMES

Advogado(a): Fátima Leal Fonseca
Reclamado(a): Antônia Izabel Osório (PA/1089)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, decide a MM. 5ª VTB, na reclamação trabalhista proposta... julgar parcialmente procedentes os pleitos da inicial para condenar a reclamada a: I - Anotar a CTPS da reclamante; II - Pagar os valores relativos a aviso prévio (R\$252,10), gratificação de natal 9/12 (R\$189,08), férias simples e proporcional (R\$273,11) + 1/3 (R\$91,04), saldo de salário do mês de agosto (R\$260,50), FGTS (R\$225,08) + 40% (R\$90,03), salário de junho e julho (R\$505,52), indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego (R\$252,10), multa (R\$252,10) pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias.... Custas de R\$47,81, pela reclamada, sobre... R\$2.390,66...."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 47/01
Reclamante: NELSON ALVES CHAVES

Advogado(a): CAPAF
Reclamado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior (PA-3259)
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): Alice do Amaral de Lima (PA-7838)
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário.

PROCESSO Nº - 96/01-2
Exequente: AVARISTO ALVES DA SILVA
Advogado(a): Paulo Sérgio Hage Hermes (PA/2995)
Executado(a): HORTICENTER
Conteúdo: Comprovar o recolhimento das custas de R\$77,46.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 155/00
Exequente: DANIELA RAIOL DOS SANTOS
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (PA-1195)
Executado(a): F. FARIAS DE ANDRADE
Advogado(a): Lindalva Nazar, Vasconcelos Magalhães (PA-2073)
Conteúdo: Ficar ciente que os bens penhorados são... praça no dia 08.05.2001,....s 15.00 horas.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 157/01-7
Embargante: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (OAB/PA 3259)
Embargado(a): JOSÉ DE RIBAMAR VIEGAS GOES
Advogado(a): DR. OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PA 5666)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Em face da ausência de representação, extingue o presente processo, sem julgamento do mérito na forma do art. 267, IV do CPC...."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 168/99-2
Reclamante: FLAVIANO TRINDADE COSTA
Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY OAB/PA 588
Reclamado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a):

Conteúdo: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM CÁPIA PARA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 232/99 - 7
Reclamante: MARIA ELISETE SODRÉ DE ARAÚJO
Advogado(a): Ney Gonçalves de Mendonça Júnior (PA-7829)
Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Tomar ciência do despacho: "... Promover diligência necessária a juntada do doc. aos autos...."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 309/00
Exequente: HIGSON RUIVO BORGES
Advogado(a): Francisco Soares Napoleão (PA-3304)
Executado(a): QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E EDITORA GLOBO S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação com cópias para o reclamado.

PROCESSO Nº - 379/92-X
Exequente: JÉLIO ARMANDO SOUZA DA CUNHA E OUTROS
Advogado(a): Samuel Teixeira da Silva (PA-5265)
Executado(a): CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da conta refeita, cópias na Secretaria.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 431/99-2
Reclamante: TEMISTOCLES RODRIGUES PANTOJA
Advogado(a): J. de Kahwage David (PA-6503)
Reclamado(a): ARTE DECOR ARTEZANATO E DECORAÇÕES LTDA.
Advogado(a): J. J. de Souza Nascimento (PA-5157)
Conteúdo: Ficar ciente da retificação do data da praça, anteriormente designada para o dia 03.04.2001, para a data de 08.05.2001.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 560/96 - 3
Reclamante: PAULO SÉRGIO RAMOS RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a): Dr. Selma Lúcia Lopes (OAB-4496)
Reclamado(a): COPAL INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
Advogado(a):
Conteúdo: Tomar ciência da data da próxima audiência, que foi designada para o dia 30.03.2001...s 15:00 horas.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 572/99-9
Reclamante: SEBASTIÃO CARVALHO DE ALMEIDA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS OAB/PA1419
Reclamado(a): EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA E OUTRA
Advogado(a):
Conteúdo: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM CÁPIA PARA PARTE CONTRÁRIA, BEM COMO A CTPS DO RECLAMANTE P/ ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 589/00-7
Reclamante: RUTH DE NAZAR SOUZA NEVES
Advogado(a): Elizete Rocha Micuski (PA-4719)
Reclamado(a): BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado(a):
Conteúdo: APRESENTAR CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM CÁPIA PARA PARTE CONTRÁRIA

PROCESSO Nº 5A. VTB - 640/99
Exequente: VANUZA MONTEIRO QUADROS
Advogado(a): Sebastião Pinheiro da Silva (PA-7147)
Executado(a): ENGEQUIPA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE COMÉRCIO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Ficar ciente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça quanto ao endereço da executada e indicar o seu atual paradeiro.

PROCESSO Nº - 652/99-7
Exequente: PATRÍCIA REJANE DE LIMA SOARES
Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos (PA-5884)
Executado(a): PARÁ CLUBE
Advogado(a): Antônio Carlos Silva Pantoja (PA-5441)
Conteúdo: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria p/ receber a guia do Seguro Desemprego.
Ao reclamado: Comprovar o recolhimento das custas.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 713/00-4
Exequente: GRAFICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR OAB/PA-3259
Executado(a): PAULO SÉRGIO SANTOS CORRÊA
Advogado(a): ALICE ANTÔNIO BARRETO OAB/PA-1133
Conteúdo: Ficar ciente da designação da praça do bem penhorado, para o dia 24.04.2001,....s 15:00 horas.

PROCESSO Nº - 729/95-X
Exequente: FIRMINA DE MELO RODRIGUES
Advogado(a): Floriano Gaspar Barbosa (PA-718)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL/SUSIPE

Advogado(a): Cláudia Monteiro Gonçalves/ Procurador (PA-4656)
Conteúdo: Manifestar-se sobre a conta refeita, em dez dias, sob pena de preclusão.

PROCESSO Nº - 872/98-3
Exequente: COIMBRA DE JESUS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Executado(a): FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(a): DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA (OAB/PA 323)
Conteúdo: Contraminutar o R.O. interposto.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 989/99 - 9
Exequente: ELENIA BAKER DA CUNHA
Advogado(a): Patrícia da Rocha (PA-9215)
Executado(a): INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR
Advogado(a): Antonio Pereira (PA-4042)
Conteúdo: SENTENÇA DE E.E (CONCLUSÃO): "... Em face do exposto, rejeito os embargos, por tratar de questão já resolvida condenando o reclamado como litigante de má-fé, a indenizar a parte contrária na forma do art. 17, IV, V e VI do CPC e art. 18 do mesmo Código no valor que ora fixo em 5% (cinco por cento) do valor da condenação...."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 998/91-9
Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA AGUIAR
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (PA-1419A241)
Reclamado(a): EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "... DIRIGI-ME, PELO MENOS, AO ENDEREÇO INDICADO, SITO NA TRAVESSA BENJAMIM CONSTANTE, 877, ED. VILA DEL MAR, APT. 501, REDUTO, ONDE DEIXEI DE PROCEDER - PENHORA DE BENS EM NOME DA Sra. JUSSARA KEILA HOUAT BRITO, HAJA VISTA TER CONSTATADO QUE A MESMA NÃO MAIS RESIDE ALI, MORANDO ATUALMENTE O Sr. ALTAIR VIEIRA, QUE DESCONHECE O ATUAL PARADEIRO DA Sra. JUSSARA, O QUE IMPOSSIBILITOU A PENHORA DOS BENS NAQUELE ENDEREÇO. EM SEGUIDA, DIRIGI-ME PARA AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2721, ONDE TAMBÉM DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DE BENS DO SÓCIO DA EXECUTADA S. RUI NOBRE DE BRITO, POIS NO LOCAL CONSTATEI TRATAR-SE DA EMPRESA CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA, QUAL DESCONHECE O PARADEIRO DA EXECUTADA E SEU SÓCIO, TENDO ALUGADO O IMÓVEL HÁ MAIS DE SEIS MESES; O QUE TAMBÉM IMPOSSIBILITOU QUALQUER TENTATIVA DE PROCEDER - PENHORA DE BENS...." Juarez Gadelha Barbosa Júnior

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1022/99-1
Exequente: AMARILDO ROMERO PROGNÔNIO
Advogado(a): Paulo Sérgio Hage Hermes (PA-2995)
Executado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): Silvio Sérgio Silva Barroso (PA/8477)
Conteúdo: Manifestar-se sobre o interesse em adjudicar o bem penhorado nos autos supra.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1025/00
Exequente: ANTÔNIO BILÁRIO CARRETEIRO JR.
Advogado(a):
Executado(a): LEMS FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
Advogado(a): Corina de Maria Carvalho Faria (PA-2915)
Conteúdo: Comprovar o pagamento da multa incidente sobre o acordo no total de R\$858,99.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1076/00 - 5
Reclamante: JORGE DA SILVA DIAS
Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral (PA-4641)
Reclamado(a): COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A
Advogado(a): Manliá Rebelo Giroto (PA-6052)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, decide a MM. 5ª VTB, ..., julgar procedentes em parte os pleitos da inicial e condenar a reclamada a pagar ao reclamante os valores de R\$18.410,97 mais correção monetária e juros legais a título de adicional de periculosidade e seus reflexos do período não prescrito. E, em face da sucumbência, os honorários periciais antecipados pelo reclamante. Autorizado desconto para Imposto de Renda e Previdência Social.... Custas pela reclamada de R\$400,00, sobre... R\$20.000,00...."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1111/99
Reclamante: JOSÉ RICARDO FAVACHO SARAIVA
Advogado(a): Antônio dos Santos Dias (PA-1419)
Reclamado(a): EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. E OUTRA
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação com cópias para os reclamados; Apresentar CTPS do reclamante para anotações.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1211/00
Reclamante: RAIMUNDO COSTA DA SILVA
Advogado(a): Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes (PA/4305)
Reclamado(a): E. CARVALHO COM. E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado(a):

Conteúdo: APRESENTAR CÂLCULOS DE LIQUIDAÇÃO COM CÂPIA PARA PARTE CONTRÁRIA

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1212/00

Exequente: GILVANDRO GOUVEIA DA SILVA
Advogado(a): Vera Lúcia Fátima Maciel (PA-5087)
Executado(a): SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: Indicar bens ... penhora.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1326/99

Exequente: RAIMUNDA COELI AZEVEDO SOUZA E OUTRO
Advogado(a): Pedro Raimundo M. Múlo (PA-3907)
Executado(a): FUNDAÇÃO LEGIÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Advogado(a):
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição ... s fls. 654/660 dos autos.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1337/00

Exequente: MARCO ANTÔNIO FERRO DA COSTA FURTADO
Advogado(a): Antônio dos Santos Dias (PA/1419)
Executado(a): INTERFRIOS
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar CTPS do reclamante para anotações.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1410/99-X

Reclamante: BENEDITO MANOEL DA PAIXÃO COSTA
1) Reclamado(a): VOLTS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
2) Reclamada(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA
Advogado(a): Dirce Cristina Furtado Nascimento (PA-7849-B)
Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "TEM RAZÃO A EXECUTADA CELPA, UMA VEZ QUE NÃO SE PROCEDEU A SUA CITAÇÃO REGULAR, ENTRETANTO, COMO JÁ HÁ VALORES NOS AUTOS GARANTINDO A EXECUÇÃO LIMITE-ME A DEVOLVER-RECLAMADA CELPA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS, SE QUISER, CONTADO DA NOTIFICAÇÃO DO PRESENTE DESPACHO...". Graziela Leite Colares em 14.03.2001.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1425/96

Exequente: CLAUDIO ROBERTO JORGE MELEM
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto (PA-5596)
Executado(a): BRANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): Susana Fignatari de Barros Coimbra (PA-3674-B)
Conteúdo: Manifestar-se acerca das impugnações aos cálculos apresentadas pelas partes.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1473/00

Exequente: MARINES DINIZ HENRIQUES
Advogado(a): Waldemar Carvalho dos Reis (PA-1756)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MACHADO
Advogado(a):
Conteúdo: Despacho: "Suspendo o feito por 60 (sessenta) dias, ou at, petição do advogado do reclamante comunicando sobre a quitação."

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1485/00

Exequente: ANDRÉ A MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): Edelma Costa Mafra (PA-9580)
Executado(a): GALVÇO VEÍCULOS LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: Ratificar em juízo o pagamento total do acordo alegado pelo reclamado.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1524/91-2

Reclamante: SINDICATO TRABALHADORES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Edilson Araújo dos Santos (PA-5884)
Reclamado(a): RODOMAR LTDA.
Advogado(a): Jos, Acreano Brasil (PA-254)
Arrematante: WANDA VALENTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): Maria do Socorro Pinto de Andrade (PA-3023)
Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO: "I - CONSIDERANDO AS RAZÕES PONTUADAS PELO RECLAMANTE, BEM COMO O FATO DE QUE SE O CREDOR ESTIVER A OFERECER QUITAÇÃO AO DEVEDOR POR UM PREÇO MUITO ACIMA DA AVALIAÇÃO, SIGNIFICA QUE A AVALIAÇÃO LEVADA A FEITO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, FORA FEITA POR UM PREÇO MUITO INFERIOR AO VALOR DO BEM, O QUE IMPLICA QUE O LANCE OFERTADO EM PRAZO IMPORTA EM PREÇO VIL. POR ESSA RAZÃO ACATO AS RAZÕES DO AUTOR, DESFAÇO A ARREMATADO EM PRAZO, DEFERINDO O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO PELO TOTAL DA DÓVIDA NESTE FEITO..." Graziela Leite Colares.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1553/00-2

Exequente: CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. Ruth Helena Oliveira e Oliveira (OAB/PA 5592)
Executado(a): BELCONAV
Advogado(a): Dr. Manoel Jos, Monteiro Siqueira (OAB/PA M.2203)
Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAZO NO DIA 07.05.2001 - S 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº - 1669/91-6

Exequente: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DCE ALBUQUERQUE
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI OAB/PA-3191
Executado(a): UNIÃO FEDERAL - CIABA
Advogado(a):
Conteúdo: Contestar os Embargos ... Execução interposto.

PROCESSO Nº - 1792/00

Exequente: FRANCISCO CARLOS LOPES SILVA
Advogado(a):
Executado(a): BELMAN NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA
Advogado(a): Andr, Luiz Salgado Pinto (PA-7331)
Conteúdo: Comprovar o recolhimento do valor devido ao INSS.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 1874/00-0

Reclamante: LÉCIO MAURO DOS REIS AMARAL
Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES OAB/PA3947
Reclamado(a): DISCAMP COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2023/00-0

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO
Advogado(a): DR. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER (OAB/PA 193)
Embargado(a): JOÃO MOURA SILVA
Advogado(a): DR. MARY LÉCIA DO CARMO XAVIER COHEN (OAB-5623)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos ... mas deixo de acolhê-los por nada haver a sanar na decisão embargada ...".

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2096/00-9

Reclamante: SILVIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(a): DR. EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA (OAB/PA 5154)
Reclamado(a): THOMAZ ALVES MELO
Advogado(a):
Conteúdo: INFORMAR SE RECEBEU A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO INSTRUCO.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2118/00-0

Consignante: CLÔNICA RADIOLÓGICA MAYMONE
Advogado(a): Gustavo do Amaral Pinheiro da Silva (PA/9742)
Consignado: SIMONE DE SOUZA BRÖGLIA
Advogado(a):
Conteúdo: CONTAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA CONSIGNADA

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2137/00-4

Embargante: ELIEZER LIMA DA SILVA
Advogado(a): Jos, Maria Tuma Haber (PA/1087)
Embargado(a): RAIMUNDO FERREIRA e INSS
Advogado(a): Francisca Gato da Costa (PA/5918)
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "Ante o exposto, conheço dos embargos de terceiros apresentados ... para julgar os improcedentes mantendo a penhora sobre o bem...".

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2144/00-0

Reclamante: CARLOS MAIA
Advogado(a):
Reclamado(a): G M T GERENCIAMENTO LTDA
Advogado(a): Edival Jorge dos Santos PA/8194)
Conteúdo: Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo reclamante ... s fls. 43/44 dos autos.

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2190/00-8

Reclamante: AUZIVALDO NAZARD MORAES PIQUE
Advogado(a):
Reclamado(a): FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA.
Advogado(a): Haroldo Fernando do Matos (PA/1039)
Conteúdo: SENTENÇA: "... Ante o exposto ..., decido a MM. S. VTB, declarar inexistente a relação de emprego entre ... e ... para extinguir sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC as parcelas postuladas, ... Custas pelo autor de R\$136,52, ...".

PROCESSO Nº 5A.VTB - 2636/91-7

Reclamante: ELZA MARIA DA SILVA SANTANA
Advogado(a):
Reclamado(a): CAPAF
Advogado(a): OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR OAB/PA3259
Litiscorrente: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ROSIMAR DE SOUZA RAMOS OAB/PA8562
Conteúdo: MANIFESTAREM-SE ACERCA DOS CÂLCULOS DE LIQUIDAÇÃO APRESENTADOS PELA RECLAMANTE - S FLS. 619/621 EM 10 DIAS, PENA DE PRECLUSÃO.

JUSTIÇA FEDERAL**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA**

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

**BOLETIM Nº 033/01
AUTOS COM DESPACHOS**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.001837-2
EXQTE.: JOSÉ MARIA DE SOUZA NASCIMENTO E OUTROS
ADV.: DANIEL COELHO DE SOUZA E OUTROS
EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC.: NÁIME BARROS MOHANA E OUTROS
DESP.: Em face dos termos da informação de fls. 739, defiro o pedido de expedição dos alvarás de levantamento, na forma requerida através da petição de fls. 750/752, devendo os mesmos serem expedidos com base nos valores totais depositados em Juízo, conforme ofício de fls. 738 e discriminativo de valores de fls. 734. Após, venham-me os autos conclusos para sentença de extinção de execução.
DESP.: (...) Ante o que, torno sem efeito os despachos de fls. 731 e 755, e determino nova remessa dos autos à contadoria deste Juízo, para que informe sobre as importâncias efetivamente devidas aos exequentes, descontando-se os valores já ressarcidos. Após, venham-me conclusos. PI.
DESP.: Tratando-se de discussão a respeito do valor do precatório expedido no presente feito, diante da não oposição de embargos à execução, de questão bastante controvertida (vide autos a partir das fls. 148), e considerando que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público, nos termos do art. 129, III, da Carta Magna, determino a remessa dos autos ao "Parquet" Federal para parecer sobre o assunto discutido a partir da petição de fls. 507/515. Em face do pedido de fls. 736/737, juntado por cópia, defiro o levantamento da parte incontroversa do crédito, conforme demonstrativo apresentado pela FUNASA às fls. 515, totalizando R\$ 147.988,78 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Expeçam-se os competentes alvarás de levantamento, intimando-se os interessados para fins de recebimento.

2000.39.00.009490-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: MARIA LUIZA SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG.: PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Defiro o pedido retro, concedendo nova prorrogação de 30 dias para que os autores cumpram o despacho de fls. 90, integralmente.

2000.39.00.022863-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
EMBD.: MARIO DE LIMA FRANCO
EMBD.: TEODORA RODRIGUES FIGUEIREDO
EMBD.: ZENI DA SILVA ROCHA
EMBD.: JANDIRA SANTOS DA SILVA
EMBD.: AMELIA PANTOJA DE OLIVEIRA
EMBD.: IRACEMA BORGES ARAGAO
EMBD.: CLEONICE DE JESUS MENDONÇA
EMBD.: ELIZABETE DE JESUS MENDONÇA
EMBD.: MARIA ONEIDE BENTES FERREIRA
ADV.: DANIEL COELHO DE SOUZA
DESP.: I - Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III - Intime(m)-se o(s) embargado(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial MARIO DE LIMA FRANCO, TEODORA RODRIGUES FIGUEIREDO, ZENI DA SILVA ROCHA, JANDIRA SANTOS DA SILVA, AMÉLIA PANTOJA DE OLIVEIRA, IRACEMA BORGES ARAGÃO, CLEONICE DE JESUS MENDONÇA e ELIZABETE DE JESUS MENDONÇA para se manifestarem sobre a celebração de acordo, alegado pela União Federal às fls. 04, requerendo o que entenderem de direito.

2000.39.00.009647-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: MARIO DE LIMA FRANCO E OUTROS
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVESSOUSA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2000.39.00.014664-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA8276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBD.: NILSON DE ARAUJO DINIZ
EMBD.: MARIA DAS DORES ALCANTARA
EMBD.: MARTHA ALEXANDRA SCANTLEBURY
EMBD.: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
EMBD.: LILLAN SCANTLEBURY
EMBD.: JOSE DE OLIVEIRA E SOUZA
EMBD.: IZAIAS LOPES DO NASCIMENTO
EMBD.: HILDA EMILIA MEIRELES DA SILVA

ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
DESP.: I- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.009718-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: NILSON DE ARAUJO DINIZ E OUTROS
ADVOG.: PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOG.: PA2868 - GLADSON PEREIRA AMERICO
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA8276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

96.0005122-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: BEATRIZ ENGELMANN
EMBD.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU
ADV.: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
DESP.: Conforme se observa da petição de fls. 2785/4005, tempestiva é a manifestação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF sobre o laudo pericial, de acordo com o despacho de fls. 2779, publicado em 17/07/2000, portanto prejudicado restou o pedido de fls. 2782/2784. Em face do teor da petição de fls. 4026, desentranhe-se a peça de fls. 4007/4025, entregando-a para tal fim. Após intime-se o visor oficial para que se manifeste sobre a impugnação ao laudo pericial apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, às fls. 2785/4005, no prazo de 30 dias.

2001.39.00.001784-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: MARIELZA DO SOCORRO VALENTE MAFRA
ADVOG.: PA2633 - HIPOLITO GARCIA
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
DESP.: 1 - Considerando que o desconto do imposto de renda incidirá sobre quantia objeto de suposto acordo entre a impetrante e o BANPARÁ, e que nos autos vejo apenas documentos consubstanciando manifestação de vontade unilateral da queixa (fls. 19/20 e 21/22), hei por bem ouvir primeiro as partes contrárias envolvidas - o Delegado da Receita Federal em Belém e o BANPARÁ -, razão pela qual postergo a apreciação do pedido de liminar para depois das informações da autoridade a resposta do lituconsorte. 2 - Notifique-se e cite-se, respectivamente. 3 - À Distribuição para incluir no pólo passivo o BANPARÁ.

2001.39.00.000067-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC.: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
EMBD.: DIDIER PONTES SALES
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESP.: I- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.013028-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: DIDIER PONTES SALES
ADVOG.: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROC.: JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2001.39.00.000587-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE.: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOG.: PA1636 - AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES
EMBD.: DELY MARIA CUNHA LOBATO
EMBD.: DILORIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
EMBD.: DARCI MARIA CASTRO PINTO
EMBD.: ORLADARIA DE SOUZA ANETE
EMBD.: JOAO BATISTA DA COSTA DOURADO
EMBD.: RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR
EMBD.: THERESA CRISTINA DE SOUZA NERY
EMBD.: TEREZINHA AMORIM DE LIMA
ADVOG.: PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
DESP.: I- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.012149-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: DELY MARIA CUNHA LOBATO E OUTROS
ADVOG.: PA1042 - JOSE MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS
EXCDO.: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
ADVOG.: PA1636 - AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2001.39.00.000958-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE.: UNIAO FEDERAL
EMBD.: CILAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
EMBD.: JOAO PANTOJA DA SILVA
EMBD.: JOSE CAVALCANTE NOGUEIRA
EMBD.: JOSE DE SOUZA MELO
EMBD.: JOSE DIAS DO ROSARIO
EMBD.: JOSE MARIA FERREIRA GALVAO

EMBD.: JOSE EDSON GOMES GALVAO
EMBD.: JOSE GONCALVES MOREIRA
EMBD.: LOURIVAL PINTO ASSUNCAO
EMBD.: LUIS CLAUDIO DA SILVA LIMA
EMBD.: LUIS AGNALDO DA SILVEIRA LIMA
EMBD.: FRED CAMOIRAS KUMAR
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESP.: I- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial JOAO PANTOJA DA SILVA para se manifestar sobre a celebração de acordo, alegado pela União Federal às fls. 05 requerendo o que entenderem de direito.

2000.39.00.013366-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: CILAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG.: PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

2001.39.00.000588-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBE.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: DENYS GLEYCE P. MOREIRA
EMBD.: ANTONIO MARIA PAES COSTA
EMBD.: JOSE JURACY FERREIRA DIAS
EMBD.: NEUZARINA ALCANTARA DE VILHENA
EMBD.: RAIMUNDO RAMOS LIMA DA SILVA
EMBD.: KEMIL CEZARIO DA SILVA
EMBD.: ANDRE CARDOSO DIAS
EMBD.: MARIA JOSE MACHADO DOS SANTOS
EMBD.: LUIZ OTAVIO MASCARENHAS
ADV.: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
DESP.: I- Recebo os embargos interpostos, por tempestivos. II- Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. III- Intime(m)-se o(a)(s) embargado(a)(s) para apresentar(em) impugnação, querendo, no prazo legal, e em especial ANTONIO MARIA PAES COSTA, NEUZARINA ALCANTARA DE VILHENA, KEMIL CEZÁRIO DA SILVA e RAIMUNDO RAMOS LIMA DA SILVA para se manifestarem sobre a celebração de acordo, alegado pela FUNASA às fls. 05 requerendo o que entenderem de direito.

2000.39.00.013289-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: ANTONIO MARIA PAES COSTA E OUTROS
ADVOG.: PAJ376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: DENYS GLEYCE P. MOREIRA
DESP.: Em face dos termos da certidão supra, suspenda-se o presente feito até o julgamento final dos embargos à execução, em apenso.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA:
Lucas Rosendo Máximo de Araújo
DIRETORA DE SECRETARIA:
Rosie May Brarymi Borges

BOLETIM 046/2001
EXPEDIENTES DE 22/03/01

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2001.0078-9
Autor(a) : BURICO DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIAO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 2000.3093-0
Autor(a) : HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA
Advogado(a) : Saily Mercês dos Santos Dias
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Remetam-se os autos ao TRF da 1ª Região, por força de reexame necessário.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.1964-4
Autor(a) : JONAS PANTOJA CARNEIRO
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.7721-8
Autor(a) : RITA DE CÁSSIA MALCHER CARDOSO PEREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Camila Cardoso Malcher Pereira Alcântara
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Marilza Maria de Sena Fonseca e outros
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Assino o prazo de dez dias para que os autores Edilson Nascimento Lopes, Agildo Purifica Soares dos Santos, Fernando Paulo Pereira Teixeira e Vera Lúcia Nunes do Nascimento regularizem sua representação processual, uma vez que a subscritora da peça inicial não possui poderes para atuar em seus nomes.

PROCESSO Nº 2000.044-3

Autor(a) : SAMUEL ALMEIDA DA LUZ
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA MARINHA
Procurador(a) : João José de Aguiar Carvalho
DESPACHO : Conforme a indicação da SESP, através do ofício de fl. 92, nomeio para os trabalhos periciais a Sr. ELIENE PEREIRA SILVEIRA, que atende na Unidade de Referência Especializada Presidente Vargas, no horário de 07:00 às 11:00 horas, de 2 a 6ª feiras. Assino o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; e c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, Oficie-se a Sr. Perita nomeada para, no prazo de cinco dias, designar data, horário e local para que o autor SAMUEL ALMEIDA DA LUZ seja submetido a perícia médica, que deverá ser informada a este Juízo com antecedência mínima de vinte dias, a fim de possibilitar a intimação das partes. Intimem-se.

Processo nº 98.1732-1

Autor(a) : CARLOS ALBERTO VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Intime-se o autor a comprovar o pagamento das custas da apelação.

Processo nº 97.5288-9

Autor(a) : ISRAEL DA SILVA GOMES E OUTROS
Advogado(a) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa e outros
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa e outros
DESPACHO : Manifeste-se o autor ORLANDO DIAS DA SILVA acerca do Termo de Acordo colacionado pela FUNASA às fls. 125/127.

Processo nº 96.0595-9

Autor(a) : IRVANA DOS SANTOS COUTINHO E OUTROS
Advogado(a) : Ronald Valentim Sampaio
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : Ao Setor de distribuição para reclassificação e remuneração do presente feito. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Processo nº 95.5007-2

Autor(a) : TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA E OUTROS
Advogado(a) : José de Arimateia Chaves Sousa
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia
DESPACHO : À Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROCESSO Nº 2001.1324-4
Autor(a) : RAIMUNDO ROBERTO DA COSTA PANTOJA E OUTRO
Advogado(a) : Maria Tereza Pantoja Rocha
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a Ré CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.12314-0

Autor(a) : AUGUSTINHO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Oton Raiol do Nascimento
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desse modo, tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que, complementando os termos da inicial, corrijam os autores a omissão referida, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO Nº 2000.11851-6

Autor(a) : JOSÉ ALTEREDO DA MOTA MOREIRA
Advogado(a) : Glória de Fátima Tavares de Barros
Réu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. (...) Desse modo, tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que, complementando os termos da inicial, corrijam os autores a omissão referida, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO Nº 2000.11596-1

Autor(a) : ABIMAEL JOSÉ COSTA DOS SANTOS E OUTROS
 Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO : Remove o prazo de dez dias para que os autores MANOEL MONTEIRO e RAIMUNDO DA SILVA cumpram o determinado no despacho de fls. 58, sob pena de indeferimento da inicial em relação a eles.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**PROCESSO Nº 2001.26972-6**

Impete. : ELIZA RODRIGUES FERREIRA E OUTRO
 Advogado(a) : Waldemar nova da costa Filho e outro
 Impdo. : GERENTE EXECUTIVO REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 DESPACHO : Recolham as impetrantes as custas judiciais, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

Processo nº 2000.1965-8

Impete. : AMAZONLUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Advogado(a) : José André Sales Rodrigues
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
 DESPACHO : Intime-se o Impetrante a recolher as custas finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Não cumprida a determinação acima, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96. Após, arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.5346-8

Impete. : ELSA TEREZINHA CARDOSO TRINDADE
 Advogado(a) : Carlos Alberto Barbosa Pinheiro
 Impdo. : COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO : Intime-se o Impetrante a recolher as custas finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Não cumprida a determinação acima, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96. Após, arquivem-se.

PROCESSO Nº 2000.6743-7

Impete. : RIO GRNAD PARTICIPAÇÕES LTDA
 Advogado(a) : Marco Antonio de Albuquerque Meira
 Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
 DESPACHO : Intime-se o Impetrante a recolher as custas finais no valor de R\$ 5,64, no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Não cumprida a determinação acima, oficie-se à Procuradoria de Fazenda Nacional, conforme determina o art. 15 da Lei 9.289/96. Após, arquivem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**PROCESSO Nº 2001.1279-3**

Exqte. : MARIA JOSÉ DE PAULA PROGÊNIO E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 Excdto. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Suspensa-se o trâmite do presente feito em decorrência da interposição dos embargos do devedor de nº 2001.39.00.002399/2.

PROCESSO Nº 2001.1027-1

Exqte. : DANIEL DE ASSIS DINIZ
 Advogado(a) : Jorge Otávio Lemos Mendonça
 Excdto. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ nos autos de embargos à execução de nº 2001.2387/5.

PROCESSO Nº 2000.2938-8

Exqte. : AURÉLIA DA SILVA PANTOJA E OUTROS
 Advogado(a) : José de Atimatia Chaves Sousa
 Excdto. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO : Intime-se a UNIÃO FEDERAL a apresentar os termos de transação firmados com os autores FRANCISCO SALES DE JESUS e MARIA FRANCISCO CASTRO CHAGAS, no prazo de quinze dias. Advertir-se que os referidos acordos deverão estar rubricados pelos autores, acordantes e pelo representante da União, devendo, ainda, constar o montante dos valores transacionados.

PROCESSO Nº 2000.8376-7

Exqte. : ANTONIO BARACHO PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : José Epifânio de Souza
 Excdto. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Adão Pires da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL na petição de fls. 240, prorrogando por trinta dias o prazo para que seja cumprido o determinado no primeiro item do despacho de fl. 237. Intime-se por mandado.

PROCESSO Nº 2000.12015-8

Exqte. : ARLENE MARIA COSTA PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros
 Excdto. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : Aguarde-se a manifestação da UNIÃO FEDERAL nos autos de embargos à execução de nº 2001.39.00.002320/5.
 DESPACHO : Providencie a UNIÃO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a colação aos autos

PROCESSO Nº 2000.10081-1

Exqte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

Excdto. : HILMA LÚCIA COSTA DA SILVA E OUTROS
 Advogado(a) : Débtor de Aguiar Queiroz e outros
 DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPa em ambos os efeitos. Vista aos Executados para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

Processo nº 99.6695-3

Exqte. : ALAYDE DA COSTA E SOUZA
 Advogado(a) : Casimiro Carvalho Rodrigues
 Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da planilha juntada pelo Contador do Juízo às fls. 132/134, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o Exequente. Intimem-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado.

Processo nº 99.5638-9

Exqte. : MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
 Advogado(a) : Donival Indiassu de Souza Neto
 Excdto. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da planilha juntada pelo Contador do Juízo às fls. 134/135, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro o Exequente. Intimem-se o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL por mandado, também para manifestação acerca do teor da petição de fl. 131.

Processo nº 97.5924-3

Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Advogado(a) : Cyro Névoa dos Santos
 Excdto. : EQUATORIAL PESCA E EXPORTAÇÃO LTDA
 Advogado(a) : Karla Martins Dias
 DESPACHO : Defiro o pedido formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS na petição de fl. 75, prorrogando a suspensão da presente feito pelo prazo de 180 dias. Após decorrido o prazo acima estipulado, dê-se vista à ECT.

Processo nº 97.7506-7

Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Waldise Melo
 Excdto. : AGROPECUÁRIA HAKONE S/A
 Advogado(a) : José Alfredo da Silva Santana
 DESPACHO : Vista ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Processo nº 00.20037-8

Exqte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Excdto. : ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA E OUTRO
 Advogado(a) : Bernardo José de Miranda Lobato e outro
 DESPACHO : Vista à UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 7300 - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**PROCESSO Nº 2001.2721-1**

Reqte. : MUNICÍPIO DE BREVES
 Advogado(a) : Inocência Mártires Coelho Júnior
 Reqdo. : GERVÁSIO BANDEIRA PEREIRA
 DESPACHO : Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos de fls. 08 e 11 e 22 a 38.

PROCESSO Nº 2000.2176-5

Reqte. : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 Advogado(a) : Goretti do Socorro Silva Pires
 Reqdo. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 DESPACHO : Arquite-se.

PROCESSO Nº 2000.3352-2

Reqte. : CARLOS ALBERTO VIERIA E OUTROS
 Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Reqdo. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 DESPACHO : Arquite-se.

PROCESSO Nº 2000.2214-8

Reqte. : OSMAR ANTONIO ASSUNÇÃO
 Advogado(a) : João Nascimento Rocha
 Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
 DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 1100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**PROCESSO Nº 2001.2328-5**

Empte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embo. : ALENE MARIA COSTA PEREIRA E OUTROS
 Advogado(a) : Gladson Prens Américo e outro
 DESPACHO : Providencie a Secretaria a retificação do pólo passivo, excluindo deste o nome do embargado HAMILTON VELOSO DA COSTA, uma vez que, conforme sentença constante às fls. 71/77 dos autos principais, extinguiu-se o processo em relação a ele, nos termos do art. 267, V, do CPC. Intime-se a UNIÃO FEDERAL, para, no prazo de dez dias, acostar aos autos as respectivas cópias dos Termos de Transação Judicial dos seguintes exequentes: Ruth Nazaré SALGADO CORDEIRO COMARÃO, REGINALDO MONTEIRO MORAES, RAIMUNDO CORRÊA DA PAIXÃO e ERONILDES BOTELHO MATOS.

PROCESSO Nº 2001.2387-5

Empte. : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros
 Embo. : DANIEL DE ASSIS DINIZ
 Advogado(a) : Jorge Otávio Lemos Mendonça
 DESPACHO : Intime-se a FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ para que, no prazo de dez dias, acostar aos autos o Termo de Transação Judicial firmado com o embargado em 14.05.1999.

PROCESSO Nº 2001.2399-2

Empte. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros
 Embo. : MARIA JOSÉ DE PAULA PROGÊNIO E OUTROS
 Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
 DESPACHO : Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, § 1º). Apeixe-se ao processo principal (CPC, art. 736). Intime-se os embargados para impugnarem a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.5906-8

Empte. : UNIÃO FEDERAL
 Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
 Embo. : NINA ROSA CALZAVARA CARDOSO E OUTROS
 Advogado(a) : Paulo de Tarso Dias Klautau Filho
 DESPACHO : Manifestem-se as partes acerca da informação do Contador do Juízo juntada às fls. 66, no prazo sucessivo de cinco dias, primeiro a Embargada. Intime-se a UNIÃO FEDERAL por mandado.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**PROCESSO Nº 2000.5279-4**

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : RAIMUNDO DA COSTA MARTINS
 Advogado(a) : Amiraldo Nunes Pardaul e outros
 Réu : ROBERTO SANTOS LOBATO
 Advogado(a) : Cíntia Viana
 Réu : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 Advogado(a) : José Maria Costa
 DESPACHO : Deixo de acolher a Defesa Prévia apresentada em favor de Raimundo David Nogueira, posto que intempestiva. Desentranhe-se a petição de fl. 297, entregando-a ao defensor suscriptor da mesma. Intime-se. Designo o dia 09/02/2001, às 14:00 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação.

PROCESSO Nº 2000.5279-4

Autor(a) : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar
 Réu : RAIMUNDO DA COSTA MARTINS
 Advogado(a) : Amiraldo Nunes Pardaul e outros
 Réu : ROBERTO SANTOS LOBATO
 Advogado(a) : Cíntia Viana
 Réu : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 Advogado(a) : Miguel Baía Brito
 DESPACHO : Em vista da certidão de fl. 299 e visando dar cumprimento ao despacho de fls. 298, ordeno a expedição de Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal visando a inquirição da testemunha GLÍCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA arrolada pela acusação. Defiro o pedido de fl. 300 formulado pelo acusado Raimundo David Rodrigues Nogueira e nomeio o Dr. Miguel Baía Brito para as funções de defensor dativo do nominado, devendo o mesmo ser intimado da presente nomeação, bem como para o ato designado à fl. 298.

DECISÃO**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL****PROCESSO Nº 2000.13515-4**

Impete. : ALEXANDRE MARLEN MONTEIRO SOUSA E OUTROS
 Advogado(a) : Paulo Teixeira da Rocha
 Impdo. : COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
 DECISÃO : Assim, descharacterizado o furtus boni iuris, INDEFIRO o pedido de liminar. Vista ao MPF. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 20 / 2001
 EXPEDIENTE DE 23 / 03 / 2001
 DESPACHOS

Classe 1400 - Ação Ordinária / Imóveis**Nº : 00.0031448-4**

Autor(es) : Odete Cunha Lobato Benchinol e Outro
 Advogado(s) : Haroldo G. Pinheiro da Silva
 Ré(u)(s) : Companhia de Navegação da Amazônia e Outro
 Advogado(s) : Francisco Castano Milão
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem; 2. Não tendo as partes impugnado o valor da proposta de honorários oferecida pelo peite, fixo-os no valor requerido às fls. 344/345, devidamente convertido para a moeda atual e atualizados. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos deste juízo; 3. Após, publique-se o valor dos honorários fixados, ficando cientes os Autores ODETE CUNHA LOBATO

BENCHIMOL e Outro, bem como as Rês PIRES DA COSTA & CIA e COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA, de que terão o prazo de 10 (dez) dias para depositá-los, na proporção de um terço para cada um, sob as penas da lei. O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS PELO SETOR DE CÁLCULO DESTE JUÍZO FOI DE R\$ 3.298,19 (três mil duzentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), CONFORME DEMONSTRATIVO DE f. 528.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

Nº : 2000.10509-3
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu(s) : Eliane Maria Sampaio Pereira
 Advogado(s) : Osvaldo Serrão
 Despacho : Em razão da proximidade da audiência, defiro o pedido de vista ao advogado do acusado, somente em cartório.

SEÇÃO JUDICIÁRIA ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Federal : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Dir. Secret. : DRa. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE 23 DE MARÇO DE 2001 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.01129-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : MARIA DE NAZARE FREITAS PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.003170-1 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : NEY MELO PEREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1999.39.00.003187-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : RAIMUNDO DIAS MACEDO E OUTROS
 ADVOG. : PA4081A - CELIO FERNANDES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

2000.39.00.004935-2 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO
 IMPTE : SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMACAO E SEGURANCA PRIVAD
 ADVOG. : PA7519 - MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

2000.39.00.009631-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S.A. - FACEPA
 ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
 ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM

2000.39.00.02162-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
 ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Remetam-se estes autos ao egrégio TRP/1ª Região.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0001390-3 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA - SINTSEF
 ADVOG. : ELIZETE R MICUANSKI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 REU : UNIAO FEDERAL

95.0001422-4 ACAO ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
 ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS

1997.39.00.010910-0 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : MARIA SUELY MOTA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA7035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 PROCUR. : RUI LOBOATO BAHIA E OUTROS

1997.39.00.011545-3 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR : FRANCISCO PORFIRIO DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: Cumpra-se o v. acórdão. Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, dizendo se têm interesse na execução do julgado, intuem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.011511-9 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL
 EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
 ADVOG. MARCELO SILVA DE FREITAS

2000.39.00.011514-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : FAZENDA NACIONAL
 EMBDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA - AEBA
 ADVOG. MARCELO SILVA DE FREITAS

2000.39.00.014972-7 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EMBDO : ADMIR DA SILVA BAHIA E OUTROS
 ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

2000.39.00.014215-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EMBDO : MARIA DAS GRACAS FERREIRA ROSAL E OUTROS
 ADVOG. : PAULO SERGIO W A COSTA

2001.39.00.000061-2 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : OSMAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

2001.39.00.000063-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : FRANCISCO VIEIRA LIMA E OUTROS
 ADVOG. : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO

2001.39.00.000096-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO E OUTROS
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

2001.39.00.000378-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOG. : PA1774 - RAIMUNDO DOLIVAL DOS SANTOS VIANA
 EMBDO : EVANDRO DOS SANTOS RAMOS
 ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA

2001.39.00.000467-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR. : ANTONIO DE LIMA FREITAS
 EMBDO : ANTONIO CARLOS SOEIRO DO NASCIMENTO E OUTRO
 ADVOG. : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

2001.39.00.000711-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : FERNANDO ADOLPHO RAMOS CUNHA
 ADVOG. : PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI

2001.39.00.001113-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL E OUTROS
 EMBDO : ROGERIO ALVES BEZERRA E OUTROS
 ADVOG. : HAROLDO SOUZA SILVA

2001.39.00.001115-5 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO
 TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROCUR. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 EMBDO : AGUINALDO PEREIRA DA SILVA
 EMBDO : HILTON LEO DOS SANTOS
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

2001.39.00.001116-6 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
 PROCUR. : IRACÉLIA DE OLIVEIRA VAZ
 EMBDO : ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA
 ADVOG. : PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

2001.39.00.001311-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : ANA AMARAL TORRES
 ADVOG. : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

2001.39.00.001354-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : JOSE AMARO DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

2001.39.00.001355-4 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : WALDEVINO MARIA DA S MAGALHAES
 EMBDO : AMILTON SENA DAS NEVES
 ADVOG. : PA4881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho: 1 - Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo a exequente-embargada se manifestar sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. Intuem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

93.0004592-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : ORLANDO ALVES LAVOR
 ADVOG. : JOAQUIM DONATO LOPES
 IMPDO : INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE MANAUS
 DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Intimadas as partes, arquivem-se os autos.

1997.39.00.007291-1 ACAO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO : PAULO CESAR GOMES DE CARVALHO
 REQDO : MARGARETE SOARES CORDEIRO
 REQDO : ABILIO SANTANA
 REQDO : ALINE SANTANA
 ADVOG. : HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO
 DESPACHO: Considerando o que expõe a petição de fls. 34/35, manifeste-se a CEF, em 10(dez) dias, indicando quem ocupa o imóvel, sob pena de extinção do processo.

1998.39.00.005838-9 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : LUIS CLAUDIO OLIVEIRA E SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA8233 - DULCILENE SILVA PESSOA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Diante da certidão de fls. 70v, intime-se o autor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, na pessoa de sua advogada, para que traga para os autos, em 30(trinta) dias, procuração, documentos que comprovem vínculo empregatício e que possua conta vinculada ao FGTS nos períodos pleiteados.

1999.39.00.002227-2 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : GILBERTO GUIMARAES DE LIMA E OUTRO
 ADVOG. : PA5785 - MARCIO VINAGRE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Arbitro os honorários periciais em 12(dozes) salários mínimos. Procedam, pois, os autores, no prazo de 10(dez) dias, ao seu respectivo depósito. Feito o depósito, intime-se o Perito para que dê início à perícia, cuja conclusão deverá ocorrer em 20(vinte) dias, contados da intimação. Intuem-se, sendo o Perito, pessoalmente.

1999.39.00.002707-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO
 CAPIM - PREBITURA MUNICIPAL
 ADVOG. : PA6324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO
 ESTADO DO PARA - INSS DESPACHO: Arquivem-se.

1999.39.00.000315-8 ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
 AUTOR : MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 ADVOG. : PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Chamo o feito à ordem para determinar que seja realizada, primeiramente, a prova pericial, deferida às fls. 104, e oportunamente se colha o depoimento do representante legal da CEF.

2000.39.00.001994-6 ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
 AUTOR : DARIO COSTA DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)
 ADVOG. : MARY MACHADO SCALÉRCIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Baixo o processo em diligência. Defiro a prova pericial requerida pelos autores às fls. 173. Para a sua realização, nomeio o Contador ILMAR JOSÉ DE SOUZA, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, 442 - altos - Centro, nesta cidade - fone: 242-9004, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo legal. Intuem-se, sendo a União e o Perito, pessoalmente.

2000.39.00.002972-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
 IMPTE : CLAUDIO MARQUES DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
 ADVOG. : PA4614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
 IMPDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS)
 DESPACHO: 1 - Recebo a apelação de fls. 95/100, em seu efeito devolutivo. 2 - Vistas aos impetrantes para contra-razoarem, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.003150-5 ACAO ORDINARIA/OUTRAS
 AUTOR : JOAO BATISTA CORREA DA SILVA E OUTRO
 ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 REU : SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOG. : NELSO SOUZA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR. : LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 DESPACHO: Das provas requeridas às fls. 184/185 e 187, defiro somente a pericial. Para a sua realização, nomeio o Contador MARCOS ASSIS DE SOUZA AGUIAR, com endereço na Rua Senador Manoel Barata, 442 - altos - Centro, nesta cidade, fone: 242-9004, que deverá ser intimado da nomeação e para apresentar, em 5(cinco) dias, proposta de honorários. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos, no prazo legal. Intuem-se, sendo a União e o Perito, pessoalmente.

1999.39.00.001533-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU: PAULO ROBERTO SILVA SOUZA
 REU: FRANCISCO COELHO MENDES
 ADVOG.: WALMIR BANDEIRA
 DESPACHO: Designo o dia 14 de agosto de 2001, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

2000.39.00.000594-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO
 ADVOG.: CRISTOVINA MACEDO
 REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG.: VANDA FERREIRA
 DESPACHO: Designo o dia 15 de agosto de 2001, às 14:00 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada pela acusação. Intimem-se. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), a Diretora de Secretaria baixou o Ato Ordinatório:
91.1.2848-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ABELARDO CORREA LOPES E OUTROS
 ADVOG.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA
 EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz da 4ª Vara, concedo o visto dos presentes autos ao INSS, para que no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste sobre a menção de cálculos apresentada às fls. 155, bem como esclareça sobre o noticiado às fls. 156, mencionando o nome do autor.

1997.39.00.006662-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: JOSE BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
 EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 PROCUR.: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA E OUTROS
 ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz da 4ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que as partes sejam intimadas do despacho de fls. 443/444, bem como dos cálculos de fls. 445/464.

1998.39.00.006322-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: JOSE DA SILVA NEVES
 ADVOG.: ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz da 4ª Vara, tendo em vista o ofício de fls. 171, abro vista dos presentes autos ao exequente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requiera o que de direito.

2000.39.00.005615-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: ADERVAL DA SILVA MARTENS E OUTROS
 ADVOG.: JOSE WILLIAM COELHO DIAS
 EXCDO: UNIAO FEDERAL
 ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz da 4ª Vara, abro vista dos presentes autos para que os exequentes se manifestem, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 380/395, devendo-se aguardar com relação ao item 2 do despacho de fls. 356.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.002517-4 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: JONILDO DOS SANTOS
 ADVOG.: PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
 REU: UNIAO FEDERAL
 DECISÃO: (...). Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela e determino a citação da ré, para contestar a ação, se o desejar, no prazo legal. Tendo em vista a baixa remuneração do autor, conforme se depreende dos holerites acostados à exordial, defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

95.0004770-6 ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR: MARIA ADALGISA FIGUEIREDO ROSA
 ADVOG.: DONATO CARDOSO DE SOUZA
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 SENTENÇA: Embora regularmente intimada a recolher as custas iniciais (fls. 43-v e 48-v), a Autora permaneceu inerte, pelo que determino o cancelamento da distribuição, consoante art. 267, do Código de Processo Civil c/c art. 14, I, da Lei 9.289, de 4 de julho de 1996. À Distribuição. Publique-se. Registre-se.

1997.39.00.005249-4 ACAO POSSESSORIA
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 REQDO: PAULO SERGIO ROCHA DE ANDRADE
 REQDO: PAULO ELIAS
 REQDO: KATIA CONCEICAO BOHADANA
 SENTENÇA: Por petição de f. 46, a Requerente noticia que já se encontra na posse do bem em questão, pelo que requereu desistência da presente ação. Considerando que a procuração de f. 06 confere à advogada que subscreve a petição de f. 46

poderes especiais para o ato em destaque, extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VIII do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pela Requerente. Deixo de condenar ao pagamento de honorários advocatícios, pois sequer houve citação. Publique-se. Registre-se.

1997.39.00.007890-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
 EXCDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA SINTPREVS
 ADVOG.: OBA/PA8106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA
 SENTENÇA: (...). Isto posto, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora efetuada no rosto dos autos do processo nº 1997.39.00.007890-4. Traslade-se cópia desta sentença para aqueles autos. Após as cautelas legais, desansem-se e arquivem-se os presentes autos, P. R. I.

1997.39.00.006706-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE: AGRIPINO MANOEL DA SILVA E OUTROS
 ADVOG.: EDILEA VALERIO
 EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 PROCUR.: ANTONIO DE LIMA FREITAS
 SENTENÇA: Homologo os acordos firmados às fls. 259/260, 262/263, 264/265, 268/269, 271/272, 274/275, 278/279, 281/282 e 284/285, para que produzam seus jurídicos efeitos. Ressalvo, outrossim, a parcela referente aos honorários advocatícios, uma vez que a parte não pode dispor do que não lhe pertence, cabendo ao advogado requerer o que for de direito, com fulcro no art. 23 da Lei nº 8.906/94. Ao Contador do Juízo para que se proceda ao cálculo dos valores devidos ao exequente JOSÉ DE SÁ OLIVEIRA, tendo em vista que o mesmo não celebrou acordo com o DNER/União. P. R. I.

1998.39.00.007896-4 ACAO POSSESSORIA
 REQTE: ANA MARCIA RODRIGUES ALMEIDA E OUTROS
 ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
 REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 PROCUR.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Requerentes, em proporção, os quais condeno a pagar, cada um, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Requerida. Publique-se. Registre-se.

2000.39.00.001290-8 EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE: TEREZINHA ALVES DO AMARAL
 ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: ROSILENE SILVA DE SOUZA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito na forma do art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Sem custas. Condeno a Embargante a pagar, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios em favor da Embargada. Publique-se. Registre-se.

2000.39.00.002751-9 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE: RAFAEL LOBATO CANDIDO SILVA
 ADVOG.: PA7388 - ROBERTO LAURIA
 REQDO: REDE GLOBO DE TELEVISAO
 SENTENÇA: Não tendo o Requerente providenciado o recolhimento das custas iniciais nos presentes autos, determino o cancelamento da distribuição, consoante art. 257 do Código de Processo Civil c/c a art. 14, I, da Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996. À Distribuição. Publique-se. Registre-se.

2001.39.00.002515-9 RESTITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE: FIGUEIREDO GOMES TRANSPORTE E OUTRO
 ADVOG.: PA4753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
 SENTENÇA: (...). Em vista do exposto, e considerando que não há prova do envolvimento dos requerentes no fato delituoso, DEFIRO o pedido para autorizar a restituição dos ônibus Scania/K113L, movido a diesel, ano de fabricação 1992, ano 1993, cor branca, chassis 9BSKCAX2BN3461851, placas BXA-4564 e Scania/K112CL, movido a diesel, ano de fabricação/modelo 1998, cor branca, chassis 9BSKCAX2BH3456165, placas JJC1081, aos legítimos proprietários, ou a seu representante legal, mediante termo próprio, a ser juntado aos autos do Inquérito Policial. Custas, ex lege. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 39/2001
 RESENHA DOS DIAS 14, 15, 03. 2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÇOS PÚBLICOS
 PROC. Nº 96.4279-9
 Autor: MARIA ELZA ALVARES ELARRAT E OUTROS

Adv: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Élia Jaques Rodrigues
 DESPACHO: Intime-se a UFPA para trazer aos autos os Termos de Acordo se avençados entre as partes, em relação às autoras Maria Francisca Brandão da Silva e Maria Fernanda Santos Pajeu, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. Nº 89.775-0
 Autor: ANTONIO MARTINS PARADELA JÚNIOR E OUTROS
 Adv: Dr. José Cabral
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
 DESPACHO: Em relação ao pleito de fls. 521 e 526, os espólios de João Manuel Rodrigues e Alberto David Padul, deverão vir representados em Juízo, pelos respectivos inventariantes, os quais deverão comprovar por documento, sua especial condição. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias, para que se regularizem as representações processuais acima referidas, bem como para que se apresente cópia da memória de cálculo, dos autores mencionados na peça de fls. 405/520. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. Nº 2001.2506-8
 Impte: DANIEL FERREIRA CORREA
 Adv: Dr. Carlos Alberto dos Santos Monteiro
 Impdo: SUPERINTENDENTE DA 19ª SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ
 DESPACHO: Notifique-se o impetrado para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer, por entendê-las indispensáveis à formação de minha convicção para deliberar quanto ao pedido de liminar.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 PROC. Nº 2001.2257-9
 Impte: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Marcolino Salgado Pinto
 Impdo: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
 DESPACHO: Considerando a natureza autárquica dos Conselhos Profissionais, mantida em virtude de liminar proferida na ADIN nº 1.717-6, determino a intimação pessoal do representante judicial do órgão cujo ato impugnado se deu, para que se manifeste no prazo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do disposto no art. 2º da Lei 8.437/92. Decorrido esse prazo, voltem os autos conclusos.

CLASSE 4100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 PROC. Nº 2000.10019-0
 Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 Excdo: TECLA CALANDRINI DE AZEVEDO MARTINS
 Adv: Dr. Leopoldo Costa
 DESPACHO: 1. Diga a exequente sobre o valor depositado pela executada, consoante guia juntada à fl. 51. 2. Intime-se.

PROC. Nº 2000.2007-9
 Exqte: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Excdo: EMIR CHAAR EL HUSNY E OUTROS
 Adv: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
 DESPACHO: Apresente a FCAP as fichas financeiras dos autores Valdo Alcântara Gomes, Augusto César de Lima Santos e Zacarias Levy Duarte Ribeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 220. Manifeste a exequente sobre os depósitos de fls. 215, 221, 223, 224 e 225; bem como sobre as certidões de fls. 230-verso e 231-verso. Intime-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 PROC. Nº 2000.3576-9
 Reqe: ABS - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
 Adv: Dr. Patrícia Guimarães da Rocha
 Reqdo: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
 Adv: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 PROC. Nº 98.0206-2
 Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Adv: Drs. Enoch Raul Esteves e Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
 Expdo: COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA S/A
 Adv: Dr. Celeste da Cruz Gomes e/ou Jaime dos Santos Rocha Júnior
 DESPACHO: Em análise minuciosa aos presentes autos, verifico que o Perito Oficial José Maria Hesketh Condurú, nomeado às fls. 270, e os Assistentes Técnicos das partes, indicados às fls. 277 (INCRA) e 183 (expropriado), Francisco dos Santos Carneiro e José Muílo de Oliveira Navarro, respectivamente, até a presente data, não foram intimados para comparecer a este Juízo a fim de prestarem o compromisso, nos termos da lei. Em tempo, indefiro o quesito XI do expropriante, apresentado às fls. 278, uma vez que entendo que não compete ao Perito dar "provas cabais" da

exploração de madeira por outras pessoas que não o expropriado, devendo tal fato, se for o caso, ser comprovado por prova testemunhal, devidamente requerida pela parte interessada. Quanto aos quesitos II e III do expropriado, apresentados às fls. 183, defiro em parte, posto que o Sr. Peito Oficial deve atentar-se aos meios técnicos para aferir somente o valor das benfeitorias úteis e necessárias do imóvel e a volumetria e espécies da cobertura florestal da área desapropriada, ao tempo da imissão na posse do INCRA e não do que foi destruído pelos invasores, antes mesmo da referida imissão, posto que não compete à expropriante indenizar o que já não existia à época, em virtude dos riscos da administração de propriedades particulares. Determino que, por ocasião da prestação do compromisso legal do Peito Oficial, este seja intimado dos quesitos judiciais, a seguir transcritos, que devem ser respondidos no Laudo de Perícia a ser apresentado nos termos do despacho de fls. 884. I- A dimensão da área desapropriada tem influência na determinação do respectivo valor de mercado? II- Há anúncios, na imprensa local, com a oferta de imóveis rurais na localidade em que está situada a área desapropriada? Qual o preço médio dos imóveis? As ofertas levam em conta o preço por hectare ou imóvel considerado com um todo? III- Se há benfeitorias úteis e necessárias, em condições de uso, a serem indenizadas? Quais são e quanto valem? Nas mesmas condições, há benfeitorias úteis e necessárias omitidas pela desapropriante no valor da indenização já paga? IV- No caso do item acima ser positivo, é possível tecnicamente, a averiguação do estado e valor das benfeitorias acima, ao tempo da imissão na posse do INCRA? V- E, no caso das benfeitorias já indenizadas, foi considerado o seu valor ao tempo da imissão na posse do INCRA? VI- Quanto à cobertura florestal, é possível tecnicamente a verificação de sua volumetria e espécies ao tempo da imissão na posse do INCRA? Em caso positivo, qual o valor discriminado da cobertura florestal, devendo o Sr. Peito abater os gastos com a extração e comercialização da referida madeira? VII- Foram considerados os gastos com a extração e comercialização da cobertura florestal já indenizada pelo INCRA? Se não, com vista a estes gastos, qual o cálculo discriminado da cobertura florestal já indenizada? Intime-se.

CLASSE 5284 - JUSTIFICAÇÃO
PROC. N.º 2000.10097-0

Jfite.: DARCI MUNIZ PACHECO
Adv.: Dr. Rafael Oliveira Lauria
Jfido.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Por economia processual, requere a justificante a citação da União Federal, eis que ao Ministério dos Transportes falece legitimidade jurídica para tanto. Intime-se.

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
PROC. N.º 2000.7615-4

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. Marco Túlio Lustosa Caminha
Réu.: DALVA MARIA DOS SANTOS FREIRE
Adv.: Dr. Miguel Lobato de Vilhena e/ou Clodomir Assis Araújo
Réu.: MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA
Adv.: Dr. Vanda Ferreira
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Cristovina Pinheiro Macedo

DESPACHO EM AUDIÊNCIA: (...) Designo audiência para a oitiva da testemunha RUI GUILHERME ROCHA GUIMARÃES para o dia 13/06/2001, às 15:30 horas, ficando desde já os presentes intimados.

Proc. n.º 2000.1322-5

Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Réu.: ARAO DOS SANTOS MARTINS
Adv.: Dr. Leopoldo Costa
Réu.: VERA LÚCIA SIQUEIRA DO AMARAL
Adv.: Dr. Miguel Baía Brito
Réu.: WALTER FERREIRA RIBEIRO
Adv.: Dr. Cristovina Macêdo
Réu.: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
Adv.: Dr. Vanda Ferreira

DESPACHO: Homologo a desistência formulada pelo representante do MPP em relação à testemunha Maria José Soares de Freitas, única arrolada na peça vestibular. Designo os dias 26 e 27/06/2001, sempre às 15:30 horas, para oitiva, na ordem de 04 (quatro) por dia, as testemunhas Edvan Capucho Coutinho, Valdeci Sousa, Janê Bezerra Pereira Lameira, Luís Silva Costa, Raimundo David Rodrigues Nogueira, Carmen Bentesira, José Rodrigues de Souza Filho e Marilena Santos Macedo, arroladas pela defesa de Vera Lúcia Siqueira do Amaral. Depreque-se, às respectivas comarcas em que são domiciliadas, a inquirição das testemunhas Maria do Céu Fonseca e José Maria da Silva, arroladas pela defesa de Walter Ferreira Ribeiro. Por derradeiro, reserve-me, para, concluída a fase própria para requerimento de diligências, decidir sobre a necessidade e a conveniência da produção da prova documental requerida pela defesa da ré Myrle Nelma Lima da Costa. Publique-se. Intime-se. Notifique-se o MPP.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
PROC. N.º 2001.2451-4

Repte.: IRANI VILSO KOCHHANN
Adv.: Dr. Konrado Neves Moura e/ou Márcio Rogério Cunha Vinagre
Reqdo.:
DECISÃO: (...) D'outra parte, releva anotar que não acode ao requerente

o argumento de que a retenção dos bens vem impedindo a satisfação de necessidades vitais, porquanto sua rotineira utilização permitia a subsistência própria e de sua família, eis que não se pode relegar a proteção ao meio ambiente a questão de importância secundária, sendo certo que faz-se necessário conciliar o exercício das atividades produtivas e a qualidade ambiental. Por derradeiro, a pretensão aqui ventilada encontra óbice na previsão de confisco dos instrumentos usados na prática de infrações ambientais, contida no art. 25 e §§, mais especificamente o § 4º, da Lei nº 9.605/98. Ante o exposto, inviável, ao menos neste momento processual, a liberação dos bens apreendidos. Preclusas, arquivem-se os autos. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. N.º 99.2792-4
Autor.: ANTONIO DE LIMA E SILVA E OUTROS
Adv.: Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e Ivonete Portela Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, em relação ao autor Argilânio Apóstolo Colombi, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Quanto aos demais autores, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). (...)

PROC. N.º 2000.8428-4

Autor.: JOÃO CARLOS ROVERE
Adv.: Dr.ª Ruth Helena Oliveira e Oliveira
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 39,16% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...)

PROC. N.º 2000.9077-7

Autor.: BENEDITO QUEIROZ DE ARAÚJO
Adv.: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. N.º 2000.4240-4

Autor.: SÉRGIO AGUIAR DE CARVALHO E OUTROS
Adv.: Dr.ª Régia Telma da Costa Marques de Azevedo e outros
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito: 1. julgo improcedente o pedido no que se refere à capitalização de juros progressivos; 2. no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, ao saldo então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). (...)

PROC. N.º 99.2792-4

Autor.: ANTONIO DE LIMA E SILVA E OUTROS
Adv.: Dr.ª Rosa Maria Moraes Bahia e Ivonete Portela Lima
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito: 1. julgo improcedente o pedido no que se refere à capitalização de juros progressivos; 2. no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, ao saldo então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). (...)

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. N.º 2000.3322-7

Autor.: MIRIAN DO ESPÍRITO SANTO COSTA
Adv.: Dr.ª Heloisa Helena da Silva Gato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome da autora, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. N.º 2000.10437-2

Autor.: MANOEL DE JESUS MONTEIRO NEVES E OUTROS
Adv.: Dr.ª Regina Tiyo Oyama Okajima e outro
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar o percentual de 44,80%, no mês de abril de 1990 aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). (...)

PROC. N.º 2000.7326-6

Autor.: JORGE LÁZARO CORREA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr.ª Solange de Nazaré Rodrigues Correa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar o percentual de 44,80%, no mês de abril de 1990 aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. N.º 2000.4320-1

Autor.: RAIMUNDO BARBOSA DE AZEVEDO
Adv.: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.I.

PROC. N.º 2000.2615-4

Autor.: ELENIR DO SOCORRO GOMES DA CUNHA E OUTROS
Adv.: Dr.ª Andréia de Fátima Magno de Moraes
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr.ª Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) À fl. 69, as autoras Elenir do Socorro Gomes da Cunha, Elen Cristina Gomes da Cunha e Maria do Socorro Trindade de Souza, foram intimadas à comprovação de suas opções pelo FGTS. Nada obstante, permaneceram inertes. Isto posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos

intimadas à comprovação de suas opções pelo FGTS. Nada obstante, quedaram-se inertes. Isto posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do Código de Processo Civil, declaro extinto o processo com relação àquelas autoras, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto (...)

PROC. Nº 2000.11432-0

Autor: JAIME ROBERTO SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO.

Adv: Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis e outros

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 16,65% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...)

Proc. nº 2000.11039-3

Autor: LUIZ NASCIMENTO LOBATO

Adv: Dr. Mauro Augusto Rios Brito

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...)

PROC. Nº 2000.4459-8

Autor: PEDRO FURTADO CORDOVIL E OUTROS

Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito: 1. julgo improcedente o pedido no que se refere à capitalização de juros progressivos; 2. no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, ao saldo então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Fica excluído ao autor Raimundo Benedito Gomes Baía o índice de 42,72%, conforme afirmado nos fundamentos acima. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). (...)

Proc. nº 2000.7430-4

Autor: MARIANE NAZARÉ CARVALHO DOS SANTOS

Adv: Dr. Maria Madalena Garcia Quites

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome da autora, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Tendo havido sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seu patrono (CPC, art. 21, caput). Custas pro rata. P.R.L.

PROC. Nº 2000.11070-0

Autor: PEDRO DO SOCORRO RODRIGUES WANDERLEY

Adv: Dr. Mauro Augusto Rios Brito

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, ao saldo então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome do autor, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. (...)

PROC. Nº 2000.11338-4

Autor: FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS

Adv: Dr. Ronaldo Tavares Carrera

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: (...) EM FACE DO EXPOSTO, rejeito as preliminares argüidas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF a aplicar os percentuais de 42,72% e 44,80%, nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, respectivamente, aos saldos então existentes na conta vinculada ao FGTS em nome dos autores, descontados os percentuais já utilizados, com incidência de correção monetária e juros remuneratórios, conforme previstos na legislação específica sobre a matéria, desde a data em que deveriam ter sido corretamente atualizados os saldos em tela, e levando-se em conta eventuais saques. Fica excluído ao autor Raimundo Pereira Neto, o percentual de 42,72%, conforme demonstrado nos fundamentos acima. (...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 99.1798-2

Impte: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA

Adv: Dr. Augusto Manoel Ganboa

Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv: Dr. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, e ratifico os termos da liminar deferida, a fim de que o Reitor da UFPA, efetue de forma definitiva a matrícula da impetrante no curso de Pedagogia, conforme pedido formulado na peça de ingresso. (...)

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara,

no exercício cumulativo da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO,

Diretora da Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 038/2001

EXPEDIENTES DOS DIAS 23 MAR 2001

AUTOS COM DESPACHOS

1994.0001300-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO: CARMEN DORA AIROSA ALVES

DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequirente de fl. 77. Expeça-se Alvará, em favor do leiloeiro, para levantamento dos valores depositados, conforme guia de fl. 83. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte da exequirente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à Exequirente.

1993.0004411-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO: EDUARDO ANDRADE SMITH e outro

DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequirente de fl. 97. Expeça-se Alvará, em favor do leiloeiro, para levantamento dos valores depositados, conforme guia de fl. 97-verso. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte da exequirente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à Exequirente.

1993.0004556-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO: SIMONE AMARO DE OLIVEIRA e outros

Adv: PA8414 - Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos (Advº de Mª das Graças)

DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequirente de fl. 88. Expeça-se Alvará, em favor do leiloeiro, para levantamento dos valores depositados, conforme guia de fl. 91-verso. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte da exequirente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à Exequirente.

1994.0005167-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO: PAULO AFONSO BERTOLO e outra

Adv: PA8414 - Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos

DESPACHO: Ao Cálculo para apurar o valor do débito, com base na planilha da Exequirente de fl. 85. Expeça-se Alvará, em favor do leiloeiro, para levantamento dos valores depositados, conforme guia de fl. 87-verso. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte da exequirente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à Exequirente.

1994.0005326-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch

EXCDO: ODAÍSA HELENA DO CARMO LOPES

DESPACHO: Expeça-se Alvará, em favor do leiloeiro, para levantamento dos valores depositados, conforme guia de fl. 69-verso. O deferimento da adjudicação fica condicionado à comprovação, por parte da exequirente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, incontinenti, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à Exequirente.

JUIZO FEDERAL DA 10ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA

Juiz Federal Substituto

JADETE SIQUEIRA DE NIETO

Diretora da Secretaria

BOLETIM Nº 021

EXPEDIENTES DO DIA 22/03/2001

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC: 2000.39.02.000786-7

Autor: FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR

Advog: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog: Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Na petição de fls. 18 o autor requereu prazo para cumprir despacho de fls. 16. Em seguida, às fls. 20, peticiona novamente, manifestando-se sobre o referido despacho. Assim, considero prejudicado o pedido de fls. 18. Indeferido o pedido do autor, referente ao período de fevereiro/91, tendo em vista a não comprovação do vínculo, no referido período. Intime-se."

CLASSE: 04.100 - EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc: 1999.39.02.000576-4

Exqte: ISNALDO LUIZ MELO DA SILVEIRA E OUTROS

Advog: Maria Albuquerque de Oliveira e Outro

Excdo: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Procur: Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos

DESPACHO: "Em face da informação de fls. 377, iníme-se o advogado dos exequirentes para, no prazo de 20 (vinte) dias, promover a execução do julgado, pena de remessa dos autos ao arquivo."

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA /FGTS

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, defiro o pedido da União para atuar no presente feito como assistente da Caixa Econômica Federal, entretanto, nos termos do art. 50, parágrafo único, do CPC, recebe o processo no estado em que se encontra. Intimem-se."

Proc: 1999.39.02.000546-0

Autor: ZENAIDE PEREIRA AMARAL E OUTROS

Advog: Edet Coelho

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc: 1999.39.02.001266-1

Autor: ADILSON PEREIRA DE MATOS E OUTRO

Advog: João Paulo O dos Santos

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog: Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc: 2001.39.02.000428-0

Impte: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA E OUTROS

Advog: Francisco Eliezer Pinheiro

Impdo: COORDENADOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS

NO PARÁ

DECISÃO: "Isto posto, declino da competência em favor de uma das Varas Federais da Capital, devendo os autos, após o decurso do prazo recursal, serem remetidos, com as anotações de estilo. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 26/03/2001

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face do valor irrisório das custas devidas por cada um dos executados e, considerando que o juízo irá despendir uma quantia maior para intimar os mesmos, dispense o pagamento

PROC. : 2000.39.02.000169-6
 Autor : VERA LÚCIA TAVARES SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.000171-6
 Autor : MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA LIMA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 Proc. : 1998.39.02.000455-7
 Expte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 Procur. : Masayoshi Kokai
 Excto. : ESPÓLIO DE RUBENS JUNQUEIRA DE ANDRADE
 DESPACHO: "Arquivem-se os autos."

EXPEDIENTES DO DIA 27/03/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 Proc. : 1998.39.02.000133-3
 Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO E UNIÃO FEDERAL
 Procur. : Cláudio Chequer e José Luiz Guerreiro de Holanda
 Reqdo. : LUIZ ERNESTO DE SOUSA LEAL
 Advog. : Maria de Fátima Caldas
 DESPACHO: "Defiro o pedido do INCRA, de fls. 562, onde requer prazo para apresentação do processo discriminatório. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias. Cite-se a Sra. VERA ILMA FERREIRA LEAL para integrar a lide na qualidade litisconsorte passivo necessário. Intime-se."

EM TEMPO
 EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2001
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 03.500 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 Nos 03 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "1. Em face da certidão de fls. ... e a teor do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.830/80, arquivem-se o processo sem baixa na distribuição. 2. Intime-se."

Proc. : 1997.39.02.000409-5
 Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Excto. : J B RAMOS PARIAS E OUTROS

Proc. : 1998.39.02.00085-4
 Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Excto. : H D FERREIRA

Proc. : 1999.39.02.000037-7
 Expte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho
 Excto. : GELOFRUTTI IND. E COMERCIO LTDA E OUTROS

EXPEDIENTE DO DIA 28/02/2001
 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 PROC. : 2000.39.02.001455-6
 Autor : JOÃO DO AMARAL GALVÃO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
 Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Líana Cunha Mousinho Coelho
 SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência do autor e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII. Custas pelo desistente. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.J."

PODER JUDICIÁRIO
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 28/03/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
 1- DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.002846-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : JOELCIO JOSE UCHOA MONTEIRO
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
 REU : UNJVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002847-2 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 01200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARI
 AUTOR : MARLENE PEREIRA DE MATOS
 ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002848-5 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA
 REQTE : TRIBUNAL FISCAL DA NAÇÃO - REPUBLICA ARGENTINA
 REQDO : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA - FIEPA
 J. DEPR. : MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002849-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA
 REQTE : TRIBUNAL REGIONAL DE SENDAI - 3ª VARA CIVEL - JAPAO
 REQDO : SHIGEKU UMEMURA
 J. DEPR. : MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002850-5 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 06200 - CARTA ROGATORIA
 REQTE : TRIBUNAL DE GRANDE INSTANCIA DE BRIEY - REPUBLICA FRANCESA
 REQDO : DEUSANICE BARBOSA DE ARAUJO
 J. DEPR. : MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002851-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : RUI ALMEIRIS DE OLIVEIRA
 J. DEPR. : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002852-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : MARIA AURORA CORREA BORGES
 J. DEPR. : JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002853-3 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : JOSE NETO SOARES DE ARAUJO
 J. DEPR. : JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002854-6 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : MARIA IZABELA ARAUJO ANDRADE E OUTRO
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002855-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : MARIA CARMELITA PINHEIRO
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002856-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : MARIA BERNADETE VIANNA DE OLIVEIRA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002857-4 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : NILZETE FREITAS DA SILVA
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002858-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : LUIZ GUILHERME PEREIRA RICARDO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002859-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : JOAO BATISTA DE BARROS LIMA E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002860-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : JOENIVA LIVRAMENTO DE MBLO E OUTRO
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002861-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : SILAS BARROSO DE MORAES E OUTRO
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002862-2 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : PAULO CEZAR ARGENTINO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002863-5 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : DOUGLAS VICENTE NUNES BELLO E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002864-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : SELMA MARIA ALMEIDA MAIA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002865-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : VALERIA FERREIRA MONTES E OUTRO
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002866-3 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : SEBASTIAO JORGE DA SILVA
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002867-6 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DA SILVA
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002868-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : EXPEDITO GOMES GUIMARAES FILHO E OUTRO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002869-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : PEDRO MIRANDA DA SILVA E OUTRO
 VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002870-9 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRAGA AMORAS E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002871-1 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOAO CARLOS DA SILVA PEREIRA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002872-4 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MODULO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA3451 - JOSE RAIMUNDO CANTO E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002873-7 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 01702 - AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA HIPOT
AUTOR : JOSE DE CARVALHO RESENDE
ADVOGADO : PA7840 - FRANCISTELA TORRES CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002874-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE EDUARDO FERREIRA PRADO DE CARVALHO E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002875-2 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002876-5 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : CONSUELO DAS GRACAS CARNEIRO TORRES E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002877-8 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : RAIMUNDA DOS SANTOS DUARTE
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002878-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MARIA VINHAS DE LIMA CORREIA E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002879-3 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ELIZEU NASCIMENTO PEREIRA
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002880-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ABILIO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002881-3 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : MARA SILVIA SANTOS WILL E OUTRO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002882-4 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ODORICO SINVAL DE MOURA FILHO E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002883-9 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ANTONIO JOSE FILOCREAO DO CARMO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002884-1 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : PAULO GUILHERME CARVALHO DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002885-4 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MANOEL DE JESUS RIBEIRO DA CRUZ E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002886-7 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : FERNANDO AVAD GUARANY E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002887-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE SABINO TEIXEIRA E OUTRO
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002888-2 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE AUGUSTO KLAUTAU DE ARAUJO FIGUEIREDO E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002889-5 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ADBLA DO NASCIMENTO LOPEZ
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002890-2 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ENILDA FURTADO MIRANDA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002891-5 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : BRUNO MAGNO DE SOUSANETO E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002892-8 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : BELEM DE MARIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002893-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE BARBOSA PEREIRA
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002894-3 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ANTONIO CARLOS BENTES MACEDO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002895-6 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : GIUSEPPE MELAZZO
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002896-9 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : OSVALDO BARBOSA DAS MERCES
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002897-1 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ROMULO AUGUSTO VASCONCELOS DA CONCEICAO
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002898-4 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS E OUTRO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002899-7 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002900-7 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : CLOVIS AUGUSTO LUDOLF GOMES E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002901-0 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : WALBER NEY DE CARVALHO E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002902-2 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : JOSE IBRAHIM SASSIM DAHAS
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002903-5 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : MAURACELIA MARIA SENA DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002904-8 PROT: 27/03/2001

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO : ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXAO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002905-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : HERNANY FRANCISCO HOLANDA BEZERRA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002906-3 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : WALTER LUIZ RAIOL MONTEIRO
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002907-6 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002908-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : ORLANDO FONSECA DOS SANTOS
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002909-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : SEBASTIAO CEZAR LEAO COLARES
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002910-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05104 - ACAA POSSESSORIA
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
 REQDO : PAULO SERGIO MIRANDA DA SILVA
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002911-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR FALSO TESTEMUNHO NO PROC VTB-NA-623/2000-6
 PARTES: CARLOS A S OLIVEIRA E SORAIA T R OLIVEIR
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002912-4 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR EMISSAO DO CHEQUE N° 688430 HSBC BAMERINDUS
 PROC.VT-NA-2823/98
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002913-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR ROUBO NA ECT-AG.SAO BRAS EM 22/09/2000
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002914-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : RONNY PETERSON BARREIROS ALVES
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002915-2 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : MACOM - J.C. MARANHAO COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002916-5 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR USO DE DOCTO.FALSO PROC.3° VT-2666/1991-5
 (RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO E OUTROS C/KINKASB
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002917-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LUIZ ANTONIO CORREA CRUZ E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002918-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : APURAR FALSO TESTEMUNHO NO PROCN°011-1243/2000-XDA
 8°VT
 (ALUIZIO BRAGA SARAIVA/EMPRE.CONSTRUMA
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002919-3 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOSE ALDO DE SOUZA SENA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002920-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : JOSIAS CAMPOS DOS SANTOS
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002921-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 05103 - ACAA DE PRESTACAO DE CONTAS
 REQTE : MUNICIPIO DE CAMETA (PREFEITURA MUNICIPAL)
 ADVOGADO : PA7846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO
 REQDO : EMMNAUEL JOSE MACHADO CUNHA E OUTRO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002922-2 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 01600 - ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : AUGUSTO FERREIRA AYRES
 ADVOGADO : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002923-5 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : CLEIA MARIA NOGUEIRA TELES
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002924-2 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 01300 - ACAA ORDINARIA/SERVICOS PUBL
 AUTOR : IRENILDO OLIVEIRA
 ADVOGADO : PA2744 - WILSON DE AZEVEDO BENTES
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS
 RENOVAVEIS - IBAMA
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002925-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ANTONIO MONTEIRO DE SOUZA FILHO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002926-0 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEBASTIAO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002927-3 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : CARLOS ALBERTO SOUZA SACRAMENTO
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002928-6 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE
 VIGILANCIA LTDA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002929-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APURAR USO DOCTO.FALSO P/SAQUE QUOTAS PIS DE 377
 CONTAS DE
 PARTIC. PORTEL/PA P/CARLOS P DOSSANTO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002937-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : ANGELA ANEZIA DE SOUZA LOPES
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002938-4 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002939-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : LUIS ALVES RODRIGUES
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002940-4 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS E OUTRO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002942-0 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 01600 - ACAA ORDINARIA/FGTS
 AUTOR : LEILA CRISTINA BLANCO DE ALMEIDA
 ADVOGADO : PA8292 - EDGARD MEDBIROS JUNIOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002943-2 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 02200 - MANDADO DE SEGURANCA COLETIV
 IMPTE : FEDERACAO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS
 ADVOGADO : RS18472 - CARMEN LUCIA REIS PINTO E OUTRO
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
 DA 7ª REGIAO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002945-8 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : RAIMUNDO SERGIO DE OLIVEIRA GALVAO
 ADVOGADO : PA9589 - NILZA MARIA BARBOSA CARDOSO DA ROCHA
 IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
 SECCAO PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002946-0 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
 J. DEPR. JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 SANTAREM/PA
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002947-3 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS
 ADVOGADO : PA7227 - ELIZBU MENDES FIGUEIRA
 IMPDO : GERENCIA REGIONAL DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO
 DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSSNO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002948-6 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MUNICIPIO DE MARITUBA
 ADVOGADO : PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
 IMPDO : GERENCIA REGIONAL DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO
 DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSSNO
 VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.002949-9 PROT: 26/03/2001
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : AGENOR VITORINO DE CARVALHO E OUTROS
 J. DEPR. JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE
 MARABA/PA
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002950-6 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 01600 - AÇÃO ORDINÁRIA/PGTS
 AUTOR : ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES E OUTROS
 ADVOGADO : PA9212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO: 2001.39.00.002945-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2001.39.00.000673-5 CLASSE: 4100
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO
 ADVOGADO : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002921-3 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
 PRINCIPAL: 95.0004990-2 CLASSE: 1300
 EXQTE : ARNALDO PINTO DA COSTA E OUTROS
 PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
 EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002922-6 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 PRINCIPAL: 2001.39.00.001792-7 CLASSE: 15205
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : EMMANUEL DE SOUZA PATRICIO
 VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.002923-9 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003825-0 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002924-1 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.004450-8 CLASSE: 3100
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.00.002925-4 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
 PRINCIPAL: 2001.39.00.002728-0 CLASSE: 15600
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : MARIA IRACI ARAUJO DO ROSARIO E OUTROS
 VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.002926-7 PROT: 27/03/2001
 CLASSE : 11300 - EMBARGOS A ADJUDICACAO
 PRINCIPAL: 90.0002182-0 CLASSE: 4200
 EMBTE : JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA E OUTRO
 ADVOGADO : PA377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002941-7 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 10400 - EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPE
 PRINCIPAL: 1999.39.00.001488-8 CLASSE: 5104
 REQTE : ESTADO DO PARA
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
 VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.002944-5 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 PRINCIPAL: 1999.39.00.000567-2 CLASSE: 1500
 REQTE : KAREN SANJAD NAGIB ABOU EL HOSN
 ADVOGADO : PA3847 - ELIRTE DE SOUZA COLARES
 REQDO : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
 VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.002951-9 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.005385-9 CLASSE: 3100

EMBTTE : ANTONIO DE ABREU LOBAO
 ADVOGADO : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002952-1 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 1999.39.00.005710-6 CLASSE: 3100
 EMBTE : ANTONIO DE ABREU LOBAO
 ADVOGADO : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 6

PROCESSO: 2001.39.00.002953-4 PROT: 28/03/2001
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
 PRINCIPAL: 2000.39.00.003079-2 CLASSE: 11100
 EMBTE : ANTONIO DE ABREU LOBAO
 ADVOGADO : PA8077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00096
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00012
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00108
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00095

BELÉM, 28/03/2001

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 PAULO RÚBIO DE SOUZAMEIRA
 REP. M.R.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 2º

Número do Contrato: 003/99-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e G. Piscope & Cia. Ltda - CGC/MF nº 04.741.476/0004-87.

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustíveis, para os veículos pertencentes ao Ministério Público, que encontram-se na Comarca de Santarém.

Modalidade de Licitação: Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)

Valor do contrato originário: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais estimado.

Data e Valor de Aditivos anteriores: 1º termo Aditivo (21.03.2000) - Prorrogação de vigência.

Justificativa e objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Data de início e fim do Termo Aditivo: 22.03.2001 a 21.03.2002

Data da Assinatura: 21.03.2001

Ordenador de Despesa: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha

Foro: Belém

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 03.04.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

Transcrições da Sessão de 29-03-2001:

01. Proc. 0678 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Terra Santa - Pa - 38ª Zona Eleitoral. Recorrente: Ailton Melo de Lima, candidato ao cargo de Vereador pelo PTB/Eleições 2000, por seu advogado, Dr. Francisco Sávio F. Miléo e outros. Recorrido: Dr. Avenildo Botelho Pontes, Promotor de Justiça junto à 38ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que desaprovou as contas do candidato recorrente, aplicando-lhe a multa de cinco vezes a quantia que gastou em excesso, autos do proc. n.º 284/2000 (38ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

02. Proc. 0691 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará - Pa. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Município de Acará, por seu advogado, Dr. Charles Pinto de Souza. Recorrido: Dr. Flávio Sánchez Leão, Juiz da 87ª ZE - Concórdia do Pará. Assunto: Decisão que declarou nulas ambas as filiações do Sr. Raimundo do Espírito Santo Moreira Melo, candidato ao cargo de Vereador nas eleições/2000, nos autos do proc. n.º 085/2000 (87ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

03. Proc. 0668 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 42ª Zona Eleitoral - Paragominas - Pa. Recorrentes: 1 - Denise Terezinha Gabriel, por seu advogado, Dr. Adnan Demachki. 2 - Maria Waldénia Cursage Mafra, por seu advogado, Dr. Mario Alves Castano. Recorrida: Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, Juíza da 42ª Zona Eleitoral - Paragominas. Assunto: Decisão que julgou procedente Investigaçao Judicial, proposta nos autos do proc. n.º 266/2000 (42ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

04. Proc. 0635 - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 28ª Zona Eleitoral - Belém/Pa. Recorrente: Rádio Liberdade FM, por seus advogados, Dr. Hércules Rocha e outros. Recorrida: Coligação Frente Belém Popular, por seu advogado, Dr. Luiz Esteves Santos Assunção e outros. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, proposta em razão de divulgação de fatos desfavoráveis ao candidato majoritário da recorrida, nos autos do Proc. n.º 127/2000 (28ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 05.04.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0335 - Div - Agravo de Instrumento. Origem: 59ª Zona Eleitoral - Redenção - Pa. Agravante: Dr. Ismar José de Queiroz, em causa própria. Agravado: Mário Aparecido Moreira. Assunto: Decisão de Juiz "a quo" que indeferiu e determinou o arquivamento de Recurso Eleitoral Ordinário, interposto nos autos do Proc. n.º 082/2000 (59ª ZE). Relator: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 26.618

Processo n.º 694-Rec

Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: 76ª Zona Eleitoral - Belém/PA.

Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seus advogados, Dr. Jorge Luiz Borba Costa e outros.

Recorrido: Edmilson Brito Rodrigues, por seus advogados, Dr. José Rubens de Leão e outros

Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de investigação judicial, nos autos do Proc. n.º 06/2000 (76ª ZE).

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Recurso Eleitoral Ordinário. Advogado não habilitado. Intempestividade.

Não se conhece de Recurso quando além de subscrito por advogado não habilitado nos autos, houver sido aforado a destempo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, por não estar subscrito por advogado habilitado, nos termos do voto do Relator e na esteira do parecer ministerial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 26.619

Processo n.º 323-Div.

Autos de Exceção de Incompetência.

Origem: Altamira - Pará.

Arguente: Dr. Luiz Ernane Ferreira Ribeiro Malato, Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Altamira.

Assunto: Decisão do Juiz da 18ª Zona Eleitoral - Altamira que, declarando-se incompetente para apreciar e julgar os autos de Reclamação Eleitoral n.º 154/2000, determinou sua remessa a esta Egrégia Corte.

Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

Exceção de Incompetência. Aumento do número de vereadores por decreto. Alegação de inconstitucionalidade. Alteração do quociente eleitoral e partidário. Matéria não eleitoral. Acolhimento da Exceção. Remessa dos autos à justiça comum. É pacífica a jurisprudência que a redução ou aumento do número de vereadores fixados em lei orgânica não é matéria eleitoral e, por isso, não é da competência dessa justiça especializada, mas da justiça comum.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, acolher a Exceção de Incompetência da Justiça Eleitoral, determinando a remessa dos autos à justiça comum para os fins legais, nos termos do voto do Relator. Voto divergente do Juiz Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de março de 2001.

@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral